



Expediente:
 Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva

Presidente:
 José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
 Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022. PREGÃO
ELETRONICO Nº 001/2022

ESTADO DE PERNAMBUCO. Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022 - Aquisição. Objeto: Aquisição de Combustível destinado ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL. Data da Abertura: 19 de maio de 2022, às 10:00 horas. Valor estimado: R\$ 85.260,00 (oitenta e cinco mil duzentos e sessenta reais). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua - 11 de setembro, 120 BR 104 - KM 87, Centro, Agrestina- PE. Telefone: 81 3744.1163. Email: comagsullicitacao@gmail.com e comagsul@comagsul.pe.gov.br

FRANCISCO CRISTIANO BARBOSA PINHEIRO -
 Pregoeiro.

Edital disponível em www.comagsul.pe.gov.br.

Agrestina - PE, 03 de maio de 2022

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
 Código Identificador:1B234F08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATO: Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 013/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/MF n 06.132.785/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR, COMPONENTES(CM/MAC/MS), DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 38.120,80 (trinta e oito mil cento e vinte reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO

20.20 SEC SAÚDE 1012200112.157 – ENFRENTAMENTO DA

EMERGÊNCIA COVID-19 30.00 FUNDOS MUNICIPAIS

30.13 FUNDO MUN SAÚDE 1030200112.143 – MANUT

HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO 30.00 FUNDOS MUNICIPAIS

30.13 FUNDO MUN SAÚDE DESPESA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) e 219 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:
 Jaldecia Maria da Silva
 Código Identificador:8C288EF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATO: Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 013/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e,

subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI

CNPJ/MF n 29.186.223/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR, COMPONENTES(CM/MAC/MS), DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.524,00 (treze mil quinhentos e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO

20.20 SEC SAÚDE

1012200112.157 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS

30.13 FUNDO MUN SAÚDE

1030200112.143 – MANUT HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS

30.13 FUNDO MUN SAÚDE DESPESA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) e 219 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:D02C6CF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATO: Nº 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 013/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF n 40.274.237/0001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR, COMPONENTES(CM/MAC/MS), DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.024,00 (trinta e cinco mil vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO

20.20 SEC SAÚDE

1012200112.157 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS

30.13 FUNDO MUN SAÚDE

1030200112.143 – MANUT HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS

30.13 FUNDO MUN SAÚDE DESPESA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) e 219 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:D0B4C608

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATO: Nº 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 013/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME

CNPJ/MF n 15.302.324/001-51

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR, COMPONENTES(CM/MAC/MS), DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 167.459,20 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO

20.20 SEC SAÚDE

1012200112.157 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS

30.13 FUNDO MUN SAÚDE

1030200112.143 – MANUT HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS

30.13 FUNDO MUN SAÚDE DESPESA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) e 219 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:6655BD8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATO: Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 013/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/MF n 27.600.270/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR, COMPONENTES(CM/MAC/MS), DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 102.500,30 (cento e dois mil quinhentos reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO

20.20 SEC SAÚDE

1012200112.157 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS

30.13 FUNDO MUN SAÚDE

1030200112.143 – MANUT HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS

30.13 FUNDO MUN SAÚDE DESPESA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) e 219 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:E802B0EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATO: Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 013/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/MF nº 36.191.620/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR, COMPONENTES(CM/MAC/MS), DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.499,50 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO

20.20 SEC SAÚDE

1012200112.157 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS

30.13 FUNDO MUN SAÚDE

1030200112.143 – MANUT HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS

30.13 FUNDO MUN SAÚDE DESPESA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) e 219 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:F5889D3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 017/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO LTDA

CNPJ/MF nº 42.381.030/0001-35

OBJETO: Registro de Preço consignado em Ata, para aquisição de Mobiliário.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.842,30 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDEB 30%

Dotação Orçamentária

Órgão: 20.00 – Poder Executivo

Unidade: 20.15 – Secretaria de Educação

Projeto Atividade/Código: 1236100161084

Natureza de Despesa: 449052

Dotação: 307/331

Fonte: 113/124

MARCOS PAULO BARROS ANDRADE

Secretária de Educação

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:4C6536D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 017/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

CNPJ/MF nº 35.458.953/0001-82

OBJETO: Registro de Preço consignado em Ata, para aquisição de mobiliário.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$37.035,00 (trinta e sete mil trinta e cinco reais)

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDEB 30%

Dotação Orçamentária

Órgão: 20.00 – Poder Executivo

Unidade: 20.15–Secretaria de Educação
 Projeto Atividade/Código: 1236100161084
 Natureza de Despesa: 449052
 Dotação: 307/331
 Fonte: 113/124

MARCOS PAULO BARROS ANDRADE
 Secretária de Educação

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:5BC72955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2022

CONTRATO Nº 09/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 017/2021
 PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/MF nº 29.955.518/0001-60

OBJETO: Registro de Preço consignado em Ata, para aquisição de mobiliário.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove) vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDEB 30%
 Dotação Orçamentária
 Órgão: 20.00 – Poder Executivo
 Unidade: 20.15–Secretaria de Educação
 Projeto Atividade/Código: 1236100161084
 Natureza de Despesa: 449052
 Dotação: 307/331
 Fonte: 113/124

MARCOS PAULO BARROS ANDRADE
 Secretária de Educação

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:1098FDB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2022

CONTRATO Nº 010/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 017/2021
 PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/MF nº 41.043.317/0001-92

OBJETO: Registro de Preço consignado em Ata, para aquisição de mobiliário.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$39.999,90 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDEB 30%
 Dotação Orçamentária
 Órgão: 20.00 – Poder Executivo
 Unidade: 20.15–Secretaria de Educação
 Projeto Atividade/Código: 1236100161084
 Natureza de Despesa: 449052
 Dotação: 307/331
 Fonte: 113/124

MARCOS PAULO BARROS ANDRADE
 Secretária de Educação

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:CC0ACB26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATO: Nº 011/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 065/2021
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2021
 PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: ULTRA LICITAÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 36.524.917/0001-32

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades dos serviços da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 348.198,00 (trezentos e quarenta e oito mil cento e noventa e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.20 PODER EXECUTIVO
 20.20 SECRETARIA DE SAUDE
 1012200111043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

30.30 FUNDOS MUNICIPAIS
 30.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 103.0100111061 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEÍCULO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 103.0100111064 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEÍCULO, AMBULÂNCIAS

DESPESA 449052 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE
 FONTE 211 (TESOURO) E 214 (SUS)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:50132C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATO: Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 065/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ 40.876.269/0001-50

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades dos serviços da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.20 PODER EXECUTIVO

20.20 SECRETARIA DE SAUDE

1012200111043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

30.30 FUNDOS MUNICIPAIS

30.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103.0100111061 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEÍCULO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

103.0100111064 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEÍCULO, AMBULÂNCIAS

DESPEZA 449052 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE FONTE 211 (TESOURO) E 214 (SUS)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:1D5468C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATO: Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 065/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

CNPJ/MF n 31.768.037/0001-98

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades dos serviços da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$16.331,61 (dezesseis mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.20 PODER EXECUTIVO

20.20 SECRETARIA DE SAUDE

1012200111043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

30.30 FUNDOS MUNICIPAIS

30.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103.0100111061 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEÍCULO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

103.0100111064 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEÍCULO, AMBULÂNCIAS

DESPEZA 449052 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE FONTE 211 (TESOURO) E 214 (SUS)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:62AFA27C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATO: Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 065/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRARIAS LTDA

CNPJ/MF: 06.957.510/0001-38

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades dos serviços da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.798,00 (seis mil setecentos e noventa e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.20 PODER EXECUTIVO

20.20 SECRETARIA DE SAUDE

1012200111043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

30.30 FUNDOS MUNICIPAIS

30.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103.0100111061 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEÍCULO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

103.0100111064 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEÍCULO, AMBULÂNCIAS

DESPEZA 449052 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE FONTE 211 (TESOURO) E 214 (SUS)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:5CD858BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATO: Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 065/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2021
 PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE CNPJ/MF: nº 35.316.374/0001-03

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades dos serviços da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.20 PODER EXECUTIVO
 20.20 SECRETARIA DE SAUDE
 1012200111043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
 30.30 FUNDOS MUNICIPAIS
 30.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 103.0100111061 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEÍCULO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 103.0100111064 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEÍCULO, AMBULÂNCIAS
 DESPESA 449052 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE
 FONTE 211 (TESOURO) E 214 (SUS)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:7EE513BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
 PROCESSO LICITATÓRIO NO 010/2022 TOMADA DE
 PREÇOS NO 001/2022 RESULTADO DE HABILITAÇÃO E
 ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas deste Município da Ilha de Itamaracá-PE, conforme Projeto Básico vinculado ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM/SEPLAG(III ou 2015) e Recursos Próprios. Empresas Habilitadas: NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ Nº 11.888.179/0001-81; REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº 26.824.001/0001-44; PRISMA ENGENHARIA LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 12.644.934/0001-45; VIANORTE LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 20.945.413/0001-56. Empresas Inabilitadas: Foi constatado que as empresas CONSTRUTORA CAMEL LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 12.587.177/0001-15 não atendeu ao item 06.06.01 e 06.06.02 e CONSTRUTORA IPOGIL - EIRELI inscrita no CNPJ Nº 22.931.084/0001-10 não atendeu ao item 06.06.01 e 06.06.02 do edital; Não havendo interposição de recurso quanto ao julgamento de habilitação, fica determinado o dia 13/05/2022, às 09:00 horas, para abertura das propostas de preços, ficando, desde já, todas as licitantes estão convocados. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 04 de maio de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
 Presidente da CPL

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:31181BCB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

PL Nº 032/2022 - Pregão Eletrônico nº 015/2022. SERVIÇOS. Onde se lê :”... Recebimento de Propostas e Início da disputa até:12/05/2022 às 10h...”, **Leia-se:** “...Recebimento de Propostas e Início da disputa até:**16/05/2022** às 10h..LOCAL:Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 260.

Abreu e Lima, 04 de maio de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPTÃO OLIVEIRA
 Pregoeira da CPLOSE

Publicado por:
 Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:2763DD89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
 ENGENHARIA - CPLOSE**

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE N.º 006/2022 - PL N.º 030/2022. EMPRESAS HABILITADAS: PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA e EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. Concedendo-lhes o prazo recursal de dois dias úteis, observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei nº 8.666/93, caso permanecendo o julgamento em tela, fica designado para a próxima **terça-feira dia 10/05/2022 às 09:30 horas a retomada da sessão com a abertura e julgamento das propostas comerciais. Horário Local. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.**

Abreu e Lima, 04 de maio de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPTÃO OLIVEIRA
 Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
 Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:770D93D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE RESCISÃO
 CONTRATUAL UNILATERAL**

CONTRATO 015/2022. Processo Licitatório nº 023/2022 – Dispensa Emergencial nº 002/2022. Empresa Contratada: **F & R – EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA – EPP. CNPJ: 18.577.811/0001-15.** Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação de Abreu e Lima, com a devida exposição dos fatos acontecidos e considerando o opinativo da Assessoria Jurídica constante nos autos, o Município de Abreu e Lima **decide** com fundamento nos termos dos artigos 77, 78, inciso XII e 79, inciso I, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, **rescindir o contrato de nº**

15/2022 de forma unilateral, não subsistindo quaisquer obrigações entre RESCIDENTE e RESCINDIDO. Data de assinatura: 03/05/2022.

HÉLIO TAVARES
Secretário de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:5A951648

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2022

Objeto: Contratação de empresa Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar Pneumáticas e Válvulas para Pneus, Protetores, Estopas, Óleos, Reagentes, Compostos, Lubrificantes, Graxas, Fluidos para Freios e Radiadores. **Abertura: 17/05/2022 às 11h.** EDITAL: **SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafraanio@hotmail.com

Afrânio, 04/05/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D01DE698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

Objeto: SELECIONAR PROPOSTA para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a eventual contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação, execução e elaboração de serviços de Georreferenciamento, Levantamento Cadastral e Memorial Descritivo de 300 imóveis situados em diversos bairros (zona urbana) do Município de Afrânio/PE. **Abertura: 17/05/2022 às 14h.** EDITAL: **SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafraanio@hotmail.com

Afrânio, 04/05/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
- Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EF17381C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da rede municipal do Ensino Básico de Afrânio-PE. **Abertura: 19/05/2022 às 10h.** EDITAL: **SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafraanio@hotmail.com

Afrânio, 04/05/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4E09DF21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 006/2022 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta; Valor: R\$ 668.070,00; Recebimento das propostas: até 17/05/2022 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 17/05/2022 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 04 de maio de 2022.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:8499F2CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/2022

EMENTA: Aprova com Ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal da Aliança, Exercício Financeiro de 2018, sob a responsabilidade do Gestor Xisto Lourenço de Freitas Neto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E PELO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM, E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica Aprovada com Ressalvas, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Aliança, **Exercício Financeiro de 2018**, sob a responsabilidade do Gestor **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, Processo TC/PE nº 19100127-2.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Aliança, em 03 de Maio de 2022.

VEREADOR PEDRO VICTOR FIDELES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Irvânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:64653E7A

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 077/2022

EMENTA: Aprova com Ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal da Aliança, Exercício Financeiro de 2019, sob a responsabilidade do Gestor Xisto Lourenço de Freitas Neto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E PELO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM, E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica Aprovada com Ressalvas, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Aliança, **Exercício Financeiro de 2019**, sob a responsabilidade do Gestor **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, Processo TC/PE nº **21000476-8**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Aliança, em 03 de maio de 2022.

VEREADOR PEDRO VICTOR FIDELES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Irivânio da Silva Gonçalves

Código Identificador:7FF27800

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.**

Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Processo Licitatório nº 031/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura, composta de: Banheiros Químicos (PNE), Banheiros Químicos, Camarim, Disciplinadores, Gerador, Iluminação, Painel de Led P6, Palco Pequeno Porte 6x6, Palco Pequeno Porte 8x6, Palco Tipo I 12x12, Refletor de 400w, Som Tipo I, Segurança, Tenda e Som Tipo II, para atender a Secretaria de Cultura do Município de Aliança – PE, para realizações das Festividades: FORROFEST (São João fora de época - Sede e distrito), Festa de Sant'Ana; (julho), Festival dos Estudantes (Agosto) e Emancipação Política do Município (Desfiles cívicos e encontro de bandas) atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura conforme programação no Calendário de Eventos 2022 do Município da Aliança – PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado total R\$ 1.467.992,67 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Data da abertura da sessão pública: 18 de maio de 2022. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 05 / 05 / 2022 www.bnc.org.br REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 18 de maio 2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 18 / 05 / 2022. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 04 de maio de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:FA9817A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade: **Pregão Nº 002/2022.**

Processo: **005/2022.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Locação de 03 (três) veículos leves (Tipo passeio) de uso administrativo, sem condutor e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, conforme condições, quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022, e da proposta da CONTRATADA.

CONTRATO Nº 020/2022.

Contratado parte **VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI** inscrito no CNPJ nº 29.681.052/0001-52.

Valor anual **R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)**

Identificação da Despesa:

10.122.0012.2119.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

10.122.0012.2037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

10.302.0012.2108.0000 – MANUT. DA REDE MUNICIPAL MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

10.301.0012.2106.0000 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DATA: 02/05/2022

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:C767666F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 006/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE, conforme demandas, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor R\$ 2.488.842,42 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Recebimento das propostas no dia 05 de maio de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 18 de maio de 2022 a partir das 08:30hrs, início da sessão de disputa dia 18 de maio de 2022 às 09:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: fmslicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –

Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:6EF7F9AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 013/2022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. 1.1. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza para higienização dos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor R\$ 1.007.977,70 (Um milhão, sete mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Recebimento das propostas no dia 05 de maio de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 25 de maio de 2022 a partir das 08:30hrs, início da sessão de disputa dia 25 de maio de 2022 às 09:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 às 13:00, ou, ainda através do e-mail: fmslicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:FF8F162F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 005/2022: Processo Administrativo: nº 005/2022. Dispensa nº 005/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE. Contratada: W L E ENGENHARIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 42.902.400/0001-32, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos da Rua Sebastião Rocha no Município de Altinho/PE. Fundamento Legal: Art.75,1, Leinº 14.133/21. Pelo valor global de R\$ 78.996,63 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos). Data da Assinatura: 04/05/2022. Vigência: 04/05/2022 à 04/11/2022.

Altinho, 04 de maio de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:58D6BFC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2022 – COM BASE NO ART. Nº
75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias

úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/05/2022 às 13:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal do Altinho, situada a Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE – CEP – 55.490-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacao@altinho.pe.gov.br, até a data limite.

O Edital e seus anexos poderão ser solicitados através do E-mail:licitacao@altinho.pe.gov.br, e outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada a Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE – CEP – 55.490-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Altinho, 04 de maio de 2022

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:249EC2E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-PMA**

A **PREFEITURA DE ANGELIM/PE**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **Chamada Pública Nº 001/2022-PMA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE, no âmbito do PNAE, durante o ano letivo 2022. **Valor Máximo Admitido: R\$ 74.630,00. Recebimento dos envelopes: 09/05/2022 à 30/05/2022. Abertura dos envelopes: 31/05/2021 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FC327F35

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2022 FMS**

INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/05/2022 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 18/05/2022 09:30

INÍCIO DISPUTA: 18/05/2022 10:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM AMBULÂNCIAS REMOÇÃO SIMPLES TIPO FURGONETA, PIK-UP, FURGÃO SEMI-UTI, E UTI MÓVEL E AUTOMÓVEL

HATCH, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA – PE. Para demais informações contate via e-mail: licitacao@aracoiaba.pe.gov.br, telefone: 81997262932 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkg%5DaAl245>

VzzCAqnO49uBM604ymHKpKOae%2FZVF
40xCySLfQZwXKldKmplYrw9l%2FcO%2Fo7lm5s
gQ9uFmBPWk8JRgZTxIkMzTcf7UMMIKx9%2FAZka8%3D

ARAÇOIABA-PE - 04/05/2022

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:0079FD0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de construção, com certificado do Inmetro, para “auxiliarem na instalação” de 22 (vinte e dois) poços artesanais no município de Araripina-PE, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina-PE.

VALOR: O valor estimado da contratação é de **R\$ 120.655,40 (cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

TIPO: menor preço por item.

DATA: Recebimento das Propostas - 18 de maio de 2022, até as 08h00min. Abertura e análise das Propostas - 18 de maio de 2022, a partir das 08h00min. Início da sessão de Disputa - 18 de maio de 2022, a partir das 08h30min.

LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br

SUPORTE: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br

CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 04 de maio de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 015/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9BFEDA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
DISPENSA Nº 006/2022

Respaldo no Art. 26, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina-PE, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de OSVALDO MARLEY GRANJA MARIANO FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.910.175/0001-36, para contratação de empresa visando à prestação de serviços de captação de recursos (patrocinadores) e utilização de sistema de gerenciamento de vendas de tickets (ingressos) do espaço privado (lounge/camarote) dos festejos juninos do corrente ano (SÃO JOÃO

2022), promovidos pela Prefeitura Municipal de Araripina-PE, SEM NENHUMA DESPESA NEM DESEMBOLSO FINANCEIRO.

Araripina-PE, 04 de maio de 2022

PAULO TEOGÊNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AA3AE799

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

DISPENSA Nº 006/2022

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de captação de recursos (patrocinadores) e utilização de sistema de gerenciamento de vendas de tickets (ingressos) do espaço privado (lounge/camarote) dos festejos juninos do corrente ano (SÃO JOÃO 2022), promovidos pela Prefeitura Municipal de Araripina-PE. **CONTRATO Nº 029/2022.** Contratado: **OSVALDO MARLEY GRANJA MARIANO FILHO ME**, com sede na Rua Antônio Oliveira Martins, nº 07, 1º andar, Jardim Vitória, Juazeiro – BA, CEP: 48.900-467, inscrita no CNPJ de nº 00.910.175/0001-36. Valor: **Pelos serviços aqui contratados, não haverá nenhuma despesa nem desembolso financeiro por parte do município de Araripina-PE.** Data de assinatura: 04 de maio de 2022. Prazo: será até o dia 30/06/2022 a contar da data da assinatura do presente instrumento. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 04 de maio de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F0218250

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde-PE, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização e pintura da estrutura física do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde-PE, conforme Projeto Básico e demais documentos anexos.** O interessado poderá obter o respectivo Projeto Básico com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Avenida Coronel Antônio Japiassu, nº 600-Centro-Arcoverde-PE, ou solicitando através do e-mail: camaradearcoverdecpl2022@gmail.com. A Câmara estará recebendo as propostas até o dia 06/05/2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaradearcoverdecpl2022@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (087) 3821-0140.

Câmara Municipal de Arcoverde-PE, 03 de maio de 2022.

GLAUBER EDGAR EUGÊNIO DA SILVA FAUSTINO

Gestor Administrativo

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:72F60330

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMA N°
005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N° 026/2022**

*INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMA N° 005/2022,
PROCESSO LICITATÓRIO PMA N° 026/2022*

O Município de Arcoverde, através da Secretaria da Mulher Arcoverdense, nos termos no Art. 74, "V" e seus § 5º da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021,, do mesmo diploma legal, torna público, que RATIFICA a Inexigibilidade PMA N° 005/2021, para fins da Locação do prédio destinado a Delegacia da Mulher. Valor mensal R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo valor global do contrato de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Locadora: ERICA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA LIMA, CPF sob o n.º 007.681.424-66

Arcoverde, 28 de Abril de 2022

MICHELINE DARL BEZERRA VALÉRIO

Secretaria Municipal da Mulher Arcoverdense

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:EFF20F40

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AS N° 002/2022,
PROCESSO AS N° 014/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AS N° 002/2022,
PROCESSO AS N° 014/2022*

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através da Secretaria de Assistência Social, nos termos do art. 74, inciso "V" e § 5º da Lei nº 14.133/2021, torna público, que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação AS N° 002/2022, para fins da Locação do prédio destinado aos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Casa 60+ do município, localizado a Praça Barão do Rio Branco nº 41 Centro Arcoverde PE, por um período de 12 (Doze) meses. Valor mensal R\$ 1.287,11 (Um mil duzentos e oitenta e sete reais e onze centavos) , perfazendo o valor global de R\$ 15.445,32 (Quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Arcoverde, 31 de Março de 2022

PATRICIA PADILHA CURSINO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:40573A3B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS N°
017/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS N° 029/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

*AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS N°
017/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS N° 029/2022*

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do
FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE, torna público que realizará*

*licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS N° 017/2022,
PROCESSO LICITATÓRIO SS N° 029/2022. OBJETO: Contratação
de empresa especializada em serviços de Refeições (marmitas), para
atender os médicos e profissionais em atendimento nas unidades de
Saúde, PNI, UPA DIA, Policlínica, Campanha de Castração,
Vigilância Sanitária e Epidemiologia, através da Secretária de Saúde
de Arcoverde – PE, por um período de 12 meses. Valor estimado
global R\$ 239.880,00 (Duzentos e trinta e nove mil oitocentos e
oitenta reais). Abertura: 18/05/2022, às 09 (Nove) horas, Informações
no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 982323, ou na
sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio
da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 -
Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde, 02 de Maio de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:B08A02D6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO SS N°
001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO SS N° 028/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

*AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO SS N° 001/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO SS N° 028/2022*

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE torna público que realizará
licitação tipo CHAMAMENTO PUBLICO SS N° 001/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO SS N° 028/2022. OBJETO:
Credenciamento de Unidades Privadas de Saúde prestadores de
serviços especializados de média complexidade, para atender os
usuários do SUS – Sistema único de Saúde com procedimentos de
análises clínicas (laboratórios) e de radiologia (mamografia),
constante das tabelas do SIA/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde,
por um período de 12 (doze) meses. Valor global estimado R\$
456.857,88 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e
cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Abertura:
19/05/2022, às 10 (Dez) horas, Outras Informações no Através do
aplicativo meet.google.com/btp-teuz-dpy, ou na sala da CPL, nos
dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel.
(87) 3821-9004.*

Arcoverde, 02 de Maio de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:F68BB7FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 54/2022**

PORTARIA N° 54/2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO-PE, no uso de suas atribuições legais, CONFERIDAS
PELO Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. Vilma Cardoso dos Santos, portadora do
Cadastro de Pessoa Física de nº 657.009.964-72 do cargo de

SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Art. 2º Nomear a Sra. **Grlandia Lisboa da Silva**, CPF de nº 050.579.514-08 para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Parágrafo Único - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, a partir de 14 de março de 2022, passa a ser composta pelos seguintes membros:

Sr. **Anderson Severiano dos Santos**, portador do Cadastro de Pessoa Física de nº 075.998.404-27 como **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** e como **PREGOEIRO MUNICIPAL**.

Sra. **Grlandia Lisboa da Silva**, CPF de nº 050.579.514-08 para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Sr. **Hugo da Silva Santos**, CPF de nº 147.033.068-75 para o cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 14 de março de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:802D76C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 55/2022**

PORTARIA Nº 55/2022

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Nathaly Ferraz Queiroz Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Psicóloga, a partir de 01 de março do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022

Belém do São Francisco - PE, 29 de março de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:CD49EBFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 60/2022**

PORTARIA Nº 60/2022

Exonera Diretor de Recursos Humanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Exonerar o Servidor, **José Rômulo Aguiar Couto**, inscrito no CPF sob nº 770.163.194-15 do Cargo de Diretor de Recursos Humanos do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 01 de abril de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:12148843

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 61/2022**

PORTARIA Nº 61/2022

Nomeia Diretor de Recursos Humanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Servidor, **Clenovaldo Bezerra da Cruz**, inscrito no CPF sob nº 446.454.574-20, para o Cargo de Diretor de Recursos Humanos do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 01 de abril de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:0A3762DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 64/2022**

PORTARIA Nº 64/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Maria das Dores Gonçalves da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de serviços gerais, a partir de 02 de março do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 04 de abril de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:A77D6E0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 65/2022**

PORTARIA Nº 65/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Oceuma Anita da Silva Sá**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03 de março do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 04 de abril de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:C1E8D1D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 66/2022**

PORTARIA Nº 66/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Jacira Maria dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de professora, a partir de 14 de março do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 04 de abril de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:D4216317

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 67/2022**

PORTARIA Nº 67/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Miriam Fonseca da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de professora, a partir de 18 de março do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 04 de abril de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:D25C4DA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 68/2022**

PORTARIA Nº 68/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Hélia Cristiane da S. N. Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de abril do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 04 de abril de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:F03023E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 69/2022**

PORTARIA Nº 69/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Antonia Carla Gueia dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de professora, a partir de 01 de abril do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 04 de abril de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:7F653B12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 70/2022**

PORTARIA Nº 70/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Rita de Cassia dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de professora, a partir de 01 de abril do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 04 de abril de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:33345115

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 71/2022**

PORTARIA Nº 71/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio para o servidor efetivo, o Sra. **Evandro Ferreira Araujo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de vigilante, a partir de 07 de abril do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 07 de abril de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:C359D5CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 76/2022**

PORTARIA Nº 76/2022

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Maria do Socorro Barbosa**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 23 de abril do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 23 de abril de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:BE4FAC20

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 013/2022. Processo nº 002/2022. CPL. Pregão Presencial nº 002/2022. Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de transporte aéreo nacional, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco, pelo período de 08 (oito) meses. Contratada: SENDPAX VIAGENS LTDA, CNPJ nº 18.016.280/0001-91. Percentual de desconto: 3 %. Valor estimado do contrato: R\$ 56.436,35. Vigência: 02.05.2022 a 31.12.2022.

Belo Jardim – PE. 02 de maio de 2022.

JOSÉ LOPES SILVEIRA

Presidente.

Publicado por:

Juliano Julielson da Silva

Código Identificador:1A4DB1CD

**CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 014/2022. Processo nº 003/2022. CPL. Pregão Presencial nº 003/2022. Contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de 5.600 litros de Gasolina Comum (Item 1), bem como 560 litros de Etanol Hidratado - Álcool (Item 2), para fazer face às necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Belo Jardim, ou que se encontrem à sua disposição por locação ou comodato, pelo prazo de 08 (oito) meses. Contratado: POSTO SÃO PEDRO LTDA-EPP. CNPJ: 13.645.559/0001-10. Valor Contratado: R\$42.817,60. Vigência: 02.05.2022 a 31.12.2022.

Belo Jardim – PE. 02 de maio de 2022.

JOSÉ LOPES SILVEIRA

Presidente.

Publicado por:

Juliano Julielson da Silva

Código Identificador:52AB0CF5

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 055/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 40/2022.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Aquisição de fardamento visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, durante o período de 12 meses. Quantidade de itens: 8; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R\$78.064,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/05/2022 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00040-2022. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 04/052022.

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.

Autoridade Competente.

Publicado por:

Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno

Código Identificador:2BF085F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 025/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, para a execução de serviços de reforma dos açougues municipais localizados no centro da cidade de Betânia e na Vila São Caetano e a Construção de passagem molhada. CONTRATADO: SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 41.635.437/0001-89. VALOR: R\$ 477.552,19 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 008/2022. Tomada de Preços nº 001/2022.

Betânia - PE, 30 de março de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:9178788F

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 020/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES E ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVO GEORREFERENCIAMENTO E O DEVIDO PROCESSO DE LICITAÇÃO. CONTRATADO: TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA. CNPJ nº 05.245.955/0001-22. VALOR: R\$ 483.337,98 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 010/2022. Dispensa nº 004/2022. DATA: 18 de março de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:A392C613

**CPL
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 021/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para fornecimento parcelado por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADO: JOSÉ GOMES DE SOUZA MINIMERCADOS – ME. CNPJ nº 24.565.368/0001-65. VALOR: R\$ 135.533,90 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. DATA: 25 de março de 2022. Mário Gomes Flôr Filho – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 022/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para fornecimento parcelado por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADO: PÉ DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 41.925.036/0001-63. VALOR: R\$ 224.713,80 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. DATA: 25 de março de 2022. Mário Gomes Flôr Filho – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 023/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para fornecimento parcelado por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADO: POLLYANNA SANTOS CIA LTDA. CNPJ nº 11.223.965/0001-60. VALOR: R\$ 69.159,20 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. DATA: 25 de março de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:04C81790

**CPL
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 026/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: JOSÉ GOMES DE SOUZA MINIMERCADOS – ME. CNPJ nº 24.565.368/0001-65. VALOR: R\$ 40.896,15 (Quarenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 011/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. DATA: 12 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 027/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 31.131.079/0001-13. VALOR: R\$ 8.488,20 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 011/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. DATA: 12 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

CONTRATO Nº 024/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: JOSÉ GOMES DE SOUZA MINIMERCADOS – ME. CNPJ nº 24.565.368/0001-65. VALOR: R\$ 238.208,00 (Duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 011/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. DATA: 12 de abril de 2022.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ –
Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 025/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 31.131.079/0001-13. VALOR: R\$ 24.860,50 (Vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 011/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. DATA: 12 de abril de 2022.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ –
Secretária Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA - PE

CONTRATO Nº 002/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.** CONTRATADO: **JOSÉ GOMES DE SOUZA MINIMERCADOS – ME.** CNPJ nº 24.565.368/0001-65. VALOR: **R\$ 102.358,30 (Cento e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 011/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. DATA: 12 de abril de 2022.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR –
Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 003/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.** CONTRATADO: **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ nº 31.131.079/0001-13. VALOR: **R\$ 10.194,55 (Dez mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 011/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. DATA: 12 de abril de 2022.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:9790F7C2

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

CONTRATO Nº 018/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/PE.** CONTRATADO: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP.** CNPJ nº 36.099.392/0001-35. VALOR: **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. DATA: 05 de abril de 2022.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 019/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/PE.** CONTRATADO: **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.** CNPJ nº 40.788.766/0001-05. VALOR: **R\$ 6.928,00 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. DATA: 05 de abril de 2022. Aline Araújo da Silva Sá – Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 020/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia**

Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/PE. CONTRATADO: **D M COMERCIAL MÉDICA LTDA – ME.** CNPJ nº 35.880.234/0001-55. VALOR: **R\$ 92.895,00 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. DATA: 05 de abril de 2022.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 021/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/PE.** CONTRATADO: **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA – EPP.** CNPJ nº 35.880.234/0001-55. VALOR: **R\$ 92.895,00 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. DATA: 05 de abril de 2022.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 022/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/PE.** CONTRATADO: **GOMES COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.** CNPJ nº 35.624.105/0001-04. VALOR: **R\$ 13.725,00 (treze mil, setecentos e vinte e cinco reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. DATA: 05 de abril de 2022.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:C4C3995F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

CONTRATO Nº 023/2022. OBJETO: **Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Tratamento de Lixo Hospitalar, produzido na Unidade Mista Professor Alcides Ferreira Lima de Betânia - PE e nos PSF - Postos de Saúde da Família deste Município.** CONTRATADO: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.** CNPJ nº 11.863.530/0001-80. VALOR: **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 07 de abril de 2022.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:F5AC73D1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 177/2022- GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **CLAÚDIA GOMES DE ASSIS**, Comissionada Chefe de Departamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia

03/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/04/2022, lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03/03/2022.

Betânia, 16 de março de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9CE2BFA7

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 178/2022- GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ADELMA MARIA DE SOUZA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 03/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/04/2022, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03/03/2022.

Betânia, 16 de março de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BCE3121A

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 179/2022- GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ CLAÚDIO ROBERTO**, Comissionado Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 03/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/04/2022, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03/03/2022.

Betânia, 16 de março de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A83B53A2

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 180/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 03/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/04/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03/03/2022.

Betânia, 16 de março de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E64B6857

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 181/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **IRANEIDE HELENA LOPES DE LIMA** efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (dois) meses de Licença Prêmio a contar do dia 03/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/05/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03/03/2022.

Betânia, 16 de março de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C6602AFA

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 182/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JOSANE MENEZES DE LIMA**, efetiva Professor Primário, 02 (dois) meses de Licença Prêmio a contar do dia 03/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/05/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03/03/2022.

Betânia, 16 de março de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:57240329

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 184/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de difícil acesso no valor de 80,00(oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 18 de março de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A301F342

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 185/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora, **MARIA JACILENE DA ROCHA SILVA**, Comissionado Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de difícil acesso no valor de 80,00(oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 18 de março de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1C9D696F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 186/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** a servidora **CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO ALVES**, efetiva Professor Primário, a exclusão do desconto do Clube de Campo Oasis do Sertão, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, e Publique-se.

Betânia, 18 de março de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:640567F4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 187/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ NILTON DA SILVA**, efetivo Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 05/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/04/2022, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 05/03/2022.

Betânia, 18 de março de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EAD2812F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 188/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **EDILEUZA MARIA DA SILVA**. Efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 07/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/06//2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 07/03/2022.

Betânia, 18 de março de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3BDAEB9A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 189/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA CORDEIRO DE BARROS**, Efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 07/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/05//2022, lotada

na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 07/03/2022.

Betânia, 18 de março de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C87F175B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 190/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **PAULO ANTÔNIO DE MOURA**. Efetivo Agente Comunitário de Saúde 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 07/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/04//2022, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 07/03/2022.

Betânia, 18 de março de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7777F47A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 191/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LUIZA MARIA DA SILVA**, Efetiva Agente de Limpeza Pública, 0 1/3 (terço) de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 18 de março de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:936B96BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
020/2022 PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 OBJETO: O registro de preços para eventual aquisição de material didático escolar. Valor total estimado R\$ 578.477,65. A Sessão acontecerá através do site www.bnc.org.br e a abertura da sessão terá início no dia **17/05/2022 às 10h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danilo Santos de Paula
Código Identificador:1493241D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BREJO DA MADRE DE DEUS – PE. PROCESSO Nº 019/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – **Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na Assessoria e Consultoria Institucional à Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejo da Madre de Deus – PE.** O valor estimado mensal é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) perfazendo o valor estimado anual de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Praça Vereador Abel Freitas, nº 64, Centro, Brejo da Madre de Deus, através do e-mail: licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br ou através do Portal da Transparência, acessando o link <http://pmbrejomdeus.cetecpublica.com.br:8079/transparencia/> na aba de “*Licitações e Contratos*”. Sessão de Abertura: **10h30min. (dez horas e trinta minutos), do dia 07 de junho de 2022.** Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Presidente da CPL.

Brejo da Madre de Deus, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:C4B40836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PROCESSO Nº 004/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022** Objeto: Fornecimento contínuo e parcelado de Gases Medicinais para Uso Hospitalar e Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de Comodato, ao Município de Brejo da Madre de Deus. Valor estimado **R\$ 915.600,00.** Início do acolhimento das propostas: a partir das 10h00min do dia 05 de maio de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 19 de maio de 2022; Início da sessão de abertura de propostas: às 08h05min do dia 19 de maio de 2022. **Início da sessão de disputa: às 09h00min do dia 19 de maio de 2022.** Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> bem como no *Portal da Transparência* do município. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 04 de maio de 2022.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:85D78050

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA

CONTRATO Nº 160/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 160/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA BARBOSA E QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

DOS FATOS:

I - Em virtude das exigências contidas na Circular Interna nº 022/2022 de 06 de abril de 2022, expedida pelo Sr. José Carlos de Araújo Souza – Engenheiro Civil, inscrito no CREA 57.347 – D/PE – Engenheiro Consultor e pelo Sr. Luiz Gustavo de Sousa Pinto, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Brejo da Madre de Deus – PE, o CONTRATO Nº 160/2021 de 05/10/2021 passa a vigorar com nova redação.

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, nº 64, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 165.116.204-49 e RG: 1.352.031, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **BARBOSA E QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ: nº 27.045.960/0001-24, situada a Rua Eça de Queiroz 125, Salgado – Caruaru-PE, neste ato representada pela Sra. Stérphannie Raffaely Barbosa Queiroz Albuquerque, portador do CPF: 083.901.374-45 e Carteira de Identidade nº 8.127.733 SDS-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório epígrafado, do tipo **Menor Preço Global, em regime de Empreitada Por Preço Unitário** e fundamentado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, nº 64, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 165.116.704-49 e RG: 1.352.031 SDS/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **BARBOSA E QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ: nº 27.045.960/0001-24, situada a Rua Eça de Queiroz 125, Salgado – Caruaru-PE, neste ato representada pela Sra. Stérphannie Raffaely Barbosa Queiroz Albuquerque, portador do CPF: 083.901.374-45 e Carteira de Identidade nº 8.127.733 SDS-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório epígrafado, do tipo **Menor Preço Global, em regime de Empreitada Por Preço Global - EPG** e fundamentado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: Como contraprestação a prestação do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R\$ 174.400,02** (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais e dois centavos), sendo a mesma vencedora do Processo de Licitação, em parcelas, de acordo com os serviços prestados e boletins de medições.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: Como contraprestação a prestação do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R\$ 174.383,30** (cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos), sendo a mesma vencedora do Processo de Licitação, em parcelas, de acordo com os serviços prestados e boletins de medições.

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no CONTRATO Nº 160/2021 de 05/10/2021, que não colidirem com a presente Errata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Errata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, para os efeitos de direito e de justiça.

Brejo da Madre de Deus, 07 de abril de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA,
Prefeito, Contratante

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:EC9CA30D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 47 DE 04 DE MAIO DE 2022

Autoriza a retomada da presença de público externo nas atividades desenvolvidas na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando as competências previstas no Regimento Interno; e

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara administrar os serviços internos e externos do Poder Legislativo Municipal, fazendo lavrar os respectivos atos;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara regulamentar as condições de funcionamento do Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de garantir a prestação de serviços públicos com qualidade, agilidade e segurança;

CONSIDERANDO a evolução do atual panorama da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19) no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa, na questão;

RESOLVE:

Art. 1º As sessões legislativas da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho/PE poderão contar com a presença de público externo nos espaços de uso coletivo do órgão.

Art. 2º Fica permitida a participação de convidados nas sessões legislativas.

Art. 3º Fica permitida a realização de outras reuniões no plenário da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F3AA3BC0

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.196, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.030.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais), em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Ação:	2.191 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	
Despesa 299	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.030.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.030.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição	
Programa:	107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Ação:	4.182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Despesa 171	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	2.030.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.030.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03.05.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 03 de Maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B0935F8C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 283/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 21.889 - SEARH de 02/05/2022, Requerimento feito pelo servidor JOSIAS GOMES BATISTA de 02/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **JOSIAS GOMES BATISTA**, matrícula nº **31.672**, do cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9848B015

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 284/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 21.835 - SEARH de 28/04/2022, Requerimento feito pela servidora JOSILEIDE RODRIGUES DE SOUSA MENDONÇA de 28/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **JOSILEIDE RODRIGUES DE SOUSA MENDONÇA**, matrícula nº **34.040**, do cargo de **AUXILIAR DE FARMACIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 28 de abril de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E4D517F3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
ATO Nº. 065/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Anular o ato de nº 132/2021 de 16 de novembro de 2021 que retificou o ato de nº 274/2017 e concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOSE SIDRONIO DA SILVA, Guarda Municipal, Inspetor II, Coluna 30, Nível B3, matrícula 21.549, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 8 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:1AFBD7C2

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 132/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 543/2022 - SME de 27/04/2022, C.I nº 245/2022 - SEARH de 15/03/2022, Processo nº 20.723 - SEARH de 07/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.723 - COLEG/SEARH de 11/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.723 - SEARH de 11/03/2022 e Despacho SEARH de 03/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **LUCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, mat. nº **5750**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 06**, por **03 (três) meses**, referente ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A03F6682

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 133/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 543/2022 - SME de 27/04/2022, C.I nº 283/2022 - SEARH de 31/03/2022, Processo nº 20.907 - SEARH de 14/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.907 - COLEG/SEARH de 23/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.907 - SEARH de 23/03/2022 e Despacho SEARH de 03/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **MARIA BERNADETE DINIZ DA SILVA**, mat. nº **32.033**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8F192E4C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 134/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 543/2022 - SME de 27/04/2022, C.I nº 283/2022 - SEARH de 31/03/2022, Processo nº 18.206 - SEARH de 26/10/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 18.206 - COLEG/SEARH de 23/03/2022, Anexo Requerimento nº 18.206 - SEARH de 23/03/2022 e Despacho SEARH de 03/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **MAXIMIRA TIBURCIO BEZERRA SILVA**, mat. nº **6923**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 05**, por **06 (seis) meses**, referente ao 2º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BA6E3DCF

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 135/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 543/2022 - SME de 27/04/2022, C.I nº 283/2022 - SEARH de 31/03/2022, Processo nº 20.810 – SEARH de 09/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.810 - COLEG/SEARH de 24/03/2021, Anexo Requerimento nº 20.810 - SEARH de 24/03/2022 e Despacho SEARH de 03/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **WILLIAM JOSE DA CRUZ**, mat. nº **0221**, no cargo de **PROFESSOR II NLP 07**, por **06 (seis) meses**, sendo, 03 (três) meses referente ao 3º quinquênio e 03 (três) meses referente ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:25A4C3E0

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 136/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 543/2022 - SME de 27/04/2022, C.I nº 1024/2021 - SEARH de 06/12/2021, Processo nº 18.470 – SEARH de 22/11/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 18.470 - COLEG/SEARH de 03/11/2021, Anexo Requerimento nº 18.470 - SEARH de 03/11/2021 e Despacho SEARH de 03/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **JULIANA FIEL DA COSTA CABRAL**, mat. nº **31.664**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, por **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6E1C79DA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 137/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 543/2022 - SME de 27/04/2022, C.I nº 0318/2022 - SEARH de 11/04/2022, Processo nº 21.395 – SEARH de 05/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.395 - COLEG/SEARH de 11/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.395 - SEARH de 11/04/2022 e Despacho SEARH de 03/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **MARIA TEREZA LEMOS BEZERRA**, mat. nº **31.619**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 02**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8EB3F6D1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 138/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 543/2022 - SME de 27/04/2022, C.I nº 0343/2022 - SEARH de 20/04/2022, Processo nº 20.915 – SEARH de 15/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.915 - COLEG/SEARH de 18/04/2022, Anexo Requerimento nº 20.915 - SEARH de 18/04/2022 e Despacho SEARH de 03/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSE DA COSTA MOURA**, mat. nº **30.599**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 06**, por **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:559648C3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 139/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 543/22 - SME de 27/04/2022, Anexo da C.I nº 543/2022 – SME de 29/04/2022, C.I nº 1050/2021 de 10/12/2021, Processo nº 18.450 – SEARH de 18/11/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 18.450 - COLEG/SEARH de 06/12/2021, Anexo Requerimento nº 18.450 - SEARH de 06/12/2021 e Despacho SEARH de 03/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **HUMBERTO BEZERRA DE SOUZA SOBRINHO**, mat. nº **6911**, no cargo de **PROFESSOR II NDT 05**, por **02 (dois) meses**, referente ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de

16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8C79EEFA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 140/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 543/22 - SME de 27/04/2022, Anexo da C.I nº 543/2022 – SME de 29/04/2022, C.I nº 245/2021 de 15/03/2022, Processo nº 18.984 – SEARH de 12/01/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 18.984 - COLEG/SEARH de 09/03/2022, Anexo Requerimento nº 18.984 - SEARH de 09/03/2022 e Despacho SEARH de 03/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **SEBASTIÃO PASCOAL FERREIRA FILHO**, mat. nº **33.220**, no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL NEP 02**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3003D60D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 141/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 543/22 - SME de 27/04/2022, Anexo da C.I nº 543/2022 – SME de 29/04/2022, C.I nº 230/2022- SEARH de 28/02/2022, Processo nº 18.964 – SEARH de 10/01/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 18.964 - COLEG/SEARH de 25/02/2022, Anexo Requerimento nº 18.964 - SEARH de 25/02/2022 e Despacho SEARH de 03/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **HELGA LAISE RIBEIRO DE MELO SOUZA**, mat. nº **32.798**, no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL NEP 02**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:96361526

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 142/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 543/22 - SME de 27/04/2022, Anexo da C.I nº 543/2022 – SME de 29/04/2022, C.I nº 815/2021- SEARH de 29/09/2021, Processo nº 17.674 – SEARH de 22/09/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 17.674 - COLEG/SEARH de 29/09/2021, Anexo Requerimento nº 17.674 - SEARH de 29/09/2021 e Despacho SEARH de 03/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA**, mat. nº **32.866**, no cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL NEP 02**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B8861298

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 143/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 543/22 - SME de 27/04/2022, Anexo da C.I nº 543/2022 – SME de 29/04/2022, C.I nº 283/2022 - SEARH de 31/03/2022, Processo nº 21.209 – SEARH de 29/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.209 - COLEG/SEARH de 31/03/2022, Anexo Requerimento nº 21.209 - SEARH de 31/03/2022 e Despacho SEARH de 03/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **ELIZABETE MARIA SOARES PEIXE**, mat. nº **30.026**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 04**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DAA914EB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 144/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 543/22 - SME de 27/04/2022, Anexo da C.I nº 543/2022 – SME de 29/04/2022, C.I nº 283/2022 - SEARH de 31/03/2022, Processo nº 20.886– SEARH de 11/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.886 - COLEG/SEARH de 24/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.886 - SEARH de 24/03/2022 e Despacho SEARH de 03/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **SHIRLEY GOMES DA SILVA**, mat. nº **32.752**, no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL NEP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2AA11B63

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 145/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 543/22 - SME de 27/04/2022, Anexo da C.I nº 543/2022 – SME de 29/04/2022, C.I nº 312/2022 - SEARH de 11/04/2022, Processo nº 21.253 – SEARH de 30/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.253 - COLEG/SEARH de 05/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.253 - SEARH de 05/04/2022 e Despacho SEARH de 03/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **JULIANA MARIA DA SILVA**, mat. nº **7704**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 08**, por **03 (três) meses**, referente ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:67BDDD29

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 146/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 543/22 - SME de 27/04/2022, Anexo da C.I nº 543/2022 – SME de 29/04/2022, C.I nº 318/2022 - SEARH de 11/04/2022, Processo nº 21.113 – SEARH de 24/03/2022, Folha de

Despacho Protocolo nº 21.113 - COLEG/SEARH de 11/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.113 - SEARH de 11/04/2022 e Despacho SEARH de 03/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **ADRIANA DOS SANTOS MOURA**, mat. nº **30.043**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 06**, por **02 (dois) meses**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D1FA5A2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 147/2022.

Ementa: Convocação do aprovado no Concurso Público nº 01 /2019 –SME.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0362/2022 - SEARH de 25/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento do cargo a se apresentar no dia **06/05/2022 (SEXTA-FEIRA) às 09:00 h** na Coordenação de Registro Pessoal (COREP) - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
MONICA MARIA DO NASCIMENTO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:02ABF4FA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 098/2022.

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 0348/2022- SEARH de 26/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SME, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Mat.	Nome	Função
32.188	GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LIMA	AUX ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de abril de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:56758325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 069/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA O **1º Termo Aditivo ao CT nº 069/PMCSA-SME/2021**, **Processo Administrativo nº 150/2021**, **Processo Licitatório nº 121/PMCSA-SME/2021**, **Tomada de Preços nº 004/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 23 de novembro de 2022, inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** CLINICA MONTE SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.894.128/0003-00, com sede na Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 539, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP.: 54510- 360, **Valor Total:** R\$ 243.854,46, **Vigência nº:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de abril de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8C4ED539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 054/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA O **2º Termo Aditivo ao CT nº 054/PMCSA-SME/2021**, **Processo Administrativo nº 175/2021**, **Processo Licitatório nº 081/PMCSA-SME/2021**, **Concorrência nº 014/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Adequação e Acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto adequação de

planilha e o acréscimo de valor contratual, no percentual de 22,01% (vinte e dois inteiros e um centésimo por cento) ao contrato, perfazendo um valor de R\$ 2.200.776,65 (dois milhões, duzentos mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), ficando o valor total do contrato em R\$ 18.961.579,96 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), com fundamento no 65, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001- 41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, **Valor Total:** R\$18.961.579,96, **Vigência nº:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de abril de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:030D0E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 009/PMCSA-SME/2022. **Processo Licitatório** nº 045/PMCSA-SME/2022. **Processo Administrativo** nº 039/2022. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Contratação – **Descrição do Objeto:** contratação das empresas classificadas e habilitadas no Processo Administrativo nº. 045/PMCSA-SME/2022, Chamamento Público nº. 002/PMCSA-SME/2022 para prestação de serviços para intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura e as instituições de ensino, visando a implementação de Programa de Estágio, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE., CNPJ/MF nº 10.998.292/0001-57, com sede na Rua do Progresso, 465, 7º Andar, sala 705, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50070-020 e Instituto Eivaldo Lodi – Núcleo Regional de Pernambuco – IEL/PE, CNPJ/MF sob o nº 11.000.361/0001-54, com sede na Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Santo Amaro Recife/PE, CEP: 50040-000. **Valor Total:** Taxa administrativa fixa a ser paga pela Prefeitura de 7% (sete por cento) do valor da bolsa de estágio, que é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), juntamente com o auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

HERBERT LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:66898DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 045/FMS/2022**, **Processo Administrativo nº 230/2021**, **Processo Licitatório nº 095/FMS/2021**, **Pregão Eletrônico nº 081/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Tramitação:** 2º

CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS e Centros de Referência). **Empresa:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.856.593/0001-66, com sede na Rua Mitsugoro Yanaka, nº 145 – Centro Industrial Nilton Arruda, Toledo/PR, CEP: 85.903-630. **Valor Total:** R\$10.000,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de março de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:6C317739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 014/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 230/2021, **Processo Licitatório nº** 095/FMS/2021, **Pregão Eletrônico nº** 081/FMS/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS e Centros de Referência). **Empresa:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.856.593/0001-66, com sede na Rua Mitsugoro Yanaka, nº 145 – Centro Industrial Nilton Arruda, Toledo/PR, CEP: 85.903-630. **Valor Total:** R\$56.000,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:249710A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº
002/FMDDCA/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA O **4º Termo Aditivo ao CT nº** 002/FMDDCA/2018, **Processo Administrativo nº** 048/2018, **Processo Licitatório nº** 002/FMDDCA/2018, **Dispensa nº** 002/FMDDCA/2018, **Natureza do Objeto:** Prorrogação e Reajuste - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia 21 de março de 2023, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, além de reajuste acumulado em 10,80% (dez vírgula oitenta por cento), alcançando o valor R\$ 37.228,80

(trinta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). **Locatário:** EUGENIO GIOVANNI GRANDI, Italiano, divorciado, portador da cédula de identidade nº V413980-D PERMANENTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.117.354-80, residente na Rua Alfredo Regis de Lima Mota, nº 164 Candeias, CEP: 54.44-380 – Jaboatão dos Guararapes/PE, **Valor Total:** R\$ 37.228,80, **Vigência nº:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de março de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:07DDE590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo Administrativo nº **073/2021**; Processo Licitatório nº **026/FMS/2021**; Pregão Eletrônico nº **021/FMS/2021**; **Ata de Registro de Preços nº 076/FMS/2021**

Processo Administrativo nº **085/2021**; Processo Licitatório nº **031/FMS/2021**; Pregão Eletrônico nº **024/FMS/2021**; **Ata de Registro de Preços nº 090/FMS/2021**

Contratada: **Nórdica Distribuidora Hospitalar Ltda**

OBJETO: Descumprimento das Cláusulas 6.2 e 9.16 das Atas de Registro de Preços das Atas de Registro de Preços nº 076 e 090/FMS/2021 que tem como objeto o fornecimento de Medicamentos Alopáticos, para atender as unidades de saúde da rede municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho.

AVISO DE PENALIDADE

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso II do artigo 87 da Lei 8.666 c/c artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Considerando que nos autos do Processos Licitatórios nº 026/FMS/2021 e 031/FMS/2021, Pregões Eletrônicos nº 021/FMS/2021 e 024/FMS/2021, constatou-se que a empresa **NÓRDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.934/0002-25, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 610, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.400-260, descumpriu o disposto nos itens 6.2 e 9.16 constante às Cláusula Sexta e Nona das respectivas Atas de registro de Preços, respectivamente, não tendo efetuado a entrega do objeto licitado.

Considerando que o objeto correspondente ao certame em voga se trata de aquisição Medicamentos Alopáticos, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho;

Considerando que o objeto previsto no instrumento contratual competente é essencial à consecução das políticas públicas voltadas à saúde dos munícipes e o seu não fornecimento prejudica sobremaneira a busca pelo interesse público primário;

Considerando a previsão constante na Cláusula Sétima, item 7.1 que dispõe acerca da imposição de penalidades ante a inexecução total ou parcial do estabelecido no instrumento contratual;

Considerando que a empresa notificada apresentou defesa, todavia ausentes os elementos probatórios necessários para subsidiar seu pleito;

Considerando a normativa legal que regulamenta o sistema de registro de preços – Decreto nº 7.892/2013, que traz em seu art. 14 a seguinte disposição: “*A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade*”.

DECLARA:

Art. 1º - Fica aplicada à empresa **NÓRDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.934/0002-25, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 610, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.400-260, a penalidade de **suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho por um período de 6 (seis) meses**, conforme estabelecido no subitem 7.1 inciso III do instrumento contratual.

ANA MARIA M. C. ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:BA48FCE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo n.º 054/2022 – Chamamento Público n.º 002/FMS/2022. Natureza: COTAÇÃO. **Objeto:** O presente termo de referência tem por objeto a **COTAÇÃO** de empresa especializada para a **prestação de serviços, incluindo a locação de equipamentos automatizados para a realização dos exames em amostras humanas com fornecimento de tubos para coleta, reagentes, insumos, consumíveis, descartáveis pré-analíticos, controles, calibradores; equipamentos de informática e seus insumos e suporte; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica**, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência, para atender a demanda de Imunoquímica, Hematologia, Microbiologia, Hemostasia, Imunohematologia e Uroanálises do Laboratório Central do Cabo de Santo Agostinho. **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Abertura dos Envelopes:** 16/05/2022 às 13:00. A Sessão será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizado do Centro Administrativo Joaquim Nabuco (CAM I), na Rua Manoel Queiróz da Silva, 145-Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, com acesso a todos. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou através do e-mail planejamentosmscabo@gmail.com. Demais pelos telefones (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de maio de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público (FMS)

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:03D234EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – DO PRAZO**

Na Edição do dia, 13 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3067; Página 19;

ONDE SE LÊ: Processo Licitatório n.º 003/2021; Pregão Eletrônico nº003/2021 Fica aditado por um período de 60 dias, a contar do dia 25/03/2022 até 25/05/2022, o contrato nº093/2021 para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, junto a empresa CLÁUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME com sede na Rua Major Tomaz nº 73-77, Complemento 69, Centro, Cachoeirinha/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.387.337/0001-29.

LEIA-SE: Processo Licitatório n.º 003/2021; Pregão Eletrônico nº003/2021 Fica aditado por um período de 60 dias, a contar do dia 24/03/2022 até 23/05/2022, o contrato nº093/2021 para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, junto a empresa CLÁUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME com sede na Rua Major Tomaz nº 73-77, Complemento 69, Centro, Cachoeirinha/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.387.337/0001-29.

Cachoeirinha/PE, 04 de maio de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:DC459A4F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – DO PRAZO**

Na Edição do dia, 13 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3067; Página 19;

ONDE SE LÊ: Processo Licitatório n.º 003/2021; Pregão Eletrônico nº003/2021 Fica aditado por um período de 30 dias, a contar do dia 25/03/2022 até 25/04/2022, o contrato nº095/2021 para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, junto a empresa J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS com sede no Sítio Mine 80 – Zona Rural – Calçado /PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.020.352/0001-01.

LEIA-SE: Processo Licitatório n.º 003/2021; Pregão Eletrônico nº003/2021 Fica aditado por um período de 30 dias, a contar do dia 24/03/2022 até 23/04/2022, o contrato nº095/2021 para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, junto a empresa J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS com sede no Sítio Mine 80 – Zona Rural – Calçado /PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.020.352/0001-01.

Cachoeirinha/PE, 04 de maio de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:C706DDC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO**

Processo Licitatório n.º 008/2022; Tomada de Preço nº 001/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **REQUALIFICAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE**. A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Cachoeirinha será realizada em consonância com a LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) e nos moldes deste Projeto Básico. **Valor Total máximo** admitido **R\$374.148,22**. Data e hora de Julgamento: 23/05/2022. Hora: 09h00min. LOCAL: Avenida Boa Vista, 977, Centro – Cachoeirinha-PE. Demais informações e cópia do Edital, encontram-se no Departamento de Licitações, Avenida Boa Vista, 977, Centro, Cachoeirinha-PE, no horário normal de expediente ou pelo fone: (81) 3742-1413, ou através do e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, e no Portal do Tome Conta do TCE/PE,

local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 04 de maio de 2022.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.

Presidente da CPL

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:C1A578FD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028/2022

EMENTA: “Dispõe sobre autorização para Contratações por Excepcional Interesse Público de 01 (um) Profissional para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contida no Ofício nº 034/2022-SMEC de 03 de maio de 2022, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Matrícula nº 416.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 14/2022 expedido em 04/05/2022 pelo Senhor Fábio José Ferreira Filho, Procurador Municipal de Cachoeirinha, Advogado OAB/PE nº 33669.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Educação e Cultura é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado por este Ato Normativo, contratações por excepcional interesse público pelo período máximo de 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, motivada por situação de emergência decretada no município, de 01 (um) Profissional para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.

§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, percorrendo de 04 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º. Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO:

03 – Entidade Supervisionada

09 – Fundo Municipal de Educação

12 – Educação

12.361.1201.4019. 0000 – Remuneração dos Profissionais do Magistério – FUNDEB 70%

12.364.1201.4020. 0000 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental Complementação do VAAF 70%

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as Disposições em contrário.

ANEXO I

PROFISSIONAIS PARA COMPOR O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

QUANTIDADE	FUNÇÃO
01	Professor de Pedagogia - Ensino Fundamental Anos Iniciais

Observação¹: Os Diplomas obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação²: Os Diplomas obtidos no exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Nivanilson dos Santos Diniz

Código Identificador:D186275C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 363/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 021/2022 de 21/03/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 152/2022 com a Senhora **RAQUEL LIMA DE BARROS**, CPF nº **111.854.524-94** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, lotada na Escola Municipal Rita Espindola, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 165, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com período de vigência do contrato, percorrendo de 04 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 04 de maio de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:514EB7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RESULTADO DE JULGAMENTO - NOVAS PROPOSTAS DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº003/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do município de Cachoeirinha/PE torna público o resultado de **JULGAMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS** referente ao Processo Licitatório n.º 018/2021; Tomada de Preço nº 003/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação em área rural com paralelepípedo no Município de Cachoeirinha/PE, Convênio nº 908201/2020, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Após a verificação de todas as propostas das licitantes, segue a relação das empresas com propostas consideradas como válidas e a sua classificação no certame: **1ª) CONSTRUTORA INHUMAS LTDA** com o valor Global de **R\$ 690.022,77 (Seiscentos e noventa mil, vinte e dois reais e setenta e sete centavos); 2ª) AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP** com o valor Global de **R\$ 775.498,74 (Setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)**. A proposta da licitante **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI** fica **DESCLASSIFICADA** por apresentar erros nas descrições de alguns itens. A Comissão Permanente de Licitação declara que a licitante **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, instalada na Rua Hermínio Jose de Torres, 790 Bairro: Boa Vista - Belo Jardim/PE, fica sendo **VENCEDORA DO CERTAME** com um valor Global de **R\$ 690.022,77 (Seiscentos e noventa mil, vinte e dois reais e setenta e sete centavos)**. Fica aberto o Prazo de Recurso de 05 (cinco) dias úteis referente ao resultado da Proposta de Preço vencedora, conforme art 109 da lei Federal 8.666/93.

Cachoeirinha/PE, 04 de maio de 2022.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.

Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:37CD26F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 012/2022

EMENTA: Declara Situação de Emergência em toda área rural do Município de Calçado - PE, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria 260/2022.

O Senhor **FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇADO**, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e conseqüentemente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III - Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e matérias, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV- Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos cursos hídricos e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na área rural do Município de Calçado contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria 260/2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza - se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º. Autoriza – se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art.4º. De acordo com o estabelecido nos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza – se as Autoridades Administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens Públicos ou Particulares, assegurando – se ao Proprietário Indenização Ulterior, caso ou uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança Global da População.

Art.5º. De acordo com o estabelecido no Art.5º. do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza –se o início de processos de desapropriação, por Utilidade Pública, de Propriedades Particulares comprovadamente localizadas em áreas de riscos intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela Comunidade.

§ 3º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) , em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de Licitação os Contratos de Aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de Obras.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 160 (cento e sessenta) dias.

Art. 7º - Fica revogado os efeitos do Decreto 002/2022.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2022.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:912C94F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 07/2021; PL Nº100/2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022, às 11h30, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, PEDRO EMANUEL DA SILVA (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO (Membros), designados respectivamente

pela **Portaria nº. 01 de 03 de janeiro de 2022**, objetivando a abertura dos envelopes de proposta de preços da **Concorrência Pública nº 07/2021, PL nº 100/2021**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTINUADA DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS QUE ENVOLVAM CONSERTOS E INTERVENÇÕES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS INSUMOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTA EDITAL.** Conforme a 3ª ata de sessão pública, lavrada em 25/04/2022, após análise da habilitação e julgamento do recurso, ficaram **HABILITADAS** as empresas **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA** e **J I CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**. Sendo as empresas convocadas para participarem da sessão através de publicação da 3ª ata no Diário Oficial do Município em 25/04/2022 e nenhuma solicitou link de participação. O Presidente da Comissão declarou aberta a sessão e foi aberto os envelopes de proposta de preços das empresas participantes: **a) J I CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.539.545/0001-21)**, no valor de R\$ 3.578.902,31 (três milhões quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos); **b) CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA (CNPJ 00.749.205/0001-74)**, no valor de R\$3.655.604,14 (três milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e quatorze centavos). Esta Comissão Suspendeu a Sessão para encaminhar as Propostas de Preço das empresas ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise e Parecer Técnico, nos termos dos itens 5 a 9 do edital. O Resultado do Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Camaragibe (EDOM). Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência serão salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados municipais, no Portal da Transparência da Prefeitura (<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>). Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

PEDRO EMANUEL DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:CD7AC011

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01-2022

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix e a Secretária Municipal de Educação, tornam pública a seleção simplificada nº 01/2022 – (Inscrições de 04/05/2022 a 11/05/2022) para contratação de pessoal de 20 profissionais de nível Superior, na função de professores no edital, para exercerem atividades na Secretaria Municipal de Educação, por prazo determinado, com fundamento na Lei Municipal n. 234/2001 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, cujo edital ficará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix e no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura, Praça São Félix nº 20, Camocim de São Félix/PE, bem como disponíveis a serem enviados por e-mail mediante solicitação no endereço eletrônico: rh@camocimdesaofelix.pe.gov.br

Camocim de São Félix/PE, 04 de Maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito Municipal

DALKA ROGERIA DE CARVALHO ALVES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:9445707F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA**

Referente ao Processo Licitatório nº 004/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022. FUNDAMENTAÇÃO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 - Objeto: Locação de veículo tipo utilitário, motor mínimo 1.4, combustível flex, 04 portas, capacidade mínima de 07 (sete) lugares, com idade máxima de 10 (dez) anos de uso, em bom estado de conservação, combustível e motorista por conta do contratante, quilometragem livre, destinado a atender as demandas da Unidade Básica de Saúde da Família José Maria Chaves.

CONTRATO Nº 007/2022 - Vigência: 12 (doze) meses. **Contratado:** JOÃO ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 136.793.038-31, **Valor Total da Contratação R\$:** 49.104,00 (Quarenta e nove mil cento e quatro reais). Data da assinatura: 01 de abril de 2022.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Carlos Antonio da Silva

Código Identificador:E0D4E8BE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PEDIDO DE COTAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Solicitação de Cotação de Mercado**

OBJETO: Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo de merenda escolar nas unidades escolares do Município de Camutanga-PE.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 09 (nove) de maio de 2022.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total, devidamente assinada pelo responsável da elaboração, em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 04 de maio de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Carlos Antonio da Silva

Código Identificador:6526D2B5**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PEDIDO DE COTAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE****Solicitação de Cotação de Mercado****OBJETO:** Medicamentos e material médico-hospitalar.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 09 (nove) de maio de 2022.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total, devidamente assinada pelo responsável da elaboração, em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 04 de maio de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Carlos Antonio da Silva

Código Identificador:BB5C4772**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022****HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho - PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 010/2022, destinado a fornecimento de forma parcelada, de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades, durante o ano de 2022, em favor da Empresa ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 41265994000155 VENCEDORA DO ITEM 74 E 75, PERFAZENDO UM DE TOTAL DE R\$ 1.826,60, (UM MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), UMA VEZ QUE A EMPRESA 1ª COLOCADA FOI INABILITADA. Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 04 de maio de 2022.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:861B79E5**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
162/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - TOMADA DE PREÇOS N. 003/2021

CONTRATADA: OCTAGON EMPREEENDIMENTOS LTDA, ESTABELECID A AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA Nº 5001 – APTO. 102 – BOA VIAGEM – RECIFE - PE – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68

OBJETIVO CONTRATADO: Contratação de Empresa de Engenharia para Complementação da Construção de 01 Quadra Poliesportiva com vestiários no Distrito de Tupy, Município de Canhotinho.

DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de entrega da obra aumentado em mais 180 (cento e oitenta) dias, terminando em 25 de novembro de 2022. Devido sempre haver demora na liberação de parcelas dos recursos para construção deste tipo de empreendimento, devido pendências e outros trâmites de ordem administrativa entre convenientes, faz-se necessário aumento do prazo de entrega dos serviços. O valor contratado permanece o mesmo,

Canhotinho 01 de abril de 2022.

SANDRA REJANE LOPES BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:9434A6BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
245/2017**

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 245/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017 - TOMADA DE PREÇOS N. 004/2017

CONTRATADA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP, ESTABELECIDADA RUA SEVERINO L. ALBUQUERQUE, 69 – CENTRO – TRACUNHAEM – PE – CNPJ Nº 23.593.622/0001-76
OBJETIVO CONTRATADO: Construção de 01 Quadra Poliesportiva com vestiários (980,40 m2) da Escola Coronel Francisco Inácio de Paiva, Sede do Município

DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de entrega da obra aumentado em mais 270 (duzentos e setenta) dias, terminando em 25 de novembro de 2022. Devido sempre haver demora na liberação de parcelas dos recursos para construção do empreendimento, devido pendências e outros trâmites de ordem administrativa entre convenientes, faz-se necessário aumento do prazo de entrega dos serviços em mais 270 (duzentos e setenta) dias.

O valor contratado permanece o mesmo, Canhotinho 25 de fevereiro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:34E0A1ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2022**

PORTARIA Nº 92/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Senhora **MARINEIDE MENDES DA SILVA** fixada em **02.12.2021**;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **Aposentadoria Por Idade** - a servidora **MARINEIDE MENDES DA SILVA**, Matrícula Nº 9342795 do Cargo de Auxiliar de Administração, de acordo com a Lei nº 637/2003 – RGPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos retroagirão a partir do dia 02.12.2021**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:6D0C108F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91/2022**

PORTARIA Nº 91/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária – **ÉLIDA DANIELLY DE LIRA PEREIRA** – MATRÍCULA Nº 60100107 - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. nº 181 da Lei nº 700/2006 (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**) a partir do dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 02 de maio de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:E36872F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2022**

PORTARIA Nº 90/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **RICARDO GONÇALVES CASSIANO ALVES** – AGENTE DE ENDEMIAS – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/01/2012 a 20/01/2022, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**) a partir do dia **02/05/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 02 de maio de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:C3D00CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2022

PORTARIA Nº 89/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **CLAUDIANA MARIA GOMES NASCIMENTO** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio, nos períodos de 07/02/1999 a 07/03/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/05/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 02 de maio de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:9C0FC62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2022

PORTARIA Nº 87/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ZILVANEIDE BEZERRA DE MEDEIROS** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 29/07/2010 a 06/09/2020, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **25/04/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 25.04.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 02 de maio de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:FB25C79B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Contratação de empresa visando a aquisição de 01 (Um) Ventilador Pulmonar para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, através do recurso oriundo de Emenda Parlamentar (Proposta nº 07622.498000/1190-09), conforme especificações contidas no termo de referência. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, da seguinte maneira: Item 1: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R\$69.601,37.

Casinhas, 03/05/2022

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, para Contratação de empresa visando a aquisição de 01 (Um) Ventilador Pulmonar para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, através do recurso oriundo de Emenda Parlamentar (Proposta nº 07622.498000/1190-09), conforme especificações contidas no termo de referência. Item 1: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R\$69.601,37.

Casinhas, 03/05/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3756A0E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESTOGO
POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18%

O SAAE (SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO) - MUNICÍPIO DE CATENDE, informa as empresas que possa interessar, que está solicitando cotação de preços para COMPRA DE POLICLORETO DE ALUMINIO, GARANTIA: 18%. fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a partir dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 11/05/2022, informações e envio das planilhas e Projeto Básico, pelo E-mail:comprasprefcatende@gmail.com.

Catende/PE, 05 de Maio de 2022.

ICARO COLAÇO VILELA
Diretor - Presidente - Catende/PE

Publicado por:
Edilson José Calazans dos Santos
Código Identificador:2EAB8DE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 005/2022, Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de gás liquefeito de petróleo, destinados a diversas Secretarias do Município

de Chã de Alegria e demais Órgãos Participantes. Valor Total Estimado: R\$ 148.316,40 (cento e quarenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 20/05/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:10 horas do dia 20/05/2022. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 04 de maio de 2022.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:4BDF599B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2022-PMC - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 006/2022-CPL/PMC - INEXIGIBILIDADE
Nº. 003/2022-CPL/PMC

- **OBJETO:** Prestação de serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para a Prefeitura Municipal de Cumaru.

- **CONTRATADA:** NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.110.717/0001-60.

- **VALOR TOTAL:** R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

- **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 11/03/2022 À 11/03/2023

MANOEL JOSÉ DE PAULA FILHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:EA96C67E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022-FMAS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 006/2022-CPL/PMC - INEXIGIBILIDADE
Nº. 003/2022-CPL/PMC

- **OBJETO:** Prestação serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para o Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru.

- **CONTRATADA:** NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.110.717/0001-60.

- **VALOR TOTAL:** R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais)

- **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 11/03/2022 À 11/03/2023

ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:E9B8F813

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022-FME

- **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU/PE, dentro das especificações solicitadas no Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 073/2021-PMBEX, oriunda do Processo Administrativo nº. 087/2021-PMBEX, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 026/2021-PMBEX, Órgão Gerenciador é o Município de Bayeux/PB.

- **CONTRATADA:** IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.363.235/0001-00

- **VALOR TOTAL:** R\$ 187.036,92 (cento e oitenta e sete mil, trinta e seis reais e noventa e dois centavos)

- **VIGÊNCIA:** 27/04/2022 à 27/04/2023

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:5BABF321

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2022-FME - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 006/2022-CPL/PMC - INEXIGIBILIDADE
Nº. 003/2022-CPL/PMC

- **OBJETO:** Prestação serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para o Fundo Municipal de Educação de Cumaru.

- **CONTRATADA:** NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.110.717/0001-60.

- **VALOR TOTAL:** R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

- **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 11/03/2022 À 11/03/2023

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:F2AA6A9C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022-FME - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2022-CPL/FME - CONVITE Nº 001/2022-
CPL/FME

-**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de materiais escolares personalizados (cadernos, agendas escolares, garrafas, mochilas etc), destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cumaru/PE.

-**CONTRATADA:** GENILSON JOSE DE OLIVEIRA ME., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.200.850/0001-33

-**VALOR TOTAL:** R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

-**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 24/03/2022 À 31/12/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA**

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:0B0054F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022-FME - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2022-CPL/FME - CONVITE Nº 001/2022-
CPL/FME

-OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de materiais escolares personalizados (cadernos, agendas escolares, garrafas, mochilas etc), destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cumaru/PE.

-CONTRATADA: GRAFICA AGRESTE EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.364.536/0001-02

-VALOR TOTAL: R\$ 29.930,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta reais)

-VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/03/2022 À 31/12/2022

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:4AB35A6D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022-FME - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2022-CPL/FME - CONVITE Nº 001/2022-
CPL/FME

-OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de materiais escolares personalizados (cadernos, agendas escolares, garrafas, mochilas etc), destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cumaru/PE.

-CONTRATADA: GRAFICA FONSECA LTDA EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.513.512/0001-63

-VALOR TOTAL: R\$ 90.954,00 (noventa mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

-VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/03/2022 À 31/12/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA**

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:B8B5CA7C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022-FME - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2022-CPL/FME - CONVITE Nº 001/2022-
CPL/FME

-OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de materiais escolares personalizados (cadernos, agendas escolares, garrafas, mochilas etc), destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cumaru/PE.

-CONTRATADA: COMERCIAL FRAMONTE LTDA ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.223.203/0001-72

-VALOR TOTAL: R\$ 30.117,50 (trinta mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)

-VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/03/2022 À 31/12/2022

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:6824960A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2022-FME - PROCESSO
DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022-CPL/FME - CONVITE Nº.
003/2022-CPL/FME

-OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a confecção de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede de Ensino do Município de Cumaru/PE

-CONTRATADA: JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.637.977/0001-02

-VALOR TOTAL: R\$ 132.998,30

-VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/04/2022 À 20/04/2023

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:77501030

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-FMS

- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU/PE, dentro das especificações solicitadas no Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 073/2021-PMBEX, oriunda do Processo Administrativo nº. 087/2021-PMBEX, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 026/2021-PMBEX, Órgão Gerenciador é o Município de Bayeux/PB.

- CONTRATADA: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.363.235/0001-00

- VALOR TOTAL: R\$ 71.295,35 (setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

- VIGÊNCIA: 27/04/2022 à 27/04/2023

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:30C8B25E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-FMS

- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU/PE, dentro das especificações solicitadas no Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 073/2021-PMBEX, oriunda do Processo Administrativo nº. 087/2021-PMBEX, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 026/2021-PMBEX, Órgão Gerenciador é o Município de Bayeux/PB.

- CONTRATADA: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.363.235/0001-00

- **VALOR TOTAL:** R\$ 71.295,35 (setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

- **VIGÊNCIA:** 27/04/2022 à 27/04/2023

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:771D2608

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022-CPL/PMC - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022-CPL/PMC

- **OBJETO:** Prestação serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para o Fundo Municipal de Saúde de Cumaru.

- **CONTRATADA:** NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.110.717/0001-60.

- **VALOR TOTAL:** R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais)

- **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 11/03/2022 À 11/03/2023

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:B889B07E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUMARU

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022-PREV - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022-CPL/PMC - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022-CPL/PMC

- **OBJETO:** Prestação serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cumaru - CUMARUPREV.

- **CONTRATADA:** NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.110.717/0001-60.

- **VALOR TOTAL:** R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais)

- **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 11/03/2022 À 11/03/2023

CARLOS FERNANDES VICENTE DA SILVA

Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de Cumaru

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:868BF5FE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO Nº 006/2022-PMC - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022-CPL/PMC - CONVITE Nº. 001/2022-CPL/PMC

- **OBJETO:** Execução dos serviços de continuação da Reforma do Mercado de Ameixas, neste Município.

- **CONTRATADA:** ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.587.379/0001-55

- **VALOR TOTAL:** R\$ 190.288,26 (cento e noventa mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)

- **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 15/03/2022 À 15/03/2023.

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA

Secretaria de Infraestrutura de Cumaru

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:769F698E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 002/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de Prestação de Serviços de Locação de Veículos tipo passeio com km livre, sem combustível e sem motorista. **CONTRATO nº 048/2022;** Empresa Contratada: **I E S DA ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.189.240/0001-37. Valor Total Contratado: R\$ 20.904,00. Data de vigência: 03/02/2022 a 03/02/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 054/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pela contratada, na função de Oficina de Corte e Costura, para atender a necessidade dos dois Centro de Referência da Assistência Social – CRAS 1 e CRAS 2, administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, afim de dar continuidade aos serviços pactuados no instrumento do pacto de aprimoramento da gestão federal/municipal. Profissional Contratada: **MARIA NECI DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.308.884-72. Valor Total Contratado: R\$ 3.636,00. Data de vigência: 01/04/2022 à 30/06/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 055/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 91, complemento: Terro, Bairro/Centro, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, para atender aos serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, servindo de sede para realização dos serviços do Cadastro Único. Locador: **CÍCERO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.206.614-00. Valor Total Contratado: R\$ 12.600,00. Data de vigência: 01/04/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, X.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:16EDE1F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 002/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de Prestação de Serviços de Locação de Veículos tipo passeio com km livre, sem combustível e sem motorista. **CONTRATO nº 020/2022;** Empresa Contratada: **I E S DA ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.189.240/0001-37. Valor Total Contratado: R\$ 20.904,00. Data de vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023. O mesmo

encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Processo Licitatório nº 004/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022. Objeto: que tem como objeto a contratação de advogado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, realizando diagnóstico da situação técnica/jurídica/financeira, apontar fragilidades na gestão, criar rotinas e fluxos a serem empregados pelos gestores e servidores municipais. **CONTRATO nº 025/2022;** Profissional Contratado: Advogado Dr. **JOÃO LUCAS SOARES AMAZONAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.528.584-30, OAB/PE sob o nº 49.258-D. Valor Total Contratado: R\$ 23.400,00. Data de vigência: 13/04/2022 À 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:1F2BDDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 002/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de Prestação de Serviços de Locação de Veículos tipo passeio com km livre, sem combustível e sem motorista. **CONTRATO nº 023/2022;** Empresa Contratada: **I E S DA ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.189.240/0001-37. Valor Total Contratado: R\$ 167.232,00. Data de vigência: 03/01/2022 a 03/01/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:5C951626

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 055/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Rua Álvaro Gomes Feitosa, nº 27, Centro – Cupira – PE, o qual é destinado a servir de sede para Secretaria de Educação do Município por um período de 12 meses, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípuas da Administração Pública. Locadora: **JOELMA ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 742.788.784-00. Valor Total Contratado: R\$ 15.600,00. Data de vigência: 24/04/2022 à 24/04/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, X.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:D94F1325

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de **MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, Conforme Edital; **Valor Total Estimado R\$ 246.672,53**, Abertura da sessão data **23/05/2022 às 09:00 horas**, Informações e obtenções dos editais através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>,

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO,
Presidente.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:C4122BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022, Objeto: Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, Conforme Edital; **Valor Total Estimado R\$ 2.491.008,91**, Abertura da sessão data **18/05/2022 às 09:00 horas**, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>,

ANDREIA MARIA DA SILVA MELO,
Pregoeira.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:53189D05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DO CERTAME PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022. OBJETO contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de câmeras de segurança com fornecimento dos insumos necessário para execução do objeto, no Prédio da Prefeitura do Município de Dormentes, no Pátio de Eventos Ervécio Coelho de Macedo, Prédio do IPA e no Estádio Olímpio José Rodrigues. **VENCEDORA** a empresa: ROSANHA PATRICIA COELHO DE CASTRO 04702489470, CNPJ: 28.655.499/0001-94. Valor **R\$ 13.073,60** (treze mil e setenta e três reais e sessenta centavos), 18 de abril de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9822EF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DO CERTAME PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 003-FMAS/2022. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002-FMAS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-FMAS/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-FMAS/2022. OBJETO: Contratar empresa especializada para preparar os estudantes concluintes do Ensino Médio que sejam beneficiários do Programa Auxílio Brasil e/ou estejam inseridos no Cadastro Único, com cursinho preparatório de redação, ENEM 2022. **VENCEDORA** a empresa: SARAIVA, COELHO & CIA LTDA, CNPJ: 36.115.158/0001-54. Valor **R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais), 27 de abril de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3207D39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DO CERTAME PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 002-FMS/2022. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001-FMS/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-FMS/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-FMS/2022. OBJETO aquisição de Capas para Tablet e Películas de vidro. Para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de saúde e Endemias. **VENCEDORA** a empresa: WAGNER DE ASSIS MACIEL, CNPJ: 13.069.202/0001-31. Valor **R\$ 3.240,00** (três mil, duzentos e quarenta reais), 22 de março de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4A556743

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO 001/2022

Processo Licitatório nº 086/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021
Contrato nº 265/2021

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.

A Fundo Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, vem **NOTIFICAR** a **CARLOS G A DANTAS**, CNPJ nº 30.958.204/0001-09, já qualificada no Contrato nº 265/2021, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Clausulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento as Ordens de Fornecimento nºs: 001/2022 e 002/2022 datadas de 09/02/2022 e 01/04/2022, respectivamente, através do e-mail: comercialprogresso2019@gmail.com. As quais não atendidas até a presente data.	Item 4.5 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Item 29.1.2 e 29.3.4 do Edital; E Cláusula Décima Segunda – das penalidades; E Cláusula Décima Terceira – da rescisão.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Fundo Municipal de Educação do Município de Escada**, na pessoa da Senhora Secretária, sito na Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 04 de maio de 2022.

Fundo Municipal Da Educação, Cultura E Esportes De Escada
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Gleison Lelino da Silva
Código Identificador:8AE9FC24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2022

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – Abertura realizada em 02/05/2022 às 09:00h. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Por não ter havido nenhum licitante interessado o certame foi declarado **DESERTO**. Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 02 de maio de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:942F627D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do processo Licitatório 007/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: SANDRO WILTON ALVES BESERRA 10062392433, CNPJ: 29.376.206/0001-00, End.: Sítio Sapo, 011 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais) e MATHEUS JOSE SARAIVA MOREIRA 10369837495, CNPJ: 33.519.511/0001-73, End.: Rua Joaquim Pereira, 78 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Exu-PE, 04 de maio de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FC3CF272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 293/2022 E 294/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 293/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: SANDRO WILTON ALVES BESERRA 10062392433, CNPJ: 29.376.206/0001-00, Valor: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 04/05/2022.

CONTRATO Nº 294/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: MATHEUS JOSE SARAIVA MOREIRA 10369837495, CNPJ: 33.519.511/0001-73, Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 04/05/2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:6BD72024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 039/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 18/04/2022, às 15:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HÍDRICAS DA POPULAÇÃO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 131.863,60. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:768D6164

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
Modalidade: **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022.**
Processo: **005/2022.**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

CONTRATO Nº 029/2022.

CONTRATADA: IVANILDO ARAÚJO DA SILVA CPF.: 685.188.974-91

VALOR DO CONTRATO: O valor Global de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

12.306.3005.2011.0000 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE.

33.90.30.00 – Material de Consumo

Ferreiros-PE, 03 de maio de 2022.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:C50EBD21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Modalidade: **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022.**

Processo: **005/2022.**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

CONTRATO Nº 030/2022.

CONTRATADA: FAGNER ISEQUIAS RODRIGUES DE FARIAS CPF.: 105.116.084-70

VALOR DO CONTRATO: O valor Global de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

12.306.3005.2011.0000 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE.

33.90.30.00 – Material de Consumo

Ferreiros-PE, 03 de maio de 2022.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:7D91F39C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Modalidade: **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022.**

Processo: **005/2022.**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

CONTRATO Nº 031/2022.

CONTRATADA: RONALDO BARBOSA DA SILVA CPF.: 081.719.374-03

VALOR DO CONTRATO: O valor Global de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

12.306.3005.2011.0000 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE.

33.90.30.00 – Material de Consumo

Ferreiros-PE, 03 de maio de 2022.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:7F83625D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Modalidade: **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022.**

Processo: **005/2022.**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

CONTRATO Nº 032/2022.

CONTRATADA: JOÃO ARAÚJO RODRIGUES CPF.: 734.681.854-72

VALOR DO CONTRATO: O valor Global de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

12.306.3005.2011.0000 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE.

33.90.30.00 – Material de Consumo

Ferreiros-PE, 03 de maio de 2022.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:2790FCA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Modalidade: **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022.**

Processo: **005/2022.**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

CONTRATO Nº 033/2022.

CONTRATADA: JOSIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA CPF.: 022.428.604-88

VALOR DO CONTRATO: O valor Global de **R\$ 10.764,00 (Dez mil setecentos e sessenta e quatro reais).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

12.306.3005.2011.0000 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE.

33.90.30.00 – Material de Consumo

Ferreiros-PE, 03 de maio de 2022.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:BF929E49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Modalidade: **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022.**

Processo: **005/2022.**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

CONTRATO Nº 034/2022.

CONTRATADA: MARIA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO CPF.: 151.828.294-69

VALOR DO CONTRATO: O valor Global de **R\$ 14.256,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

12.306.3005.2011.0000 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE.

33.90.30.00 – Material de Consumo

Ferreiros-PE, 03 de maio de 2022.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:64084A2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Modalidade: **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022.**

Processo: **005/2022.**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

CONTRATO Nº 035/2022.

CONTRATADA: JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO CPF.: 097.224.064-00

VALOR DO CONTRATO: O valor Global de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

12.306.3005.2011.0000 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE.

33.90.30.00 – Material de Consumo

Ferreiros-PE, 03 de maio de 2022.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:A978721B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Modalidade: **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022.**

Processo: **005/2022.**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

CONTRATO Nº 037/2022.

CONTRATADA: MINERVA JARDIELE DA SILVA SOUZA CPF.: 163.369.264-78

VALOR DO CONTRATO: O valor Global de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

12.306.3005.2011.0000 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE.

33.90.30.00 – Material de Consumo

Ferreiros-PE, 03 de maio de 2022.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:A68B8C9C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**Modalidade: **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022.**Processo: **005/2022.****Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**CONTRATO Nº 037/2022.****CONTRATADA:** MINERVA JARDIELE DA SILVA SOUZA
CPF.: 163.369.264-78**VALOR DO CONTRATO:** O valor Global de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).****PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

12.306.3005.2011.0000 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE.

33.90.30.00 – Material de Consumo

Ferreiros-PE, 03 de maio de 2022.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:5B5D0A47**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA****FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 009/2019**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, com implantação e manutenção de programa de contabilidade e orçamento público municipal com operação em nuvem, exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com o processamento da contabilidade no PCAPS, obedecendo às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta. **Oriundo do processo nº 015/2019; Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2019; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** ACONTEC CONTÁBIL LTDA-EPP; **CNPJ** nº 35.444.751/0001-81; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2022.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:31AD3267**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 018/2019**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, com implantação e manutenção de programa de administração de pessoal e treinamento de usuários para: Item III-Prefeitura Municipal e Secretarias. **Oriundo do processo nº 016/2019; Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2019; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** INFOGESTÃO LTDA EPP; **CNPJ:** nº 14.584.362/0001-81; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2022.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:741B5AAC**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 008/2019**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 008/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, com implantação e manutenção de programa de contabilidade e orçamento público municipal com operação em nuvem, exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com o processamento da contabilidade no PCAPS, obedecendo às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para o Fundo Municipal de Saúde de Floresta. **Oriundo do processo nº 015/2019; Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2019; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** ACONTEC CONTÁBIL LTDA-EPP; **CNPJ** nº 35.444.751/0001-81; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2022

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:64880115**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 017/2019**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 017/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, com implantação e manutenção de programa de administração de pessoal e treinamento de usuários para: Item II-Fundo Municipal de Saúde. **Oriundo do processo nº 016/2019; Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2019; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** INFOGESTÃO LTDA EPP; **CNPJ:** nº 14.584.362/0001-81; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2022.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:CAFE5E36**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE
CHAMADA PUBLICA**

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A CPL da Prefeitura de Floresta torna público realizara chamamento público nº 002/2022, que tem como objeto: apoio e implementação de ações e atividades na Área da Saúde em todas as localidades componentes na cobertura da APS (Atenção Primária de Saúde) no Município de Floresta-PE. Objetivos específicos da parceria: Atender as demandas de consultas/exames, médicos/odontológicos, desde clínica médica até especialidades, desde que acompanhados ou demandadas das equipes de ESF (Estratégia de Saúde da Família); os serviços deverão ser realizados nas localidades, evitando ao máximo o deslocamento dos usuários; o projeto deverá ser dotado de um plataforma eletrônica, onde deverão ser inseridos todos os procedimentos realizados e posteriormente integrados ao PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão); apesar da execução do projeto ter total integração com a ESF (Estratégia de Saúde da Família), devera ter total autossuficiência no que se diz respeito a pessoal/estrutura, evitando assim, interferência, no funcionamento da mesma. **Prazo de inscrição: 19** de maio de 2022. **Local para inscrição:** Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Floresta. Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Maiores informações por meio de E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 04 de maio de 2022.

JULIANA FERRAZ ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F220B2C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 028/2018**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o **Anexo da Prefeitura Municipal**, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** MARIA EDILCE LEITE MENEZES; CPF nº 440.852.304-68; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:822E84AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 023/2021**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 023/2021; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o **Ponto Cidadão**, oriundo do processo nº 007/2021; Modalidade: Dispensa nº 006/2021; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** MARIA REJANE ALVES DE GÓIS ARAÚJO FERRAZ; CPF nº 371.205.734-20; **Prazo acrescido:** 11 (onze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F6F358E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 002/2019**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a Secretaria da Mulher, oriundo do processo nº 001/2019; Modalidade: Dispensa nº 001/2019; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** Melquiades de Souza Filho CPF nº 296896274-32, Flora Jardim Ferraz de Souza CPF nº 079.711.644-32 e Geórgia Bedor Jardim Ferraz de Souza; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2D9197C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 005/2019**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o arquivo Municipal, oriundo do processo nº 037/2019; Modalidade: Dispensa nº 003/2019; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** ZILMA MARIA FLORENTINO SÁ; CPF nº 843.769.704-25; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:76E3686F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 006/2019**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o arquivo Municipal, oriundo do processo nº 037/2019; Modalidade: Dispensa nº 003/2019; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** ZILMA MARIA FLORENTINO SÁ; CPF nº 843.769.704-25; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:40B36025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 018/2021**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2021; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Depósito da Merenda da Secretaria de Educação, oriundo do processo nº 006/2021; Modalidade: Dispensa nº 005/2021; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** ACÁCIA ALVES DE CARVALHO BARROS; CPF nº 022.124.724-63; **Prazo acrescido:** 11 (onze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F32B52A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 5º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 031/2017**

5º Termo Aditivo ao contrato nº 031/2017; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Depósito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, oriundo do processo nº 072/2017; Modalidade: Dispensa nº 013/2017; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** ERALDO JOÃO DA SILVA; **CPF** nº 482.101.614-15; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AA7B02EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 019/2021**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 019/2021; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o **Berçário 03**, Cultura, Turismo e Esportes, oriundo do processo nº 006/2021; Modalidade: Dispensa nº 005/2021; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** EVANDRO LEANDRO RAMALHO COSTA; **CPF** nº 091.576.234-06; **Prazo acrescido:** 11 (onze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:165EBC56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 8º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 010/2018**

8º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, Cultura, Turismo e Esportes, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** FERNANDO LEAL FERRAZ; **CPF** nº 091.576.234-06; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4BAD9907

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 8º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 011/2018**

8º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, Cultura, Turismo e Esportes, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** FERNANDO LEAL FERRAZ; **CPF** nº 091.576.234-06; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9C241902

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 012/2018**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a Extensão do Centro de Educação Professora Fortunata Ferraz da Rosa, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** FRANCISCO SALES BARBOSA BASÍLIO; **CPF** nº 661.704.004-04; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C5387186

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 029/2018**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a Creche Infantil na Vila de Nazaré do Pico, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** PARÓQUIA DE FLORESTA; **CPF** nº 10.878.339/0001-30; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9E6DC083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – QUANTITATIVO EM 25% 2º
Termo Aditivo ao Contrato Nº090/2021**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 090/2021; quantitativo de 25% ao contrato referente à: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Secretaria de Educação, Escolas, Creches, Berçário e EJA, oriundo do processo nº 037/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 13.400.219/0001-20; **Contratado:** COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP; **CNPJ** nº 10.698.641/0001-15; **Data do aditivo:** 06 de outubro.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:61D9B66D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 007/2019**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, com implantação e manutenção de programa de contabilidade e orçamento público municipal com operação em nuvem, exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com o processamento da contabilidade no PCAPS, obedecendo às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para a Secretaria de Administração de Floresta. **Oriundo do processo nº 015/2019; Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2019; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** ACONTEC CONTÁBIL LTDA-EPP; **CNPJ** nº 35.444.751/0001-81; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7EE631EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 016/2019**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, com implantação e manutenção de programa de administração de pessoal e treinamento de usuários para: Item I - Prefeitura Municipal e Secretarias. **Oriundo do processo nº 016/2019; Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2019; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** INFOGESTÃO LTDA EPP; **CNPJ:** nº 14.584.362/0001-81; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7A699835

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 037/2018**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: Fornecimento de internet através de links dedicados (full) para atender as necessidades da prefeitura. **Oriundo do processo nº 032/2018; Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** NATEL TELECOM LTDA ME; **CNPJ:** nº 40.847.352/0001-00; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2022

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8485D6DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 10/05/2022, **COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS** para atender às necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira. **Maiores informações:** E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 04 de maio de 2022.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:5065EB4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 10/05/2022, **COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO** para atender às necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira. **Maiores informações:** E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 04 de maio de 2022.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:E7DF06FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS.**

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 10/05/2022, **COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. **Maiores informações:** E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 04 de maio de 2022.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:6F9316AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0110/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Ana Claudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2**, Auxiliar Administrativo, para o período de 04 a 13 de abril de 2022, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Ana Claudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2**, Auxiliar Administrativo, no período de **04 a 13 de abril de 2022**, referente ao período aquisitivo 09.09.2020 a 08.09.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 14 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7750AF68

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0116/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Sonia Marguete Simões Silva, mat. 79-1**, Auxiliar Administrativa, solicitou dez dias de férias no período de 04 a 13 de abril de 2022, as quais foram concedidas por meio da Portaria nº 090/2022, porém, por motivo das atividades do departamento o qual é lotada, não foi possível o gozo das férias, sendo revogadas por meio da Portaria nº 0103/2022;

CONSIDERANDO, que a referida servidora fez o pedido de férias, alterando o período de gozo para de 05 a 19 de maio de 2022, totalizando 15 (quinze) dias;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Sonia Marguete Simões Silva, mat. 79-1**, Auxiliar Administrativa, no período de **05 a 19 de maio de 2022**, referente ao período aquisitivo 15.04.2021 a 14.04.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 20 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B439498

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0117/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, Agente Administrativa, para o período de 23 de maio a 21 de junho de 2022, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, Agente Administrativa, no período de **23 de maio a 21 de junho de 2022**, referente ao período aquisitivo 02.01.2020 a 01.01.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 22 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:729E6884

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0120/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de

conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Thayze Pinto Candido Padilha, mat. 278-1**, Professora, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Thayze Pinto Candido Padilha, mat. 278-1**, Professora, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 31 de janeiro de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F964D709

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0122/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Veralucia Maria de Albuquerque Barbosa, mat. 271-1**, Professora, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Veralucia Maria de Albuquerque Barbosa, mat. 271-1**, Professora, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 14 de março de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 29 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA10C05F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0119/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4**, Professor, pelo período de 10 (trinta) dias a partir de 17 de março de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 28 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B16E059

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0123/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1**, Auxiliar Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 26 de janeiro de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AEDE5D8

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0121/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Silvia Renata de Araújo Oliveira e Vasconcelos Vila Nova, mat. 265-1**, Professora, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 12 (doze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Silvia Renata de Araújo Oliveira e Vasconcelos Vila Nova, mat. 265-1**, Professora, pelo período de 12 (doze) dias a partir de 13 de março de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 24 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22ABB976

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0124/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a apresentação de exame laboratorial com detecção direta sars-cov-2 (Covid-19) nominal a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativa;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, a qual concedeu 10 (dez) dias de afastamento a servidora supramencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativa, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 27 de janeiro de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5ECE6D8

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0125/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022**

EMENTA – Concede licença maternidade, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento de licença maternidade da servidora efetiva **Thaminne Nathália Cabral Moraes e Silva, mat. 849-2**, Professora, acompanhado de certidão de nascimento;

CONSIDERANDO, que a solicitação foi encaminhada para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, que acatou o pedido da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora efetiva **Thaminne Nathália Cabral Moraes e Silva, mat. 849-2**, Professora, no período de 28 de janeiro a 26 de julho de 2022, totalizando 180

(cento e oitenta) dias de afastamento, conforme previsto na Lei nº 6.123/68.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51B71026

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0126/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA – Altera o Colegiado Pleno do Curso de Engenharia Civil da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 076/2022 que nomeia os Colegiados Plenos de cada curso de graduação da AESGA;

CONSIDERANDO, a solicitação da Professora efetiva **Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1**, para desligamento do Colegiado Pleno do Curso de Engenharia Civil da AESGA, por motivo de indisponibilidade de horário.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Colegiado Pleno do Curso de Engenharia Civil da AESGA, com atribuições previstas no Regimento das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Colegiado Pleno do Curso de ADMINISTRAÇÃO

Coordenadora do Curso: Virginia Spinasse de Melo, mat. 427-1
Discente: Lorena Prado Aguiar Araújo Leite, mat. 20157582
Representante do Corpo Docente: Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4; e Márcio Tenório Chaves, mat. 637-1
Representante do Corpo Técnico-Administrativo: Aline Lopes de Melo, mat. 55-1

Colegiado Pleno do Curso de ARQUITETURA E URBANISMO

Coordenadora do Curso: Marcílio Reinaux Maia, 710-1
Discente: Aldaires Nunes Alexandre, mat. 18214769
Representante do Corpo Docente: Bruno Fontes Almeida, mat. 1159-1; e Paula Renata Pereira Prystthon de Oliveira, mat. 1104-1
Representante do Corpo Técnico-Administrativo: Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1

Colegiado Pleno do Curso de DIREITO

Coordenadora do Curso: Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2
Discente: Giovanna Souto da Costa, mat. 20157589
Representante do Corpo Docente: Veralucia Maria de Albuquerque Barbosa, mat. 271-1; e Paula Calábria da Silva Lima, mat. 220-7.
Representante do Corpo Técnico-Administrativo: Rosana Ferreira da Silva Tenório, mat. 40-1

Colegiado Pleno do Curso de ENGENHARIA CIVIL

Coordenadora do Curso: Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1

Discente: Paula Mirian Bisarria dos Santos, mat. 15210109
Representante do Corpo Docente: **Kaike Manoel Barros do Nascimento, mat. 995-1**; e Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-4
Representante do Corpo Técnico-Administrativo: Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1

Colegiado Pleno do Curso Superior TECNOLÓGICO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Coordenadora do Curso: Márcio Tenório Chaves, mat. 637-1
Discente: Diego Maciel da Silva Ferreira, mat. 21217326
Representante do Corpo Docente: Virginia Spinasse de Melo, mat. 427-1; e Amanda Souza Lopes Barros, mat. 840-1
Representante do Corpo Técnico-Administrativo: Aline Lopes de Melo, mat. 55-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0C28168

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0128/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA – Designa servidora para secretária de Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0118/2022 de 29 de abril de 2022, que instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora referente a não apresentação de comprovante vacinal contra a COVID-19 e retorno as atividades presenciais da AESGA, dando a interessada oportunidade de ampla de defesa;

CONSIDERANDO, a solicitação do Presidente do Processo Administrativo Disciplinar, Professor **Reinado Alves Pereira, mat. 848-1**, para designação da servidora **Ana Cláudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 665-1**, para desenvolver as atividades de secretária do processo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **Ana Cláudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 665-1**, Auxiliar Administrativa, para desenvolver as atividades de secretária do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 118/2022 de 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1EB2A7C

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATO Nº 004 / 2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo o Artigo 35 da Lei Orgânica, tendo em vista o que determina o Artigo 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e o que ficou decidido em reunião da Mesa de hoje.

CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação partidária dos membros das Comissões Permanentes, em especial nas Comissões de Saúde e Assistência Social e na de Cidadania e Direitos Humanos e as declarações em Redes Sociais, do Parlamentar Vereador Thiago Paes Espíndola, de que não desejava fazer mais parte das referidas Comissões.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinada a retirada do Vereador Thiago Paes Espíndola, das seguintes **Comissões Permanentes**:

- I-Comissão de Saúde e Assistência Social;
- II – Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Artigo 2º.Ficam mantidos os demais membros das Comissões Permanentes, acima citadas, nomeados pelo Ato Nº 001/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 04 DE MAIO DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice- Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA
1ª Secretário

DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BEE0261A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.904/2022

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Altera a redação do *caput* e o §3º, do art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.917, de 19 de junho de 2013, – com redação modificada pela Lei Ordinária Municipal nº4.755, de 29 de março de 2021 e pela Lei Ordinária Municipal nº 4.858, de 15 de dezembro de 2021 – bem como acrescenta o § 6º no bojo do art. 1º, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, *caput*, e o § 3º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.917, de 19 de junho de 2013 – com redação modificada pela Lei Ordinária

Municipal nº 4.755, de 29 de março de 2021 e pela Lei Ordinária Municipal nº 4.858, de 15 de dezembro de 2021 – passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 1º. Fica instituído, sob a gestão da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, o PROGRAMA GARANHUNS UNIVERSITÁRIO - PROGUS, destinado à concessão de **220 (duzentas e vinte) bolsas de estudo integrais** para alunos de quaisquer um dos Cursos do Ensino Superior da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Garanhuns, oriundos de escola pública, podendo na ausência destes, serem remanejadas aos de escola particular. (NR)

[...].

§ 3º. Para os efeitos desta Lei, as bolsas de estudo de que trata o *caput* deste artigo corresponderão a 220 (duzentas e vinte) integrais nos valores de R\$ 300,00 (trezentos reais). (NR)

[...]

Art. 2º. Fica acrescentado ao art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.917, de 19 de junho de 2013 – com redação modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.755, de 29 de março de 2021 e pela Lei Ordinária Municipal nº 4.858, de 15 de dezembro de 2021 – o dispositivo citado abaixo, com a seguinte redação:

Art. 1º.

[...]

§ 6º. Para os efeitos desta Lei, caso o curso de graduação possua valor de mensalidade inferior ao valor da bolsa de estudo integral descrita no § 3º deste artigo, será repassado o valor correspondente à mensalidade. (AC)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 03 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE406D42

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.906/2022

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Dispõe sobre a criação do “Mês de Conscientização da Endometriose”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o mês de março como o “**Mês de Conscientização da Endometriose**”, a ser realizado anualmente no Município.

Art. 2º. O “**Mês de Conscientização da Endometriose**” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Poderá ser realizada no Município a “**Marcha Mundial pela Conscientização da Endometriose**”.

Parágrafo Único - O dia da realização da “Marcha Mundial pela Conscientização da Endometriose” será definido de acordo com o calendário mundial da EndoMarcha.

Art. 4º. Os objetivos do “Mês de Conscientização da Endometriose” são:

I – promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

II – conscientizar as portadoras de endometriose para que busquem o tratamento logo no início dos sintomas;

III – contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos pelas portadoras de endometriose;

IV – sensibilizar os setores da sociedade para que compreendam e apoiem as mulheres que são portadoras da endometriose.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 03 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96AF2DC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.907/2022

Autoria: Vereador Matheus Santos Martins de Araújo

EMENTA:Denomina de José Bartolomeu Pessoa de Lima, a Pista de Cooper, localizada na Praça Aguinaldo de Barros e Silva, na “Vila do Quartel”, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **José Bartolomeu Pessoa de Lima**, a Pista de Cooper, localizada na Praça Aguinaldo de Barros e Silva, na “Vila do Quartel”, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 03 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB9FEE9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.905/2022

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Denomina de José Paulino da Silva, a Arena Esportiva Eldorado, localizada Comunidade do Indiano, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **José Paulino da Silva**, a Arena Esportiva Eldorado, que será construída entre as Ruas Padre Agobar da Mota Valença e Rua José Vieira Vasconcelos Filho, Comunidade do Indiano, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 03 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3305CD1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2022-GP

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, para o biênio 2022-2023, os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR - MARIZA MARQUES SANTOS

SUPLENTE - MARIA GORETE COSTA FERRO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

TITULAR - CYBELLE KARYNE SILVESTRE DE LIMA MARQUES

SUPLENTE - ALDENICE AZEVEDO CALADO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR - MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL FREITAS DA SILVA

SUPLENTE - LINCOLN MATIAS DA SILVA CARDOSO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR - MICHELY JOSELENE MACHADO VICENTE

SUPLENTE - LÍVIA DE OLIVEIRA MELO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:

TITULAR - RHUANNA NURRYELLY PEREIRA DA SILVA

SUPLENTE - MARIA JOSÉ PEREIRA DE LIMA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

TITULAR - SUZANA SANTOS SILVA

SUPLENTE - WANESSA PEREIRA SANTOS

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - ADVAMPE:

TITULAR - ANTÔNIO ROBERTO VILAÇA SOBRINHO

SUPLENTE - MAGNO RAÍ RODRIGUES

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS - AMUG:

TITULAR - ROMERIA FERREIRA DE LIMA

SUPLENTE - RODRIGO LUCAS ALVES DA SILVA

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSECCIONAL GARANHUNS/PE – OAB:

TITULAR - SARA POLLYANA DA SILVA BARBOSA

SUPLENTE - JOÃO ROBERTO FALCÃO ARAÚJO

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 2ª REGIÃO:

TITULAR - GALILEU BEZERRA URQUIZA CAVALCANTI

SUPLENTE - SUELANE ALVES DA SILVA

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

TITULAR - CAMILA DA SILVA MARQUES

SUPLENTE - VANUSA MARIA DA CONCEIÇÃO

TITULAR - MARIA BETÂNIA DOS SANTOS TEIXEIRA

SUPLENTES - GLEICE THAIS DE OLIVEIRA ARAÚJO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:001C2FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2022-GP

“Dispõe sobre a designação da Assessora Técnica do Vice-Prefeito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **FERNANDA DE LIMA ALVES**, portador(a) do CPF nº. 056.726.484-01, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA DO VICE-PREFEITO**, símbolo (CC5), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de 02 de maio de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9534B58B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 013/2022 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) **DAYANE SIQUEIRA DA SILVA HORÁCIO** E **LAURA LAUANNY DA SILVA HORÁCIO**.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **DAYANE SIQUEIRA DA SILVA HORÁCIO (Pensão Temporária)**, cônjuge, portadora do RG nº 9.749.090 SDS/PE, CPF nº 101.754.894-32 e a **LAURA LAUANNY DA SILVA HORÁCIO (Pensão Temporária)**, Filha menor, portadora do RG nº 11.819.225 SDS/PE, CPF nº 142.212.124-03, dependentes do ex-servidor ativo do Município de Garanhuns **TIAGO HORÁCIO RIBEIRO**, Matrícula nº 13470, efetivo, no Cargo de Coveiro, Nível PE 07, Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, portador do RG nº 7.414.922 SDS/PE, CPF nº 078.511.664-89, falecido em **14 de março de 2022**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso II e §8º (**sem paridade**) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea “c”, item 3 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput e inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **14 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Republicada por Incorreção)

Garanhuns, 01 de maio de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD0E1DFA

SECRETARIA DE CULTURA CONVOCATÓRIA

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da Secretaria de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados que no período de 05 a 18 de maio de 2022 estará aberto o edital da Convocatória Municipal para o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura de Garanhuns
Portaria Nº 384/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3E3A84C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 022/2022 - Processo Licitatório nº 032/2022**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Levantamento Topográfico Cadastral Georreferenciado para subsidiar a elaboração de projetos técnicos de engenharia realizados pela Prefeitura Municipal de Garanhuns. **Data e Hora da Retomada: 06/05/2022. Hora da Retomada: 08:30h (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5790693C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 023/2022 - Processo Licitatório nº 033/2022**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Sondagem à Percussão (SPT) e teste de absorção para subsidiar a elaboração de projetos técnicos de engenharia realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Garanhuns. **Data e Hora da Retomada: 06/05/2022. Hora da Retomada: 10:00h (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B777A955

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 024/2022

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 034/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 024/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de elaboração de projeto de combate a incêndio para complementar a elaboração de projetos técnicos de engenharia realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Garanhuns. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 19 de abril de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 03 de maio de 2022, sendo devidamente adjudicado os lotes. Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

ELC ENGENHARIA LTDA- CNPJ sob o nº. 29.796.882/0001-25, vencedora do lote 1, pelo valor de R\$ 152.176,48 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 04 de maio de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:75D05A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1411/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALBERTO ALVES DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 14516, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/03/2022 a 02/04/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A1EDCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1412/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SELMA FELIX DE MOURA AZEVEDO, Merendeira(O)**, Matrícula nº **8175**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/03/2022 a 07/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F1A3F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1413/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA, Professor I - GmI**, Matrícula nº **2359**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/03/2022 a 29/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2C8B088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1414/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **KLEBER FERREIRA DE MELO, Prof Portugues-II**, Matrícula nº **7154**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/01/2022 a 07/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:321BCAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1415/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA MARIA DOS SANTOS, Merendeira(O)**, Matrícula nº **19051**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/04/2022 a 15/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:229D2D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1416/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **REJANE BASTOS DE MELO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3354**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/03/2022 a 10/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A0DB4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1417/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA SILVA ALVES, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº **92347**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/03/2022 a 14/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CEC3358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1418/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WAGNER FERREIRA PONTES, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7822, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/02/2022 a 25/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A58B7EEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1419/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUZANA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3685, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/01/2022 a 07/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9CED1851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1420/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAQUEL SANTANA DE FREITAS, Médica**, Matrícula nº 93183, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº

117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/02/2022 a 09/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:739E1A27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1421/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELI MARIA ALICE TORRES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3380, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/02/2022 a 11/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:287EFAF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1422/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABELI JULIANE DE MORAES NUNES, Dentista**, Matrícula nº 92628, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/02/2022 a 25/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51CCCA8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1423/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ISABELI JULIANE DE MORAES NUNES, Dentista**, Matrícula nº **92628**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/03/2022 a 28/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:28989D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1424/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **FLAVIA XAVIER DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **92474**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/03/2022 a 08/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53E6DFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1425/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **DÉBORA BIANCA DANTAS PEREIRA, Recepcionista**, Matrícula nº **93094**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/03/2022 a 16/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B042433B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1426/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **DIEGO GENÉSIO MARTINS, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº **92603**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/03/2022 a 20/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69914190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1427/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **NUBIA PATRICIA LOURENCO GOES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5919**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/03/2022 a 20/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94D22FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1428/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ANA FIGUEREDO ROCHA FARIAS, Merendeira(O)**, Matrícula nº **7257**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/03/2022 a 17/04/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EAAD06F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1429/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **VANESSA DE GOES MENDES, Recepcionista**, Matrícula nº **92670**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/01/2022 a 02/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E46B995C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1430/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **EDITE LEITE CORDEIRO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3121**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/02/2022 a 08/04/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85A2B0BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1431/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JADSON ANTONIO FERREIRA PINTO, Dentista**, Matrícula nº **92510**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordocom o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/03/2022 a 01/04/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AC3E1CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1432/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JANAINA DA SILVA FEITOSA, Aux Sv Gerais(Contrato)**, Matrícula nº **16100**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/03/2022 a 19/03/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C154349**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1433/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7348**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/02/2022 a 19/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EE94DAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1434/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARISELMA MARIA DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 91240, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/03/2022 a 16/03/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A857395C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1435/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SALATIEL JUNIO DA SILVA ALVES, Auxiliar de Coordenação**, Matrícula nº 31238, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/02/2022 a 18/02/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3F64D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1436/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **YASMIN IRIS SILVA DE BARROS, Educadora Social**, Matrícula nº 31253, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/02/2022 a 19/02/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BAA2918F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1437/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUZANA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3685, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/03/2022 a 06/04/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA4F905B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1438/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA SILVA DE MELO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 7129, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/03/2022 a 14/04/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1F112D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1439/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALERIA DE OLIVEIRA FELIX DA ROCHA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 91207, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97,

combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/03/2022 a 16/03/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2DAD6F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1440/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCOS RAFAEL VIEIRA DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 11389, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/02/2022 a 15/02/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:803AD0BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1441/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARISTELA FERNANDES MENDES FALCAO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 11753, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/03/2022 a 15/04/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57298341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1442/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILKA JACKELINE CAVALCANTE SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5916, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/01/2022 a 04/02/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D50642F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1443/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEBORA HENRIQUE LEITE RODRIGUES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 10943, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/04/2022 a 30/04/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83B4DD1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1444/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDEMIR FERREIRA DE LIMA, Prof Historia-Ii**, Matrícula nº 5151, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/04/2022 a 05/06/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2698CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1445/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANE NEUZA FELICIANO, Técnica de enfermagem**, Matrícula nº **93076**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/02/2022 a 11/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF6C19A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1446/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **WALQUIRIA QUIRINO DE QUEIROZ, Enfermeira**, Matrícula nº **92963**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(09) nove dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2022 a 09/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E80B48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1447/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JACINETE MICHELE SANTO GUIMARAES, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº **92582**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(11) onze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/03/2022 a 25/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDD42DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1448/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MORGANA PESSOA NEVES GOMES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8107**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/04/2022 a 06/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2640456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1449/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIAO PINTO TEIXEIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **1266**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/01/2022 a 29/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F00A84D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1450/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA ALVES DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19132**, lotado(a) na

Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por (07) sete dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/03/2022 a 06/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3408E9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1451/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
CONCEDER a **LUIZ ALBERTO MENEZES DE CARVALHO JUNIOR, Guarda Municipal**, Matrícula nº **11379**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/04/2022 a 14/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8413B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1452/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
CONCEDER a **IRANDIR ROCHA DE LUCENA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **11431**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/04/2022 a 09/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1BD48D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1453/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
CONCEDER a **MARCIA CRISTINA CAVALCANTI, Psicopedagoga**, Matrícula nº **92830**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/04/2022 a 13/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5FD0A61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1454/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
CONCEDER a **RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5452**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/04/2022 a 22/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76833216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1455/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
CONCEDER a **ALINY DAYANA FERREIRA DA SILVA, Recepcionista**, Matrícula nº **8266**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/04/2022 a 17/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E9D6BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1456/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LENISE DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 92343, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2022 a 08/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA2F5747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1457/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOANA DARC DE ALMEIDA VILA NOVA, Médica**, Matrícula nº 93124, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/03/2022 a 23/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25819FC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1458/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDECI LOPES DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 91214, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/01/2022 a 31/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6FB7FE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1459/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SHEYLLA CORDEIRO AZEVEDO FEITOSA, Prof Portugues-Ii**, Matrícula nº 12095, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/04/2022 a 10/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22352EC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1460/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1149/2022-SAD**ONDE SE LÊ:**

CONCEDER a **MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 5355, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019, com vigência a partir de **02/05/2022 a 31/05/2022**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 5355, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2019 a 01/08/2020**, com vigência a partir de **02/05/2022 a 31/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75D6984C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1461/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1235/2022-SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **FABIANA FERREIRA DA SILVA**, Assessor Técnico-Cc5, Matrícula nº **50687**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **08/03/2022 a 08/03/2022**, com vigência a partir de **02/05/2022 a 31/05/2022**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **FABIANA FERREIRA DA SILVA**, Assessor Técnico-Cc5, Matrícula nº **50687**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **08/03/2021 a 08/03/2022**, com vigência a partir de **02/05/2022 a 31/05/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:917042AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1462/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA REGINA DE LIMA TAVARES, Merendeira**, Matrícula nº **19296**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Espedita Pedrosa de Lima, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/04/2022 a 10/04/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:ACD62E86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1463/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ MARCIO DA SILVA**, Auxiliar manutenção via urbana, Matrícula nº. **18835**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença Paternidade**, no período de (15) quinze dias, referente a seu filho(a): Yuri Ferreira da Silva, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **22/04/2022 a 06/05/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:E1AEEAB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1464/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **ELÍUDE TAVARES GOMES, Professora**, Matrícula nº **9166**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Supervisora Educacional na Secretaria de Educação**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **14/03/2022 a 09/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:9D32D070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1465/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **LUCIANA GREGÓRIO DA SILVA, Professora**, Matrícula nº **7624/5371**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Diretora Escolar na Escola Instituto Bíblico do Norte**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **11/03/2022 a 06/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:0EB29A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1466/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **GIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA CASSIANO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5935**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Agente de Disciplina na Escola João Pessoa**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe

os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **07/03/2022 a 02/09/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7EEA28F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1467/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Professora**, Matrícula nº **2246**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura na Escola Luiz Tenório de Carvalho**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **18/03/2022 a 13/09/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC49ED8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1468/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE, Professor**, Matrícula nº **11001**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professor de Sala de Leitura na Escola Ranser Alexandre Gomes**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **25/03/2022 a 20/09/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7FDD84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1469/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **SILVANIA MACIEL BRANCO, Merendeira**, Matrícula nº **7652**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Agente de Disciplina na Escola João Pessoa**, por um período de (60) sessenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **18/01/2022 a 18/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D5B127B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1470/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **EDILEUZA DE MEDEIROS ROCHA, Professora**, Matrícula nº **7082**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura na Escola Professor Petronio Fernandes**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **23/02/2022 a 21/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBA62A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1471/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a SANDREANE SILVA FERREIRA, Educador Social - Plantonista, Matrícula nº **31303**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/03/2022 a 04/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:553B61B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1472/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **NATHALIA FERNANDA PEREIRA BRAYNER, Médica**, Matrícula nº **91490/91785**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/01/2022 a 27/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C01DD3A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1473/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GEIZA MARILIA PAES DOS PASSOS FELIX, Recepcionista**, Matrícula nº **92530**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/02/2022 a 13/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D020FB04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1474/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LINDACI DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7452**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de janeiro de 2009 a 12 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2022 a 29/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42D35856

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1475/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SIVANEIDE SINESIA DE MELO MACHADO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3199**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:391EC29B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1476/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

**RETIFICAR A PORTARIA 1091/2022-SAD
ONDE SE LÊ:**

CONCEDER a **MARIA AMANDA ALENCAR DUARTE, Médica**, Matrícula nº **93129**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2022 a 05/03/2023**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **MARIA AMANDA ALENCAR DUARTE, Médica**, Matrícula nº **93129**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2022 a 05/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E898955E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1477/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MIRIAM CARVALHO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2365, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(03) três meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de março de 2004 a 04 de março de 2014, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/05/2022 a 13/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DFC1129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1478/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA GLEISE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 18357, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ericles Pietro da Silva Gomes - 04/10/2008**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F214171E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1479/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ALINE DE MIRANDA ARAUJO ALVES, Merendeira**, Matrícula nº 19110, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Alice Miranda Alves - 03/07/2019; José Gabriel Miranda Alves - 01/01/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBA5AC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1480/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **NATANAEL LOURENÇO DA SILVA, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº 93010, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Thayna Mariano Lourenço da Silva - 19/04/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:247080FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário visando atender às necessidades básicas das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, do município de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA EPP**, CNPJ nº. 15.114.641/0001-44. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 35.799,92 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Garanhuns, 26 de abril de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:FBF1A9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário visando atender às necessidades básicas das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, do município de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA EPP**, CNPJ nº. 15.114.641/0001-44. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 35.799,92 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Garanhuns, 26 de abril de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:42467BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebooks, para utilização do corpo docente da Rede Pública Municipal de ensino, criação do polo EAD e notebooks corporativos para atender à Secretaria de Educação, do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CNPJ nº. 81.243.735./0019-77, VALOR REGISTRADO: R\$ 5.494.989,70 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).**

Garanhuns, 22 de abril de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8198677F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

CONTRATO Nº 050/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA EPP, CNPJ nº. 15.114.641/0001-44. Objeto: Aquisição de mobiliário visando atender às necessidades básicas das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR GLOBAL: R\$ 35.799,92 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: De até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de abril de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C82FF192

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

CONTRATO Nº 057/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 40.989.882/0001-84. Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos dos Seguintes Tipos: Freezers Horizontais de duas Portas e Batedeira Planetária, com fim de atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, do Município de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: De até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de maio de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8B716DB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 87 DE 04 DE MAIO DE 2022. EMENTA:
RENOVA E ATUALIZA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDI)

PORTARIA Nº 87 DE 04 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Renova e Atualiza o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa (CMDI)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei municipal nº 015/96, de 29 de março de 1996, considerando a Lei 160/2005 e a Lei de 16 de novembro de 2017 que atualiza a Lei 160/2005, e considerando a necessidade de renovação e atualização do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDI

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados de acordo com as indicações das respectivas entidades que Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Criança e Juventude;
Jozué Januário da Silva – Titular;
Eliene Lacerda Alencar Pereira – Suplente
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Rosângela Maria da Silva Carvalho – Titular;
Antônia Feitoza de Oliveira Silva – Suplente.

Um representante da Secretaria Educação;
Aparecida Cordeiro Leite – Titular;
Letícia Pessoa Moreira – Suplente.

Um representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
Antônia Pereira Gonçalves – Titular;
Maria Santa Fé de Oliveira Peixoto – Suplente.

Um representante e Grupos, Centros e/ou Clubes de convivência do Idoso;
Francisco Rodrigues dos Santos – Titular;
Maria Cilézia Peixoto Duarte – Suplente.

Um representante dos Trabalhadores (Sindicatos e/ou Associações de aposentados;
Francisca Sirlene de Oliveira – Titular;
João Leandro da Silva Sobrinho – Suplente.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que serão escolhidos e eleitos entre os membros titulares, em assembleia especialmente convocada para tal fim, devendo constar em ata.

Art. 3º – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será de 02 (dois) anos, podendo o representante eleito ser reconduzido por mais um período igual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 04/05/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:969E856B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 04 DE MAIO DE 2022
REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA CRIADO PELA LEI Nº 369 DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 04 DE MAIO DE 2022

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CRIADO PELA LEI Nº 369 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Granito/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

PCONSIDERANDO a lei que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa criado pela lei nº 369 de 16 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos econômicos e financeiros, destinados a proporcionar suporte à implantação, manutenção e investimentos no desenvolvimento de programas, projetos, serviços e benefícios relacionados às ações dirigidas aos direitos das pessoas idosas residentes no Município de Granito-PE.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento da pessoa idosa.

Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – Apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa, e à garantia dos direitos do idoso estabelecidos na legislação pertinente;

II – Promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção ao idoso.

Art. 4º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será vinculado à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Criança e Juventude a qual cabe a sua gerência sob controle e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo:

I – Solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, bimestralmente ou, quando solicitado.

Art. 5º O Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será o Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos,

Criança e Juventude, ao qual caberá dentre outras ações previstas na legislação pertinente:

I – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos de despesas do Fundo;

II – Outras atividades indispensáveis ao gerenciamento do Fundo.

Art. 6º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa além daquelas já previstas no Art. 03 da Lei Municipal nº 369, de 16 de novembro de 2017.

I - Dotações orçamentárias estabelecidas a nível municipal além das transferências advindas de outras esferas governamentais;

II – Doações de pessoas físicas ou jurídicas;

III – As multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento ao idoso às determinações contidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) ou pela prática de infrações administrativas;

IV – Multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento ao idoso na Comarca;

V – As multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário ao idoso;

VI – As multas aplicadas aos réus nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer visando o atendimento do que estabelece o Estatuto do Idoso;

VII – A multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou, mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas.

VIII – Recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmados pelo Município de Granito-PE e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

IX – Transferências do Fundo Nacional do Idoso;

X – Rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;

XI – Outras receitas diversas.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação de “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”.

Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante transferência eletrônica ou cheque nominal assinado pelo Gestor do Fundo e por tesoureiro designado mediante ato do Prefeito Municipal, escolhido dentre os membros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 9º A execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas aos

órgãos fiscalizadores do Município e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 10 O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa coincidirá com o ano civil.

Art. 11 O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 13 - Ficam revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 04 de maio de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 04/05/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:AE75E944

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. O Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, através do Presidente da CPL, vem através deste tornar público a RETIFICAÇÃO da habilitação da empresa IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO ME – CNPJ nº26.165.343/0001-08, mediante reanálise do Parecer Técnico pela Secretaria demandante. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Ficando assim PRORROGADA a data de abertura das propostas, para o dia 27 de maio de 2022, às 09h30min. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3299-1899 ramal 1020 ou através de solicitação pelo e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 04 de maio de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:7D0DA430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como vencedora a empresa **ARAÚJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ N.º **39.155.899/0001-57**, com valor global: R\$701.068,58 (setecentos e um mil e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Gravatá, 04 de maio de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:6544D681

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 074/2022 – Processo Licitatório nº 012/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: Aquisição de 02 (dois) aparelhos de TV de 43 polegadas, display em led e full hd, com entrada usb e HDMI, e suporte de parede para TV compatível com o aparelho de televisão. **Empresa:** T.I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52. **Valor Global:** R\$ 4.109,00 (quatro mil, cento e nove reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 02/04/2022.

LUCAS FELIPE NÓIA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:38F3C00C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE
URBANO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022-TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS ESCADARIAS, LOCALIZADAS NO BAIRRO ALPES SUÍÇOS**, sede do município de Gravatá/PE, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado, em favor da empresa: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ N.º **02.951.249/0001-08**, localizada na Rua Ministro Nelson Hungria, 63 – Sala 402 – Boa Viagem – Recife - PE - CEP: 51.020-100. Valor Global: R\$ 215.645,58(duzentos e quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Gravatá, 04 de maio de 2022.

RICARDO L. MALTA FILHO

Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:5A33CA5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE SAÚDE
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2022**

A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado do Julgamento da documentação de habilitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – Tomada de Preços Nº. 002/2022. Constitui objeto deste procedimento licitatório a **“Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Gestão de Saúde para prestar assessoria e consultoria nas diversas áreas componentes da Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal, com métodos de planejamento e monitoramento, alimentação dos sistemas de emendas parlamentares, captação de recursos, além de realizar pré conferências, conferências em saúde, audiências públicas, conforme legislação atual, princípios e diretrizes do SUS, conforme determina a legislação vigente, conforme relação e anexos contidos no Edital”**. Esta CEL declara **HABILITADA** a empresa: **BAZE CONSULTORIA LTDA- ME**. CNPJ:

17.142.269/0001-05 e INABILITADAS as empresas ALVES FERREIRA LTDA, CNPJ: 32.521.645/0001-66, GLOBAL PLANNING INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 38.282.375/0001-64. Diante do resultado do julgamento, esta CEL fixa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia desta publicação para apresentação de Recurso Administrativo (Art. 109, alínea "a" da Lei nº. 8.666/1993) e abre vistas ao processo. Em não havendo a interposição de recursos, seguirá o tramite processual.

Gravatá/PE, 04 de maio de 2022.

ALDI CONSTANTINO
Presidente da CEL

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:4CE0B2A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A
TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ibimirim/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, com base princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Consultoria, implantação e disponibilização de programas de informática visando a Gestão Educacional da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do e-mail: licitacao.educacao@ibimirim.pe.gov.br. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Número do CNPJ; d) Nome do Representante Legal da Empresa; e) O preço unitário e global proposto pela Empresa, em Reais e por extenso; f) O prazo de validade mínimo de 60 dias, contados a partir da data de apresentação da cotação; g) Prazo de entrega; e, h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa. **O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 12 de maio de 2022.**

Ibimirim, 05 de maio de 2022.

LEUTANIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:76D37A2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
IGARASSU - ADEMIG
PORTARIA Nº 009/2022

PORTARIA Nº 009/2022

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGARASSU, através do Presidente Ricardo Marcio Porto de Barros Góes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Luciana dos Santos Tavares, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.473.474-24, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 18/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Werika Guedes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.626.814-45, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 18/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 18/000, referente ao pagamento em favor da empresa Sucesso Distribuidora de Alimentos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.729.308/0001-29, tendo em vista a Ata de Registro de Preço nº 006/2022, Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022 que tem como objeto a aquisição com entrega parcelada de água mineral sem gás, em garrafão de 20L, com garrações em regime de comodato, garrafas de 500ml e copos de 200ml, para atender as necessidades das secretarias deste município.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da

prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de maio de 2022.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Presidente da ADEMIG

Publicado por:
Werika Guedes da Silva
Código Identificador:A5925284

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
IGARASSU - ADEMIG
PORTARIA Nº 010/2022**

PORTARIA Nº 010/2022

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGARASSU, através do Presidente Ricardo Marcio Porto de Barros Góes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Luciana dos Santos Tavares, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.473.474-24, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 19/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Werika Guedes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.626.814-45, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 19/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 19/000, referente ao pagamento em favor da empresa Sucesso Distribuidora de Alimentos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.516/0001-39, tendo em vista a Ata de Registro de Preço nº 007/2022, Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022 que tem como objeto a aquisição com entrega parcelada de água mineral sem gás, em garrafa de 20L, com garrafas em regime de comodato, garrafas de 500ml e copos de 200ml, para atender as necessidades das secretarias deste município.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de maio de 2022.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES

Presidente da ADEMIG

Publicado por:

Werika Guedes da Silva

Código Identificador:CD97AC66

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 047/2022

Institui o Grupo de Trabalho Interdisciplinar para fomentar estratégias e dispor sobre as atribuições inerentes à Cessão de Uso da Ilhota Coroa do Avião.

A Prefeita do Município de Igarassu, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT, que tem com o objetivo propor: Estudos e políticas relacionadas a temas de qualquer natureza no tocante à Coroa do Avião, onde a multidisciplinaridade seja constante, e constitua fator determinante para o planejamento, a implementação, o acompanhamento, e a avaliação das políticas públicas identificadas como necessárias ao uso devido da Ilhota.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho - GT é competente para dispor de assuntos referentes ao Contrato de Cessão de Uso da Coroa do Avião, celebrado em 29 de dezembro de 2020.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho - GT terá como integrantes os seguintes Órgãos e Entidade da Administração Pública:

I – A Secretaria do Meio Ambiente e Biodiversidade;

II – A Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento;

III – A Secretaria de Turismo;

IV – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

V – A Controladoria Geral do Município;

VI – A Diretoria de Turismo;

VII – A Procuradoria Geral do Município de Igarassu;

VIII – O Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano.

Art. 4º. Os órgãos e a Entidade serão representados por seus respectivos titulares ocupantes de cargos de Secretário (a), Presidente de Departamento, Procurador Geral, Controlador Geral e Diretor, designados mediante ato do Gabinete da Prefeita.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá, entre outras, as seguintes obrigações:

I- Realizar avaliação conjuntural estrutural da respectiva área de sua natureza;

II- Identificar as ameaças e oportunidades, bem como, pontos fortes e fracos da estrutura administrativo/político do município de Igarassu, frente à cessão de uso da Coroa do Avião;

III- Definir estratégias objetivas e adequadas objetivando a superação dos problemas encontrados, a prevenção dos riscos potenciais, e o melhor aproveitamento das oportunidades identificadas;

IV- Propor políticas públicas adequadas a cada situação específica;

V- Acompanhar a implementação das estratégias, das políticas públicas, e dos planos de ação autorizados;

VI- Avaliar os resultados das fases de planejamento e execução, a fim de otimizar os procedimentos;

VII-Apresentar relatórios das avaliações realizadas em cada acompanhamento.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho terá vigência enquanto durar o direito Cessão de Uso em condições especiais, sob regime de arrendamento, da Ilhota Coroa do Avião.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 20 de abril de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:A4E7CA76

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 006/2022**

PORTARIA Nº 006/2022

A PROCURADORIA GERAL, através do Procurador Geral, Paulo Arruda Veras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora Ingrid Cavalcanti Lacerda, inscrita no CPF sob o nº 057.667.144-40, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 1482/000.

Art. 2º. Designar, o servidor Victor Rodrigues Neves Beltran, inscrito no CPF sob o nº 097.389.214-57, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1482/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1384/000, referente ao pagamento em favor da empresa FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.348.443/0001-36, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 013/2022, Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2022 que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à

unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de maio de 2022.

PAULO ARRUDA VERAS
Procurador Geral do Município
OAB/PE 25.378

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:6E8257CC

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS.

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para implantação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) tipo II da Secretaria de Saúde de Igarassu. A obtenção das especificações detalhada dos produtos poderá ser adquirida através **doe-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com**, c/c **fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 06/05/2022.**

Igarassu, 04 de maio de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:B3E0FE1E

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de materiais de limpeza e utensílios para implantação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) tipo II da Secretaria de Saúde de Igarassu. A obtenção das especificações detalhada dos produtos poderá ser adquirida através **doe-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com**, c/c **fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 06/05/2022.**

Igarassu, 04 de maio de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:5A77CA19

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MATERIAIS DE CAMA,
MESA E BANHO

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de materiais de cama, mesa e banho para implantação

do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) tipo II da Secretaria de Saúde de Igarassu. A obtenção das especificações detalhada dos produtos poderá ser adquirida através **doe-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com**, c/c **fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 06/05/2022.**

Igarassu, 04 de maio de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:FB309B6D

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA 089/2022 - RETIFICAÇÃO CT SHALON

Portaria 089/2022 de 04/05/2022 - Publicação da Adesão Shalon nº 003/2022, de 30 de março de 2022.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se por incorreção a Portaria nº **054/2022** de 31/03/2022, Publicada no AMUPE pelo código identificador: **0C7EB98E**
DESIGNAR GESTOR E FISCAIS

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Sr. **MARCELLY DA SILVA CABRAL UCHOA CAVALCANTI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **032.016.874-30**, matrícula **160029** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **0898/2022** e sua nota de empenho nº **581/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sr. **ADAILZA KLEDJA CARNEIRO BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.119.044-01**, matrícula **170000**, como fiscal do contrato relativo ao ofício **0898/2022** e sua nota de empenho nº **581/000**.”

LEIA-SE:

“Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Sr. **Jacqueline Tavares de Oliveira Rego**, inscrito(a) no CPF sob o nº **796.249.364-04**, matrícula **160002** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **0898/2022** e sua nota de empenho nº **581/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sr. **Marcelly da Silva Cabral Uchoa Cavalcanti**, inscrito(a) no CPF sob o nº **032.016.874-30**, matrícula **160029**, **Elisabeth Ferreira da Silva de Lira**, inscrito(a) no CPF sob o nº **705.474.674-00**, matrícula **160003**, **Sabrina Guedes Pedro**, inscrito(a) no CPF sob o nº **053.818.174-52**, matrícula **170531**, **Selma Maria Bezerra Leal**, inscrito(a) no CPF sob o nº **290.876.354-00**, matrícula **160014**, **Margarete Monteiro de Sena**, inscrito(a) no CPF sob o nº **709.413.864-49**, matrícula **160015**, **Ceciliano Uchoa Cavalcanti Filho**, inscrito(a) no CPF sob o nº **389.476.174-15**, matrícula **160018**, **Fabiola Albuquerque de Freitas**, inscrito(a) no CPF sob o nº **023.554.524-40**, matrícula **160010**, como fiscais do contrato relativo ao ofício **0898/2022** e sua nota de empenho nº **581/000**.”

Permanecem inalteradas as demais informações da Portaria 054/2022 publicada em 07/04/2022 da Adesão nº 003/2022 de 30 de março de 2022.

II- Determinar que os efeitos desta publicação entrem em vigor na data da sua publicação.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saúde
Código Identificador:54F38CB5

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 676 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA MÉDICOS

PORTARIA Nº 676, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Ementa: Autoriza a abertura de Seleção Simplificada para a contratação de Médicos para as Unidades de Saúde da Atenção Primária e da Atenção Especializada do Município de Igarassu-PE e das outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que determina o inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 2.077/1993 e 2.547/2004, e alterações posteriores, as quais disciplinam a contratação por excepcional interesse público no âmbito do Município de Igarassu;

CONSIDERANDO que os Gestores Públicos, diligentemente, devem adotar as medidas necessárias e cabíveis, de modo a manter sob controle a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.631, de 1º de outubro de 2015, do Gabinete do Ministério da Saúde, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito *do SUS*.

CONSIDERANDO que a Atenção Primária, com foco comunitário e ação no território, pode contribuir para reduzir a pressão sobre os hospitais e melhorar a vigilância durante a epidemia de coronavírus;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde - SUS, desempenhando papel estratégico na efetivação da Política Nacional de Atenção Básica do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a importância do profissional Médico em face da garantia do atendimento pleno aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e do acesso integral às ações e aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que não há cadastro de reservado decorrente do último concurso público realizado através do Edital nº 001/2011 - Prefeitura Municipal de Igarassu, para o cargo/função de Médico;

CONSIDERANDO que, no momento atual, não constam vagas para o Município de Igarassu-PE em editais do Ministério da Saúde, referentes ao Programa Médicos pelo Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para suprir a demanda das Unidades de Saúde do município de Igarassu;

CONSIDERANDO que a escassez desses profissionais pode comprometer o acesso dos usuários aos serviços de saúde, o que repercute em indicadores de saúde prioritários, trazendo prejuízo à população, que deixa de receber a assistência adequada;

CONSIDERANDO que é dever do gestor público garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, a fim de reduzir riscos de danos à vida e à saúde da população;

CONSIDERANDO a importância de selecionar candidatos por meio de processos seletivos transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para publicação de Edital;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Seleção Pública Simplificada **para a contratação temporária e de excepcional interesse público de Médicos para as Unidades da Atenção Primária e da Atenção Especializada do Município de Igarassu.**

Art. 2º A contratação temporária, de que trata o artigo anterior, também tem como objetivo reforçar o enfrentamento da pandemia de covid-19 no Município de Igarassu.

Art. 3º A Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, e a contratação temporária terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, desde que devidamente justificado, observando-se a manutenção dos requisitos da condição de excepcional interesse público que as fundamentem e com a devida autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Os contratados por tempo determinado serão submetidos ao regime jurídico administrativo especial e ao regime geral de previdência social.

Art. 5º Os critérios da Seleção Pública Simplificada serão estabelecidos em Portaria expedida pelo Secretário de Saúde.

Parágrafo único. A Seleção Pública Simplificada para a contratação de que trata o art. 1º, desta Portaria, será coordenada por comissão composta por servidores indicados pela Secretaria de Saúde.

Art. 6º O quadro de vagas e lotação, as atribuições, a remuneração mensal, a carga horária e os requisitos de contratação para os profissionais contratados, nos termos do art. 1º desta portaria, constarão no respectivo Edital que regerá o Processo Seletivo

Simplificado, **respeitando-se** as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD.

Art. 7º As despesas decorrentes das contratações a que se refere a presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Igarassu, 02 de maio de 2022.

ELCIONE RAMOS

Prefeita

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saúde
Código Identificador:EE1E57E9

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2022 SELEÇÃO SIMPLIFICADA MÉDICOS

EDITAL nº 001/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública Simplificada regida por este Edital visa à contratação, mediante contrato temporário, de Médicos para as Unidades da Atenção Primária e da Atenção Especializada do Município de Igarassu, em conformidade com a legislação vigente, além de outras pertinentes ao presente Edital.

1.2 As contratações são destinadas a atender as necessidades de excepcional interesse público relacionadas ao acesso dos munícipes de Igarassu aos serviços e às ações de Saúde, o que repercute em indicadores de saúde prioritários, evitando-se prejuízo à população, que não pode deixar de receber a assistência à saúde adequada.

1.3 O Processo de Seleção Simplificada será realizado em etapa única, de caráter classificatório, consistindo numa **AVALIAÇÃO CURRICULAR** que será composta pelos critérios de Formação Profissional necessários para o desempenho da função de Médico da Atenção Primária e da Atenção Especializada.

1.4 Para divulgação dos atos advindos da execução e conclusão desta Seleção Pública Simplificada (Edital de Abertura, Resultados de Recursos, Resultado Final e a Homologação), os quais são exigidos ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.igarassu.pe.gov.br e no Diário Oficial da AMUPE.

1.5 O quantitativo de vagas, requisitos para a contratação, carga horária e local para o exercício da função encontram-se detalhados no **ANEXO I** deste Edital.

1.6 A remuneração está prevista no **ANEXO II** deste Edital, e as atribuições estão delineadas no **ANEXO III** deste Edital.

1.7 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.8 No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar Cartão/Comprovante de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID-19 (esquema completo).

1.9 O candidato que apresentar condição de saúde que impeça a imunização contra a COVID-19, deverá apresentar atestado médico, a fim de comprovar tal estado clínico impeditivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Para este Processo Seletivo Simplificado, as vagas estão distribuídas conforme o constante no **ANEXO I** deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde de Igarassu - PE, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2 A presente Seleção Pública Simplificada servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.

2.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção Pública Simplificada, por desistências, rescisões contratuais ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos classificados, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas por função ofertadas neste edital, **5% (cinco por cento)** serão reservadas para pessoas com deficiência, em

conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.2 Quando a aplicação do percentual legal resultar em fração, a Secretaria de Saúde de Igarassu deverá proceder ao arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, conforme as diretrizes contidas no Acórdão TCE-PE nº 411/2019.

3.3 Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.4 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência, preenchendo o formulário constante no **ANEXO XIII** deste Edital, conforme a deficiência específica.

3.5 As pessoas com deficiência participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e de classificação exigidos para todos os candidatos.

3.6 O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.7 A classificação e a aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica Municipal de Igarassu-PE.

3.8 No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.9 A Junta Médica Municipal de Igarassu-PE decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pela legislação vigente, que trata da inclusão da pessoa com deficiência.

3.10 O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.11 O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.12 Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Coordenadora da Seleção Simplificada, iniciando-se o prazo de defesa a partir da data em que o candidato for notificado. O recurso administrativo deverá ser encaminhado para o e-mail

3.13 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.14 Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

3.15 O preenchimento da vaga destinada às pessoas com deficiência ocorrerá imediatamente após a Junta Médica Municipal de Igarassu-PE decidir, motivadamente, que o candidato enquadra-se na condição de pessoa com deficiência, consoante especificado no formulário de inscrição (**ANEXO VI**, do Edital nº 001/2022) e declarado no preenchimento do **ANEXO IX** do Edital nº 001/2022.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

4.2 A participação na Seleção Pública Simplificada é gratuita e livre, devendo o candidato atender plenamente às condições estabelecidas neste Edital.

4.3 As inscrições serão realizadas entre os dias **05 de maio de 2022 e 12 de maio de 2022 (até as 23h59min)**, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

4.4 As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada deverão ser realizadas, exclusivamente, na forma eletrônica, através do e-mail selecao Medicosigarassu2022@gmail.com, no prazo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital.

4.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado da Seleção Pública Simplificada, sem que, neste caso, caiba qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento das normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.7 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

5.1.1 Preencher e assinar o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** constante no **ANEXO VI** deste Edital;

5.1.2 Preencher e assinar o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (ANEXO VII)**, obedecendo a seguinte ordem:

5.1.2.1) RG – Registro Geral de Identificação (Carteira de Identidade) ou da Carteira Nacional de Habilitação - CHN;

5.1.2.2) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

5.1.2.3) Documento de comprovação de requisito para o exercício da função (Diploma, Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina), conforme previsto no **ANEXO I deste Edital**;

5.1.2.4) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina - CREMEPE. O Candidato, no ato da inscrição, poderá anexar a cópia do protocolo do pedido inscrição no órgão de Classe. No entanto, no momento da entrega de documentos para a contratação, o candidato deverá demonstrar que está devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE.

5.1.2.5) Documentos para a análise da Avaliação Curricular (**ANEXO V**);

5.1.2.6) Comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza emitido no nome do candidato;

5.1.2.7) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino.

5.1.3 Digitalizar, **EXCLUSIVAMENTE no formato PDF**, os seguintes documentos:

5.1.3.1) Formulário de Inscrição (**ANEXO VI**);

5.1.3.2) Caderno de apresentação e documentos (**ANEXO VII**);

5.1.3.3) RG – Registro Geral de Identificação (Carteira de Identidade) ou da Carteira Nacional de Habilitação - CHN;

5.1.3.4) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

5.1.3.5) Documento de comprovação de requisito para a função (Diploma, Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina), conforme previsto no **ANEXO I deste Edital**;

5.1.3.6) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina – CREMEPE;

5.1.3.7) Documentos para a análise da Avaliação Curricular;

5.1.3.8) Comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza emitido no nome do candidato;

5.1.3.9) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;

5.1.4 Os documentos descritos no inciso anterior deverão ser enviados, em um único arquivo no formato PDF e na mesma ordem sequencial estabelecida nos subitens 5.1.3.1 a 5.1.3.9, para o selecao Medicosigarassu2022@gmail.com.

5.1.5 O e-mail enviado para a realização da inscrição deverá, no campo referente ao assunto, conter a seguinte identificação:

a) “SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022 – MÉDICOS e (NOME DO CANDIDATO)”

5.2 É de responsabilidade do candidato (a) verificar no e-mail enviado para a inscrição se as informações e os arquivos anexados foram emitidos corretamente.

5.2 A Comissão Organizadora enviará um e-mail confirmando a solicitação de inscrição.

5.3 O e-mail enviado pela Comissão Organizadora, confirmando a solicitação de inscrição, não implica na validação desta, tendo em vista que a plena e total responsabilidade das informações prestadas é inteiramente dos candidatos.

5.4 A Comissão Organizadora dispõe do direito de excluir desta Seleção Pública Simplificada o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

5.5 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.6 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5.7 Serão considerados documentos de identidade:

5.7.1) Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);

5.7.2) passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.8 Para a validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso exista.

5.9 Na falta de algum documento previsto nos subitens 5.1.2 e 5.1.3, deste Edital, não será realizada a avaliação curricular do candidato.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1 A AVALIAÇÃO CURRICULAR terá caráter classificatório e dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas constantes no **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (ANEXO VII)** pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, obedecendo-se, rigorosamente, a Tabela de Pontos que integra o (**ANEXO V**) deste Edital.

6.2 A AVALIAÇÃO CURRICULAR valerá 150 (cento e cinquenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação e não atingir pontuação diferente de zero.

6.3 Apenas serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

6.4 Somente será aceito o título no qual conste a carga horária do curso.

6.5 Cada curso será considerado uma única vez, não sendo, portanto, cumulativo.

6.6 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, devidamente validados pela autoridade competente ou por ela delegada oficialmente.

6.7 Na hipótese de ocorrer empate no resultado da **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.7.1 Conforme o parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741/03, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

6.7.2 Maior tempo de exercício/atividade profissional na área requisitada, comprovados da seguinte forma:

6.7.2.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, **ou** Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente/delegada, constando o

cargo/função para o qual concorrem, período (data de início e fim) e atividades desenvolvidas;

6.7.2.2) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade ou autoridade competente/delegada ao qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como **contratado ou cooperativado**, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período (data de início e fim) e as atividades desenvolvidas;

6.7.2.3) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.7.2.4) A carga horária de prática realizada durante curso de residência ou especialização na Atenção Primária, comprovada por meio de Certidão e/ou declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade autoridade competente/delegada ao qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente.

6.7.2.5) A carga horária de prática realizada durante curso de residência ou especialização nas demais áreas da Medicina, comprovada por meio de Certidão e/ou declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade autoridade competente/delegada ao qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente.

6.7.2.6) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período (data de início e fim) e as atividades desenvolvidas;

6.7.2.7) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do Código de Processo Penal).

6.8 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, e, na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.9 Estarão classificados os candidatos que obtiverem pontuação diferente de zero na **AVALIAÇÃO CURRICULAR**.

6.10 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.11 O documento entregue não implica automática atribuição da pontuação prevista no **ANEXO V** deste Edital, somente sendo atribuídos os pontos correspondentes aos documentos em que a Comissão Organizadora julgue respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.12 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.13 O resultado será divulgado e homologado no Diário Oficial da AMUPE e no site www.igarassu.pe.gov.br, na data constante no **ANEXO IV** deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da Seleção Pública Simplificada.

7. DO RECURSO

7.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da **AVALIAÇÃO CURRICULAR** poderão interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, através de requerimento próprio, justificando a sua discordância.

7.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail selecaomedicosigarassu2022@gmail.com, no prazo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital.

7.3 Não serão analisados os recursos apresentados da forma divergente e do prazo estipulados neste Edital.

7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fax, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

7.5 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7 O candidato quando da apresentação do recurso deverá:

7.7.1) preencher o recurso com letra legível; e,

7.7.2) apresentar argumentações claras e concisas.

7.8 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora da presente Seleção Pública Simplificada.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A Nota Final (NF) do candidato será a nota da Avaliação Curricular (AV): $NF = AV$.

8.2 A Avaliação Curricular terá pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos.

8.3 A classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será feita pela ordem decrescente de acordo com a nota obtida na Avaliação Curricular, aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

8.4 O **RESULTADO FINAL** da Seleção Pública Simplificada para contratação de Médicos da Atenção Primária e da Atenção Especializada será homologado pelo Secretário de Saúde do Município de Igarassu e publicado no endereço eletrônico <http://www.igarassu.pe.gov.br> e no Diário Oficial da AMUPE, em duas listagens, sendo uma classificação geral e outra de vagas reservadas às pessoas com deficiência, por ordem decrescente de nota final, contendo: nome do candidato, CPF, pontuação final no certame e ordem de colocação.

9.0 DA CONVOCACÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 A admissão dos candidatos dar-se-á através de convocação pela Secretaria de Saúde de Igarassu, obedecida à ordem de classificação, publicada no endereço eletrônico <http://www.igarassu.pe.gov.br> e no Diário Oficial da AMUPE, que serão as fontes oficiais para a publicação de convocação dos candidatos e, portanto, de tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações deste item.

9.2 Os candidatos, quando convocados, serão submetidos ao regime jurídico administrativo especial e ao regime geral de previdência social, pela Lei Complementar Municipal nº 03/2010 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Igarassu) e demais normas aplicáveis.

9.3 O candidato convocado deverá satisfazer aos requisitos legais e Editalícios estabelecidos para a contratação.

9.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, o interessado em candidatar-se a presente Seleção Pública deverá, no ato da contratação, preencher os requisitos abaixo especificados:

9.4.1) Ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

9.4.2) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

9.4.3) Estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

9.4.4) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

9.4.5) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

9.4.6) Ter 18 (dezoito) anos.

9.4.7) Não acumular cargos e funções, a não serem os casos constitucionalmente admitidos;

9.4.8) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e entidade da esfera federal, estadual e municipal;

9.4.9) não possuir antecedentes criminais;

9.4.10) Cumprir as determinações deste Edital;

9.4.11) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o **ANEXO I** deste Edital.

9.5 Os candidatos convocados deverão, no dia e horário estabelecidos no ato convocatório, comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Igarassu, que se localiza na Avenida Joaquim Nabuco, nº 203, Centro, Igarassu/PE, CEP. 53.610-070, para a entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos legais.

9.6 Documentos de apresentação obrigatória do candidato convocado para contratação, em cópia simples (sem autenticação) e legível:

9.6.1) RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

9.6.2) Certidão de regularização emitida no site da Receita Federal do Brasil do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

9.6.3) PIS/PASEP (caso não possuir o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil – se PASEP ou Caixa Econômica Federal, se PIS);

9.6.4) Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);

9.6.5) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação);

9.6.6) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

9.6.7) Comprovante de residência/domicílio com documento emitido em seu nome;

9.6.8) Certidão de nascimento/casamento/divórcio/união estável;

9.6.9) Certidão de Antecedentes Criminais (internet), Estadual (TJPE) e Federal (Justiça Federal Pernambuco);

9.6.10) Diploma do Curso registrado no MEC, ou Certificado/declaração de conclusão de Curso e Certificado de Especialização;

9.6.11) Carteira do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE;

9.6.12) 01 (uma) foto 3x4 recente.

9.6.13) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplex Viral e COVID19 (três doses).

9.7 Caso alguma cópia de documento não estiver legível, a Secretaria de Saúde reserva-se no direito de exigir a apresentação do documento original.

9.8 Os candidatos aprovados serão contratados, por excepcional interesse público, para exercerem suas atividades em Unidades da Atenção Primária do Município de Igarassu, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se estritamente o número de vagas destinadas à contratação, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Igarassu.

9.9 Em Caso de Existência de Vínculo Público:

9.9.1) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado (Modelo fornecido pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde no ato de entrega dos documentos;

9.9.2) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado, quando couber;

9.9.3) comprovante do pedido de rescisão contratual, em caso de Contratação por Excepcional interesse Público.

9.10 No momento da entrega dos documentos, os candidatos convocados preencherão o formulário de contratação (fornecido pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde).

9.11 No ato da contratação, o candidato deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do SANTANDER, tendo em vista que esse Banco é conveniado com o Município de Igarassu para o pagamento dos servidores públicos (estatutários, comissionados e contratados por excepcional interesse público).

9.12 A Secretaria de Saúde de Igarassu poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem a necessidade de lapso temporal, mediante interesse da Administração Pública, quando conveniente ao interesse público, ou na ocorrência das seguintes hipóteses, respeitando-se o devido processo legal:

9.12.1) Verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado;

9.12.2) Constatada falta funcional;

9.12.3) Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;

9.12.4) Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9.13 Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO I, havendo desistência de candidatos aprovados durante a validade da Seleção Pública, poderá a Secretaria de Saúde convocar candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.14 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente Seleção Pública Simplificada.

9.15 Ocorrendo divergência de informações e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

9.16 É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu-PE atualizada

quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

9.17 Os candidatos também serão convocados através de telegrama via Correios com o respectivo aviso de recebimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.3 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do estado de Pernambuco.

10.4 Será eliminado da Seleção Pública Simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

10.5 Acarretará a eliminação do candidato na Seleção Pública Simplificada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao certame.

10.6 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, terá esta sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar-se o candidato às penalidades cabíveis.

10.7 O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico <http://www.igarassu.pe.gov.br> e publicado no Diário Oficial da AMUPE, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

10.8 A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria de Saúde de Igarassu-PE decidir sobre a sua contratação, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas.

10.9 A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

10.10 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato.

10.11 Sendo necessária a atualização de endereço e e-mail, o candidato deverá, dentro do prazo de validade do certame, enviar um e-mail para sec.saudeigarassu@gmail.com, a fim de atualizar seus dados cadastrais, especificando à qual seleção concorreu (Informar número do Edital), contendo cópia do RG e comprovante de residência atualizado.

10.12 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á as publicações no Diário Oficial da AMUPE.

10.13 O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da AMUPE, podendo ser prorrogado por até igual período, através da autorização expedida pela Excelentíssima Prefeita do Município de Igarassu.

10.14 É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria de Saúde de Igarassu-PE atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

10.15 Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.16 Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, a Secretaria de Saúde de Igarassu-PE se reserva o direito de contratar

os candidatos classificados nesta seleção para futura lotação em unidades da Atenção Primária e Atenção Especializada Secretaria de Saúde do Município de Igarassu-PE, respeitando a ordem de classificação.

10.17 Quando da convocação o candidato deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.18 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu-PE do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.19 A rescisão do contrato, por iniciativa do **CONTRATADO**, deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu-PE com antecedência de, no mínimo, **30 (trinta)** dias, para que o serviço não sofra solução de continuidade nem tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

10.20 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistemática, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada.

10.21 As dúvidas, esclarecimentos ou orientações deverão ser enviadas para o e-mail selecaomedicosigarassu2022@gmail.com.

10.22 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

Igarassu, 03 de maio de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saúde
Código Identificador:FAC94CC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0011/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 15, inciso II: “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”, em favor da contratação da empresa: **AM BEZERRA SILVA-ME - (LOCA SIQUEIRA)**, inscrita no CNPJ n.º 32.860.083/0001-85, sediada na Rua Bispo Cavalcante, 34 – centro – Iguaracy – PE; representada por **ALIDA MARCIA BEZERRA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF n.º 431.159.694-40 e RG 4091665 SDS/PE, para Contratação imediata de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo tipo Caminhoneta com escada e demais equipamentos necessários para executar a manutenção da Rede Elétrica do município de Iguaracy por um período de 08 (oito) meses, sem motorista e sem combustíveis, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Proposta anexa, à disposição dos cidadãos interessados, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy, (PE), 02 de Maio de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5F5E6BD7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº003/2022/CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº003/2022/CMDCA

Estabelece recomendações e parâmetros complementares com vistas à efetiva implantação e implementação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA, módulo Conselho Tutelar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INGAZEIRA-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 257/2019;

Considerando a deliberação do CMDCA, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2022 do corrente para Implantação e Implementação do SIPIA no Município de Igarassu-PE.

Considerando a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, que em seu art. 23 dispõe sobre a implantação e utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência-SIPIA.

Considerando a Resolução nº 178, de 15 de setembro de 2016 do CONANDA, a qual o art. 1º dispõe sobre a implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, módulo Conselho Tutelar – SIPIA Conselho Tutelar – pelos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que o SIPIA Conselho Tutelar é um Sistema Nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, plataforma de gestão e monitoramento voltada para conselheiros tutelares, conselheiros de direitos, gestores e técnicos de políticas públicas, atores do sistema de justiça, dentre outros relacionados à garantia, promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Considerando as Orientações do SIPIA no Manual do Usuário versão 2.0 – setembro 2019.

Considerando a Lei Municipal nº 257/2019, que dispõe no art. XV apoiar a implementação de Sistema municipal de controle e monitoramento das situações de violações dos direitos da criança e do adolescente, e a criação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA, com a implantação e implementação de registro de tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, como instrumento para a ação do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir Critérios e Procedimentos para implantação e implementação do SIPIA Conselho Tutelar, estabelecendo-o como sistema de registro e tratamento de informações prioritário e de uso obrigatório dos conselheiros tutelares, para fins de monitoramento, acompanhamento e encaminhamento das demandas junto à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

I – A implantação consiste em etapa preliminar destinada a garantir condições adequadas para o funcionamento do SIPIA Conselho Tutelar.

II – A implementação consiste na concretização de ações que assegurem a contínua utilização do SIPIA pelo Conselho Tutelar.

Art.2º - Ficam estabelecidas as respectivas competências quanto ao SIPIA CT WEB:

I - Compete ao Município oferecer condições ao Conselho Tutelar para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA, a efetivação das condições técnicas e de infraestrutura necessárias à operação do SIPIA no Conselho Tutelar.

II – Compete ao CMDCA estabelecer um fluxo de comunicação e interlocução com os profissionais e instâncias que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente visando à divulgação e fortalecimento das ações relativas ao SIPIA Conselho Tutelar.

III – Compete ao Conselheiro (a) Tutelar:

a) Participar dos cursos de formação e atualização para o uso do SIPIA, destinado aos Conselheiros Tutelares, presencial e virtualmente.

b) Seguir as orientações do SIPIA no Manual do Usuário, Versão 2.0, – setembro 2019.

c) Registrar e sistematizar os atendimentos prestados e demais atividades realizadas por cada Conselheiro Tutelar que, deverá alimentar o SIPIA;

d) Fazer os registros dos atendimentos no SIPIA, apresentando trimestralmente relatório, ou sempre que solicitado pelo CMDCA, mantendo atualizados os dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento.

e) Divulgar o SIPIA Conselho Tutelar em suas mais diversas iniciativas, junto aos mais variados parceiros, em particular àqueles das áreas de saúde, educação, da assistência social, e órgãos de defesa social.

Art. 3º - Mesmo após a implantação do SIPIA, outros instrumentos de registro padronizados do órgão poderão ser utilizados:

I – Eventualmente, em função de problemas do Sistema, com a devida transferência das informações, assim que regularizado seu funcionamento;

II – Sistematicamente, em função de atividades desenvolvidas no processo de trabalho do órgão, que não sejam contempladas pelo sistema.

Parágrafo Único: A não utilização do SIPIA ou a sua utilização de forma irregular pelos Conselheiros Tutelares, ensejará em aplicação de sanção prevista na Lei Municipal nº 257/2019, sem prejuízo das demais medidas cabíveis na espécie.

Art.4º – A partir de 28 de abril de 2022, a implementação e utilização do SIPIA passa a ser obrigatória no município de Ingazeira-PE.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ingazeira - PE, 28 de abril de 2022.

FÁBIO FELIZARDO XAVIER
Presidente

MARIA APARECIDA VERAS ROCHA
Vice Presidente

MARIA APARECIDA DE BRITO MOURA ALVES
1ª Secretária

DAMIANA GUILHERME DE CARVALHO
2ª Secretária

KATERGIANA OLIVEIRA VERAS

MARIA IEDA DE BRITO ALVES

RIVANI DA SILVA SIQUEIRA NOGUEIRA
Membros

Publicado por:
Líli Raiany Alves da Silva
Código Identificador:99629E82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 18/04/2022 no seguinte **P.L. nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**. Licitantes Habilitados e Vencedores Empresa - 01 **DAMIANA BARBOZA DE FARIAS, (POÇO VERDE CONSTRUÇÕES ME)** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Pça. Professor Agamenon Magalhães, nº 114, bairro centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.360.979/0001-25, sendo vencedora nos itens: 01, 07, 08, 10, 12, 13, 18, 19, 23, 28, 35 ao 37, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 61 ao 66, 72, 73, 87, 88, 97, 99 ao 102, 109, 121 ao 131, 151, 154, 184, 189, 191, 203, 207, 221, 223 ao 227, 231 ao 237, 243, 247 ao 252, 256, 260, 264, 265, 269, 273, 284, 303, 304, 306, 308, 309, 311 ao 314, 321, 322, 328, 331, 332, 333, 335, 337, 360 ao 362, 373, 376 do edital **Empresa – 02 - RANGEL ROCHA MIRANDA (MADEIREIRA CENTRAL – ME)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Central Sul, nº 720, bairro centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.893.214/0001-46, sendo vencedora nos itens: 03, 05, 09, 25, 29, 32, 41, 46, 68, 74, 90 ao 96, 137 ao 145, 152, 153, 155 ao 173, 198, 208, 210, 213, 216, 218, 220, 222, 229, 238, 239, 246, 255, 259, 263, 268, 272, 276, 278, 279, 282, 283, 285 ao 288, 291 ao 296, 298 ao 302, 317, 324, 325, 327, 330, 334, 342, 344, 346 ao 351, 354 ao 356, 358, 363, 366, 367, 375, 377 do edital - Empresa – 03 - empresa **FÁBIO ALVES GALINDO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua do Comércio, nº 159, bairro Serrolândia, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.398.774/0001-97, vencedora nos itens: 02, 04, 15, 16, 22, 24, 30, 33, 40, 44, 45, 52, 53, 70, 71, 89, 98, 104 ao 108, 110 ao 112, 175 ao 183, 192 ao 197, 201, 202, 209, 211, 212, 214, 215, 217, 228, 244, 254, 258, 262, 267, 271, 275, 277, 278, 280, 289, 297, 307, 310, 315, 319, 320, 323, 329, 336, 338 ao 341, 343, 345, 352, 359, 364, 365, 368 ao 370, 372, 374, do edital - Empresa – 04 - empresa **JOSÉ G. DA SILVA NETO (GOMES RAÇÕES E MATERIAL DE CONTRUÇÃO – ME)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PE 590, nº 858, bairro Lot. Ouro Branco, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.170.166/0001-06, vencedora nos itens: 06, 11, 14, 17, 21, 26, 27, 31, 34, 38, 39, 59, 60, 67, 69, 75 ao 86, 103, 113 ao 120, 132 ao 136, 146 ao 150, 174, 185 ao 188, 190, 199, 200, 204 ao 206, 219, 240 ao 242, 245, 253, 257, 261, 266, 270, 274, 281, 290, 305, 316, 318, 326, 353, 357, 371 do edital,

Ipubi – PE, 04 de maio de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 074/2022 – Processo nº 037/2022 – Pregão Eletrônico nº 035/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, pelo período de 09 (nove) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022 para atender as secretarias de educação, saúde, obras e urbanismo do município de Ipubi -PE
 Dotação: 10.301.0011.2061.0000, 12.361.0007.2091.0000, 15.452.0017.2033.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: empresa **DAMIANA BARBOZA DE FARIAS, (POÇO VERDE CONSTRUÇÕES ME)** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Pça. Professor Agamenon Magalhães, nº 114, bairro centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.360.979/0001-25, **Valor R\$ 257.595,75 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, Vigência: 04/05/2022 a 31/12/2022.

Ipubi – PE, 04 de maio de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
 Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 075/2022 – Processo nº 037/2022 – Pregão Eletrônico nº 035/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, pelo período de 09 (nove) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022 para atender as secretarias de educação, saúde, obras e urbanismo do município de Ipubi -PE
 Dotação: 10.301.0011.2061.0000, 12.361.0007.2091.0000, 15.452.0017.2033.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **RANGEL ROCHA MIRANDA (MADEIREIRA CENTRAL – ME)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Central Sul, nº 720, bairro centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.893.214/0001-46, **Valor R\$ 250.905,44 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, Vigência: 04/05/2022 a 31/12/2022.

Ipubi – PE, 04 de maio de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
 Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 076/2022 – Processo nº 037/2022 – Pregão Eletrônico nº 035/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, pelo período de 09 (nove) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022 para atender as secretarias de educação, saúde, obras e urbanismo do município de Ipubi -PE
 Dotação: 10.301.0011.2061.0000, 12.361.0007.2091.0000, 15.452.0017.2033.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **FÁBIO ALVES GALINDO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua do Comercio, nº 159, bairro Serrolândia, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.398.774/0001-97, **Valor R\$ 278.492,85 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, Vigência: 04/05/2022 a 31/12/2022.

Ipubi – PE, 04 de maio de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
 Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 077/2022 – Processo nº 037/2022 – Pregão Eletrônico nº 035/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, pelo período de 09 (nove) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022 para atender as secretarias de educação, saúde, obras e urbanismo do município de Ipubi -PE
 Dotação: 10.301.0011.2061.0000, 12.361.0007.2091.0000, 15.452.0017.2033.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **JOSÉ G. DA SILVA NETO (GOMES RAÇÕES E MATERIAL DE CONTRUÇÃO – ME)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PE 590, nº 858, bairro Lot. Ouro Branco, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.170.166/0001-06 **Valor R\$ 247.528,12 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos)**, Vigência: 04/05/2022 a 31/12/2022.

Ipubi – PE, 04 de maio de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
 Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Wilson Alves da Silva
Código Identificador:F708F59B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE ADMINSITRAÇÃO), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 13/04/2022 a 31/12/2022. **Valor R\$:** 8.152,67 (Oito mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 13 de abril de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
 Prefeito

Publicado por:
 David José de Santana
Código Identificador:1217E22A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE AGRICULTURA), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 13/04/2022 a 31/12/2022. **Valor R\$:** 1.972,59 (Um mil novecentos e setenta e dois reais e

cinquenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Processo nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 13 de abril de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:0CF6EBD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022**

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE INFRAESTRUTURA), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 13/04/2022 a 31/12/2022. **Valor R\$:** 17.578,25 (Dezessete mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTO: Processo nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 13 de abril de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:2D98E326

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022**

OBJETO Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.873.674/0001-17, **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 13/04/2022 a 31/12/2022. **Valor R\$:** 17.836,64 (Dezessete mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Processo nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 13 de abril de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:16CDF46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022**

OBJETO: Constitui o Objeto da 2ª etapa, da contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de unidade escolares no município de Itacuruba, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as necessidades especificadas no projeto de engenharia e demais elementos integrantes do presente instrumento convocatório, tudo em conformidade com o especificado no processo nº: 0023/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA **CNPJ:**

10.114.502/0001-05 **CONTRATADA:** A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **VIGÊNCIA:** Itacuruba, 22 de março de 2022 a 22 de setembro de 2022. R\$: 500.000,00 (Quinhentos mil reais). FUNDAMENTO: Processo nº 023/2021 – TP nº 004/2021.

Onde se lê: CONTRATADA: A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **lê-se: CONTRATADA:** L 3 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.375.081/0001-51

Itacuruba, 15 de março de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:79C17412

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022**

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - UBS), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.873.674/0001-17, **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 13/04/2022 a 31/12/2022. **Valor R\$:** 17.122,78 (Dezessete mil cento e vinte e dois reais e setenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Processo nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 13 de abril de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:918C0643

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022**

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.873.674/0001-17, **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 13/04/2022 a 31/12/2022. **Valor R\$:** 3.762,51 (Três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos). FUNDAMENTO: Processo nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 13 de abril de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:5A8B6109

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022**

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 18/04/2022 a 31/12/2022. **Valor R\$:** 25.698,67 (Vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 18 de abril de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:464DE76C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE EDUCAÇÃO – EJA), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 1318/04/2022 a 31/12/2022. **Valor R\$:** 5.027,90 (Cinco mil e vinte e sete reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 18 de abril de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:1DCEBD43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 18/04/2022 a 31/12/2022. **Valor R\$:** 7.009,49 (Sete mil e nove reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 18 de abril de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:6B9343E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE EDUCAÇÃO – CRECHE), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 18/04/2022 a 31/12/2022. **Valor R\$:** 21.167,48 (Vinte e um mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 18 de abril de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:916189C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE EDUCAÇÃO – QUILOMBOLA), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 18/04/2022 a 31/12/2022. **Valor R\$:** 5.622,08 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 18 de abril de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:4F400266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE EDUCAÇÃO – AEE), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 18/04/2022 a 31/12/2022. **Valor R\$:** 4.523,97 (Quatro mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 18 de abril de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:5658733A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE EDUCAÇÃO – SEDUC), em conformidade com o especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 18/04/2022 a 31/12/2022. **Valor R\$:** 9.784,46 (Nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 18 de abril de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:CBBB8FCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E INFRA ESTRUTURA DA PREFEITURA DE ITACURUBA.

Fim do Recebimento das propostas até: 17/05/2022 às 08:00 horas (horário oficial de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: 17/05/2022 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado” Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 319.754,33 (trezentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: cplitacuruba@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:785910E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ITACURUBA.

Fim do Recebimento das propostas até: 17/05/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: 17/05/2022 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado” Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 160.193,34 (cento e sessenta mil cento e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: cplitacuruba@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:8BFB654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ITACURUBA.

Fim do Recebimento das propostas até: 17/05/2022 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: 17/05/2022 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado” Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 149.361,71 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos). **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: cplitacuruba@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:60175540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA PREFEITURA DE ITACURUBA.

Fim do Recebimento das propostas até: 17/05/2022 às 14:00 horas (horário oficial de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: 17/05/2022 às 15:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado” Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 392.022,33 (trezentos e noventa e dois mil vinte e dois reais e trinta e três centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: cplitacuruba@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MIKELLE CAROLINE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:C5E46EC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA QUALIFICAÇÃO DE SEUS PROCESSOS DE TRABALHO, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE ÀS PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.

Fim do Recebimento das propostas até: 17/05/2022 às 16:00 horas (horário oficial de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: 17/05/2022 às 17:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado” Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: cplitacuruba@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MIKELLE CAROLINE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:AD8C751B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022**

**CONTRATO Nº 021/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **11.826.158/0001-31.**

CONTRATADA: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA, com sede na Av. Doutor Francisco Correia, nº 690, Box 8, Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54735-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.359.279/0001-58.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de material gráfico e impressos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaíba.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.746,00 (quinze mil, setecentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:0E7AD76F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 95/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022.**

NOMEIA DIRETOR DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. Thiago de Souza Pacheco, CPF nº 130.996.614-14 para o cargo em comissão de Diretor de Promoção e Assistência à Saúde, da Secretária de Saúde, do Município de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, de 04 de maio de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:477710EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 152/2022**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: JOSILANIA FERREIRA GOMES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSILANIA FERREIRA GOMES, matrícula nº 027902, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador: AEF8325E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 153/2022**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: GIDIVAN
ELIAS MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GIDIVAN ELIAS MARTINS, matrícula nº 031302, funcionário admitido em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador: 04E5E368**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 154/2022**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: EDJANE
FERREIRA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDJANE FERREIRA MARTINS, matrícula nº 005821, funcionária admitida em 30 de dezembro de 2004, para o cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 30 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador: 5F8CC60E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 155/2022**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: JOSE
VIEIRA DE LIMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 010043, funcionário admitido em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2018 a 02 de junho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 04 de abril de 2022 a 03 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador: 43F44FBF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 156/2022**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: IONEIA
ALVES GOMES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a IONEIA ALVES GOMES, matrícula nº 004116, funcionária admitida em 01 de fevereiro de 2016, para o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1603F69F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 157/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: QUITERIA
MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a QUITERIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA, matrícula nº 010005, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A5CAEDA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 158/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: MOACIR
JAPEARSON ALBUQUERQUE MENDONCA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MOACIR JAPEARSON ALBUQUERQUE MENDONCA, matrícula nº 019802, funcionário admitido em 02 de maio de 2002, para o cargo de Dentista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de maio de 2020 a 02 de maio de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de maio de 2022 a 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:20B3AE05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 159/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA:
RISALVA ANTONIA DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a RISALVA ANTONIA DOS SANTOS, matrícula nº 028702, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 09 de maio de 2022 e término no dia 09 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E10E95F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 160/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: BRUNA
LAURENTINO NEVES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a BRUNA LAURENTINO NEVES DA SILVA, matrícula nº 001216, funcionária admitida em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Enfermeiro Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2020 a 12 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:87949B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2022. TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2022. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Tomada de Preço nº. 002/2022, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 181/2021, retificada pela portaria 183/2021, e por mim ratificada, tendo como vencedora do certame a empresa **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.565.011/0001-72**, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da **TOMADA DE PREÇOS** em epigrafe, a empresa **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.565.011/0001-72**, vencendo os Lotes I e II com os valores de: Lote I – R\$ 270.405,12 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e cinco reais e doze centavos) e Lote II - R\$ 455.937,01 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e um centavo), determinando a emissão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ela correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba - PE, 04 de maio de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7F3181A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.044.275/0001-50**.

CONTRATADO: PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nicomedes Hartmann, nº 176, Campo Grande, Recife – PE, CEP: 52.040.252, inscrita no CNPJ nº **10.565.011/0001-72**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para regularização de terreno para implantação de escola de 12 salas no Distrito Jiral.

VALOR GLOBAL: R\$ 270.405,12 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e cinco reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 04 de maio de 2022 a 02 de agosto de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:12363759

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.044.275/0001-50**.

CONTRATADO: PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nicomedes Hartmann, nº 176, Campo Grande, Recife – PE, CEP: 52.040.252, inscrita no CNPJ nº **10.565.011/0001-72**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para regularização de terreno para implantação de escola de 12 salas na Sede do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 455.937,01 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 04 de maio de 2022 a 02 de agosto de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8D859FF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva e Farmácias Básicas do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.359351/2021-00, nº 36000.352155/2020-00 e nº 36000.359356/2021-00. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022, da seguinte maneira: Itens 19, 31, 39: 3med Distribuidora de Medicamentos Ltda.. CNPJ: 29.043.834/0001-66, pelo valor de R\$19.200,00 Itens 17, 47, 53, 64, 67, 87: Adl Med Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 31.097.402/0001-80, pelo valor de R\$13.219,20 Itens 112, 129, 144, 159, 161, 165, 168, 201: Cirurgica Biomedica – Eireli. CNPJ: 11.215.901/0001-17, pelo valor de R\$39.730,50 Itens 8, 9, 11, 14, 20, 22, 23, 29, 32, 37, 38, 41, 43, 48, 49, 51, 52, 56, 60, 62, 65, 68, 73, 75, 76, 95, 105, 107, 128, 142, 153, 162, 177, 184, 205: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R\$104.982,00 Item 44: Imperio Industria e Comercio de Bandeiras Eireli. CNPJ: 21.589.394/0001-35, pelo valor de R\$9.600,00.

ITAPETIM/PE, 04/05/2022....

FAGNER FERREIRA DE SOUZA

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:71003892

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022, para Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva e Farmácias

Básicas do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.359351/2021-00, nº 36000.352155/2020-00 e nº 36000.359356/2021-00. Itens 19, 31, 39: 3med Distribuidora de Medicamentos Ltda.. CNPJ: 29.043.834/0001-66, pelo valor de R\$19.200,00 Itens 17, 47, 53, 64, 67, 87: Adl Med Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 31.097.402/0001-80, pelo valor de R\$13.219,20 Itens 112, 129, 144, 159, 161, 165, 168, 201: Cirurgica Biomedica – Eireli. CNPJ: 11.215.901/0001-17, pelo valor de R\$39.730,50 Itens 8, 9, 11, 14, 20, 22, 23, 29, 32, 37, 38, 41, 43, 48, 49, 51, 52, 56, 60, 62, 65, 68, 73, 75, 76, 95, 105, 107, 128, 142, 153, 162, 177, 184, 205: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R\$104.982,00 Item 44: Imperio Industria e Comercio de Bandeiras Eireli. CNPJ: 21.589.394/0001-35, pelo valor de R\$9.600,00.

Itapetim/PE, 04/05/2022. ...

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde..(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:818689FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva e Farmácias Básicas do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.359351/2021-00, nº 36000.352155/2020-00 e nº 36000.359356/2021-00. Valor: R\$382.529,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Assessor Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim/PE, 04/05/2022. ...

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde..(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:00B0F336

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva e Farmácias Básicas do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.359351/2021-00, nº 36000.352155/2020-00 e nº 36000.359356/2021-00. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Saúde 2072 – Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica 2079 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria Silva Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 29, 28, 49.. Contrato Nº: 00027/2022. Contratado: Cirurgica Biomedica - Eireli. CNPJ: 11.215.901/0001-17. Valor R\$39.730,50. Vigência: de 29/04/2022 a 31/12/2022. ., 29/04/2022. Contrato Nº: 00028/2022. Contratado: Imperio Industria e Comercio de Bandeiras Eireli. CNPJ: 21.589.394/0001-35. Valor R\$9.600,00. Vigência: de 29/04/2022 a 31/12/2022. ., 29/04/2022. Contrato Nº: 00029/2022. Contratado: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R\$104.982,00. Vigência: de 29/04/2022 a

31/12/2022. ., 29/04/2022. Contrato Nº: 00030/2022. Contratado: 3med Distribuidora de Medicamentos Ltda.. CNPJ: 29.043.834/0001-66. Valor R\$19.200,00. Vigência: de 29/04/2022 a 31/12/2022. ., 29/04/2022. Contrato Nº: 00031/2022. Contratado: Adl Med Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 31.097.402/0001-80. Valor R\$13.219,20. Vigência: de 29/04/2022 a 31/12/2022.

Itapetim/PE, 04/05/2022....

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde..(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:F5E853F4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – TOMADA DE PREÇOS 00036/2021

Número do Contrato: 0006/2022. Nº Processo: 000115/2021. Tomada de Preços Nº 00036/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: EVUR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 32.285.429/0001-69. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 03 meses, finalizando em 04 de Agosto de 2022. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 04/05/2022 à 04/08/2022. Data de Assinatura: 04/05/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5ACC9135

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 00006/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Serviço de Engenharia. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 00001/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, Empresa: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.963.541/0001-31**, pelo valor de **R\$ 302.488,98 (trezentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

Itapissuma, 04 de Maio de 2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:BE93E09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL GRÁFICO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a “ **A COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO** ”

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 06/05/2022
Endereço para entrega:
Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 04 de Maio de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:FE4DD9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNICO E DESCARTAVEL)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a “ **A COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNICO E DESCARTAVÉIS**”

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 06/05/2022

Endereço para entrega:

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 04 de Maio de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:DB349214

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a “ **A COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA**”

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 06/05/2022

Endereço para entrega:

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 04 de Maio de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:ECB2AA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL DE ALUMINIO NA COR BRANCA COM VIDRO TEMPERADO PARA PROTEÇÃO)

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a “ **A COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PERFIL DE ALUMINIO NA COR BRANCA COM VIDRO TEMPERADO PARA PROTEÇÃO**”

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 06/05/2022

Endereço para entrega:

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 04 de Maio de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:F347B31C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA N.º 036/2022

Designar servidores para compor Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão.

O Prefeito do Município de Itaquitinga - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: **Lúcio Fernando de Araujo Aguiar**, nomeado através da Portaria nº001/2021;

Membro: **Uilson Mendes Pereira**, nomeada através da Portaria nº184/90

(efetivo)

Membro: **Damiao Mendes de Negreiros**, Matrícula nº 0000101797 (efetivo)

Art. 2º Fica designado o servidor **Lúcio Fernando de Araújo Aguiar**, como Pregoeiro e Presidente desta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itaquitinga e os servidores **Uilson Mendes Pereira** e **Damiao Mendes de Negreiros** como equipe de apoio.

Art. 3º Os membros de Comissão Permanente de Licitação a que se refere o Art. 1º exercerão suas atribuições e competências no período de 04 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revoga as demais que dispuser ao contrário de seu texto.

Itaquitinga, 04 de maio de 2022.

PATRICK JOSE DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:999221B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO 004/2022/FMS**

Contrato Nº: 00004/2022/FMS. Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE.. Contratado: Anthony Dayvson Marques Miranda Silva Ltda. CNPJ: 24.040.068/0001-62. Valor R\$ 387.852,00. Vigência: de 20/04/2022 a 20/04/2023.

Jataúba, 20/04/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:002929EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93: Anthony Dayvson Marques Miranda Silva Ltda. CNPJ: 24.040.068/0001-62, pelo valor de R\$937.562,44 Itens 71, 72, 83, 84: Costa Oliveira Hipermercado Varejista Eireli. CNPJ: 34.731.357/0001-61, pelo valor de R\$12.315,00.

Jataúba, 14/04/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:466448C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93: Anthony Dayvson Marques Miranda Silva Ltda. CNPJ: 24.040.068/0001-62, pelo valor de R\$937.562,44 Itens 71, 72, 83, 84: Costa Oliveira Hipermercado Varejista Eireli. CNPJ: 34.731.357/0001-61, pelo valor de R\$12.315,00.

Jataúba, 20/04/2022.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7435C4DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00001/2022. Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE.. Contratado: Anthony Dayvson Marques Miranda Silva Ltda. CNPJ: 24.040.068/0001-62. Valor R\$ 103.442,74. Vigência: de 20/04/2022 a 20/04/2023.

Jataúba, 20/04/2022.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:70087FDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JATAÚBA****EXTRATO DE CONTRATO 002/2022/FMAS**

Contrato Nº: 00002/2022/FMAS. Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Anthony Dayvson Marques Miranda Silva Ltda. CNPJ: 24.040.068/0001-62. Valor R\$ 446.267,70. Vigência: de 20/04/2022 a 20/04/2023.

Jataúba, 20/04/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:335B83B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JATAÚBA****EXTRATO DE CONTRATO 003/2022/FMAS**

Contrato Nº: 00003/2022/FMAS. Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Costa Oliveira Hipermercado Varejista Eireli. CNPJ: 34.731.357/0001-61. Valor R\$ 3.365,00. Vigência: de 20/04/2022 a 20/04/2023.

Jataúba, 20/04/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:82D49BAF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 067/2022**

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 24/03/2022, Edição 3053, Código Identificador: BD37AAEF

ONDE SE LÊ: Art. 2º – Ato contínuo, nomear o Sr. NIVALDO BRITO DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº 041.178.144-86, para o cargo de encarregado de Setor, CC-8, a partir desta data.

LEIA-SE: Art. 2º – Ato contínuo, nomear o Sr. NIVALDO BRITO DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº 041.178.144-86, para o cargo de encarregado de Setor, CC-6, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, Jatobá-PE, 04 de maio de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2727516F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022/FMAS**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o presente procedimento, para o credenciamento de futura contratação de Advogados e/ou Sociedades de Advogados visando Assistência Judiciária denominada “Advocacia Cidadã” com a finalidade de prestar Assistência Jurídica à população de baixa renda do município de João Alfredo, na forma da Lei Municipal nº 1130, de 25 de abril de 2022, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2022/FMAS. O valor mensal estimado é de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais). O recebimento das documentações se fará a partir de 05/05/2025 em conformidade com as definições constantes no Edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. 13 de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE, das 08:00h às 14:00h ou por intermédio do Portal do Município disponível em www.joaualfredo.pe.gov.br.

João Alfredo, 04 de maio de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:4E7CEE7D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL**

**CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 001/2022/FME.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 001/2022/FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO – PE E A EMPRESA H.E. CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, sediado na Rua Severino Adrião Gomes da Silva, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, inscrito no CNPJ sob o nº **30.754.400/0001-53**, neste ato representado por seu gestor, o Ilmo. Sr. **Idney Kleiton Brito Dutra**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da cédula de identidade nº 4.044.744 SDSP-PE e CPF: 053.662.054-76, residente e domiciliado na Rodovia PE 90, nº 069, Zona Rural, CEP: 55.730-000, Bom Jardim - PE, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **H.E. CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.603.095/0001-94, com sede na Rua. Gustavo Monteiro dos Santos, nº 893, Centro, CEP: 55.650-000, na cidade de Camocim de São Félix - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Henrique Alencar da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº9.028.987 SDS/PE e do CPF nº 096.542.184-88, residente e domiciliado na Av. Agamenon Magalhães, nº 647, Centro, CEP: 55.680-000, Bonito - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato amigável do **Contrato de Obra Pública nº 001/2022/FME**, celebrado no dia 06 de janeiro de 2022, entre o Fundo Municipal de Educação de João Alfredo - PE e a **H.E. CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo de Rescisão/Distrato Amigável justifica-se, haja vista a solicitação da contratada apresentando as alegações a respeito do não interesse na continuidade da prestação de serviço, em razão da elevação no custo dos insumos e a incerteza na continuidade e conclusão do contrato, em virtude de pendências por parte do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar a qualquer título, em qualquer época, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido e pelas já realizadas por ambas as partes até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO, DA QUITAÇÃO DE COMPROMISSOS FINANCEIROS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam desde já finalizados todos os compromissos firmados entre as partes através do Contrato de Obra Pública nº 001/2022/FME, celebrado no dia 06 de janeiro de 2022, ora rescindido.

Por força do disposto no Art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de João Alfredo para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo, com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 04 de maio de 2022.

Fundo M. de Educação de João Alfredo
IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Contratante

H.E. Construtora e Estruturas EIRELI
HENRIQUE ALENCAR DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:3B225B6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2022 – CPL/CMJN. Processo Licitatório Nº: 001/2022. CPL. Inexigibilidade Nº 001/2022. Outros Serviços. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da administração pública municipal, especialmente quanto à análise, acompanhamento e emissão de parecer dos Processos Legislativos, Editais e Minutas de Contratos decorrentes de Processos Licitatórios da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco, bem como o acompanhamento jurídico relativo a defesas e esclarecimentos perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE e Ministério Público. Contratada: AMARO JOSÉ DA SILVA, portador da cédula de identidade OAB/PE 22.864 e CPF nº. 475.000.004-30. Valor Total: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), em 12 parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023.

Joaquim Nabuco/PE, 02 de maio de 2022.

ELIONAIS DE CÁSSIA DA SILVA SANTOS
Presidente Interina da Câmara Municipal de Vereadores do
Ribeirão/PE

Publicado por:
Max Willams dos Santos Gomes
Código Identificador:DCB602B0

CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2021. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: ISIS VASCONCELOS MORAIS GOMES – OAB-PE 38124-D e CPF: 075.948.804-55. Vigência: 12/04/2022 a 12/04/2023.

Joaquim Nabuco/PE, 12 de abril de 2022.

ELIONAIS DE CASSIA DA SILVA SANTOS
Presidente Interina

Publicado por:
Max Willams dos Santos Gomes
Código Identificador:7AEC2890

CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2021. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses e Supressão no valor no percentual de 7,69%. Contratado: M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 09.102.587/0001-14. Valor da Supressão: R\$ 5.600,00. Valor atualizado do Contrato: R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais), dividido em 12(doze) parcelas fixas e mensais de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). Vigência: 15/04/2022 a 15/04/2023.

Joaquim Nabuco/PE, 15 de abril de 2022.

ELIONAIS DE CASSIA DA SILVA SANTOS
Presidente Interina

Publicado por:
Max Willams dos Santos Gomes
Código Identificador:1A64BD62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 024-A/2022

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 03 de Maio de 2022. Edição 3079, **onde lê-se;** O valor total de 23.338,56 **leia-se;** O valor total de **233.460,48**, Processo Licitatório Nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 39.379.675/0001-29, **L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME;** Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a secretaria de Assistência Social (SOPÃO) do município de Joaquim Nabuco-PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/03/2022 até 14/03/2023. Valor: R\$ 23.338,56. Data de Assinatura: 14/03/2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretário de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3B52618C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ERRATA

Processo Nº: 0020/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA 030 (trinta) LUGARES HATCH, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E 01(UM) VEÍCULO 0KM AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO FURGÃO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº131/2020 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **Onde se lê LICITAÇÃO DESERTA Leia-se: LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Lagoa de Itaenga, 04/05/2022.

FABIO VIEIRA SANTANA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:FE7F576D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
027/2022– DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

DECISÃO
– DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 005/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos para recuperação de valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB.

– DA SÍNTESE DOS FATOS

Inicialmente, cumpre-nos salientar que que o item objeto da Inexigibilidade, será readequado.

Sob esta evidência, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a proposta mais vantajosa e nem o serviço ora contratado será adequado para suprir as necessidades da administração.

Não dando concretização ao princípio da eficiência, entendendo-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93.

- DA FUNDAMENTAÇÃO

Convém mencionar que as alterações necessárias e eventuais equívocos não podem ser sanados através de errata. Assim sendo a Administração deverá tomar as devidas providências para a correção dos defeitos e efetivar as alterações que pretende e efetuar a publicação de novo processo licitatório, de acordo com suas pretensões e em atendimento ao interesse público.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade. Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

Considerando que estão presentes os motivos de conveniência e oportunidade, requisitos legais para a revogação, e também que a revogação atenderá o interesse público e os princípios administrativos.

Considerando o parecer jurídico retro, o qual recomenda a REVOGAÇÃO do processo licitatório nº 027/2022-Inexigibilidade nº 005/2022.

Ante do exposto, DECIDO PELA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – para prestação de serviços jurídicos para recuperação de valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB, na modalidade Inexigibilidade nº 005/2022, nos termos dos arts. 49 da Lei 8.666/1993.

Cumpra-se.
Publique-se.

Lagoa do Ouro, 29 de abril de 2022.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sílvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:489880B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Aquisição de Botijões de gás de cozinha (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) e água mineral de vinte litros (20L). CONTRATADA: ADIEL ASSUNCAO SILVA, inscrita no CNPJ: 37.313.115/0001-46. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 25 de março de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3434DE0B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº003/2022

Ratifico e homologo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 3.555 de 30/08/2000, e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022**, em favor da empresa: **GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.021.664/0001-01**, situada na Rodovia BR 421, nº 801, Galpão 05, Bairro Magano, Garanhuns/PE, com o valor de total de **R\$ 233.894,91 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**, que tem como objeto para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS)**, destinada à **Alimentação Escolar, para atender as necessidades das Escolas Municipais, vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Lagoa dos Gatos.**

Lagoa dos Gatos, 04 de maio de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:253D58A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO Nº 009/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Botijões de Gás – GLT 13 LTS, com o objetivo de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e de suas unidades vinculadas. CONTRATADA: ADIEL ASSUNCAO SILVA, inscrita no CNPJ: 37.313.115/0001-46. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 25 de março de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F8517A3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062-2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046-2021

Considerando que o Processo Licitatório nº 062-2021, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da população usuária da Rede Municipal de Saúde.

Após o Processo Licitatório nº 062/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **APOGEU CENTER, CNPJ/MF: 02.911.193/0001-68**, vencedora dos itens: 61, 62, 63, 183, 319 e 374, pelo valor global de **R\$ 4.011,00 (quatro mil e onze reais)** e a empresa: **LBELLSMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.919.653/0001-10**, vencedora dos itens: 08, 09, 10, 11, 12, 18, 20, 24, 25, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 55, 56, 57, 72, 80, 81, 82, 83, 88, 108, 110, 124, 129, 131, 132, 133, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 159, 165, 186, 193, 195, 197, 198, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 247, 248, 262, 264, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 445, 446, 447, 448 e 449, pelo valor global de **R\$ 450.590,34 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e noventa reais trinta e quatro centavos)** e a empresa: **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 20.352.354/0001-02**, vencedora dos itens: 395, 430, 431, 433, 434, 436, 437, 438, 439, 440, 443, e 444, pelo valor global de **R\$ 12.398,78 (doze mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)** e a empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, vencedora dos itens: 92, 157 e 158, pelo valor global de **R\$ 10.962,00 (dez mil novecentos e sessenta e dois reais)** e a empresa: **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ: 18.031.325/0001-05**, vencedora dos itens: 21, 40, 152, 153, 154, 155 e 156, pelo valor global de **R\$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais)**, e a empresa: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO-ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96**, vencedora dos itens: 3, 6, 14, 15, 30, 33, 34, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 60, 64, 65, 66, 74, 86, 93, 109, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 123, 125, 136, 150, 151, 162, 163, 164, 167, 175, 196, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 228, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 249, 250, 252, 256, 257, 258, 271, 276, 281, 284, 285, 306, 307, 308, 309, 311, 322, 324, 326, 341, 344, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 357, 361, 362, 364, 365, 366, 368, 370, 371, 381, 382, 385, 386, 388, 389, 399, 401, 402, 405, 406, 407, 408, 413, 416, 417, 426, 432, 442, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 467, 469, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 481, 482, 483, 489, 491, 493, 494 e 495, pelo valor global de **R\$ 104.673,98 (cento e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)** e a empresa: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32**, vencedora dos itens: 4, 7, 26, 59, 187, 188, 189, 190, 192 e 277, pelo valor global de **R\$ 20.934,12 (vinte mil novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos)** e a empresa: **NSG COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 06.300.403/0001-32**, vencedora dos itens: 390, 418, 420, 424, 435, 441, 465, 470, 471, 472, 479, 484, 485, 486, 487, 488 e 492, pelo valor global de **R\$ 15.165,40 (quinze mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)** e a empresa: **PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.980.596/0001-20**, vencedora dos itens: 17, 29, 58, 68, 79, 89, 90, 91, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 123, 138, 160, 166, 170, 173, 177, 178, 179, 194, 255, 259, 260, 269, 274, 298, 299, 316, 327, 328, 347, 375, 376, 377, 394, 396, 411, 412, 428 e 480, pelo valor global de **R\$ 153.207,46 (cento e cinquenta e três mil duzentos e sete reais e quarenta e sete centavos)** e a empresa: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05**, vencedora dos itens: 52, 53, 54, 67, 87, 117, 191, 275, 397 e 398, pelo valor global de **R\$ 18.986,80 (dezoito mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**.
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 046-2021-Processo Licitatório nº 062-2021.

Lagoa Grande/PE, 04 de maio de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A3B2D832

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da população usuária da Rede Municipal de Saúde.

Contratada: APOGEU CENTER, CNPJ/MF: 02.911.193/0001-68.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 4.011,00 (quatro mil e onze reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 062/2021
Pregão Eletrônico: Nº 046/2021-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 011/2021.

Contratada: LBELLSMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.919.653/0001-10.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 450.590,34 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e noventa reais trinta e quatro centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 062/2021
Pregão Eletrônico: Nº 046/2021-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 012/2021.

Contratada: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 20.352.354/0001-02.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 12.398,78 (doze mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 062/2021
Pregão Eletrônico: Nº 046/2021-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 015/2021.

Contratada: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 10.962,00 (dez mil novecentos e sessenta e dois reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 062/2021
Pregão Eletrônico: Nº 046/2021-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 016/2021.

Contratada: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ: 18.031.325/0001-05.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 062/2021
Pregão Eletrônico: Nº 046/2021-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 017/2021.

Contratada: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO-ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 104.673,98 (cento e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 062/2021
Pregão Eletrônico: Nº 046/2021-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 018/2021.

Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 20.934,12** (vinte mil novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos), com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 062/2021
Pregão Eletrônico: Nº 046/2021-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 019/2021.

Contratada: NSG COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 06.300.403/0001-32.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 15.165,40** (quinze mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 062/2021
Pregão Eletrônico: Nº 046/2021-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 020/2021.

Contratada: PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.980.596/0001-20.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 153.207,46** (cento e cinquenta e três mil duzentos e sete reais e quarenta e sete centavos), com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 062/2021
Pregão Eletrônico: Nº 046/2021-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 021/2021.

Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 18.986,80** (dezoito mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 062/2021
Pregão Eletrônico: Nº 046/2021-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 022/2021.

Lagoa Grande/PE, 04 de maio de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:41CCEFEF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008-2022. Pregão Eletrônico Nº: 001-2021. Processo Nº: 001-2021. CPL. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, incluindo acompanhamento, supervisão e fiscalização na distribuição da merenda, bem como toda a logística de entrega em cada escola pertencente à Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande-PE, visando atender os alunos matriculados no Ensino Fundamental, Creche Integral, EJA e Pré Escola.

Contratada: RUZY DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, CNPJ/MF: 08.802.999/0001-02.

Valor Global: R\$ 350.985,50 (trezentos e cinquenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Contrato Nº: 009-2022. Pregão Eletrônico Nº: 001-2021. Processo Nº: 001-2021. CPL. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, incluindo acompanhamento, supervisão e fiscalização na distribuição da

merenda, bem como toda a logística de entrega em cada escola pertencente à Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande-PE, visando atender os alunos matriculados no Ensino Fundamental, Creche Integral, EJA e Pré Escola.

Contratada: VALE DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA, CNPJ/MF: 08.802.999/0001-02.

Valor Global: R\$ 1.166.771,71 (hum milhão cento e sessenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Lagoa Grande/PE, 04 de maio de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F9994868

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMAS Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2022. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA para atender as necessidades dos Programas que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE, após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira Empresas Vencedoras:CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.987.355/0001-28 vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, com o valor global de R\$ 31.963,32; empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57 vencedora dos itens: 05, 13, 19, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 35, 37, 41, 43, 44, 45, 46, e 53; com o valor global de R\$ 18.848,88. Os itens foram considerados fracassados 02, 11, 20, 27, 29 e 42, foram considerados fracassados Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 04/05/2022.

MARIA BERNADETE FERREIRA DOS PRAZERES-

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo
Código Identificador:79B8F294

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMAS Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2022. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA para atender as necessidades dos Programas que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE, após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira Empresas Vencedoras:CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.987.355/0001-28 vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, com o valor global de R\$ 31.963,32; empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57 vencedora dos itens: 05, 13, 19, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 35, 37, 41, 43, 44, 45, 46, e 53; com o valor global de R\$ 18.848,88. Os itens foram considerados fracassados 02, 11, 20, 27, 29 e 42, foram considerados fracassados Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 04/05/2022.

MARIA BERNADETE FERREIRA DOS PRAZERES

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F300261F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2022-FMAS. Tomada de Preços Nº 002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE – ATRAVÉS DO RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA – POLÍTICAS PÚBLICAS/ANO-2021/Nº 55901260890202101. Valor Máximo Aceitável: R\$ 735.623,81. Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. Data: 23/05/2022; Hora: 09:00h. Informações Adicionais. O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 04/05/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:854F8843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora; a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos, a solicitação de análise do pedido da Secretaria de origem da servidora, através do Ofício nº 442/2022, Parecer Jurídico e a indicação do período de gozo pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio do ofício nº 482/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 01 (um) mês à servidora **ÉRICA PATRÍCIA CHAVES DA SILVA**, matrícula nº 84.671, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 25/04/2022 a 25/05/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de maio de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1A15FC86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 04 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 139/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GENILSON DE FRANÇA BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 687.601.834-20, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenação da Defesa Civil - símbolo CC3.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 04 de maio de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:51CE60A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº442/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estados de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo o povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

CONSIDERANDO, A necessidade de compor a Diretoria do Fundo Municipal dos Direito das Crianças e Adolescentes (FMDCA) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, do município de Machados-PE, para a Gestão 2021-2023;

RESOLVE:

I-DESIGNAR, as pessoas abaixo, para Composição da Diretoria do Fundo Municipal dos da Criança e Adolescente, do Município de Machados-PE,

PRESIDENTE: Karla Alves da Silva.

VICE-PRESIDENTE: Maria Solange de Araújo Lira

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Isaías Gomes Ferreira

TESOUREIRO: Isaías Gomes Ferreira

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 13 de abril de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

- Prefeito -

Publicado por:
 Marciela Borges de Souza
Código Identificador:B22B4DFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº530/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a Sra. Karla Alves da Silva, para ocupar o cargo de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de julho de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

- Prefeito -

Publicado por:
 Marciela Borges de Souza
Código Identificador:2E77A43A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 035/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: **Art.75 INCISIO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: **MUNICÍPIO DEMARAIAL/PE;**

Contratada: **FRIGORIFICO 11 DE NOVEMBRO**, inscrita no CNPJ sob o nº06.982.945/0001-32;

Objeto: **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA IN NATURA**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde poder executivo do município de Maraial/PE.

Valor Global: **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);**

Vigência: 31/12/2022;

Celebração: 20/04/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Cicero Osvaldo de Amorim

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Maraial/PE, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
 Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:7B6FF356

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 034/22 – Partes: Fundo Municipal de Educação. Empresa Transroca Com. Ltda CNPJ nº 04.159.635/0001-97. Objeto: Aquisição de Alimentos para Merenda Escolar. Valor R\$ 252.891,52. Prazo até 31/12/2022.

Publicado por:
 Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:0EF6ABA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 035/22 – Partes: Fundo Municipal de Educação. Empresa Mirlécio R. Davi Torres ME CNPJ nº 34.272.549/0001-57. Objeto: Aquisição de Alimentos para Merenda Escolar. Valor R\$ 209.946,55. Prazo até 31/12/2022.

MARCILENE DAVID TORRES
 Secretária de Educação.

Publicado por:
 Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7DFC937C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2022

EXTRATO DE DISPENSA.

PL nº 064/22 – DL nº 033/22. Objeto: Fornecimento de Pneus para veículos da Educação. Art. 24, IV da Lei Federal nº 8666/93. Empresa Falcão & Carvalho Com. Varejista de Pneus Ltda CNPJ nº 30.251.846/0001-65. Valor R\$ 27.784,60. Prazo 30(trinta) dias.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:F6B402D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	550	100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
TOTAL		100.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA	570	100.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS		
Total		100.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:6CBF7B01

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
003/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 003/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de preços para aquisição eventual e futuro de gêneros alimentícios, destinados ao preparo das refeições dos usuários do CAPS e da equipe do SAMU. Valor Máximo Aceitável: R\$ 89.258,84 (Oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Abertura das Propostas: 24/05/2022 às 08h45min. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br, registrado no nº 935563. no sistema do Banco do Brasil, no site oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 04 de Maio de 2022 –

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:73BD1F3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO Nº 004/2022. PROCESSO LICITATÓRIO- 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2022.**

Extrato Ata Registro Nº - 004/2022. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básicas e Rede Municipal de Saúde. CONTRATADO: empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32. Valor Total: 70.183,00(Setenta mil ,cento e oitenta e três reais). Vigência: 29/04/2022 a 29/04/2023.

Nazaré da Mata, 04 de Maio 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D0F7D671

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO Nº 005/2022. PROCESSO LICITATÓRIO- 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2022**

Extrato Ata Registro Nº - 005/2022. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básicas e Rede Municipal de Saúde. CONTRATADO: empresa PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52. Valor Total: 159.689,00(Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais). Vigência: 29/04/2022 a 29/04/2023.

Nazaré da Mata, 04 de Maio 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D36CD7D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO Nº 006/2022. PROCESSO LICITATÓRIO- 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2022.**

Extrato Ata Registro Nº - 006/2022. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básicas e Rede Municipal de Saúde. CONTRATADO: empresa UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24. Valor Total: 22.486,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). Vigência: 29/04/2022 a 29/04/2023.

Nazaré da Mata, 04 de Maio 2022.

V
VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F621C5EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO Nº 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO- 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2022.**

Extrato Ata Registro Nº - 007/2022. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básicas e Rede Municipal de Saúde. CONTRATADO: empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26. Valor Total: 176.776,00 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais). Vigência: 29/04/2022 a 29/04/2023.

Nazaré da Mata, 04 de Maio 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3293055A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO Nº 008/2022. PROCESSO LICITATÓRIO- 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2022.**

Extrato Ata Registro Nº - 008/2022. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básicas e Rede Municipal de Saúde. CONTRATADO: empresa TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85. Valor Total: 11.200,00(Onze mil e duzentos reais). Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023.

Nazaré da Mata, 04 de Maio 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:738673A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO Nº 009/2022. PROCESSO LICITATÓRIO- 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2022.

Extrato Ata Registro Nº - 009/2022. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básicas e Rede Municipal de Saúde. CONTRATADO: empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84. Valor Total: 54.460,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023.

Nazaré da Mata, 04 de Maio 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:32D62E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO Nº 010/2022. PROCESSO LICITATÓRIO- 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2022.

Extrato Ata Registro Nº - 010/2022. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básicas e Rede Municipal de Saúde. CONTRATADO: empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70. Valor Total: 50.760,50 (Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 03/05/2022 a 03/05/2023.

Nazaré da Mata, 04 de Maio 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:45F94782

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022. INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022. CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de laboratório para confecção de próteses dentárias (serviços contínuos), conforme portaria nº 2.485 de 14 de agosto de 2018, do ministério da saúde, suprindo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Nazaré da Mata/PE. Com fundamento no art. 25, caput do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93. Contratado: Empresa RM ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA ME, inscrito no

CNPJ/MF sob n.º 07.105.647/0001-27. Valor Total: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Vigência 02/05/2022 a 02/05/2023.

Nazaré da Mata, 04 de Maio 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4E4B1623

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CANCELAMENTO DE ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 -SSO CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

CANCELAMENTO DE ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 -SSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021- CPL I. (CÓD. BB 915096)

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de material hidráulico, elétrico e de construção, a fim de suprir a manutenção preventiva e corretiva das unidades básicas de saúde e unidades de atenção especializada, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Considerado a Comunicação interna nº 101/2022 de 18/04/2022, emitida pela Diretora de Departamento de Engenharia e Manutenção da Secretaria de Saúde, tornamos sem efeito os itens abaixo discriminados, tendo em vista o equívoco em relação a unidade de medida solicitada no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR
01	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACÃO, DE 9 X 19 X 19 CM.	POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO, CNPJ nº 28.389.995/0001-43	R\$ 74.250,00
04	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACÃO, DE 9 X 19 X 19 CM.	POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO, CNPJ nº 28.389.995/0001-43	R\$ 24.750,00
11	CERÂMICA TIPO A BRANCO PEI 53X53 CM	POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO, CNPJ nº 28.389.995/0001-43	R\$ 5.250,00
67	PREGO COM CABEÇA DE 1.1/4" X 15	POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO, CNPJ nº 28.389.995/0001-43	R\$ 21.000,00
66	PREGO COM CABEÇA DE 2.1/2 X 10	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 19.299.794/0001-64	R\$ 8.505,00
68	PREGO COM CABEÇA DE 1 X 13	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 19.299.794/0001-64	R\$ 9.000,00

Olinda, 04 de maio de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.

Pregoeira da CPL – I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:EF4C50D3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 251/2018 - PMO. CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO**

PROCESSO Nº 251/2018 - PMO. CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA DE RESÍDUOS DE Podação e Lavagem de Vias e Áreas Públicas do Município de Olinda. Da análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnico e jurídico, a Comissão torna público que decidiu pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas empresas: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA; CONSÓRCIO LOCAR / EMPESA E CONSÓRCIO OLINDA, mantendo o resultado inicial de julgamento de habilitação. Decisão ratificada pela autoridade superior, o Secretário Executivo de Serviços Públicos, Sr. Pedro Henrique Sampaio Araújo de Amorim. Fica designado o dia **09/05/2022, às 10h**, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Maiores informações através do e-mail cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 04 de maio de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:6652F6DD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6228/2022**

**Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade**

Denomina de REJANE DE ALMEIDA SILVA o atual Posto de Saúde USF COHAB 7º RO, localizado na Rua Manoel Clementino Marques, s/nº, CEP: 53.330-170, Vila da COHAB, 7º RO, Olinda-PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 04 de maio de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica denominado REJANE DE ALMEIDA SILVA, O ATUAL Posto de saúde USF COHAB 7º RO em Olinda.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 05 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BF2F9472

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6227/2022**

**Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade**

Dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de empresas e postos estabelecidos no Município de Olinda que revenderem combustíveis adulterados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 04 de maio de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, será cassado o Alvará de Funcionamento das empresas e postos instalados no Município que comprovadamente revenderem combustíveis adulterados.

Art. 2º - Para efeitos dessa lei considera-se adulterado o combustível que sofra alteração quanto ao padrão de qualidade, evidenciada em laudo pericial emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP ou entidade por esta credenciada ou com ela conveniada para esse fim.

Parágrafo Único – Após o Executivo Municipal obter a informação quanto à constatação da infração a que se refere o caput deste artigo, será instaurado processo administrativo assegurando-se ampla defesa ao acusado, permanecendo o estabelecimento interditado cautelarmente nesse período.

Art. 3º - Após a cassação do Alvará de Funcionamento serão encaminhadas cópias do processo administrativo e dos respectivos documentos que o compõem ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 05 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ED76DD68

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 04 DE MAIO DE 2022**

EMENTA: Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Instituição para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, através da Chamada Pública nº 002/2022.

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso das atribuições legais, cria a Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Instituição Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, através da Chamada Pública em epígrafe, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para enriquecimento da renda municipal, estadual, visando atendimento das demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Olinda.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: 1) **Luiza Vitória Cavalcanti Hora de Lira, matrícula 72256-1;** 2) **Denize Maria de Azevedo da Mota Silveira, matrícula 14.784-2;** 3) **Catarinne Cristinne Torres de Oliveira, matrícula nº 71416-0;** 4) **Leydejane Batista das Neves nº 70.173-4;** 5) **Valdenize Honório da Silva, matrícula nº 18.418-7,** para, sob a presidência do primeiro, comporem a respectiva Comissão Especial.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial da Chamada Pública será 02 (dois) meses consecutivos, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 05 de maio de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:802AA4C3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2022

Ato nº 028/2022

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração
HOMOLOGO

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar o servidor Maurício Júlio da Silva, matrícula nº 70071-1/1, para responder como Assessor Especial, símbolo CC-2, na Secretaria de Gestão Urbana, em substituição ao servidor Carlos Eduardo G. Monteiro, matrícula nº 69985-3/1, em férias, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2930/2022 de 17/02/2022.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 16 de Março de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Ezinete Felismina de França

Código Identificador:A5E36C03

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

A Secretária de Saúde de Olinda no uso de suas atribuições, que lançou o chamamento público Edital de Credenciamento nº 002/2022 Processo Administrativo nº 002/2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 5.4. do Edital de Credenciamento Oftalmologia 002/2022

Onde se lê:

5.4.O impacto financeiro do recurso SUSmensal estimado é deR\$ 356.742,00(Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais) e anual deR\$ 4.280.903,97(Quatro milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e três reais e noventa e sete centavos).

Lia-se:

5.4.O impacto financeiro do recurso SUSmensal estimado é deR\$ 356.742,45(Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais) e anual deR\$ 4.280.909,40(Quatro milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Retificar o ANEXO I Termo de Referência do Edital de Credenciamento Oftalmologia 002/2022

Onde se lê:

7.4.O impacto financeiro do recurso SUSmensal estimado é deR\$ 356.742,00(Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais) e anual deR\$ 4.280.903,97(Quatro milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e três reais e noventa e sete centavos).

Leia-se:

7.4.O impacto financeiro do recurso SUSmensal estimado é deR\$ 356.742,45(Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais) e anual deR\$ 4.280.909,40(Quatro milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 04 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:C0F1F5BC

SECRETARIA DE SAUDE
9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 2021/05

MÉDICO PSF/EAP

CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME
62	95		GABRIELLA VIANA DA COSTA
63	36		AMANDA IZADORA FERREIRA DE FREITAS
64	86		SAIENE THALLYTA GOMES DA SILVA
65	23		BRENDA GABRIELA SOUZA VILELA
66	26		MARIA EDUARDA SARTI MONTENEGRO QUEIROZ
67	2		LORENA COELHO CARVALHO LUSTOSA
68	72		CAMILA LIMA FLORENCIO
69	48		MARIA CAROLINA ALVES MONTEIRO DE MELO
70	76		ANA CLARA GALINDO MIRANDA

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:89241E8B

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 047/2022

Cria a Comissão de Organização da Seleção Pública Simplificada nº 02/2022 da Secretaria de Saúde de Olinda e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olinda de 03 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 5.323/2002, que disciplina a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Olinda;

CONSIDERANDO que o serviço público de saúde não pode sofrer solução de continuidade e que é dever do poder público assegurar o direito à saúde dos seus munícipes, conforme o art. 133 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as contratações em tela visam conferir o necessário suporte à execução das atividades de competência do município no âmbito do SUS, programa de ação continuada executado em regime de responsabilidade compartilhada pelos entes da federação brasileira, que visa assegurar e promover o direito constitucional à saúde;

CONSIDERANDO que as contratações pretendidas pela Secretaria Municipal de Saúde constantes no Anexo I desta Portaria, encontram albergue no art. 1º, IV da Lei Municipal nº 5.323/2002;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional de interesse público para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde para contratações afim de suprir com a necessidade em caráter de substituição.

RESOLVE:

- Tornar pública a abertura da Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de profissionais, para o desempenho das suas respectivas funções conforme edital, na Secretaria de Saúde, mediante disposições contidas neste edital e nos diplomas legais vigentes.

- Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde de Olinda e terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da homologação do resultado final, nos termos da Lei Municipal 5.323/2002;

- Instituir a Comissão responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Aécio Luiz da Granja dos Santos, mat. 71672-3	Secretário Executivo de Gestão da Saúde	Secretaria de Saúde
Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.340;	Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde	
Deisemar Carmo de Almeida, Mat. 25368-5	Coordenadora de Gestão de Pessoas em apoio a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	
Eunice Ferreira de Santana, mat.11324-7	Auxiliar administrativo em apoio a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	SGPA
Milena Gonzaga, mat. 70246-3 ;	Secretaria Gestão de Pessoas e Administração	
Anne Carolyne de Souza, mat.71863-7	Secretaria Gestão de Pessoas e Administração	
Paulo Roberto de Carvalho Marciel, Mat. 70908	Procuradoria Municipal de Olinda	PGM

Tornar público que seja de responsabilidade da presente comissão a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Nº	FUNÇÃO	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE
1	MÉDICO PSF/EAP	NÍVEL SUPERIOR	

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde de Olinda
Matrícula: 72377-0

Publicado por:
Pedro Moraes
Código Identificador:8DFB0BD9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 – COMDACO

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 – COMDACO

Dispõe sobre a atualização do cadastro das Entidades da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO e que desejam participar do processo eleitoral biênio 2022/ 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5221/2000 e 5572/2007 e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005 do CONANDA, acerca dos parâmetros para criação e funcionamento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5572/2007 que altera o art. 6º da Lei Municipal nº 4777/1991, no que tange à composição do COMDACO por representantes do Poder Executivo e, em igual número, por representantes das organizações da sociedade civil de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 4777/1991 e o art. 4º da Lei Municipal nº 5572/2007 que altera o art. 7º da Lei Municipal nº 4777/1991, notadamente quanto à composição do COMDACO e ao processo de eleição das organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

resolve:

Art.1º. Aceitar ainda que provisoriamente, de forma compacta o Plano de Ação de 2022 e o Relatório de Atividades dos dois últimos anos de funcionamento da instituição;

Art. 2º. Aceitar o protocolo da entrada em cartório, como comprovante de autenticação e regularização da Ata da atual diretoria;

ART. 3º. Validar a realização da inscrição online para o processo eleitoral do COMDACO com preenchimento da ficha de inscrição (disponível no site) e envio em formato PDF para e-mail comdaco.desocial@olinda.pe.gov.br; ressalta-se que a inscrição de modo presencial, continua acontecendo na sede do COMDACO situada à Rua Pereira Simões, 533 – Bairro Novo – Olinda;

ART. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 26 de abril de 2022.

POLLYANA DO NASCIMENTO

Presidente do COMDACO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:F59D42F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

Processo nº: 023/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 014/2022 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para confecção e instalação de mobiliário sob medida, com o fornecimento da matéria-prima, seguindo módulos predefinidos pelo Município de Orobó, para o prédio da Escola Municipal Paulo Freire - Valor Máximo Aceitável: R\$ 62.582,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 17/05/2022; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_oroobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 04 de maio de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:743C4E8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 456, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Convoca candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo, segundo a necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item I, do Capítulo XIV, do Edital PMO nº 01/2019, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** o candidato relacionado no Anexo I, para realização das **PERÍCIAS MÉDICA e PSICOTÉCNICA**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a serem realizadas mediante agendamento, no ----dia **25 de maio de 2022**, a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Ambulatório do Hospital Severino Távora, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

§1º O agendamento para a realização das perícias deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

Art. 2º Fica **CONVOCADO** o candidato relacionado no Anexo I, parte integrante desta Portaria, o qual terá que se apresentar no dia **01 de junho de 2022**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAR POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munido com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º O convocado também deverá apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

- 1) RG
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
- 4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
- 5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
- 6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
- 8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
- 9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
- 10) Inscrição no PIS/PASEP;
- 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
- 12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
- 13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- 14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
- 15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
- 16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- 17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
- 18) 01(uma) foto 3X4;
- 19) Declaração de bens, direitos e valores;
- 20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas, visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do

convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 02 de maio de 2022, 94º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

ANEXO I

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 456/2022)

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADO PARA O CARGO DE **PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL – POLO III**, O SEGUINTE CANDIDATO:

03º	GLADSTONE BARBOSA SOARES.
-----	---------------------------

Gabinete do Prefeito de Orobó, 02 de maio de 2022, 94º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

ANEXO II

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 456/2022)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raio X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal;
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 02 de maio de 2022, 94º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Graciele Maria de Moura Evaristo

Código Identificador:E7AC1B01

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2022 PMO**

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 005/2022 – Processo Administrativo Nº 010/2022

Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de “EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM

JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL” para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Construção da Praça na Travessa Bom Jesus de acordo com as planilhas, Plantas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço – **sessão pública: 24 de maio de 2022 – 09:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.

Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 04/05/2022

JOEL XAVIER FERREIRA

Presidente CPL

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:193B28A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS
PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2019 – CPL/FUNPREV.

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Contratado: M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ nº. 09.102.587/0001-14. Vigência: 15/04/2022 a 15/04/2023.

Palmares/PE, 14 de abril de 2022.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO

Gerente Previdenciária

Publicado por:

Getúlio Leôncio de Souza

Código Identificador:F2860EFD

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS
PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2019 – CPL/FUNPREV.

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo pelo período de mais 06 (seis) meses. Contratado: AMARO JOSÉ DA SILVA – OAB/PE 22.864 e CPF nº. 475.000.004-30. Vigência: 02/05/2022 a 02/11/2022.

Palmares/PE, 02 de maio de 2022.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO

Gerente Previdenciária

Publicado por:

Getúlio Leôncio de Souza

Código Identificador:E15530CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2021 – AMHAP.

Proc.016/2021 - PMP – Inexigibilidade nº 003/2021. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 10(Dez) meses. Contratado: J C CONTABILIDADE LTDA – CNPJ: 07.394.410/0001-03. Vigência: 03 de março de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Palmares, 03 de março de 2023.

LUCIANO RODRIGUES FILHO

Secretário

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:F151CE35

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
005/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 009/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 005/2022 - SRP; Compras; Objeto a: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e aparelhos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e Suas Secretarias; Valor: R\$ 363.887,35. Recebimento das propostas: até 18/05/2022 às 14:00h (catorze) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 18/05/2022 às 14:30h (catorze e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 04 de maio 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:1EA2D953

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
004/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 008/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2022 - SRP; Compras; Objeto a: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para Implementação de área de recreação nas diversas praças e parques do município de palmares/PE; Valor: R\$ 447.193,31. Recebimento das propostas: até 18/05/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 18/05/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 04 de maio 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:296D9DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 029, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Institui a comissão para atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação dos Palmares – PE.

A Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de reanálise, em razão do tempo, e atualização da Lei nº 1.859/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos,

Carreira e Remuneração do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação dos Palmares – PE (PCCR);

CONSIDERANDO a necessidade de sanar omissões e contradições na referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade da participação do órgão representativo da classe, dentre outras Entidades, como meio de democratizar os direitos e deveres dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a perspectiva de novas admissões futuras para o Quadro Permanente de Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pela atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Cátia Cardoso Nobrega	-	
Cibele Vanessa Pereira Figueiredo	3814	
Ernandes Basílio Silva de Oliveira	Portaria nº 003/2021	
João Félix da Silva Júnior	132-1	
Maurício Pedrosa Bezerra da Silva	3531-1	
Nelita Vasconcelos Silva	1667	
Valério Silveira Lima	Portaria nº 103/2021	

Art. 3º - As atribuições da Comissão de atualização da Lei nº 1.859/2009 são:

I – Realizar estudos que visem a readequação do PCCR;

II – Revisar, identificar as necessidades, as omissões, as contradições e os dispositivos que impliquem em dificuldade de execução;

III – Realizar consulta pública, quando necessário, junto à categoria dos profissionais de educação do magistério e Conselhos, cuja finalidade seja a valorização destes profissionais;

IV – Identificar eventuais dispositivos que não tenham mais aplicabilidade, bem como propor novos parâmetros de gestão de pessoas.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação;

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Portaria GP 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:BFC9429F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 022/2022

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da **Portaria GP nº 328/2021**, do Chefe do Executivo, e tendo em vista o requerimento datado de 19/10/2021, de autoria do servidor público municipal **SERGIO KELONIO FERREIRA GAMA**, inscrito no CPF-043.268.404-20, pleiteado a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 2013/2018, bem como:

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1.139/91-Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, bem como o parecer favorável do assessor jurídico;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do art. 104 da lei Municipal

nº 1.139/91, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 03 (três) meses ao servidor público municipal **SERGIO KELONIO FERREIRA GAMA**, matrícula 409-1, titular do cargo efetivo AGENTE OPERACIONAL DE ETA e ETE, lotado nesta Autarquia, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado de 2013/2018 nesta Autarquia, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo no período de 01/05/2022 a 29/07/2022, devendo o mesmo retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do SAAE de Palmares, em 27 de abril de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente do SAAE.

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:91F5E204

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 021/2022**

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da **Portaria GP nº 328/2021**, do chefe do executivo, e tendo em vista o requerimento datado de 05/04/2022, de autoria do servidor público municipal **MOISÉS DALVINO DA SILVEIRA**, inscrito no CPF-463.080.754-34, pleiteado a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 2013/2018, bem como:

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1.139/91-Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, bem como o parecer favorável do assessor jurídico;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/91, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 03 (três) meses ao servidor público municipal **MOISÉS DALVINO DA SILVEIRA**, matrícula 440-1, titular do cargo efetivo MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, lotado nesta Autarquia, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado de 2013/2018 nesta Autarquia, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo no período de 01/05/2022 a 29/07/2022, devendo o mesmo retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do SAAE de Palmares, em 27 de abril de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente do SAAE.

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:D9575327

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO**

**1º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO
PROCESSO Nº 019/2021 -DISPENSA Nº 012/2021 –
CONTRATO Nº 018/2021**

CONTRATADO: José Diniz dos Santos, brasileiro, casado, Sítio Várzea da Passira, neste Município e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57.

OBJETO: Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2022 a 06/04/2023 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 04 de maio de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva

Código Identificador:EB73DB4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO**

**AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO PMP Nº 008/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 005/2022-REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2022**

OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa, objetivando a aquisição de combustível, para frota de veículos desta prefeitura e para os fundos de: saúde, educação e assistência social no período de 12 meses. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora dos Itens: 01 e 02, a empresa: **AUTO POSTO PASSIRA-LTDA, CNPJ: 02.307.838/0001-58, no valor total de R\$ 4.997.440,00 (quatro milhão novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais)**

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 04 de maio de 2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva

Código Identificador:8945476D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 000009/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a JOSE EDNILSON FREIRES MODESTE.

O DIRETOR PRESIDENTE CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA DE BENEFÍCIO DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais determinadas pelo artigo 91, inciso VI da Lei municipal nº 767, de 30 de agosto de 2021

e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da CF de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 6º, inciso I, § 2º art. 27º, inciso I, art. 28º inciso II, art. 29º, art. 30 e da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de maio de 2013.

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 3, ISABEL FREIRES MODESTE, CPF 360.837.984-34 e RG 1.647.081 – SDS/PE, matrícula funcional nº 582, com proventos integrais, a partir da data do requerimento (14/10/2020), ao seguinte beneficiário:

I – JOSE EDNILSON FREIRES MODESTE, CPF 719.012.044-05 e RG 3089693 – SSP/PE, nascido em 11/07/1966;

O benefício de pensão por morte para JOSE EDNILSON FREIRES MODESTE é vitalício.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 e art. 34º da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de maio de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Neste ato, revoga-se a Portaria nº 000048/2021, de 01 de outubro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Passira, PE, 02 de maio de 2022.

ELIAS JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:2AC5F473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022-FMS

FORNECEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 002/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 002/2022.** Valor Global: R\$ 98.616,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 28 de Abril de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:461271EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022-FMS

FORNECEDOR: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 002/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 002/2022.** Valor Global: R\$ 88.900,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 28 de Abril de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D9504C58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-FMS

FORNECEDOR: S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 27.162.761/0001-04. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 002/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 002/2022.** Valor Global: R\$ 60.540,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 29 de Abril de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:25BAE5E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-FMS

FORNECEDOR: KONDETECH INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 66.525.379/0001-61. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 002/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 002/2022.** Valor Global: R\$ 1.280,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 29 de Abril de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6F232BB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-FMS

FORNECEDOR: DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 13.835.264/0001-07. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID19 NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 006/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 006/2022.** Valor Global: R\$ 438.740,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 29 de Abril de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1BBA40BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-FMS

FORNECEDOR: D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.680.034/0001-70. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID19 NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 006/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 006/2022.** Valor Global: R\$ 159.750,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 29 de Abril de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:779C7B9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-FMS

FORNECEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID19 NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 006/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 006/2022.** Valor Global: R\$ 40.320,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 03 de Maio de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:510EF740

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 019/2022. Concorrência Pública Nº 002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 923562/2021. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.454.591,13. **Data de Abertura:** 06/06/2022; **Hora:** 09:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmpaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 04/05/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FFE2225E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 015/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 014/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 212.262,20.

Início do Acolhimento das Propostas: 05/05/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 17/05/2022, 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 04/05/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:894D32AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 010/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 010/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa: **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27**. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03/05/2022

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:48BD7A60

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE. EDITAL DO CONCURSO Nº.

001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.

EDITAL DO CONCURSO Nº. 001/2022

CONCURSO CULTURAL “ARRASTA-PÉ NA MINHA RUA” DE DECORAÇÃO JUNINA DAS RUAS DO PAUDALHO.

A Prefeitura do Paudalho (CNPJ/MF nº. 11.097.383/0001-84), lançará o concurso exclusivamente cultural sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, de acordo com o art. 30 do Decreto-Lei nº. 70.951/72, para Decoração de Cenário Junino das Ruas de Paudalho - 2022, que será realizado no período de 26 de Maio de 2022 a 26 de junho de 2022, devendo seguir o seguinte regulamento:

REGULAMENTO

DA FINALIDADE

O concurso cultural arrasta-pé na minha rua, promovido pela Prefeitura do Paudalho, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, tem por finalidade fomentar a Decoração Junina nas ruas no município de Paudalho, incentivando com isso o embelezamento da cidade, conservando a cultura e potencializando o turismo, fazendo com que o

Paudalhense demonstre ostensivamente o seu amor e orgulho pelo local em que vive, premiando a rua com o cenário junino mais criativo.

A organização, premiação e viabilização do concurso cultural arrasta-pé na minha rua será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura do Paudalho.

• OBJETIVOS

Geral: Contribuir para o desenvolvimento das Manifestações Culturais da cidade.

Específicos: Estimular a produção coletiva de Manifestações Artístico-Culturais; estimular a economia criativa; promover a criação de arraiais nos bairros da cidade; preservar as Manifestações Culturais inerentes ao ciclo festivo, respeitar a tradição e a necessidade de mudanças; ocupar mão de obra ociosa; estimular a participação democrática.

• DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do Concurso Cultural arrasta-pé na minha rua, todos os moradores da Cidade do Paudalho, através de um representante legal, designado pelos moradores do mesmo.

Os representantes legais dos moradores deverão ser pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas na rua inscrita, adiante denominado(s) Participante(s), sendo certo que todos deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento, bem como realizar a inscrição pelo website, observando os procedimentos descritos a seguir.

O Concurso Cultural arrasta-pé na minha rua, escolherá a rua com cenário junino mais criativo.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através do website da Prefeitura Municipal do Paudalho (<https://www.paudalho.pe.gov.br>) das **0:00 horas do dia 26 de Maio de 2022 às 17 horas do dia 15 de Junho de 2022**.

O Participante deverá acessar o website informado, acessar a ferramenta de participação e clicar no texto “LI E CONCORDO COM OS TERMOS DO REGULAMENTO” e no botão “aceitar/enviar”. Em seguida deverá preencher os dados cadastrais solicitados, tais como nome completo, endereço, telefone de contato, entre outros.

Ato contínuo, o Participante deverá realizar o upload de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) fotos do cenário junino da rua que representa, devidamente decorada. Opcionalmente, o Participante poderá submeter um vídeo, o qual obrigatoriamente precisa estar no site Youtube. Sendo assim, não haverá opção de upload de vídeo, mas sim um campo para “colar” o link ou “código embed” do mesmo, conforme estiver indicado no formulário de cadastro.

O Participante deverá realizar o upload de um **comprovante de residência com data a partir de 01 de janeiro de 2022**.

DAS FOTOGRAFIAS E VÍDEOS:

As fotografias e/ou vídeo enviados pelo Participante não poderão conter imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa tampouco promoção de pessoal ou pessoa jurídica.

Da mesma forma, será automaticamente desclassificada a rua cujas fotografias e/ou vídeo fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais, crenças, raça, cor, sexo, além daquelas protegidas por direitos autorais.

Os arquivos a serem enviados deverão estar nos formatos “jpeg”, “png” ou “jpg”, com no máximo 5 (cinco) megabytes para cada arquivo.

A Prefeitura do Paudalho se reserva o direito de desqualificar aquelas inscrições para as quais se notar a utilização de quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento, com o objetivo de, mas não se limitando a, manipular o resultado do CONCURSO.

O Participante deverá ter o máximo de atenção quando do preenchimento de suas informações pessoais através da Web, ficando certo, desde já, que a Prefeitura do Paudalho não se responsabiliza por erros do Participante nesse preenchimento, como, por exemplo, informação errada de dados, etc.

No caso em que diferentes participantes enviem inscrições para o mesmo cenário junino da rua fica certo que se considerará a inscrição que primeiro tiver sido enviada para participação no Concurso Cultural arrasta-pé na minha rua, desclassificando, assim, a(s) inscrição(s) encaminhada(s) pelo(s) participante(s) seguinte(s). Salvo se o participante que fez a inscrição posterior comprovar através de uma ata de representação, contendo as assinaturas de mais de 70% dos moradores daquela rua, que a sua inscrição é a que deve representar aquela rua.

Após a conclusão da inscrição, o participante receberá uma confirmação de recebimento da sua inscrição através do e-mail cadastrado.

DA DECORAÇÃO

Os concorrentes **DEVERÃO ESTAR COM OS SEUS CENÁRIOS JUNINOS DECORADOS NA RUA ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2022**, período máximo para a inscrição, conforme item 4.1, deste regulamento.

A temática do concurso é focada na criação de um cenário junino, com a medida mínima de 3 metros e a medida máxima de 10 metros.

As principais ruas da cidade são naturalmente decoradas pela Prefeitura Municipal em virtude do evento festivo de São João. No entanto, essa decoração feita pela Prefeitura Municipal de Paudalho NÃO contará como pontuação para o cenário junino. Será contada apenas a decoração feita pelos moradores da rua.

DA SELEÇÃO DAS FINALISTAS

Serão selecionados 10 (dez) cenários juninos para semifinal, pela Comissão Julgadora do Concurso, conforme item 8 do regulamento, no dia 22 de Junho de 2022. O resultado será divulgado nos meios de Comunicação (redes sociais e website) da Prefeitura do Paudalho. Todos os selecionados receberão uma placa/troféu de participação no Concurso Cultural “Arrasta-pé na minha rua”.

Os 10 (dez) cenários juninos selecionados irão para um sistema de votação popular no Website da prefeitura, que iniciará no dia 23 de junho de 2022 às 00:00horas e ficará disponível até às 17h do dia 26 de junho de 2022.

Através do sistema de votação popular serão considerados ganhadores do Concurso Cultural “Arrasta-pé na minha rua” os 3 (três) cenários juninos mais votados.

Caso haja empate, será considerado ganhador a rua que tiver se inscrito primeiro.

DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora do Concurso Cultural Arrasta-pé na minha rua será composta por 08 (oito) membros, a saber: 01 (um) representante da Prefeitura Municipal do Paudalho, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude; 01 (um) representante do Trade Turístico, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo; 01 (um) representante do Conselho Municipal

de Cultura; 01 (um) representante da Gerência de Comunicação; 02 (dois) representantes do meio artístico.

Será escolhido entre os membros que irão compor a Comissão Julgadora, aquele que será o presidente do júri.

Serão critérios de avaliação, a serem observados pela Comissão Julgadora:

Criatividade: considerando a inspiração, a capacidade de criar, produzir, inventar coisas novas, bem como conceito de sustentabilidade, capacidade de transformação e utilização de materiais recicláveis;

Beleza: considerando os aspectos da apresentação, harmonia, cuidado, prazer de contemplação, contribuição para o embelezamento da rua e da cidade;

Mensagem: considerando a mensagem de valor social e emocional transmitido através da decoração apresentada.

Cada critério de avaliação receberá uma pontuação, sem fracionamento, que irá de 05 (cinco) a 10 (dez).

DA FINAL

A final acontecerá entre os 10 (Dez) finalistas, selecionados pela Comissão Julgadora, através da votação popular que definirá os 03 (três) cenários juninos das ruas ganhadoras a partir do dia 23 de junho de 2022 às 00:00horas até às 17h do dia 26 de junho de 2022.

O sistema de votação será feito através do website da Prefeitura.

O resultado final será anunciado no dia 26 de junho de 2022 às 19horas, no website da Prefeitura e nos meios de Comunicação da Prefeitura do Paudalho.

Os 03 (três) cenários juninos das ruas escolhidas pela votação popular receberão uma placa/troféu de ganhadoras do Concurso Cultural “Arrasta-pé na minha rua”.

DA PREMIAÇÃO

Para **TERCEIRO cenário junino** da rua classificada, a prefeitura de Paudalho premiará com uma placa/troféu de ganhadora do Concurso Cultural “Arrasta-pé na minha rua”.

Para o **SEGUNDO cenário junino** da rua classificada, a Prefeitura do Paudalho disponibilizará um Sanfoneiro com 01:30 (Uma hora e Trinta minutos) de festa com estrutura de palco de pequeno porte e placa alusiva ao Concurso Cultural “Arrasta-pé na minha rua”, no dia 30 de junho de 2022.

O **PRIMEIRO cenário junino** da rua classificada receberá uma Placa alusiva ao Concurso Cultural “Arrasta-pé na minha rua” e um arraial, com 02he00min (duas horas) de festa, no dia 30 de junho de 2022.

O arraial será composto de:

Estrutura de Palco pequeno porte;

Sm;

Iluminação de palco;

Show com uma banda regional;

Não será permitida a troca dos prêmios por dinheiro ou qualquer outro bem.

A Prefeitura do Paudalho não se responsabiliza por fatores extrínsecos ao seu controle que venham impossibilitar a premiação, sendo que na impossibilidade de premiação de um eventual vencedor, mesmo que

por motivo de caso fortuito ou força maior, o mesmo será automaticamente desclassificado, passando o prêmio para o colocado imediatamente seguinte no Concurso, e assim sucessivamente.

DA DIVULGAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

A divulgação do Concurso será efetuada pela Prefeitura do Paudalho, através das redes sociais da Prefeitura (facebook e instagram) e website da Prefeitura.

No ato da adesão ao Concurso e anuência ao presente Regulamento, através de sua inscrição o Participante concede à Prefeitura do Paudalho os direitos de uso de imagem, para divulgação e acervo, que poderá ocorrer via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS, IPTV, fibra ótica e satélite), bem como através da Internet e mídia impressa (revistas e jornais).

Faz-se necessário informar previamente à Prefeitura do Paudalho sobre qualquer exposição ou ativação de marcas na decoração do cenário junino da rua participante, bem como comercialização de produtos, sob pena de desclassificação.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Participante se compromete, desde já, a manter absoluto e irrestrito sigilo com relação a informações confidenciais eventualmente recebidas.

Este Regulamento poderá ser alterado pela Prefeitura do Paudalho tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da Prefeitura do Paudalho.

A Prefeitura do Paudalho se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento do website do Concurso.

Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Prefeitura da Cidade do Paudalho não tem como garantir que o acesso ao website da prefeitura, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

Não poderão participar deste Concurso funcionários dos órgãos e secretarias da Prefeitura do Paudalho **que estejam envolvidos na comissão organizadora e/ou julgadora do Concurso.**

Poderá a Prefeitura do Paudalho de acordo com o seu exclusivo critério, a **qualquer tempo, inclusive após iniciado** o Concurso, interromper e/ou cancelar a sua realização, hipótese em que não será devido aos Participantes qualquer tipo de reparação ou indenização.

A inscrição para este Concurso implicará na concordância total e incondicional com todos os itens deste Regulamento, bem como no cumprimento de todas as regras do Concurso oportunamente divulgadas pela Prefeitura do Paudalho, sendo que o preenchimento do campo com o texto "Li e concordo com os termos do Regulamento" é considerado, para todos os fins de direito, como aceitação, via Web, de todos os termos e condições do presente Regulamento.

Fica eleito o Foro da Comarca do Paudalho, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento, desistindo as Partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Termo será regulada pela Legislação Brasileira.

Paudalho, 02 de Maio de 2022.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA

Secretária de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira

Código Identificador:A85D2445

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2022/FME.

Pregão eletrônico nº 001/2022- FME.

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a escolha de proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de Solução de Robótica Educacional (SRE), kits de peças, acompanhados de software de programação, materiais de apoio para os alunos, material de apoio para professores, capacitação e treinamento de professores, a fim de atender o programa de ações articuladas – PAR. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, comunica aos interessados que o certame referente ao Pregão eletrônico nº 001/2022- FME em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, foi revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 04 de Maio de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:0D54B155

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº 022/2022/FME.

Tomada de preço nº 002/2022- FME.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para sistema de registro de preços para contratação futura de serviços de transporte escolar zona urbana e zona rural para atender demanda da Secretária Municipal de Educação do Município de Pesqueira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Presidente da CPL-FME do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, comunica aos interessados que o certame referente ao Tomada de preço nº 002/2022 está adiado para o dia 20/05/2022 às 10:00 horas, por motivo de readequação de edital e projeto. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 05 de Maio de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Presidente CPL-FME (*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:623A74C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 10.488.181/0001-09, localizada na Av. F. Pessoa de Queiroz, nº 425, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000, neste ato representada pelo Sr. Secretário, o Bel. **Thiago Luiz Soares Muniz**, brasileiro, casado, Farmacêutico, portador da CI/RG nº 6.900.046 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 056.713.144-02, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DE PESQUEIRA**, localizada na Praça Manoel Caetano de Brito, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000, neste ato representada pelo Sr. Secretário, o Bel. **Thiago Silva de Vasconcelos**, brasileiro, casado, professor, portador da CI/RG nº 7.501.226 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 063.149.114-78, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si ajustado a presente **CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso, em favor da **CESSIONÁRIA**, do veículo **RENAULT MASTER RONTANAMS, Tipo Ambulância, Placa KKD 7122, ano/modelo 2006/2006 Chassi 93YADCUH56J727493**, pertencente à **CEDENTE** que ficará alocado pelo prazo de **05 (Cinco) anos**, a contar da data de sua assinatura.

1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pela **CEDENTE**.

1.2. A **CEDENTE** poderá, a qualquer momento, revogar a presente cessão de uso, caso em que o veículo deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

zelar pela integridade do veículo, conservando-o em perfeito estado; devolver o bem objeto da cessão em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do mesmo, tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação; permitir à **CEDENTE** a fiscalização do bem;

ressarcir à **CEDENTE**, em caso de perda ou dano no veículo cedido, pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, a reposição ser feita por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

arcar com todas as despesas inerentes ao IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório, infrações de trânsito e manutenção dos veículos indicados no item 1.1 serão de responsabilidade exclusiva do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRECARIEDADE DA CESSÃO

3.1. A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira - PE como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** do veículo acima indicado, em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo indicadas.

Pesqueira, 1º de abril de 2022.

THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ

Secretário Municipal de Saúde
Cedente

THIAGO SILVA DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Cessionário

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:51863905

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

PROCESSO Nº 017/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - Cujo objeto é **IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PROVENIENTE DE POÇO ARTESIANO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA/PE**. A Comissão de Licitação do Município, vem comunicar que o **PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, caput da Lei 8.666/1993 e justificativa que consta nos autos do Processo nº 017/2022, **RESOLVE REVOGAR** a Tomada de Preços nº 002/2022, por se tratar de medida que melhor atende ao interesse público. Outras informações, assim como a íntegra da decisão podem ser acessadas através do site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia, bem como consulta pública nos autos do processo administrativo na sala da sala de Licitações.

PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Petrolândia, 04 de Maio de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Presidente de C.P.L.

EDVALDA SILVA CARVALHO

Membro da C.P.L.

MERJANE DA SILVA

Membro da C.P.L.

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO

Membro da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:8C55492C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1204, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1361

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 220.000,00

02 18 01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

597 04.122.0407.2183.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLA 130.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

598 04.122.0407.2183.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLA 2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

599 04.122.0407.2183.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLA 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

600 04.122.0407.2183.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLA 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

601 04.122.0407.2183.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

602 04.122.0407.2183.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLA 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

603 04.122.0407.2183.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLA 25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

72 04.122.0404.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN -80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

73 04.122.0404.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN -100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

76 04.122.0404.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

79 04.122.0404.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -220.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:1E50092E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 17/2022. Serviço: Prestação de serviços especializados com geração de folha de pagamentos e seus relatórios, assim como locação de software e envios de dados como SEFIP/GFIP, RAIS E SAGRES. Contratado: Leobaldo Henrique Pessoa de Queiroz. CPF Nº 104.710.234-00. Endereço: Av. Hélio Tavares de Oliveira nº 322, AP202, Bairro Indianópolis, Caruaru/PE. Valor Total: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 04/04/2022 a 31/12/2022.

Poção, 04 de abril de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO

Presidente

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:55AC33FA

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 18/2022. Serviço: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil financeira, bem como locação de software, desde para o controle e orçamentário, como também a elaboração de prestação de conta desta casa legislativa. Contratado: Nucleo Casp Assessoria e Consultoria LTDA. CNPJ Nº 44.754.812/0001-06. Endereço: Rua Hisbelo Jatobá, nº 87, Letra A, Centro, Poção/PE. Valor Total: 38.025,00 (trinta e oito mil e vinte e cinco reais). Vigência: 04/04/2022 a 31/12/2022.

Poção, 04 de abril de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO

Presidente

Publicado por:

Suzana Bezerra da Silva Paes

Código Identificador:C05B01BB

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 19/2022. Serviço: Prestação de serviços especializada de Assessoria de comunicação, que visa lidar com o processo de informações, incluindo mediação com a imprensa e produção de releases semanais sobre os assuntos abordados na Câmara Municipal de Poção, bem como, o serviço de media training, preparando os assessorados para lidar com os veículos de imprensa, durante o exercício de 2022. Empresa: Brenda Araújo Conrado – Aracon Comunic. CNPJ Nº 45.787.609/0001-90. Representada: Brenda Araújo Conrado, CPF nº 113.222.814-08. Endereço: Praça Monsenhor Estanislau, 110, Centro, Poção/PE. Valor Total: 14.850,00 (quatorze

mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 06/04/2022 a 31/12/2022.

Poção, 06 de abril de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO

Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:E9538EA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata de Publicação

Retifico o Aviso de Pregão eletrônico SRP nº 018/2022, publicado em 19.04.2022, edição 3074 Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, onde se lê Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, Leia-se Pregão Eletrônico SRP n. 013/2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:0A993768

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO
TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
015/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021
Tipo: Menor Preço por Item Objeto: Sistema de Registro de Preços
para Eventual(is) Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s),
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste
Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de
primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de
Riacho das Almas/PE. O município de Riacho das Almas/PE, através
de sua Pregoeira, torna público que em face dos pareceres emitidos
nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93,
CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação,
JOSEMARCA GOMES DA SILVA-ME (BIG MAGAZINE) inscrito
no CNPJ/MF sob nº 19.771.678/0001- 04, localizada a Rua Manoel
Martins de Melo, nº 13, Bairro Centro, CEP 55.495-000, Agrestina/PE
, classificada em Terceiro lugar nos Itens 18, 20 e 21, do certame em
epígrafe, para assinatura de Termo de Contrato. **A contratação se
dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,
inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato
convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e
Licitações.** Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e
no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da
sessão. Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que
seja efetivada a contratação.

Riacho das Almas/PE, 04 de maio de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Essa convocação se dará pelo Diário Oficial dos Municípios e pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:BADC2F86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 na modalidade Pregão
Eletrônico SRP Nº 009/2022 CONTRATO nº 028/2022. Contratante
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada:
**STORE DO BRASIL EIRELI – ME, devidamente inscrito no
CNPJ sob o nº 13.990.290|0001-00.** O objeto deste contrato: Registro
de preços para o eventual fornecimento de derivados de petróleo para
a administração pública direta e indireta do município de Riacho das
Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo
de Referência, Anexo IV do Edital. O presente contrato Nº 028/2022.
Com vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura. No
valor total **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).**

Riacho das Almas/PE, 03 de maio de 2022

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:4C646BC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 na modalidade Pregão
Eletrônico SRP Nº 009/2022 CONTRATO nº 029/2022. Contratante
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
Contratada: **STORE DO BRASIL EIRELI – ME, devidamente
inscrito no CNPJ sob o nº 13.990.290|0001-00.**O objeto deste
contrato: Registro de preços para o eventual fornecimento de
derivados de petróleo para a administração pública direta e indireta do
município de Riacho das Almas, conforme especificações e
quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo IV do Edital.
O presente contrato Nº 029/2022. Com vigência de 12 meses a contar
da data de sua assinatura. No valor total **R\$ 376,20 (Trezentos e
setenta e seis reais e vinte centavos)**

Riacho das Almas/PE, 03 de maio de 2022

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:7425E970

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 na modalidade Pregão
Eletrônico SRP Nº 009/2022 CONTRATO nº 030/2022. Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS-PE.
Contratada: **STORE DO BRASIL EIRELI – ME, devidamente
inscrito no CNPJ sob o nº 13.990.290|0001-00.**O objeto deste
contrato: Registro de preços para o eventual fornecimento de
derivados de petróleo para a administração pública direta e indireta do
município de Riacho das Almas, conforme especificações e
quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo IV do Edital.
O presente contrato Nº 030/2022. Com vigência de 12 meses a contar
da data de sua assinatura. No valor total **R\$ 319,60 (Trezentos e
dezenove reais e sessenta centavos).**

Riacho das Almas/PE, 03 de maio de 2022

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:84653D19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CONTRATO nº 031/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **STORE DO BRASIL EIRELI – ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.990.290|0001-00.**, O objeto deste contrato: Registro de preços para o eventual fornecimento de derivados de petróleo para a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo IV do Edital. O presente contrato Nº 031/2022. Com vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura. No valor total **R\$ 282,00 (Duzentos e oitenta e dois reais).**

Riacho das Almas/PE, 03 de maio de 2022

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:0936D17C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CONTRATO nº 024/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. Contratada: **COMERCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES GAS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.612.056-0001-71,** O objeto deste contrato: Registro de preços para o eventual fornecimento de derivados de petróleo para a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo IV do Edital. O presente contrato Nº 024/2022. Com vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura. No valor total **R\$ 28.293,37 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)**

Riacho das Almas/PE, 03 de maio de 2022

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:F88973D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CONTRATO nº 025/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS-PE. Contratada: **COMERCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES GAS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.612.056-0001-71,** O objeto deste contrato: Registro de preços para o eventual fornecimento de derivados de petróleo para a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo IV do Edital. O presente contrato Nº 025/2022. Com vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura. No valor total **R\$ 60.756,49, (Sessenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**

Riacho das Almas/PE, 03 de maio de 2022

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:92F253D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CONTRATO nº 026/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: **COMERCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES GAS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.612.056-0001-71,** O objeto deste contrato: Registro de preços para o eventual fornecimento de derivados de petróleo para a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo IV do Edital. O presente contrato Nº 025/2022. Com vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura. No valor total **R\$ 1.853,20 (Um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte reais).**

Riacho das Almas/PE, 03 de maio de 2022

IRANILDA MARIA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:F142985F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CONTRATO nº 027/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **COMERCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES GAS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.612.056-0001-71,** O objeto deste contrato: Registro de preços para o eventual fornecimento de derivados de petróleo para a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo IV do Edital. O presente contrato Nº 025/2022. Com vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura. No valor total **R\$ 13.923,84 (Treze mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).**

Riacho das Almas/PE, 03 de maio de 2022

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:FB41DF4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 004/2022. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 004/2022; Outros Serviços. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2022,** para a Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Imagens Radiológicas (Raio-X), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão; e Adjudicação do objeto a empresa: LADENILSON FERREIRA DA SILVA ME (CENTRO DIAGNÓSTICO DO RIBEIRÃO) – CNPJ: 03.376.491/0001-68, para os lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 190.807,96 (Cento e noventa mil oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos).

Ribeirão/PE, 04 de maio de 2022.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro**LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR**
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:A3651DF3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 –
CPL/FMS

Ata de Registro de Preços Nº 011/2022 – CPL/FMS; Processo Nº: 003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital Geral de Ribeirão/PE; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ nº 33.204.941/0001-04; Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	24	RS 10,75	RS 258,00
03	120	RS 19,96	RS 2.395,20
10	200	RS 0,89	RS 178,00
11	200	RS 0,94	RS 188,00
12	200	RS 2,42	RS 484,00
13	440	RS 1,99	RS 875,60
14	800	RS 1,89	RS 1.512,00
15	100	RS 4,56	RS 456,00
20	100	RS 2,46	RS 246,00
22	160	RS 4,42	RS 707,20
23	100	RS 1,54	RS 154,00
25	130	RS 6,72	RS 873,60
26	20	RS 13,67	RS 273,40
27	80	RS 3,36	RS 268,80
34	200	RS 2,66	RS 532,00
35	70	RS 3,98	RS 278,60
43	60	RS 4,19	RS 251,40
49	100	RS 6,45	RS 645,00
79	328	RS 4,63	RS 1.518,64

Ribeirão/PE, 20 de abril de 2022.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.**Publicado por:**
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:037391A3**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2017 – CPL/PMR.** Objeto: Aditamento de Prazo de seu Objeto. Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS, ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ nº. 69.908.994/0001-45. Prazo de vigência: 31/12/2021 a 20/07/2022.

Ribeirão, 04 de maio de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO
Prefeito.**LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR**
Secretário Municipal de Saúde.**ANA CAROLINA COELHO JORDÃO**
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.**MARIA ROSILENE BEZERRA DOS SANTOS**
Gestora do Ribeirão Prev.**Publicado por:**
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:5A3A2C51**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
169/2021 – CARTA CONVITE Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 169/2021 – Carta Convite nº 012/2021. Fica adjudicado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Arborização Urbana incluindo o plantio e manutenção de mudas de árvores nativas e frutíferas para o programa “Salgueiro Mais Verde”. Tendo em vista o termo de rescisão amigável do contrato nº 363/2021 emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93. Tendo em vista a convocação do segundo colocado e que este através da carta de desistência informou não ter condições de assumir o contrato no valor do 1º colocado. Considerando a convocação do terceiro colocado e que este demonstrou interesse em assumir o contrato nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, valor do 1º colocado, conforme termo de aceite/fornecimento de serviço. CONTRATADO: PAULO ANTÔNIO DE CARVALHO 00827952406 – CNPJ: 25.135.277/0001-52. End.: Sítio Riacho do fogo, zona rural, Salgueiro/PE. Valor Global: R\$ 59.997,84 (cinquenta e nove novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, adjudicou no dia 04/05/2022, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 04 de maio de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Maria das Graças Barros
Código Identificador:C8142D4A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 034/2022A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a RETIFICAÇÃO na publicação de abertura do **Processo Licitatório Nº 055/2022 – Pregão Eletrônico Nº 034/2022**. Objeto: Contratação de empresa para Construção de subestação aérea de 112,5 kva/13.800-380/2202v com quadro de medição e proteção geral, inclusive malha de aterramento –UN). Onde se lê: Recebimento das propostas: 04/05/2022 até dia 18/05/2022 às 08h00. Leia-se: Recebimento das propostas: 05/05/2022 até dia 18/05/2022 às 08h00. Os demais termos permanecem inalterados. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 04 de maio de 2022.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.**Publicado por:**
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:2E3BD02C**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 529/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº529/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração. Contratado:Robson Frederico de Souza Freire e Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 03/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:71598B33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 605/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº605/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração. Contratado:Maria Lucineide Matias Ferreira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 03/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F127FF24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 638/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº638/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração. Contratado:Brena Giovana Alves Parente.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 03/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EC94B7DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 639/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº639/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração. Contratado:Maria das Dores da Silva Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 03/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DFA2FCF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 640/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº640/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração. Contratado:Maria Eliene Pereira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 03/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0AA8EE8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 346/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 346/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Rainane Maria Gomes. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Monitora. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 07/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 07/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:05085B8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 380/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 380/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Vanessa Duarte de Souza Santos. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício

pelo contratado das funções de Monitora. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 18/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 18/04/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C635CF37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 381/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 381/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Rita de Cascia Nascimento e Silva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Monitora. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 18/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 18/04/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A9CB4014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 382/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 382/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: Erika Maria dos Anjos Melo. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Monitora. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 18/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 18/04/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:57F9F38A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 118/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Administração. Contratada: TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA. Período : 22/04/2022 à 22/04/2023. Data de Assinatura do aditivo: 20/04/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0DB451CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO
572/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 572/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Maria de Lourdes Alexandre da Silva. Objeto: Resolvem de comum acordo, a pedido da contratada, rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 05/04/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1A195691

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO
332/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 332/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Mirtânia Maria Matos Barros. Objeto: Resolvem de comum acordo, a pedido da contratada, rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 26/04/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:98391267

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2022 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 003/2022. Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locatário: Francisco Florisberto dos Santos Silva. CPF nº286.758.434-53. Objeto: Locação de imóveisituado à Rua Quarenta e dois, 320, Cohab, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **Francisco de Assis Alves**, portador (a) de CPF nº 867.877.304-97. Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D9F289E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2022 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 004/2022.Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.Locatário: José Luciano dos Anjos.CPF nº022.902.154-90.Objeto:Locação de imóveisituado à Rua Por trás da rua 21, 35, Cohab, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Margarida Gomes de Sá**, portador (a) de CPF nº 609.441.451-91.Valor:R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).Prazo de vigência: 01/04/2022 à 30/09/2022.Data de Assinatura: 01/04/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7D84584D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2022 - ALUGUEL SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 005/2022.Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.Locatário: Edmilson Antonio Taverna.CPF nº731.654.844-49.Objeto:Locação de imóveisituado à Rua por trás da rua 21, 35, Cohab, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Francisca Maria Pereira**, portador (a) de CPF nº 071.364.054-59.Valor:R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).Prazo de vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022.Data de Assinatura: 01/02/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FE27C1D8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 397/2021.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV DE CONTRATO.

Contrato nº397/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**RAFAEL PEREIRA DE SOUZA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Agente Administrativo**, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:FEAA83EB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 399/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV DE CONTRATO.

Contrato nº399/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**SORAYA MARIA FREIRE SANTOS DO CARMO.**Objeto:**Prorrogação do prazo de

vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F0C50289

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 411/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV DE CONTRATO.

Contrato nº411/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**MARIA DE FÁTIMA XAVIER.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BACC1A73

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 415/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV DE CONTRATO.

Contrato nº415/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**THAYNÁ TAVARES CONSERVA GUEIROS.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:16A6B83F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 004/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº004/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**ISADORA GOMES

NOGUEIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 0D00DCF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 006/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº006/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** NAYRON ANDERSON DIAS HIPÓLITO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: C3931C6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 007/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº007/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** DANIELA COUTO SAMPAIO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: BF99833F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 008/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº008/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** EDNALDO BENTO DOS SANTOS JÚNIOR. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Físico, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 3903561B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 009/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº009/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** MARIANA FILGUEIRA VERAS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Psicóloga, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: E5D2528E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 054/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº054/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** ADELINA LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde). **Valor:** R\$ 2.090,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: C2B6C8D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 056/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº056/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**ALCIDES DE ALENCAR SAMPAIO.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:375606D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 057/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº057/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**ALLAIN CHARLES DE CARVALHO CABRAL.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta Pulmonar, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:D4961941

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 058/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº058/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**ANA MIZIA DE LUCENA SILVA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:16077BF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 059/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº059/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**ANDERSON CLAYTON ALVES SILVA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:EC4EEF62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 060/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº060/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**ANDERSON LEANDRO FERREIRA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E298342E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 061/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº061/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**ANDRÉ DOS SANTOS QUEIROZ.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B2A4D1E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 065/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº065/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**BRENA THAYNARA DA SILVA PEREIRA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4E28B31C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 069/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº069/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**FRANCILIO FEITOZA DA SILVA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Biomédico, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A3A66D14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 070/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº070/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**PATRICIA EMANUELA DE OLIVEIRA ARAÚJO.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:3195CFCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 071/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº071/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**AMANDA KAYNAN PEREIRA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:EAEDB96E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 072/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº072/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**DAIANA ANA DA SILVA OLIVEIRA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A6E3C009

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 074/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº074/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**FAGNER DA COSTA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:0FF1A1CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 075/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº075/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**FRANCELIO HENRIQUE ALVES OLIVEIRA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E7C80184

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 076/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº076/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**HILDEIR SAMPAIO.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteira, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F2E3F167

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 077/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº077/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**ISABELA PACIFICO VASCONCELOS ARAUJO.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:15FCE83F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 079/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº079/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**JOÃO VICTOR GONDIM SILVA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Farmacêutica, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E6EBDC4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 081/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº081/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**JONILSON FERNANDES FERREIRA DE ARAUJO.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E3EFE77D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 083/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº083/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**JOSELITO SIQUEIRA CAMPOS JÚNIOR.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:3CC9B1CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 084/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº084/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**JULIELTON SABINO DOS SANTOS.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5C80C3CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 087/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº087/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**LAIANNY BEZERRA ALVES.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B30093C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 088/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº088/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**LUAMERSON ROMAYRE DA CRUZ LIMA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:29738D5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 090/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº090/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE ALMEIDA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2E6FC7FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 091/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº091/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**MARIA CRISLEIDE GOMES DE BARROS.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:858EB580

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 095/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº095/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**MARINEIDE BEZERRA LIMA SANTOS.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:424482D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 096/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº096/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**MÔNICA MAYANE ARRUDA DE SOUZA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C527D78E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 097/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº097/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**PEDRO ULISSES DE CARVALHO GOMES.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4D5F8058

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 112/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº112/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**CECÍLIA GOMES DE SÁ CANDICO.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E08F466B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 113/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº113/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**CRISTOERICO DE CARVALHO APOLINARIO.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5847EC1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 174/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº174/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**RENATA ARAUJO MOREIRA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8BA1A73E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 177/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº177/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE CARVALHO.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6763C011

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 179/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº179/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**FABRICIO MARQUES PRADO RAMOS.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:713FBA8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 181/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº181/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**MARCOS ANTÔNIO LOPES VIDAL.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:45A22374

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 183/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº183/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**ZILTO BEZERRA DE ARAUJO.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B564C5F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 185/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº185/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**HILDAMARES RABELO PEREIRA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1827B0AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 186/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº186/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**MARIA EDJANEIDE DA SILVA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5381EE83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 187/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº187/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:**IGOR KENNED GOMES NOGUEIRA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2022 à 31/05/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C85C3FD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 353/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 353/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Bruno Jefferson Rocha. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 22/02/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 22/02/2022.

Salgueiro, 04/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:B4EEB3BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVOS**

PROCESSO 06/2018 – TOMADA DE PREÇOS 01/2018 – CONTRATO Nº 04/2018 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ. **CONTRATADA:** Navasil Consultoria e Assessoria Técnica LTDA EPP – **OBJETO:** Prestação de serviços de Consultoria e assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal para o Fundo Municipal de Saúde do município de Saloá. **OBJETO DO ADITIVO: Cláusula I – Do Objeto: Prazo:** O objeto deste termo trata da prorrogação de prazo do presente contrato, que será de 09 (nove) meses, a partir de 26 de junho de 2020 a 26 de março de 2021 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA II – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.**

PROCESSO 15/2018 – TOMADA DE PREÇOS 02/2018 – CONTRATO Nº 035/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ. **CONTRATADA:** Navasil Consultoria e Assessoria Técnica LTDA EPP – **OBJETO:** Prestação de serviços de Consultoria e assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal para a Prefeitura de Saloá. **OBJETO DO ADITIVO: Cláusula I – Do Objeto: Prazo:** O objeto deste termo trata da prorrogação de prazo do presente contrato, que será de 09 (nove) meses, a partir de 26 de junho de 2020 a 26 de março de 2021 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA II – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.**

PROCESSO 04/2018 – TOMADA DE PREÇOS 01/2018 – CONTRATO Nº 04/2018 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ. **CONTRATADA:** Navasil Consultoria e Assessoria Técnica LTDA EPP – **OBJETO:** Prestação de serviços de Consultoria e assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Saloá. **OBJETO DO ADITIVO: Cláusula I – Do Objeto: Prazo:** O objeto deste termo trata da prorrogação de prazo do presente contrato, que será de 09 (nove) meses, a partir de 26 de junho de 2020 a 26 de março de 2021 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA II – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.**

Publicado por:

Fernando Ênio de Albuquerque Costa

Código Identificador:FB224A79

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO**

CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO
PREVIDENCIÁRIO 001/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, convoca a todos os servidores inativos (aposentados) e pensionistas Municipais para realização do recadastramento obrigatório relativo ao exercício de 2022, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2022 na sede do Instituto de Previdência, Rua Antônio Inácio, Nº 117 – Santa Cruz da Baixa Verde -PE, no horário das 8h às 12h.

Deverão apresentar os documentos, originais e cópias: Registro de Identidade(RG); CPF – Cadastro de Pessoa Física; Certidão de Casamento e/ou Certidão de Nascimento, ambos atualizados; Comprovante de Residência, exigível 01(um) dos últimos 03 (três) meses; Documentos Pessoais RG e CPF dos dependentes menores de 21 anos e do(a) cônjuge, se houver.

Informações na sede do Instituto de Previdência ou pelo telefone (87) 3846-8649.

CHRISTIANE DE ALMEIDA SÁ RAMOS

Gerente Previdenciário

Publicado por:

Adriano da Silva Monteiro

Código Identificador:A8C4DA44

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE ADITIVO À ARP**

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022. PROCESSO DE LICITAÇÃO 004/2021. PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL BATISTA & FERREIRA LTDA – CNPJ/MF. Nº 13.597.112/0001-13 – Valor total R\$ 73.098,00 (setenta e três mil e noventa e oito reais) - Data: 01/04/2022 - Vigência: 01/04/2022 à 30/06/2022.

CÍCERO COSME DA SILVA

Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO À ARP

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - FORNECEDOR REGISTRADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL BATISTA & FERREIRA LTDA – CNPJ/MF. Nº 13.597.112/0001-13. Os valores registrados, após a repactuação são os seguintes: gasolina comum, R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) o litro, totalizando R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais); óleo diesel B S-10, 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) o litro, totalizando R\$ 18.172,00 (dezoito mil cento e setenta e dois reais). Valor total registrado R\$ 233.572,00. Data: 31 de março de 2022.

CÍCERO COSME DA SILVA

Presidente.

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:F1C22111

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (49/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/22 (REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO) – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS ESTEVÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF 08.475.306/0001-06 tendo como OBJETO a aquisição de fornecimento parcelado de Combustível (Gasolina Comum e óleo Diesel S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: R\$ 2.156.934,84 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Com Vigência iniciada em 28/04/2022.

Secretario de Planejamento e Gestão de Pessoas
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Gestor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (11/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/22 (REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO) – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS ESTEVÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF 08.475.306/0001-06 tendo como OBJETO a aquisição de fornecimento parcelado de Combustível (Gasolina Comum e óleo Diesel S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Com Vigência iniciada em 28/04/2022.

Fundo Municipal de Assistência Social
CLOVES GONÇALVES DIAS
Gestor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (152/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/22 (REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS ESTEVÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF 08.475.306/0001-06 tendo como OBJETO a aquisição de fornecimento parcelado de Combustível (Gasolina Comum e óleo Diesel S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: R\$ 1.902.554,40 (um milhão novecentos e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Com Vigência iniciada em 28/04/2022.

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Gestora

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:4ED91001

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
INABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que após análise dos documentos de habilitação das empresas, concluiu-se pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **AGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 07.806.397/0001-52, BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.296.627/0001-49, COSTA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 10.871.959/0001-56, ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.005.716/0001-03, JOTAEFE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 27.469.250/0001-21, NORTE EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 13.723.721/0001-71, PPIRES ENGENHARIA E SERVICE LTDA – CNPJ: 32.856.174/0001-47 **HABILITAÇÃO** das empresas: **ENGEVOL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ Nº: 24.339.822/0001-60, EWG SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 03.792.129/0001-78 e SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº 15.503.035/0001-10, no Processo Administrativo n.º 018/2022, Tomada de Preço n.º 002/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos a Conclusão da Construção da Escola do Assentamento Vitória, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista-PE, localizada no município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do recurso, pela empresa interessada, por força do art.109, Inciso I, da Lei 8.666/1993, não havendo interposição de recurso ficam as empresas habilitadas, convocadas para abertura das propostas de preços no dia 12 de maio de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista.****

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de março de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:D157A623

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 005/2022 - PREG.
ELET. 002/2022 - PREF.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

Aos 29 (vinte e nove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, neste município, e de outro lado a **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.372.858/0001-40**, com sede na Rdo PE 180, Nº 350, Km 50, São Bento do Una, PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**, CPF: nº **682.590.344-68**, residente e domiciliado no loteamento João Paulo II, rua três, nº 288, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO**

ELETRÔNICA SRP Nº 002/2022, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **o fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundo municipal de Fundo municipal de Educação e do Assistência Social de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA	5.000	RS 7,21	RS 36.050,00
02	DIESEL	40.000	RS 6,60	RS 264.000,00
			TOTAL	RS 300.050,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA	720	RS 7,21	RS 5.191,20
02	DIESEL	5.400	RS 6,60	RS 35.640,00
			TOTAL	RS 40.831,20

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA	10.000	RS 7,21	RS 72.100,00
02	DIESEL	167.000	RS 6,60	RS 1.102.200,00
			TOTAL	RS 1.174.300,00

GABINETE				
ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA	----	----	----
02	DIESEL	5000	RS 6,60	RS 33.000,00
			TOTAL	RS 33.000,00

VALOR TOTAL R\$ 1.548.181,20 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E OITO, CENTO E OITENTA E UM REAIS, E VINTE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O fornecimento dos produtos será realizado imediatamente, quando da apresentação da autorização de abastecimento, emitida pelo responsável devidamente designado.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada

e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

2022: 1699-6001-2001-2.76-3390-30 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
1793-9001-1501-2.165-3390-30 – SEC. DE INFRAESTRUTURA
1634-3001-402-2.26-3390-30 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO FMAS

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

O critério de reajuste constar no edital, por força do art. 40, inciso XI, da lei 8.666/93, e no contrato, segundo o art. 55, inciso III, da lei 8.666/93.

O índice a ser aplicado no contrato a ser reajustado será o estabelecido pela ANP.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscais do contrato os Servidores:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO: JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA – PORTARIA Nº 08/2021; **FISCAL DE CONTRATO:** JOSEFA JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA – CPF – 106.322.954-57.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - GESTOR DO CONTRATO: CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA – PORTARIA Nº 02/2021; **FISCAL DO CONTRATO:** KENNEDY MANSO OLIVEIRA – CPF : 060.373.634-39.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - GESTOR DO CONTRATO: MARTHONY DORNELAS SANTANA – PORTARIA Nº 10/2021 **FISCAL DO CONTRATO:** IVANILDO VALENÇA CAVALCANTE JUNIOR – MATRÍCULA: Nº 105482.

GABINETE - GESTOR DO CONTRATO: PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS E SOUZA – **PREFEITO FISCAL DO CONTRATO:** AUDREY LUIZ CORDEIRO DE LIMA ALVES – CPF: 051.603.554-13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

O Município De São Bento Do Una	FORNECEDOR ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	CNPJ/MF nº 01.372.858/0001-40
CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00	

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:146CF3B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 032/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº032/2022– Processo nº 005/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2022– Sistema Registro de Preços.

Contrato nº032/2022 – Processo nº 005/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, do FME de São Bento do Una - PE; Contratado (a): TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 30.911.924/0001-00; Valor: R\$ 187.185,20 (cento e oitenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos); Vigência: 08 (oito) meses; 25/04/2022 à 31/12/2022.

São Bento do Una, 25/04/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:13878FDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 031/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº031/2022– Processo nº 005/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2022– Sistema Registro de Preços.

Contrato nº031/2022 – Processo nº 005/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, do FME de São Bento do Una - PE; Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE EIRELI; CNPJ: 06.536.960/0001-57; Valor: R\$ 7.471,00 (sete mil quatrocentos e setenta e um reais); Vigência: 08 (oito) meses; 25/04/2022 à 31/12/2022.

São Bento do Una, 25/04/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BDCCA7C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 030/2022 - PROC. 005/2022 - PREG.ELET. 002/2022 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº030/2022– Processo nº 005/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2022– Sistema Registro de Preços.

Contrato nº030/2022 – Processo nº 005/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, do FME de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 34.252.067/0001-35; Valor: R\$ 45.996,50 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavo); Vigência: 08 (oito) meses; 25/04/2022 à 31/12/2022.

São Bento do Una, 25/04/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C6363035

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 033/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº033/2022– Processo nº 005/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2022– Sistema Registro de Preços.

Contrato nº033/2022 – Processo nº 005/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, do FME de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ: 27.390.230/0001-60; Valor: R\$ 80.229,60 (oitenta mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); Vigência: 08 (oito) meses; 25/04/2022 à 31/12/2022.

São Bento do Una, 25/04/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8A523A6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 029/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº029/2022– Processo nº 005/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2022– Sistema Registro de Preços.

Contrato nº029/2022 – Processo nº 005/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, do FME de São Bento do Una - PE; Contratado (a): COMERCIAL VITAL EIRELI; CNPJ: 13.400.219/0001-20; Valor: R\$ 287.379,01 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e um centavo); Vigência: 08 (oito) meses; 25/04/2022 à 31/12/2022.

São Bento do Una, 25/04/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:EC52817A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME

TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 022/2022 - PROC. 003/2021 - PREG. ELET. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - F.M.E. 1º

Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022; Processo nº 003/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2021 – SRP.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021; Aditivo de REALINHAMENTO do contrato referente a: Aquisição parcelada de pães, para atender as demandas da Prefeitura de São Bento do Una, e diversas secretarias, oriundo do Processo nº 003/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2021; Contratada: J M DA SILVAMELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; REALINHAMENTO: Referente ao contrato original, fica ADITIVADO aos itens: (01), (02), (05), (06), e (07), ao valor do contrato original de: R\$ 85.884,15 (oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos); O valor do contrato original que antes era de: R\$ 267.073,10 (duzentos e sessenta e sete mil setenta e três reais e dez centavos), passa de agora em diante à ser de: R\$ 352.957,25 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) -

São Bento do Una: 25/04/2022

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:0EC21FA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME

TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 020/2021 - PROC. 010/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.E. 1º

Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021; Processo nº 010/2021; Modalidade: Credenciamento nº 002/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de água potável, para consumo humano, traves de carro pipa, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, em virtude da estiagem, do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 010/2021; Modalidade: Credenciamento nº 002/2021; Contratado (a): GONZAGA CINTRA BEZERRA; CNPJ: 40.703.625/0001-34;

Prorrogação acrescida: 12 (doze) meses; de: 04/05/2022 à 03/05/2023

São Bento do Una: 04/05/2022

Gestora

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:AAB9B2EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 144/2022**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 109/2022 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 08/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 08/03/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	de	Remuneração
CICERO MIGUEL DA SILVA	***84994**	GARI	INFRA		R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de março de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:08DC0D0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 160/2022**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 142/2022 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 18/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 18/03/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARCOS	***774634**	ENGENHEIRO CIVIL	INFRAESTRUTURA	R\$ 2.500,00

VINICIUS CARNEIRO DO CARMO			
----------------------------------	--	--	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 18 de março de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:429F2EF5

GABINETE DO PREFEITO

13 LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO D

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 06 e 09 de maio de 2022, no horário das 8h às 13h, no Departamento de Normatização da Secretaria de Educação, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 105, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- * Carteira de Identidade e CPF;
- * Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
- * Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado/caso possua);
- * Comprovação de Escolaridade;
- * Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- * Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
- * Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, **conforme indicado no ato da inscrição**;
- * Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- * Nº da Agência/Conta (Agência Bradesco, caso possua);
- * declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.12.4 e 11.1 do edital 05/2021.
- * **Documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.**

caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes:

- * certidão de nascimento;
- * cartão de vacina (menor de 07 anos), declaração escolar (maior de 07 anos)
- * CPF;

Obs.: a não apresentação da documentação acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 05/2021.

Relação Geral - SÉRIES INICIAIS 1º ao 5º ano

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
143	ELIETE MARIA DA SILVA MELO	XXX.004.504-XX	19/01/1981	NÃO

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira/Inglês

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
43	LUCIANA SIQUEIRA OLIVEIRA NASCIMENTO	XXX.328.374-XX	08/10/1982	NÃO
44	EDVA ALZIRA DA SILVA	XXX.857.834-XX	01/04/1987	NÃO

São Bento do Una, 04 de maio de 2022

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:7574E71A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 020/2022. **Pregão Eletrônico:** 016/2022. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atendimento das Secretarias da prefeitura de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R\$1.103.786,06. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME, **CNPJ:**40.876.269/0001-50. **Valor Global:** Prefeitura – R\$18.104,84; Fundo Municipal de Educação – R\$24.136,30; Fundo Municipal de Saúde – R\$12.062,92; Fundo Municipal de Assistência Social – R\$6.041,92; ZL COMERCIO LTDA - ME, **CNPJ:** 05.946.524/0001-93. **Valor Global:** Prefeitura – R\$55.370,78; Fundo Municipal de Educação – R\$73.696,24; Fundo Municipal de Saúde – R\$36.466,62; Fundo Municipal de Assistência Social – R\$18.987,26; L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, **CNPJ:** 34.899.040/0001-39. **Valor Global:** Prefeitura – R\$22.614,08; Fundo Municipal de Educação – R\$30.161,21; Fundo Municipal de Saúde – R\$15.006,93; Fundo Municipal de Assistência Social – R\$7.603,52; JMA BOOK PAPIRO LTDA - EPP, **CNPJ:** 11.398.544/0001-70. **Valor Global:** Prefeitura – R\$108.104,29; Fundo Municipal de Educação – R\$143.987,01; Fundo Municipal de Saúde – R\$71.917,13; Fundo Municipal de Assistência Social – R\$35.995,52; São João/PE, 25 de abril de 2022. **Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:025A054F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022**

Processo Nº: 010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Aquisição imediata de Ambulância transformada para atender o Fundo Municipal de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, da seguinte maneira: Item 1: G10 Transformadora, Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 38.120.508/0001-04, pelo valor de R\$289.000,00.

São José do Egito, 04/05/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:9C8EE26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Processo Nº: 010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, para Aquisição imediata de Ambulância transformada para atender o Fundo Municipal de São José do Egito. Item 1: G10 Transformadora, Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 38.120.508/0001-04, pelo valor de R\$289.000,00.

São José do Egito, 04/05/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:7EB928C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI - Valor: R\$ 401.868,77.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Severiano, S/N - Centro - São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:30 Às 13:30 dos dias úteis. E-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata - PE, 27 de abril de 2022

CAROLINE RODRIGUES PORTO
Presidente da CPLOSE

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:06066E6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.907/2022

LEI Nº 2.907/2022

EMENTA: Denominação das Ruas da Comunidade Ettore Labanca, e dá outras providências

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas da Comunidade Ettore Labanca, conforme lista dos nomes abaixo, de acordo com o desenho técnico da planta geométrica do número da prancha nº 01/01 – em anexo

Rua Maria Izabel Guedes Arruda (Dona Izabel);
Rua Rosemíro Soares de Albuquerque;
Rua Antônio Correia da Silva (Chapéu de Couro);
Rua José Gomes Tabosa;
Rua Paulo Leopoldino da Silva (Paulo Pescador);;
Rua Severino Carneiro Leão Neto (Biuzinho do Nincho)
Rua Severino Laurentino da Silva (Biu da Guarda);
Rua José Francisco das Chagas (Zé do Passo);
Rua Edgar Gomes (Pai de Rei)
Rua Júlio César Cosmo da Costa;
Rua Maria Lourenço da Silva.

Art. 2º . Fica autorizado o Poder Executivo confeccionar as Placas com os nomes das respectivas Ruas.

Art. 3º . Fica autorizado o Poder Executivo para junto aos Correios, solicitar o Código de Endereçamento Postal – CEP;

Art. 4º . As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Abril de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:91DF7114

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.908/2022

LEI Nº 2.908/2022

EMENTA: Denomina o Centro de Especialidades Médicas - CEM - Vereador NELSON SÁTIRO BARBOSA CAMELO Localizado na Rua Siqueira Campos, Centro.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica oficialmente denominado de “CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS VEREADOR NELSON SÁTIRO BARBOSA CAMELO”, o prédio público localizado na Rua Siqueira Campos, Bairro Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Abril de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:72C720F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.910/2022

LEI Nº 2.910/2022

EMENTA: Institui no município de São Lourenço da Mata a Semana Municipal do Idoso e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município,

faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do idoso, destinada a conscientização e prevenção da saúde física e mental das pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.

Art. 2º A Semana Municipal do Idoso deverá ser realizada no mês de outubro, conforme é comemorado nacionalmente.

Art. 3º A Semana Municipal do Idoso tem por objetivos:

I – Homenagear as instituições e todas as pessoas que se destacam pela promoção do

Idoso em São Lourenço da Mata;

II – Promover Fóruns de debates e encontros com temas de relevância social tendo como foco o idoso;

III – Promover oficinas temáticas, cursos e afins que promovam o Idoso;

IV – Sensibilizar a sociedade para participação ativa da pessoa idosa nos eventos;

V – Contribuir para a imagem do Idoso na sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;

VI – Proporcionar meios de comunicação troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações;

VII – Conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde peculiar da idade, incentivando a realização de exames preventivos;

VIII – Estimular e valorizar a prática esportiva, como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para a melhor convivência social do idoso;

IX – Outras ações que visem à promoção e à valorização do Idoso na sociedade.

Art. 4º Fica a Semana Municipal do Idoso acessível a toda população.

Art. 5º O Poder Executivo, a fim de promover os objetivos desta lei, poderá adotar as iniciativas que entender cabíveis e firmar parcerias.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Abril de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:564F4E35

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.909/2022

LEI Nº 2.909/2022

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À AUTOMEDICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata a “Semana de Conscientização e Combate à Automedicação” a ser realizada, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º. A realização da Semana de Conscientização e Combate à Automedicação” tem por objetivos:

I - informar e orientar a população sobre os perigos da automedicação;

II - conscientizar os comerciantes de medicamentos acerca da relevância de seu papel social para a redução de ocorrência ligadas às consequências da automedicação;

III - divulgar a importância do profissional farmacêutico no ato de dispensação de medicamentos, podendo inclusive prescrever medicamentos isentos de prescrição médica.

Art. 3º. Para o alcance dos objetivos da Semana de Conscientização e Combate à Automedicação, o Poder Executivo poderá distribuir folhetos informativos e explicativos à população, realizar palestras, bem como veicular campanha publicitária nos meios de comunicação. Parágrafo único. Na realização das ações descritas neste artigo poderão ser envolvidas as redes públicas de ensino e de saúde, as instituições de defesa e proteção dos direitos do consumidor, bem como as entidades do terceiro setor.

Art. 4º. Na execução desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades afins e órgãos públicos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Abril de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:BC1FA21A

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.912/2022

LEI Nº 2.912/2022

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA O MÊS “JULHO VERDE”, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata o mês de “Julho Verde”, mês de conscientização e combate ao câncer de cabeça e pescoço.

Art. 2º. A critério dos gestores, o Poder Público Municipal poderá desenvolver, dentre outras, as seguintes atividades:

I- iluminação de prédios públicos com luzes de cor verde;

II- promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

III- veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações “em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer de cabeça e pescoço, contemplado à generalidade do tema”;

IV- outros atos de procedimentos lícitos e úteis visando à disseminação de informações sobre os riscos, danos, formas de prevenção, fatores de risco, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas aos cânceres que afetam as regiões corporais da cabeça e do pescoço e seu combate.

Art. 3º. As despesas necessárias à execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Abril de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:975B0E22

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2022

PORTARIA Nº 038/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr^a. **LUANA SALVADOR DE LEMOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.128.404-16, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Divisão de Planejamento em Saúde I, Símbolo CC – 8, com 20% de gratificação, lotada na Secretaria Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Abril de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:83E29BF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2022**

PORTARIA Nº 039/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.694.135-20, do Cargo Político de Assessor de Gabinete III, símbolo CC – 9, lotado no Gabinete do Vice Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 31 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Abril de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:F3E9D7DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2022**

PORTARIA Nº 041/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Sr^a **ANA CARLA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.834.534-10, do cargo de Chefe de Gestão de Pessoal I, lotada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 30 de Abril de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:234E8E8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2022**

PORTARIA Nº 042/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr^a. **JANE MARIA GONÇALVES DE ASSIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 180.976.694-04, do Cargo Político de **Diretora de Recursos Humanos**, Símbolo CC – 6, lotada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP do Município

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 30 de Abril de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:69F6F41D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2022**

PORTARIA Nº 043/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr^a. **ANA CARLA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.834.534-10, para ocupar o Cargo Político de **Diretora de Recursos Humanos**, Símbolo CC – 6, lotada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP do Município

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Maio de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:425718D0

**SECRETARIA DE SAÚDE
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: TP00002/2022. SMS/SLM. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 23.198.833/0001-04, pelo valor de R\$ 401.868,77.

São Lourenço da Mata, 28/04/2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO –
Secretário Municipal de Saúde. (*) (**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:051F78BF

SECRETARIA DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 23.198.833/0001-04.

INFORMAÇÕES: na sede da CPLOSE, Rua João Severiano, s/n - Centro - São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:30 Às 13:30 dos dias úteis. E-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata - PE, 04 de maio de 2022

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:9A5B58B3

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2022. Processo Nº: TP00002. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 1030104281.163 – CONST. REST. DE UNIDADES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 23.198.833/0001-04. Valor R\$401.868,77. Vigência: de 04/05/2022 a 03/10/2022.

São Lourenço da Mata, 04/05/2022.

CLAUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde. (*) (**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:17A3ACAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2022. Pregão Eletrônico nº. 003/2022. CPL. Compras. **FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** VENCEDOR: a empresa LIVRARIA CENTENÁRIO LTDA - ME- CNPJ Nº 22.597.195/0001-31, pelo valor global de R\$ 158.255,15.

Sertânia, 03 de Maio de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:179249AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2022. Pregão Eletrônico nº. 003/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO CATIÔNICA RL 1C, DESTINADA AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA.** VENCEDOR: a empresa CBAA ASFALTOS LTDA – CNPJ nº 05.099.585/0007-58, pelo valor global de R\$ 849.999,94.

Sertânia, 03 de Maio de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:92FA5280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 009/2022. Pregão Eletrônico nº. 008/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA; RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E ÓXIDO NITROSO.** VENCEDOR: a empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - CNPJ 05.329.153/0001-19, pelo valor global de R\$ 368.169,90.

Sertânia, 03 de Maio de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7ACC2682

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2020. Processo nº 013/2020. Tomada de Preços nº 006/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA**

QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERIANO DIAS FILHO, LOCALIZADA NO POVOADO DE UMBURANAS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: V & A CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 07.524.547/0001-35. Prazo prorrogado de 17.04.2022 a 17.09.2022.

Sertânia (PE), 12 de Abril de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BAE2D51A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2020. Processo nº 013/2020. Tomada de Preços nº 006/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERIANO DIAS FILHO, LOCALIZADA NO POVOADO DE UMBURANAS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** Contratada: V & A CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 07.524.547/0001-35. Prazo prorrogado de 21.06.2021 a 18.11.2021.

Sertânia (PE), 17 de Junho de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9FDD970B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2020. Processo nº 013/2020. Tomada de Preços nº 006/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERIANO DIAS FILHO, LOCALIZADA NO POVOADO DE UMBURANAS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** Contratada: V & A CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 07.524.547/0001-35. Prazo prorrogado de 18.11.2021 a 17.04.2021.

Sertânia (PE), 11 de Novembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9D6022EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Nas publicações do dia 18.03.2022, edição nº XIII, pág. 126, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, referentes aos Extratos de Termos Aditivos aos Contratos nº 072/2017 e 073/2017,

ONDE SE LÊ: “Prazo prorrogado até 31.12.2022, a contar do dia 03.01.2022”

LEIA-SE: “Prazo prorrogado até 31.12.2022, a contar do dia 29.07.2022”

Sertânia, 04 de Maio de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:420BB44B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 100/2018. Processo nº 029/2018. Convite nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA NA MANUTENÇÃO E CONserto DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTA MUNICÍPIO. CONTRATADA: CÍCERO ANANIAS LEITE 24998524453 - CNPJ: 28.352.518/0001-03. Prazo prorrogado de 03.01.2022 até 31.12.2022.**

Sertânia (PE), 22 de Dezembro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito.

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EB8EF841

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2022. Processo nº 002/2022. Convite nº 001/2022. CPL. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE LED, NO ESTÁDIO ODILON FERREIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (PE), COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODO MATERIAL. Contratada: HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME - CNPJ nº 00.779.608/0001-66. Valor Contratado: R\$ 114.488,86. Vigência: 90 dias.

Sertânia, 29 de Março de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D11A024E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAEM - PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ sob o nº 10.292.209/0001-20 e como contratada: **DALIA CERIMONIAL LTDA**, sob CNPJ de nº 12.390.486/0001-09, localizada na Av. Agamenon Magalhaes, nº 1020 – bairro São Jose, na cidade de

Carpina/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM SERVIÇOS DE PARAMENTOS FÚNEBRES, E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DESTINADOS AS FAMÍLIAS HIPOSSUFICIENTES FINANCEIRAMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: **R\$ 294.244,00** (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:487F5A1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
PARA ME/EPP/MEI (EXCETO O ITEM 105).

ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 021/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão-PE.

ABERTURA: dia 18/05/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 842.104,60 (Oitocentos e quarenta e dois mil, cento e quatro reais e sessenta centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 06/05/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeituraafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 05 de maio de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A727C0E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária de Administração do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Administrativo nº 025/2022 – CPL, Chamamento Público de nº 002/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS QUE PROPICIEM “PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO” E A FORMAÇÃO PARA O “TRABALHO”, ATRAVÉS DE ESTÁGIO, ADJUDICANDO** o objeto à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.998.292/0001-57**, que ofertou a proposta perfazendo o montante global de **R\$ 756.391,20 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)**.

Surubim, 04 de maio de 2022.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:2A168665

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária de Administração do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Administrativo nº 014/2022 – CPL, Chamamento Público de nº 001/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONTEMPLAM AS ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA (CIVIL/AGRÔNOMO/AMBIENTAL), ARQUITETURA E TOPOGRAFIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE, EM CONFORMIDADE COM AS SEGUINTESS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. SERVIÇOS DE NATUREZA EVENTUAL, POR PROJETO E DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE E NECESSIDADES PREVIAMENTE MANIFESTADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ADJUDICANDO** o objeto à empresa **LM ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – EPP, CNPJ nº 23.888.202/0001-17**, que ofertou a proposta de acordo com o Edital, perfazendo o montante global de **R\$ 599.700,01 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos reais e um centavo)**.

Surubim, 04 de maio de 2022.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:
 Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:104F6B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE
PREÇOS Nº 0005/2022

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados o resultado da fase de proposta de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00005/2022, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de uma ponte de concreto armado na Av. Raimundo Ferreira Pires no Município de Tabira/PE. Licitante declarado vencedor D & J CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.176.434/0001-97, tendo ofertado o valor global de R\$ 183.680,02 (Cento e Oitenta e Três Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Dois Centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 03 de Maio de 2022.

GLEISON DO SANTOS RODRIGUES DA SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:60C4A8F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2021, Processo 021/2021, Dispensa 010/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA PRAÇA FRANCELINO OTAVIANO DE ARAÚJO, Nº 58, CENTRO, TACAÍMBÓ/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE.** Locatário: **EDSON TEIXEIRA DE LIMA ARAÚJO**, portadora do CPF **361.573.764-49**. Prazo Acrescido: 365 dias. Nova vigência: de 02/04/2022 a 01/04/2023.

Tacaímbó, 30 de Março de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
 Presidente CPL.

Publicado por:
 Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:C6D8DC82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2022. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 003/2022, Fornecimento. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus

anexos. Valor estimado: **R\$ 836.478,48** (oitocentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
 Abertura: 18/05/2022 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaímbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaímbó/PE, outras informações podem ser obtidas no Site: <http://bnc.org.br>
 Whatsapp (42) 3026-4550
 Curitiba PR (42) 3026-4570
 BNC e-mail: contato@bnc.org.br

Tacaímbó, 04 de Maio de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E7CC792C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 135/2021. Processo Nº 047/2021, Tomada de Preço 004/2021. Supressão de Serviço. Contrato cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS AUSTRICLIÊNIO ARAÚJO BELTRÃO, TRAVESSA MENINO JESUS NA VILA DE RIACHO FECHADO E TRAVESSA SÃO FRANCISCO NA VILA RIACHO FECHADO, NA CIDADE DE TACAÍMBÓ-PE**, empresa contratada **CONSTRUTORA SALVIANO FILHO EIRELI - ME**, CNPJ Nº 22.749.567/0001-06. **Supressão de Serviço** no valor de R\$ 29.466,78 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), correspondendo a uma supressão de 3,8% (três virgula oito por cento) no valor do contrato original.

Tacaímbó, 27 de Abril de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:19CEEE75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo ao contrato nº 101/2021, do Processo nº 035/2021, Pregão Eletrônico 014/2021. CPL, **Reequilíbrio** de preço, objeto **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE.** Empresa contratada: **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, reequilíbrio de preço do item 431, **no valor unitário de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos)**, correspondente ao um acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato original.

Tacaímbó, 06 de Abril de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:1F503771

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 027/2021, do Processo nº 021/2021, Dispensa 010/2021. CPL, **Reajuste** de preço, objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO**

FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE. Locatário: **edson teixeira de lima araujo**, inscrita no CPF sob o nº 361.573.764-49, reajuste com base no IGP-M de Abril de 2021 a Abril de 2022. Reajuste de 14,286% (quatorze virgula duzentos e oitenta e seis por cento) ficando um valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Tacaimbó, 02 de Abril de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B531AA8F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 4º Termo de Apostilamento ao contrato nº 071/2017, do Processo nº 044/2017, Concorrência 002/2017. CPL, **Reajuste** de preço, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EM CARÁTER EVENTUAL E NÃO EVENTUAL, SOB A FORMA DE DIÁRIAS OU HORA, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO BOM ANDAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA.** Empresa contratada: **ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ 23.849.459/0001-60, reajuste com base no IPCA-M de Abril de 2021 a Abril de 2022. Reajuste de 11,2993% (onze virgula vinte nove por cento), sobre o último reajuste.

Tacaimbó, 20 de Abril de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:89DF49CD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Processo Licitatório nº 021/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (UM) VEÍCULO TIPO HATCH, TERRESTRE 0 (ZERO) KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, destinados ao atendimento da Coordenadoria da Mulher no Município de Taquaritinga do Norte, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, através do Convênio firmado com o FEM – Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM MULHER 2015. Valor máximo aceitável R\$ 73.274,67 (setenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sete centavos). INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/05/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 19/05/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 19/05/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/05/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br Edital na íntegra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede

da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 04 de maio de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A1B20979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE CONCURSO PÚBLICO 2019 CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos Candidatos abaixo relacionados, para realização de inspeção médica e apresentação de documentos.

Os candidatos deverão comparecer no Hospital Geral Severino Pereira da Silva, Rodovia PE 130, s/n, Km-08, Bairro Juca, Taquaritinga do Norte, para entrega de exames médicos e realização de inspeção médica no dia 01/06/2022 as 07:00 horas.

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

SELMA JOSEFA DA SILVA
JOYCE MARIA LUIZA ALVES
DANILA JORDÃO DA SILVA ASEVEDO

CARGO MOTORISTA I CNH “A/B”

VALDINEI LUIZ DA SILVA
SEVERINO JOSÉ DA SILVA
PAULO ROBERTO DA SILVA
EDUARDO JOSE DA SILVA

CARGO MOTORISTA II CNH “D”

BRUNO DA SILVA TAVARES
AMAURI MARQUES DA COSTA

No ato da Inspeção médica o médico poderá solicitar ou não novos exames para a conclusão do diagnóstico.

Após a análise dos laudos comprobatórios poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato. Se o candidato deixar de entregar algum laudo médico ou não apresentar outros exames solicitados por ocasião da inspeção médica, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

INSPEÇÃO MÉDICA, LAUDOS E EXAMES

1. Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raios-X do Perfil e Tórax (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Oftalmológica;
5. Avaliação Neurológica;
6. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina; e
7. Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade.

Imediatamente após realização da inspeção médica os convocados deverão comparecer a Secretaria de Administração do município de Taquaritinga do Norte PE, para apresentar a documentação abaixo:

1. Ficha Cadastral preenchida (Anexo I)
2. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas;
3. Cópia e original da Cédula de identidade (RG);
4. Cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
5. Cópia e original de Inscrição no PIS-PASEP (dispensável em caso de não possuir inscrição anterior, caso em que esta Prefeitura providenciará sua inscrição);
6. Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade dos seus dependentes (cônjuge, filhos, etc.) se houver;
8. Cópia do comprovante de residência atualizado (Conta de água, luz, telefone...);
9. Cópia e original da comprovação de escolaridade (Certificado ou Declaração Escolar + Histórico Escolar) exigida para o cargo a ser ocupado, conforme Edital, bem como da Carteira ou comprovante de Registro válido no respectivo Conselho de Classe, quando exigido pelo edital ou pela lei, como no caso de médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, cirurgiões dentistas, etc. (Ex. CRM, COREN, CRO, CREA, etc.);
10. Cópia e original do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral ou pela internet, em site oficial da Justiça Eleitoral (p.ex: site do TRE-PE);
11. Cópia e original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
12. Declaração devidamente preenchida de não acumulação indevida de cargo ou função pública (Anexo II);
13. Declaração devidamente preenchida de bens e valores (Anexo III);
14. Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (Anexo IV);
15. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal (www.jfpe.jus.br) e Justiça Estadual do (s) local (is) que residiu nos últimos 05 anos;
16. No caso de candidatos que concorreram às vagas de portador de deficiência (PCD), deverão apresentar Laudo médico;
17. No caso de candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverão apresentar comprovantes de residência, a partir da data de publicação do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 (Data 10/09/2019) até a presente data, na área da comunidade para onde prestara o certame, conforme exigência da Lei Federal no 11.350/2006;
18. Cópia e original da Carteira de Trabalho;
19. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, (para os cargos de motorista);
20. Certificado de Curso de Direção Defensiva, (para cargos de motorista).

Taquaritinga do Norte, 04 de maio de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador: A080BDCA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

Processo nº 001/2022 PEGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022.
OBJETO: aquisição de equipamento de ar condicionado para Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Terezinha - PE.
VALOR CONTRATO: R\$ 19.050,00. EMPRESA CONTRATADA: G O VENDA ELETRÔNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81.
DATA DO CONTRATO: 07/04/2022.

Terezinha – PE, 04 de maio de 2022

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO

Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhyadney Renovato Ferreira
Código Identificador: 4C28D970

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 008-2018

Contrato nº 008-2018. Processo nº 009/2018. INEXIGIBILIDADE nº 01/2018. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, valor atualizado: R\$ 11.453,76, e prorrogação do prazo de execução do contrato nº 008/2018 por mais 12 (doze) meses. Contratado: A J LOCAÇÕES CNPJ: 29.474.477/0001-50.

TEREZINHA/PE, 04 de maio de 2022.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 009-2018

Contrato nº 009-2018. Processo nº 009/2018. INEXIGIBILIDADE nº 01/2018. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, valor atualizado: R\$ 18.409,01, e prorrogação do prazo de execução do contrato nº 008/2018 por mais 12 (doze) meses. Contratado: J. BENEDITO CORDEIRO DA SILVA CNPJ: 29.908.658/0001-22.

TEREZINHA/PE, 04 de maio de 2022.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 010-2018

Contrato nº 010-2018. Processo nº 009/2018. INEXIGIBILIDADE nº 01/2018. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, valor atualizado: R\$ 14.745,56, e prorrogação do prazo de execução do contrato nº 008/2018 por mais 12 (doze) meses. Contratado: M G LOCAÇÕES CNPJ: 29.752.769/0001-48.

TEREZINHA/PE, 04 de maio de 2022.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

Publicado por:
Rhenady Rhyadney Renovato Ferreira
Código Identificador: 533CB631

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

Processo nº 003/2022 TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo graníticos em diversas ruas do município de Terezinha – PE, com mão de obra e material da empresa. **VALOR CONTRATO: R\$ 222.691,49 EMPRESA CONTRATADA: SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ E Nº 14.741.760/0001-64 **DATA DO CONTRATO: 01/04/2022.**

Terezinha – PE, 04 de maio de 2022

ALISSON MARTINS DE BARROS

Secretario de Governo

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:25D779BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022
PROCESSO Nº 002/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022
OBJETO: aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para manutenção da Secretaria de Educação do Município de Terezinha - PE. **VALOR CONTRATO: R\$ 341.035,80. EMPRESA CONTRATADA: CLADYCEIA TENORIO DE NORONHA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.308.415/0001-30.**DATA DO CONTRATO: 04/04/2022.**

Terezinha – PE, 04 de maio de 2022

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 002/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022
OBJETO: aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para manutenção da Secretaria de Educação do Município de Terezinha - PE. **VALOR CONTRATO: R\$ 13.191,00. EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57.**DATA DO CONTRATO: 04/04/2022.**

Terezinha – PE, 04 de maio de 2022

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022
PROCESSO Nº 002/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022
OBJETO: aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para manutenção da Secretaria de Educação do Município de Terezinha - PE. **VALOR CONTRATO: R\$ 129.000,00. EMPRESA CONTRATADA: Y M S DA SILVA EIRELI,,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.366/0001-10.**DATA DO CONTRATO: 04/04/2022.**

Terezinha – PE, 04 de maio de 2022

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022
Processo 03/2022 Chamada Pública nº. 001/2022.O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CREDENCIADA.. **VALOR CONTRATO: R\$ 89.800,00. EMPRESA CONTRATADA: MARCIA D. GUIMARÃES,,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.857.351/0001-84.**DATA DO CONTRATO: 07/04/2022.**

Terezinha – PE, 04 de maio de 2022

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:77626B31

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 41/2022**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

24 – Michelle Alves das Neves

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu ou por e-mail: psspmterranova2021@gmail.com .

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;
- Registro Civil de filhos menores de 14 anos (quando houver)

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 03 de fevereiro de 2021).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 04 de maio de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:7BA3640E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, PARA OS ÓRGÃOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA-PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato.

CONTRATADA: LIRA & PEREIRA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (AGILITY TELECOM) - CNPJ: 37.844.414/0001-07

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Objeto do 1º Termo Aditivo: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente

Publicado por:Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:54065702**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2021****OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato.**CONTRATADA:** LIRA & PEREIRA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (AGILITY TELECOM) - CNPJ: 37.844.414/0001-07**OBJETO DO TERMO ADITIVO:****Objeto do 1º Termo Aditivo:** ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SEDE DO CONSELHO TUTELAR.**DATA DE ASSINATURA:** 24/02/2022**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município

Publicado por:Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:389860B6**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021****PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 026/2021 - PMT –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO (FREEZER, GELADEIRA, VENTILADOR, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO) E FOGÃO INDUSTRIAL PARA EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS. **FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 40.876.269/0001-50. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 84.776,61 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.**RENAN AGOSTINHO DE SOUSA**

Pregoeiro

Publicado por:Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:FD639404**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022****OBJETO DO CONTRATO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO (FREEZER, GELADEIRA, VENTILADOR, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO) E FOGÃO INDUSTRIAL PARA EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. **VALOR:** R\$ 84.776,61. **PRAZO:** Até 31/12/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2022.**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município

Publicado por:Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:4FCA6612**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, cujo Processo é PL – 019/2022. OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - PE. Empresa vencedora: ROZELLI C. DE SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA inscrita no CNPJ sob o nº 40.072.830/0001-49 no Valor total de R\$ 82.999,00 (Oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais) .**

Timbaúba, 04 de Maio de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:0D2117BA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA****COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA 3 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, às 10h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Toritama - PE, a Comissão Permanente de Licitação composta pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações: Francesco Marcellino Ferreira Xavier, Kaic Firmo de Moura e Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante, nomeados pela Portaria nº 263/2021 de 16 de novembro de 2021, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada, e nos termos da Lei nº 12.232, de 29/04/2010, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de conduzirem os trabalhos alusivos à TOMADA DE PREÇO nº 001/2022, objetivando a **contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral**”, obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e Briefing (ANEXO II). Na data e hora marcada para a terceira sessão, compareceu a empresa: **01 - TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 10.534.598/0001-52**, representada por sua representante legal, a Sr.ª Helenilda Gomes Teixeira de Carvalho, CPF nº 869.188.934 – 91 e RG nº 4196049 SSP-PE; **A empresa OFICINA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.200.763/0001 – 62**, não teve representante presente na sessão.

Iniciaram-se, então, os trabalhos e passou-se a praticar os seguintes atos, tudo conforme as disposições do Edital: Identificação do representante legal conforme promovido acima; Ato contínuo, foi aberto os Envelopes “D” (Proposta de Preços) das empresas participantes do certame, onde após ser verificado que estava tudo em conformidade com os requisitos editalícios, foi rubricada pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa presente na sessão.

Após análise por parte da Comissão Permanente de Licitações, que julgou com base no subitem 12.05 do Edital e procedeu ao seguinte resultado:

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 10.534.598/0001-52

DESCONTO / HONORÁRIO	NOTA
1. Desconto (em percentual) a ser concedido à Prefeitura Municipal de TORITAMA/PE, sobre os custos internos, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco do ano vigente:	Desconto oferecido pela Licitante: 40% Nota = 1,5 x 40 Nota = 60 (sessenta) pontos.
2. Honorários (em percentual) a serem cobrados da Prefeitura Municipal dos TORITAMA/PE, incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da contratada:	A porcentagem em Honorário da licitante: 3% Nota = 5,0 x (8 - honorário) Nota = 25 (vinte e cinco) pontos
Nota total da Proposta	60 + 25 = 85 (oitenta e cinco) Pontos

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OFICINA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.200.763/0001 – 62

DESCONTO / HONORÁRIO	NOTA
1. Desconto (em percentual) a ser concedido à Prefeitura Municipal de TORITAMA/PE, sobre os custos internos, baseados na tabela de preços das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco do ano vigente:	Desconto oferecido pela Licitante: 15% Nota = 1,5 x 15 Nota = 22,50 (vinte e dois virgula cinquenta) pontos.
2. Honorários (em percentual) a serem cobrados da Prefeitura Municipal de TORITAMA/PE, incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da contratada:	A porcentagem em Honorário da licitante: 15% Nota = 5,0 x (8 - honorário) Nota = 0 (zero) pontos
Nota total da Proposta	22,50 + 0 = 22,50 (vinte e dois virgula cinquenta) Pontos

JULGAMENTO FINAL (Base Calculo)

“Nota Final = (Nota técnica x 0,60) + (Nota de preços x 0,40)”

OFICINA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA:

Nota técnica (88,33) x 0,60 = 52,90
Nota de preços (22,50) x 0,40 = 9,00
Nota Final = 52,90 + 9,00 = 61,90

TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA:

Nota técnica (97,00) x 0,60 = 58,20
Nota de preços (85,00) x 0,40 = 34,00
Nota Final = 58,20 + 34,00 = 92,20

Ato Continuo, após a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço deu-se o seguinte Resultado: **CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR: TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 10.534.598/0001-52, apresentando a média Final de 92,20 (noventa e dois virgula vinte)**. A Comissão prosseguiu os trabalhos informando que divulgará o resultado desta fase no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).

Não havendo à intenção de recurso a esta fase de julgamento, fica marcada a data da sessão para a recebimento e Abertura do ENVELOPES E (HABILITAÇÃO), para o dia 13 de maio de 2022 as 10h:00min horário de Brasília. Como mais nada há a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações declaram encerrada a sessão.

ASSINAM

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Membro da CPL

KAIC FIRMO DE MOURA
Membro da CPL

ANA JOAQUINA JORDÃO TAVARES CAVALCANTE
Membro da CPL

Licitante:

TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 10.534.598/0001 – 52

Publicado por:
Francesco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:93F98C2B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

Processo Licitatório FMS nº: 019/2021

Pregão Eletrônico FMS SRPC nº: 014/2021

Objeto: Cancelamento parcial unilateral da Ata de Registro de Preços 096/2021 de acordo com a solicitação da detentora, com a exclusão dos itens 191, 192 e 193.

CONTRATADA: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:701FE905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O Município de Toritama-PE, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, ratifica o Processo Administrativo PMT nº 029/2022, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto e a contratação de empresa para realização do serviço de confecção, impressão e emissão de boleto/IPTU com tratamento de informações constantes do banco de dados dos cadastros mercantil e imobiliário do município de Toritama – PE, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA CANAA; CNPJ: 34.763.489/0001-75; VALOR TOTAL: R\$ 47.190,00 (quarenta e sete mil, cento e noventa reais).

Toritama, 04 de maio de 2022

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:2ECC464F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA IPRETU Nº 003/2022

A Diretora Presidente e a Diretora Administrativa Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA - IPRETU, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder PENSÃO POR MORTE, a contar de 06 de abril de 2022, ao Sr. ANTÔNIO ALVES NETO, cônjuge e beneficiário da ex-servidora municipal a Sra. DIRSE FRANÇA DE SOUSA ALVES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,

nível I, Matrícula nº 567, falecida em 06 de abril de 2022, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 42 da Lei Municipal Nº 247/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2022.

SÔNIA ALVES CAVALCANTE DA SILVA

Presidente

Tupanatinga, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Sonia Alves Cavalcante da Silva
Código Identificador:A44E2AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 033, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 36, §1º e §2º da Lei nº 327/2000 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga/PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Municipal que foi conclusivo pela readaptação do servidor **José Ernaldo de Souza**.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, o Servidor Público Municipal **JOSÉ ERNALDO DE SOUZA**, Gari, matrícula 0000473, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, portador do RG nº 4086716 SSP/PE e inscrito no CPF nº 749.151.854-00, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação, a partir do dia 16 de março de 2022 até o dia 16 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 20 de abril de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:C9DCCF42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 034, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6º, § 1º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **CÁTIA CILENE SIMIÃO BARBOSA**, Professora, matrícula 0000056, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4668820 SDS/PE e inscrita no CPF nº 900.848.027-72, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores em circunstância especial diversa que não gere aumento de despesa para o Município ou próximo a aposentadoria.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 180 dias, ao servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 20 de abril de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:92A3EE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **ROSELI BARBOSA LOPES**, aux. De Serviços Gerais, matrícula 0000264, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 647452560 SDS/PE e inscrita no CPF nº 668.415.504-04, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL)**, referente ao decênio 1998-2008, pelo prazo de 6 (seis) meses, devendo comparecer a Secretaria de Saúde para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 20 de abril de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:1003AC1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000017/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOÃO ALVES DOS SANTOS, RUA JACINTO AMORIM E RUA ADAMILTON ALVES PEQUENO DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 1.075.613-67, SICONV Nº 912647 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA – PE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Valor: R\$314.869,68. Data e Local da Sessão de Abertura: 23/05/2022 às 10:00h. Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 03/05/2022.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:862CE82D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019/2022

PROCESSO Nº 019/2022

CREENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E/OU COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONTEMPLANDO PROCEDIMENTOS COM FINALIDADES DIAGNOSTICAS, EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM OU SEM CONTRASTE.

NATUREZA: SERVIÇOS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 156.127,20;

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 05/05/2022 A 05/05/2023, das 08h00min às 12h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 04 de maio de 2022.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:6398F7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 102/2022

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2021 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 005/2021 e Edital nº 006/2021 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

ART. 1º - DECLARAR A ELIMINAÇÃO de candidatos, abaixo relacionados, convocados pelas Portaria GP nº 082 e nº 083, de 18 de abril de 2022, por não terem comparecido para apresentação de documentação no prazo estabelecido no art. 3º da portaria de convocação:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER
AMPLA CONCORRÊNCIA

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBSF			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
93	GABRIELA SOARES DE MACEDO	74	13º
Função: ENFERMEIRO - UBSF			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
273	WILSON LOPES DO NASCIMENTO	82	11º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:912E1304**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 103/2022**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A ELIMINAÇÃO de candidatos, abaixo relacionados, convocados pelas Portarias GP nº 098 e 099, de 27 de abril de 2022, por não terem comparecido para apresentação de documentação no prazo estabelecido no art. 3º das portarias de convocação:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: PROFESSOR I - 1º AO 5º ANO				
Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	TOTAL PONTOS	DE CLASSIFICAÇÃO
350		NIEDJA SOBREIRA DE LIMA	75	26º
24		ANA CLECIA DE SOUSA HONORIO SIQUEIRA	75	27º
		VALDIERGINA RODRIGUES DE CARVALHO	75	28º

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA				
Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	TOTAL PONTOS	DE CLASSIFICAÇÃO
270		FRANCIELLY SANTOS DA SILVA FREIRE	80	4º

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA				
Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	TOTAL PONTOS	DE CLASSIFICAÇÃO
155		MARCELO TERTULINO DE MELO	75	6º

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:2324AB1E**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 038/2022, de 01 de março de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 082/2022 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público da senhora **LIVIA RODRIGUES CASTOR**, matrícula nº 23241, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.255.686 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 088.408.344-60, para a Função de ENFERMEIRO(A) UBSF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:871E8637**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 039/2022 que homologou o certame e seus anexos I II e III para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 055/2022 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **GISONEIDE AVILA DE ARAUJO**

RODRIGUES PESSOA, matrícula nº 23242, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.990.356 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 031.865.294-33, para a Função de **PROFESSOR I - 1º AO 5º ANO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:7A97379D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 039/2022 que homologou o certame e seus anexos I II e III para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 100/2022 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **NILVANETE FELIX DA SILVA**, matrícula nº 23243, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.773.898 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 988.998.564-00, para a Função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE**.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **ALANY SIQUEIRA MACAMBIRA**, matrícula nº 23244, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.445.912 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 092.717.714-51, para a Função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:A0B0ECFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 039/2022 que homologou o certame e seus anexos I II e III para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 101/2022 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **SIMONE BARROZO DE LIMA**, matrícula nº 23245, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.417.416 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 074.208.474-44, para a Função de **AUXILIAR DE SALA**.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 23246, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.758.843 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 073.797.534-28, para a Função de **AUXILIAR DE SALA**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:4692987C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 07/2022 – oriundo do Proc. Licitatório nº. 04/2022 – Inexigibilidade nº. 03/2022, cujo **objeto** é a Locação do Imóvel localizado na Avenida Senador Paulo Guerra, 500 – Centro – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município.

Contratado: EVERALDO RUFINO DA SILVA
Valor global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Vigência: janeiro/2022 a /janeiro/2023.
Contrato assinado em 18/01/2022.

Vicência/PE, 20/01/2022

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:62DD9CA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 11/2022 – oriundo do Proc. Licitatório n.º. 08/2022 – Inexigibilidade n.º 07/2022, cujo **objeto** é a Locação do Imóvel, localizada na Avenida João Ramos Maranhão, 86 - Centro – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento da Escola Almir Tavares.

Contratado: Igreja Evangélica Batista de Vicência
Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: janeiro a dezembro de 2022.
Contrato assinado em 20/01/2022.

Vicência/PE, 21 de janeiro de 2022.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
 Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:393BBCCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 08/2022 – oriundo do Proc. Licitatório n.º. 05/2022 – Inexigibilidade n.º 04/2022, cujo **objeto** é a Locação de um imóvel localizado na Avenida Estefânia Carneiro da Cunha, 45 – Centro – Vicência, destinado a abrigar provisoriamente Arquivo da Prefeitura Municipal.

Contratado: Maria Lineide Nogueira de Souza
Valor global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: janeiro a dezembro de 2022.
Contrato assinado em 18/01/2022.

Vicência/PE, janeiro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4A0F6AA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO -
CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, através do seu Presidente, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**, para Contratação de empresa especializada na área da tecnologia da informação para locação de software totalmente web, com sistema eletrônico de registro e exibição de votação em plenário e uso da palavra por vereadores, via celular ou mobiles, bem como transmissão ao vivo das sessões legislativas com a cessão por comodato de uma smart tv no minino 60 polegadas em led full hd e 4 câmaras web full hd captura

de vídeo por comodato, incluso a implantação do sistema, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: VIVAX SOLUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.409.778/0001-14, vencedora, no Valor Global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Paudalho, 04 de maio de 2022.

ANDRE SAULO DOS SANTOS ALVES
 Presidente

Publicado por:
 Leone Patriota Santos
Código Identificador:B4E9688A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022 - TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022. Serviço. Cujo objeto: contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Serviço de Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santana, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão /PE. Dotação: Órgão Orçamentário: 38002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 Programa: 1001 – CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA Ação: 1.806 –EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA Despesa: 1538 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte De Recurso: 211-TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO MUNICIPAL. Contratado: NAVERA ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 33.358.693/0001-48. Valor R\$ 235.452,20, (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: de 03/05/2022 à 29/07/2022.

Vitória de Santo Antão, 03 de maio de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Adson Leão da Silva
Código Identificador:3BFA5D8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022 –
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS
HUMANOS

Integrada ao **PROCESSO N.º 148/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S, PARA A PREVENÇÃO DO COVID-19 PARA USO DOS SERVIDORES EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.** Empresa detentora da ata: **FORTCLEAN COMÉRCIO RJ EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.327.075/0001-29, com sede na Rua Padre Jardim Santa Mônica, N.º 100, Sala 504, Bloco 03, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ. Com os seguintes valores unitários para o **ITEM 03 – R\$ 7,99, ITEM 05 - R\$ 1,75, ITEM 06 R\$ 0,14 ITEM 08 – R\$ 1,35** perfazendo o valor total de **R\$ 51.710,00 (cinquenta e um mil setecentos e dez reais)**. Tendo em vista que, acerca dos demais itens, não houve apresentação de propostas, restando estes declarados **DESERTOS**. A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 04/05/2022.

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:

Iara Rafaela de Avelar Abreu

Código Identificador:CDB6CFCD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2285/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 2285/2022, formulado pelo Sr. José Soares de Andrade Junior, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 186/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de maio de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:879FB69A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022 E 010/2022 –
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PAULISTA**Integradas ao **PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA OS ALUNOS VINCULADOS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA/PE. Empresas detentoras das Atas:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022** – Empresa detentora: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.159.635/0001-97, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 422, Ipsep - CEP: 51.350-610, com o valor no **LOTE 01 – NÃO-PERECÍVEIS (COTA RESERVADA DE 25%)** de R\$ 525.894,83 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três reais) e no **LOTE 02 – NÃO-PERECÍVEIS (COTA PRINCIPAL DE 75%)** de R\$ 1.577.722,79 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e nove centavos), perfazendo o valor total da Ata de: **R\$2.103.617,62 (dois milhões e cento e três mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)**;**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022** – Empresa detentora: **CAROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.564.405/0001-37, com sede na Rua Antônio Gerson Guarana Neto, nº 268 – Alpes Suíços- Gravatá/PE – CEP: 55.645-108, com o valor no **LOTE 03 – PERECÍVEIS (COTA RESERVADA 25%)** de R\$ 853.342,61 (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), no **LOTE 04 – PERECÍVEIS (COTA PRINCIPAL DE 75%)** o valor de R\$ 2.559.938,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais), no **LOTE 05 – HORTIFRUTIGRANJEIROS (COTA RESERVADA 25%)** o valor de R\$ 430.933,89 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), no **LOTE 06 – HORTIFRUTIGRANJEIROS (COTA PRINCIPAL DE 75%)** o valor de R\$ 1.292.815,42 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quinze reais e quarentae dois centavos), perfazendo o valor total da Ata de: **R\$ 5.137.029,92 (cinco milhões e cento e trinta e sete mil e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**;**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022** – Empresa detentora: **AJG NASCIMENTO FILHO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.475.861/0001-69, com sede na Rua Canápolis, S/N – Centro – Itapissuma/PE – CEP: 53.7000-000, com o valor no **LOTE 07 – PANIFICAÇÃO (COTA RESERVADA 25%)** de R\$ 94.870,20 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos) e no **LOTE 08 – PANIFICAÇÃO (COTA PRINCIPAL DE 75%)** de R\$ 284.615,18 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total da Ata de: **R\$ 379.485,38 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**;**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022** – Empresa detentora: **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.441.051/0002-81, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 145 – Poço – Recife/PE – CEP: 52.061-030, perfazendo o valor total do **LOTE 09 – FÓRMULAS (COTA RESERVADA 25%)** e da Ata de: **R\$ 240.884,22 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**;**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022** – Empresa detentora: **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.687.725/0001-62, com sede na Av. Caxangá, nº 5455 – Várzea- Recife/PE – CEP: 50.740-000, perfazendo o valor total do **LOTE 10 – FÓRMULAS (COTA PRINCIPAL 75%)** e da Ata de: **R\$ 741.266,58 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)**.As respectivas Atas com os valores e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta no Portal da Transparência do Município do Paulista/PE, no endereço eletrônico <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 03/05/2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros

Código Identificador:D9965257**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL)**A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**.Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia **12/05/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **17/05/2022**.

Paulista, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:

Millena Benício Bezerra

Código Identificador:5FD72050**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (RESMAS DE PAPEL)**A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia **12/05/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **17/05/2022**.

Paulista, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:A18DFBEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (ESTAÇÕES DE TRABALHO)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia **12/05/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **17/05/2022**.

Paulista, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:42BB463B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (BATERIAS E PNEUS AUTOMOTIVOS)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) BATERIAS E 08 (OITO) PNEUS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia **12/05/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **17/05/2022**.

Paulista, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:A49236C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK,LANCHE E ALMOÇO**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia **12/05/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **17/05/2022**.

Paulista, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:CFBFA308

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO PARA VEÍCULOS, DO TIPO CANCELAS ELETRÔNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia **12/05/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **17/05/2022**.

Paulista, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:088F87FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.194, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.300.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º . : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	114 - PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19	
Ação:	2.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS - CORONAVÍRUS (COVID-19) - CUSTEIO.	
Despesa 485	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1.980.000,00

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	115 - HUMANIZA - CABO	
Ação:	2.257 - APOIO AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS POLITICAS DO HUMANIZA CABO	
Despesa 229	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	340.000,00

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação:	8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa 233	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	350.000,00

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Ação:	4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Despesa 245	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	2.000.000,00
Despesa 247	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1.500.000,00

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	161 - APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)	
Ação:	2.264 - APOIO OPERACIONAL ÀS AÇÕES DO CEREST	
Despesa 370	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	20.000,00

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa:	163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação:	4.159 - INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesa 253	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	30.000,00
Despesa 254	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 6.300.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	115 - HUMANIZA - CABO	
Ação:	2.257 - APOIO AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS POLITICAS DO HUMANIZA CABO	
Despesa 228	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	340.000,00

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Ação:	1.168 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Despesa 242	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	350.000,00

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Ação:	4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa 239	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Ação:	1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Despesa 250	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	500.000,00

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Ação:	4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	

Despesa 244	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	2.000.000,00
-------------	--	--------------

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Ação:	4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa 238	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	2.000.000,00

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa:	163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação:	2.377 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
Despesa 534	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	80.000,00
Despesa 535	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 6.300.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.04.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de Abril de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:526145DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2022**

PORTARIA Nº 88/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ALCILENE DA SILVA MOURA	2021 A 2022	60100470	11.04.2022 A 11.05.2022	PSICOLOGA
ALDENIR MERCIO DA SILVA	2019 A 2020	50041695	15.04.2022 A 15.05.2022	FISCAL
BARTOLOMEU FABIO TENORIO NOE	2019 A 2020	60100446	11.04.2022 A 11.05.2022	DIRETOR DE PATRIMONIO
DAMIANA VERAS	2019 A 2020	60097073	04.04.2022 A 04.05.2022	TECNICA DE ENFERMAGEM
EDUARDO HENRIQUE FEITOSA PEREIRA	2021 A 2022	97064	01.04.2022 A 01.05.2022	TECNICO DE ENFERMAGEM
ELIANNE GOMES DE LACERDA	2021 A 2022	97193	01.04.2022 A 01.05.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ELIDA DANIELLY DE LIRA PEREIRA	2021 A 2022	60100107	01.04.2022 A 01.05.2022	ASSISTENTE SOCIAL
FRANCISCO ALDAIR SANTOS	2019 A 2020	6009982	14.03.2022 A 13.04.2022	DIRETOR FINANCEIRO
JOCELIA LEANDRO SOUZA	2020 A 2021	6807	01.04.2022 A 01.05.2022	AGENTE DE SAUDE
JOSE BARBOSA FILHO	2019 A 2020	9341095	01.04.2022 A 01.05.2022	VIGIA
JOSE THYAGO M. DE LIMA VASCONCELOS	2021 A 2022	60096756	08.04.2022 A 08.05.2022	TESOUREIRO
LUCIANA DE MORAES MARQUES	2020 A 2021	97066	01.04.2022 A 01.05.2022	TECNICA DE ENFERMAGEM
MARIA DE FATIMA R. DE MEDEIROS ANDRADE	2020 A 2021	38095	08.04.2022 A 08.05.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	2020 A 2021	9328095	22.04.2022 A 22.05.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
MARINEIDE MENDES DA SILVA	2021 A 2022	9342795	22.04.2022 A 22.05.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
PALOMA LOPES DE MELO	2021 A 2022	60100350	01.04.2022 A 01.05.2022	MEDICA PLANTONISTA
RISOLEIDE DE SOUZA LIMA	2021 A 2022	9343498	07.04.2022 A 07.05.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO

SUELY BARBOSA DA SILVA

2021 A 2022

97147

01.04.2022 A 01.05.2022

AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

-Prefeito-

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:DB98895F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS****AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0114/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022**EMENTA – Altera membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação da Professora efetiva **Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1**, para desligamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA, por motivos de indisponibilidade de horário.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Própria de Avaliação das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA, com a finalidade de acompanhar as atividades referentes ao desempenho didático e pedagógico, indispensáveis à qualificação dos discentes e dos cursos mantidos por esta Instituição de Ensino.

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO			
Titular	Dayse Vasconcelos Ximendes	Matricula 250-1	Auxiliar Administrativo
Suplente	Carla Renata da Silva Xavier	Matricula 882-1	Auxiliar Administrativo
DOCENTES NO EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO			
Titular	Virginia Spinasse de Melo	Matricula 427-1	Coordenadora do Curso de Administração
Suplente	Reinaldo Alves Pereira	Matricula 268-1	Coordenador do Curso de Direito
DOCENTES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE			
Titular	Nádison José R. de Araújo	Matricula 653-2	Professor de Engenharia Civil
Suplente	Marcílio Reinaux Maia	Matricula 710-1	Professor de Arquitetura e Urbanismo
DOCENTE NO EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO			
Titular	Claudia Fernanda Teixeira de Melo	Matricula 996-1	Coordenadora de Pós-Graduação
DISCENTES DE GRADUAÇÃO			
Titular	Talliny Alves Barbosa	Mat. 19115891	Discente do Curso de Arquitetura e Urbanismo
Suplente	Jefferson de Oliveira Peixoto	Mat. 18214717	Discente do Curso de Administração
DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO			
Titular	Ana Cláudia Sá Barreto Pessoa	Mat. 202020217	Discente do Curso de Pós- Graduação em Direito civil e Processo Civil
SERVIDORES ADMINISTRATIVOS			
Titular	Sônia Marguete Simões Silva	Matricula 79-1	Auxiliar Administrativo
Suplente	Astrogildo Leite Gomes	Matricula 242-1	Auxiliar Administrativo
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
Titular	Gedécio Barros de Almeida	Secretário de Governo, Articulação Política e Ouvidoria	

Art. 2º - Designar para a presidência da referida comissão, a Professora **Anna Cecilia Sobral Bezerra, mat. 289-1**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99EFB8F5**SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCATÓRIA FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS 2022****DA FINALIDADE**

Constitui objeto desta convocatória a seleção de propostas de artistas, grupos culturais e de formação para compor a programação do 30º Festival de Inverno de Garanhuns, que será realizado na segunda quinzena de julho de 2022.

DO PROPONENTE

Poderão participar desta convocatória:

Pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no município de Garanhuns ou Agreste Meridional, que deverá estar em pleno funcionamento pelo prazo mínimo de 12 (doze meses);

Grupo constituído legalmente como **Pessoa Jurídica**;

Artista Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual;

Pessoa física maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no município de Garanhuns e que deverá comprovar sua atuação na área e/ou linguagem cultural a que se propõe há pelo menos 12 (doze meses);

Pessoa física maior de 18 anos, nascidas em Garanhuns ou região do Agreste Meridional, com trabalho de destaque e relevância comprovados em nível estadual e nacional, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, residentes ou não no município.

A comprovação das atividades culturais poderá ser realizada através de matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes, CDs, DVDs, declarações de órgãos públicos, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

DOS IMPEDIMENTOS

Não é permitida a inscrição de integrantes da Comissão de Avaliação das Propostas ou de contratados para realizar a produção do 30º FIG.

DAS VEDAÇÕES

Cada proponente poderá inscrever, no máximo, 3(três) propostas em quaisquer um dos segmentos artístico-culturais ou palcos, podendo ser na mesma área cultural, bem como em variadas áreas.

DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições presenciais deverão ser realizadas no período de 05 a 18 de maio de 2022, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, na Secretaria de Cultura de Garanhuns, que fica localizada Rua Siqueira Campos, 75, Santo Antônio – Garanhuns/PE, CEP 55.293-010.

As inscrições via internet deverão ser realizadas com envio da documentação contida no item 6, para o e-mail convocatoriamicipalfig@gmail.com, com o assunto: Convocatória Municipal FIG 2022 – **LINGUAGEM ESCOLHIDA**, com envio até às 18h do dia **18 de maio de 2022**. Neste caso, a Secretaria de Cultura não se responsabilizará por inscrições que não cheguem no tempo hábil determinado.

Serão aceitas inscrições via Correios, desde que postadas até o dia **13 de maio** de 2022, como encomenda normal ou Sedex, com aviso de recebimento (A.R.) e encaminhadas ao endereço da Secretaria de Cultura de Garanhuns, com as seguintes informações:

Destinatário:

Secretaria de Cultura de Garanhuns

30º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS

Rua Siqueira Campos, 75, Santo Antônio – Garanhuns/PE, CEP 55.293-010

Remetente:

Nome do proponente (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)

PROPOSTA DE (Informar o segmento Artístico-Cultural ou de Formação Cultural) Endereço completo do proponente

Serão desclassificadas as inscrições, via Correios, postadas após o dia 13 de maio de 2022, bem como aquelas cujo recebimento ultrapasse o dia 18 de maio de 2022, data de início das avaliações da Comissão Julgadora.

Não serão aceitas inscrições via fax ou qualquer outra forma de encaminhamento diferente daquelas já especificadas nesta Convocatória. As propostas entregues pelos Correios serão validadas se recebidas até o dia 18 de maio de 2022. A Secretaria de Cultura se isenta de quaisquer eventualidades nos atrasos das correspondências, pois o proponente assume para si, o risco da mesma, não ser entregue em tempo hábil, seja por greve ou outro motivo que, por ventura, venha a acontecer.

DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas inscrições na área de **Formação Cultural** (Anexo II) e nos **Segmentos Artístico-Culturais** (Anexo I) descritos a seguir:

- Artes Visuais;
- Audiovisual;
- Cultura Popular;
- Dança;
- Design e Moda;
- Fotografia;
- Literatura;
- Música;
- Patrimônio Cultural;
- Teatro;
- Gospel (propostas locais e regionais).

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes individuais, fechados e externamente identificados, conforme dados descritos no item 5.3, contendo obrigatoriamente:

- a) Formulário de Inscrição do Segmento Artístico-Cultural ou de Formação Cultural (Anexos I e II) em uma via impressa, devidamente preenchido, datado e assinado.
- b) Anexos obrigatórios (de acordo com as solicitações constantes nos Formulários de Inscrição dos Segmentos Artístico-Culturais ou de Formação Cultural).

Parágrafo único. Não serão permitidas alterações no Formulário de Inscrição que eliminem informações importantes à análise de viabilidade cultural das propostas.

Não será permitida a entrega de materiais complementares nem a substituição de documentos **depois** de realizada a inscrição. Serão desclassificadas as inscrições cujos formulários não estejam assinados, assim como aquelas apresentadas de forma diferente da estabelecida no **item 6.2** letras “a” e “b”.

No caso de realização de atividades com necessidades técnicas e de infraestrutura específicas, as mesmas deverão ser indicadas e quantificadas para avaliação da sua execução, de acordo com as condições oferecidas pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

O proponente poderá acrescentar aos anexos obrigatórios, no ato da inscrição, outros itens que julgue necessários.

Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e dos formulários de inscrição.

DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das Atividades	Período
Publicação do edital	04 de maio
Inscrição de propostas	05 a 18 de maio
Divulgação da lista de habilitados	20 de maio
Divulgação da lista de classificados após Análise Artístico-Cultural	24 de maio

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Somente as propostas HABILITADAS, ou seja, aquelas que cumpriram com a documentação proposta e demais solicitações do edital, passarão para a etapa posterior, quando serão submetidas à avaliação Artístico-Cultural por uma comissão designada pela Secretaria de Cultura de Garanhuns e adotando critérios como: qualidade artística/cultural da proposta; viabilidade na execução da proposta; viabilidade financeira; currículo do artista e/ou grupo, responsável pela execução da proposta; relevância da proposta no contexto da programação do 30º Festival de Inverno de Garanhuns.

A Comissão de Avaliação das Propostas atribuirá as seguintes pontuações/conceitos:

ITENS	CRITÉRIOS ASPECTOS NORTEADORES	PONTUAÇÃO
I	Valor cultural/atributos artísticos da proposta Contribuição da proposta de ação para o desenvolvimento, inovação, reconhecimento, difusão, valorização e/ou preservação da expressão artística	De 1 a 10 pontos
II	Relevância da proposta (originalidade/autenticidade/singularidade)	De 1 a 10 pontos
III	Currículo/histórico do/a profissional, artista, coletivo ou grupo Comprovação de atuação/experiência profissional	De 1 a 10 pontos
IV	Tempo de atuação do/a profissional, artista, coletivo ou grupo De seis meses até dois anos – 1 ponto; Acima de dois até cinco anos – 2 pontos; Acima de seis até dez anos – 3 pontos; Acima de dez anos – 5 pontos.	De 1 a 5 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		35 PONTOS

As propostas serão colocadas em ordem decrescente, a partir dos critérios dos itens 7.1 e 7.2, e que ao final da avaliação serão selecionadas as que obtiverem as melhores pontuações atribuídas pelos integrantes da Comissão de Avaliação das Propostas e cumprirem as exigências desta convocatória.

A Comissão de Avaliação das Propostas é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões de mérito, e será presidida pela Secretária de Cultura do Município, cabendo à mesma o voto de minerva, em caso de empate, a despeito dos critérios estabelecidos.

A Comissão de Avaliação de Propostas será composta por 5 (cinco) membros, sendo um dos membros, a Secretária de Cultura de Garanhuns, a qual designará e/ou nomeará os demais membros, oriundos do quadro funcional da Prefeitura de Garanhuns, e que terão seus nomes divulgados no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns e Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. Todas as propostas passarão pela avaliação de todos os componentes da comissão, que atribuirão os conceitos/pontuações, de forma individual e confidencial, a fim de que não haja influência de um avaliador sobre os demais, bem como ter preservada sua identidade.

DA PROGRAMAÇÃO

É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos, imagem ou musicais relacionados às propostas inscritas, que obrigatoriamente devem ser apresentados após a seleção, quando solicitados.

As propostas **classificadas** na Análise Artístico-Cultural **não têm necessariamente sua contratação assegurada** na programação do 30º FIG, que ficará condicionada aos perfis dos espaços, viabilidade técnica, disponibilidade de agenda e ao orçamento destinado ao evento, bem como aos protocolos de enfrentamento da pandemia de Covid-19 vigentes à época, definidos pelas autoridades de saúde do Estado.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente da Área de Formação Artístico-Cultural o uso/cessão de direitos autorais, patrimoniais, de textos, imagens ou musicais relacionados à sua proposta, como material didático.

A quantidade de propostas selecionadas está condicionada ao perfil da programação dos espaços, ao Mérito Artístico-Cultural dos proponentes, e aos seguintes recursos orçamentários /programação financeira destinadas ao 30º FIG.

Órgão:	23000 – Secretaria de Cultura
Unidade orçamentária:	23001 – Secretaria de Cultura
Ação:	2.2197 – Manutenção das atividades relacionadas ao evento "Festival de Inverno de Garanhuns"
Elemento:	3.3.90 - Aplicação Direta
Recurso:	001 – Recursos próprios

Caberá à Secretaria de Cultura revisar os valores de contratação, caso julgue necessário.

Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociado com a equipe de produção do evento.

A Secretaria de Cultura de Garanhuns se reserva o direito de convidar até 30% dos grupos e profissionais dos diversos Segmentos Artístico-Culturais para compor a programação do 30º FIG, sejam eles oriundos do próprio município ou de quaisquer outras regiões do país.

Na ocorrência dos casos a seguir listados a Secretaria de Cultura de Garanhuns poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:

- Quando não houver inscrições suficientes;
- Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos (não habilitadas);
- Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;
- Quando houver desistência.

As atividades de Formação Cultural e dos Segmentos Artístico-Culturais acontecerão em teatros, palcos, escolas, espaços públicos, ruas, igrejas, terreiros, cinema, pavilhões, bibliotecas e espaços alternativos indicados pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO JURÍDICO

Os proponentes selecionados para compor a programação do 30º FIG deverão apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Cultura de Garanhuns, em tempo definido nesta convocatória.

Após a entrega da documentação, os proponentes estarão habilitados a assinar o respectivo instrumento jurídico com a Prefeitura Municipal de Garanhuns que formalizará as responsabilidades das partes.

Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada, todos os tributos incidentes na relação contratual-tributária a ser firmada junto à Prefeitura Municipal de Garanhuns.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, após o contato da Secretaria de Cultura de Garanhuns, os proponentes deverão apresentar os documentos listados abaixo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, improrrogáveis, o que, se descumprido, desabilitará as propostas.

Pessoa Física:

01	Cédula de identidade (RG);
02	Cadastro de pessoa física (CPF);
03	PIS/PASEP, NIT, Cartão Cidadão ou CAEPF;
04	Título Eleitoral;
05	Carteira de Reservista (para homens);
06	Cartão de Vacinação com esquema completo;
07	Certidão de casamento;
08	Certidão de quitação eleitoral;
09	Comprovante conta bancária do prestador (Somente conta corrente);
10	Comprovante de residência (Em nome do Prestador);
11	Certidão negativa da Receita Federal;
12	Certidão negativa da Receita Estadual (Domicílio/Sede do interessado);
13	Certidão negativa da Receita Municipal (Domicílio/Sede do interessado);
14	Declaração de uso de nome social (caso necessário);

Pessoa Jurídica:

01	Certidão de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (Cartão de CNPJ);
02	CPF, RG da pessoa responsável pela empresa;
03	Comprovante de residência (Em nome do responsável pela empresa);
04	Comprovante conta bancária da empresa (Somente conta corrente);
05	Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho;
06	Certidão de regularidade relativa às contribuições para a Seguridade Social (INSS);
07	Certidão de regularidade fiscal;
08	Certidão de regularidade da Receita (Fazenda) Federal;
09	Certidão de regularidade da Receita (Fazenda) Estadual (Domicílio/Sede do interessado);
10	Certidão regularidade da Receita Municipal (Domicílio/Sede do interessado);
11	Certidão de regularidade ao (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
12	Alvará e licença de funcionamento;
13	Declaração que a empresa não se encontra na lista de empresas inidôneas apresentada pelo Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE);
14	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com sua última alteração – no caso de sociedade - devidamente registrada, e acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício;
15	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício, no caso de sociedade sujeita àquele procedimento;

Micro Empreendedor Individual – MEI:

01	Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
02	CPF, RG da pessoa responsável pelo MEI;
03	Comprovante de residência (Em nome do responsável pelo MEI);
04	Comprovante conta bancária do MEI (Somente conta corrente do MEI);
05	Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho;
06	Certidão de regularidade relativa às contribuições para a Seguridade Social (INSS);
07	Certidão de regularidade fiscal;
08	Certidão de regularidade da Receita (Fazenda) Federal;
09	Certidão de regularidade da Receita (Fazenda) Estadual (Domicílio/Sede do interessado);
10	Certidão regularidade da Receita Municipal (Domicílio/Sede do interessado);
11	Certidão de regularidade ao (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
12	Alvará e licença de funcionamento;
13	Declaração que a empresa não se encontra na lista de empresas inidôneas apresentada pelo Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE);
14	Declaração que os serviços estão sendo prestados diretamente pelo sócio sem a utilização de funcionários.

As certidões negativas de débitos e de regularidade fiscal só deverão ser entregues após o proponente ser **classificado**.

Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização do evento, mediante comprovação fotográfica sob a responsabilidade do proponente, não havendo antecipação de qualquer valor.

As propostas cujos cachês sejam de valor igual ou superior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) deverão conter pelo menos 3 (três) comprovações.

Caso necessário, a Secretaria de Cultura de Garanhuns poderá solicitar outros documentos e comprovações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos que não envolvam o mérito artístico-cultural das propostas apresentadas serão decididos pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

As propostas não selecionadas ficarão à disposição dos proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado. Ao final desse prazo, se não houver manifestação do interessado, tal fato importará em doação irrevogável à Secretaria de Cultura, não cabendo qualquer tipo de reivindicação posterior.

A Secretaria de Cultura de Garanhuns não cobrirá os gastos com a devolução das propostas.

Nesta Convocatória, onde se lê deverão, entenda-se como obrigatório.

A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na Secretaria de Cultura de Garanhuns e no site www.garanhuns.pe.gov.br.

Garanhuns, 04 de maio de 2022

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura de Garanhuns

Portaria Nº 384/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7754D412

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 0005/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FORNECEDOR REGISTRADO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.063.665/0001-47.**

ITENS EXCLUSIVOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
19	CANETA HIDROGRÁFICA PERMANENTE - EM PLÁSTICO, ESPESSURA ESCRITA FINA, TINTA AZUL. APLICAÇÃO EM CD/DVD.	UND	double marker	double marker	2963	R\$ 0,90	R\$ 2.666,70
20	CANETA HIDROGRÁFICA PERMANENTE - EM PLÁSTICO, ESPESSURA ESCRITA FINA, TINTA PRETA. APLICAÇÃO EM CD/DVD.	UND	double marker	double marker	2809	R\$ 0,90	R\$ 2.528,10
42	GRAMPEADOR - DE MESA, EM METAL, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 20,00CM, NA COR PRETA	UND	stapler	stapler	1639	R\$ 11,55	R\$ 18.930,45
53	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR VERDE, ESPESSURA DE 5,00MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	lighter	lighter	2802	R\$ 11,00	R\$ 30.822,00
54	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR ROSA, ESPESSURA DE 5,00MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	lighter	lighter	2745	R\$ 11,00	R\$ 30.195,00
55	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR LARANJA, ESPESSURA DE 5,00MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	lighter	lighter	2745	R\$ 11,00	R\$ 30.195,00
63	PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO, CAPACIDADE DE 10 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UND	dingli	dingli	1445	R\$ 5,00	R\$ 7.225,00
67	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA ACRÍLICO, ESPESSURA ESCRITA 2MM, NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	xsg	xsg	1030	R\$ 17,50	R\$ 18.025,00
68	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA ACRÍLICO, ESPESSURA ESCRITA 2MM, NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	xsg	xsg	953	R\$ 19,00	R\$ 18.107,00
69	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA ACRÍLICO, ESPESSURA ESCRITA 2MM, NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	xsg	xsg	947	R\$ 19,00	R\$ 17.993,00

ITEM COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
91	PASTA - REGISTRADORA A-Z, EM PAPELÃO, FORMATO OFÍCIO, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E ÍNDICE ALFABÉTICO	UND	be art	be art	1603	R\$ 10,07	R\$ 16.142,21

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 192.829,46 (cento e noventa e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

VALIDADE: 27 de abril de 2022 a 27 de abril de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:4DE28AB5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 0005/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FORNECEDOR REGISTRADO: FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMERCIO EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.023.381/0001-85.

ITENS EXCLUSIVOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	AGENDA TELEFÔNICA, COLADA, MEDINDO 155,00 X 255,00 MM, CAPA DURA, COLORIDA, COM 80 OLHAS DE 120 G/M2	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	496	R\$ 22,90	R\$ 11.358,40
12	BORRACHA - DE LÁTEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, COM CAPA PLÁSTICA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	LEO LEO	CONFORME EDITAL	624	R\$ 18,94	R\$ 11.818,56
26	CLIQUE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 10/0 - CX C/120	CX	CHAPARRAU	CONFORME EDITAL	1317	R\$ 20,16	R\$ 26.550,72
28	COLA - LÍQUIDA, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO POLI VINIL ACETATO - PVA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM ISOPOR 40G	UND	GLINORTE	CONFORME EDITAL	2060	R\$ 1,75	R\$ 3.605,00
29	COLA - LÍQUIDA, ATÓXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, 500 G	UND	BAMBINI	CONFORME EDITAL	1950	R\$ 6,00	R\$ 11.700,00
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO, 23/10 CX C/5000	CX	CHAPARRAU	CONFORME EDITAL	1047	R\$ 24,19	R\$ 25.326,93
52	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 157,00X217,00MM, CAPA DURA, COM 120G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS, DE PAPEL RECICLADO, 56G/M2	UND	TILIBRA	CONFORME EDITAL	2808	R\$ 11,72	R\$ 32.909,76
73	RÉGUA - EM ACRÍLICO, MEDINDO 50,00CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	UND	WALEU	CONFORME EDITAL	1053	R\$ 2,72	R\$ 2.864,16
74	TESOURA - USO ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 13,00CM, CABO PLÁSTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA	UND	LEO LEO	CONFORME EDITAL	1202	R\$ 2,11	R\$ 2.536,22

ITEM COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
92	PASTA CATÁLOGO, EM CARTÃO PLASTIFICADO, FORMATO OFÍCIO, COM 50 ENVELOPES NA ESPESURA DE 0,10 MICRAS E 4 COLCHETES DE METAL, NA COR PRETA	UND	ACP	CONFORME EDITAL	889	R\$ 14,67	R\$ 13.041,63

ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
97	PASTA CATÁLOGO, EM CARTÃO PLASTIFICADO, FORMATO OFÍCIO, COM 50 ENVELOPES NA ESPESURA DE 0,10 MICRAS E 4 COLCHETES DE METAL, NA COR PRETA	UND	ACP	CONFORME EDITAL	2670	R\$ 14,67	R\$ 39.168,90

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 180.880,28 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)

VALIDADE: 27 de abril de 2022 a 27 de abril de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:9BA14D3E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 0005/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FORNECEDOR REGISTRADO: F DE ARAUJO FIGUEREDO EMBALAGENS EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.793.363/0001-18.**

ITENS EXCLUSIVOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 15,0X7,0CM, COM BASE EM FELTRO	UND	masterprint	masterprint	2984	R\$ 3,40	R\$ 10.145,60
6	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - TRIPLA, EM ACRÍLICO, MEDINDO 37,00X25,00CM	UND	dello	dello	473	R\$ 43,00	R\$ 20.339,00
14	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - EM PLÁSTICO, MEDINDO 35,00X13,00X25,00CM, TAMP ACOPLADA, NA COR AZUL	UND	alplast	alplast	12968	R\$ 5,49	R\$ 71.194,32
35	ENVELOPE - TIPO OFÍCIO, EM PAPEL OFF SET, 90G/M2, COM IMPRESSÃO, 240,00X340,00MM COM ABA, BRANCO CX COM 50UND	CX	serity	serity	2883	R\$ 15,05	R\$ 43.389,15
43	GRAMPEADOR - PROFISSIONAL, EM METAL, GRAMPO 24/8 24/10 23/8 23/10 23/13, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, BASE COM 25,50CM, NA COR PRETA	UND	masterprint	masterprint	870	R\$ 51,45	R\$ 44.761,50
44	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO EM PLÁSTICO, 80MM PARA 300 FOLHAS. PCT COM 50 UND. (MACHO - FEMEA)	PCT	cartex	cartex	1004	R\$ 7,00	R\$ 7.028,00

48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CX C/ 5000	CX	brw	brw	2561	RS 4,33	RS 11.089,13
59	PASTA - SANFONADA, EM POLIETILENO, FORMATO A4, COM 12 DIVISÓRIAS	UND	dello	dello	1565	RS 15,68	RS 24.539,20

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 232.485,90 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
VALIDADE: 27 de abril de 2022 a 27 de abril de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
 Secretária De Educação

Publicado por:
 Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:87518DAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 00032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022
COMPRASNET 13/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 02 dias do mês de Maio de 2022, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para posterior e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e carnes), para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e todos os programas socioassistenciais deste município de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico 004/2022 ter sido deserto, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e carnes), para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e todos os programas socioassistenciais deste município de Itapetim/PE, da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: JOSÉ FRANCINALDO MEIRA DA COSTA						
CNPJ: 21.321.622/0001-91						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
12	Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Diversas	KG	700	2,70	1.890,00
14	Uva Roxa de primeira qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado. Para consumo imediato.	Diversas	KG	400	12,00	4.800,00
15	Uva Verde de primeira qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado. Para consumo imediato.	Diversas	KG	500	10,50	5.250,00
16	Maçã Fuji de primeira qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições. casca lisa, fina e sem alterações ou presença de marcas de picadas de inseto.	Diversas	KG	200	7,00	1.400,00
18	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	Diversas	UND	200	5,00	1.000,00
21	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Diversas	KG	100	2,00	200,00
22	Banana prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Diversas	DUZIA	300	4,00	1.200,00
26	Cebola Branca, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de unidade externa anormal; com características integras e de primeira qualidade.	Diversas	KG	200	5,00	1.000,00
32	Jerimum Leite de 1ª qualidade tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material	Diversas	KG	300	3,50	1.050,00

terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.						
TOTAL						17.790,00

VENCEDOR: J S LOPES DO NASCIMENTO						
CNPJ: 33.241.564/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Carne Bovina Coxão mole (chã de dentro) de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 3kg cada peça, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Friboi	KG	350	34,00	11.900,00
2	Alcatra carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 3kg cada peça, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus célsius (-) isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacrada.	Friboi	KG	350	41,45	14.507,50
3	Carne Bovina tipo músculo, sem osso, cortada em cubos. Proveniente de animais Abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom-esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho.	Fortboi	KG	350	27,24	9.534,00
4	Frango Inteiro Fresco. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.	Sadia	KG	350	23,75	8.312,50
5	Carne bovina coxão duro em bifés, de primeira, sem osso, congelada, tipo Coxão Duro, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponeuroses. Aditivos: ausência, proteínas 15% - Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 1(um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega - Embalagem Primária: Embalagem primária do produto deverá ser embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg.	Friboi	KG	180	34,75	6.255,00
6	Carne Patinho em Iscas congelado IQF, carne bovina, sem osso. Contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponeuroses. Embalagem primária: saco plástico resistente, termossoldado, até 2 Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão de no máximo 20 Kg. Produto registrado em órgão competente. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	Friboi	KG	180	34,50	6.210,00
7	Coxão mole moído (chã de dentro) carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, moído, embaladas à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	Friboi	KG	270	34,75	9.382,50
8	Carne bovina moída de primeira qualidade, sem osso, congelada, tipo Patinho ou coxão - mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). - Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 1(um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega - Embalagem Primária: Embalagem primária do produto deverá ser embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg.	Nordestina	KG	170	31,75	5.397,50
9	Carne bovina 2ª, em cubos, congelada, com temperatura de -10° a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 1 Kg.	Friboi	KG	260	25,95	6.747,00
10	Carne bovina 2ª, moída, congelada, com temperatura de -10° a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 1 Kg.	Nordestina	UND	3000	35,70	107.100,00
TOTAL						185.346,00

VENCEDOR: THIAGO HENRIQUE PAZ BESERRA						
CNPJ: 40.726.480/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
11	Abacaxi fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Diversas	UND	500	4,15	2.075,00
13	Laranja Pera de 1ª de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	Diversas	KG	500	2,95	1.475,00
17	Maracujá azedo ? deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	Diversas	KG	200	7,10	1.420,00
19	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Diversas	UND	400	2,95	1.180,00
20	Mamão Papaia produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Diversas	KG	400	3,95	1.580,00
23	Batata inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	Diversas	KG	250	3,54	885,00
24	Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Diversas	UND	300	2,45	735,00
25	Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.	Diversas		100	3,91	391,00
27	Cebola Roxa não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, superfície uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Diversas	KG	200	5,60	1.120,00
28	Coentro e Cebolinha de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, cor verde	Diversas	UND	400	1,95	780,00

	fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, pesando aproximadamente 200 g por maço.					
29	Cenoura de 1ª qualidade – casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	Diversas	KG	400	4,42	1.768,00
30	Chuchu extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Diversas	UND	400	3,45	1.380,00
31	Jerimum Caboclo de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos/tecidos.	Diversas	KG	200	2,98	596,00
33	Pimentão verde de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico. Unidade com aproximadamente 250g.	Diversas	KG	300	5,91	1.773,00
34	Repolho de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, folhas íntegras, isento material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, livre de marcas de picadas de insetos e presença de fungos.	Diversas	KG	200	4,76	952,00
35	Tomate de 1ª qualidade com aspecto globoso – mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, grávida, e polpa firme e íntacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física.	Diversas	KG	600	4,82	2.892,00
					TOTAL:	21.002,00

...

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 02 de Maio de 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA	J S LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito	CNPJ: 33.241.564/0001-75
CPF nº. 500.264.884-34	

JOSÉ FRANCINALDO MEIRA DA COSTA	THIAGO HENRIQUE PAZ BESERRA
CPF Nº. 21.321.622/0001-91	CNPJ: 40.726.480/0001-97

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D284E46C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 02 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 167, DE 02 DE MAIO DE 2022

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Olímpio Angelim, s/n, Cristo Rei, Lagoa Grande, dia 04/05/2022, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:

- a) Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- g) Inscrição no PIS/PASEP;
- h) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
- j) Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- k) Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
- l) Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
- m) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- n) Comprovante de residência atualizado;
- o) Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;
- p) Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;
- q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- r) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Assistência Social, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional Convocado deverá obrigatoriamente está usando máscara.

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dia 04/05/2022.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Nível Fundamental						
CLAS	NOME	SITUAÇÃO CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	NOTA EXPERIÊNCIA	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
05	SAMARA DELMONDES LOPES	CLASSIFICADO	10	32	16/03/1995	42
06	JANAILSON DE SILVA REZENDE	CLASSIFICADO	10	32	16/05/1997	42

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de maio de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:755C54A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 001/2022

PROCESSO: PML Nº 007/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2022 - SRP

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos 21(vinte e um) dias do mês de Março do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **10.143.246/0001-76** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Administração**, o **Sr. George Sobral de Melo**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do RG: 6.060.779 SSP/PE e do CPF nº 056.135.214-33, residente e domiciliada na Rua João Leite Monteiro, nº 106, Centro, Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2022 - SRP**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de Preço) para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo e equipamento, (ITENS DESERTOS) destinados a atender a manutenção do Aterro Sanitário do Município de Lajedo/PE. Conforme especificações e quantitativos constantes no *Anexo I Termo de Referencia*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

EMPRESA: CIPEL CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA-EPP		
CNPJ: 17.316.653/0001-87	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.277.844-5	
Endereço: RUA PROFESSOR LAURO MENDONÇA, 165, PROGRESSO, GIRAU DO PONCIANO-AL.	CEP: 57.360-000	
Telefone (82)3520-1502	E-mail: cipelconst@gmail.com	
Dados bancários: CEF	Agência: 4606 OP.003	Conta Corrente: 144-9
Representante: JOSÉ ELIAS BEZERRA BARROS		
CPF/MF: 119.594.054-89	RG: 3.834.025-9	Órgão Exp. SDES/AL

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Global
03	Conexão (luva) para tubo Kanaflex DN Ø 100 mm	30	und	kanaflex	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
07	Tubo Dreno Kanaflex DN 100 mm em PEAD (Polietileno de alta densidade) corrugado	1500	M	kanaflex	R\$50,00	R\$ 75.000,00
Valor total						R\$ 76.140,00

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

8.1 A licitante arrematante deverá entregar os produtos arrematados em conformidade com a proposta de preço vencedora expressando a marca ofertada,

8.2 Na Proposta de Preços e formulação de lances é de inteira responsabilidade do licitante o preço apresentado, não sendo justificativa para apresentar produto com especificação diferente da exigida pela Prefeitura, inclusive quanto a marca/fabricante, sob a alegação que na fase de disputa ficou inviável atender o que foi proposto pelo licitante.

8.3 Durante a entrega dos produtos não serão aceitas substituição de marcas, exceto, se por fatos supervenientes comprovados através do fabricante.

8.4 **Prazo de entrega: 10 (dez)** dias úteis contados da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento** expedida pelo Setor de Compras do Município de Lajedo/PE.

8.5 As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do funcionário responsável pelo Aterro Sanitário, os produtos deverão ser entregues no endereço da Sitio Serrote, S/N, Sitio de Lajedo, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira;

8.6 O fornecimento será de acordo com a solicitação do funcionário **responsável pelo Aterro Sanitário** do Município por meio de **Ordem de Fornecimento**.

8.7 Correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.8 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

c) o item e a quantidade solicitada;

d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

e) o prazo de entrega (data e horário);

f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

8.9.1 A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.9.2 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93 sem prejuízo das e responsabilidades civis e criminais:

10.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Secretária Municipal de Administração de Lajedo esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura da ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

10.1.6.1 Advertência;

10.1.6.2 Multa;

10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

10.1.6.3.4 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

10.1.6.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.3 O não cumprimento das obrigações assumidas na presente ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

10.4 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil,

Lajedo, 21 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Lajedo/PE
GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

CIPEL- Construcoes e Industria de Pre- Moldados LTDA-EPP

CNPJ:17.316.653/0001-87

JOSÉ ELIAS BEZERRA BARROS

Representante Legal

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9FE71C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 002/2022

PROCESSO: PML Nº 007/2022**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2022 - SRP**

VALIDADE DA ATA: A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROVENIENTE DESTA PREGÃO SERÁ DE 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Aos 21(vinte e um) dias do mês de Março do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **10.143.246/0001-76** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Administração**, o **Sr. George Sobral de Melo**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do RG: 6.060.779 SSP/PE e do CPF nº 056.135.214-33, residente e domiciliada na Rua João Leite Monteiro, nº 106, Centro, Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2022 - SRP**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de Preço) para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo e equipamento, (ITENS DESERTOS) destinados a atender a manutenção do Aterro Sanitário do Município de Lajedo/PE. Conforme especificações e quantitativos constantes no *Anexo I Termo de Referência*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA**2.1. Empresa(s) vencedora(s):**

Empresa: S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENTOS EIRELI-ME.		
CNPJ: 28.541.206.0001-48	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 073.509.701	
Endereço: AV. BRASIL, Nº1731 A, BAIRRO, DESTERRO, ABREU E LIMA-PE	CEP: 53.570.165	
Telefone (81) 3111-0096	E-mail: saabreu@outlook.com.br	
Dados bancários: CEF	Agência: 3122-003	Conta Corrente: 2377-5
Representante: SUNDERLAND AMARAL DE ABREU		
CPF/MF: 026.096.834-05	RG: 5.258.057	Órgão Exp. :SDS-PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:**

Item	Especificações	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cal virgem (unidade de medida para comprar tonelada), o mesmo deveram ser, embalado em sacos de plástico, papelão ou nylon, com peso entre 20kg e 100kg.	HIDRA	Kg	20000	RS1,35	RS27.000,00
2	Canaletas em concreto armado, meia cana Ø 0,40m	TIMBI	UND	1400	RS40,00	RS56.000,00
4	Tela Q - 92 2,40m x 6,00m	GERDAU	UND	108	RS199,00	RS21.492,00
5	Tijolo Cerâmico de 8 (oito) furos	VITORIA	UND	2500	RS0,70	RS1.750,00
6	Tubos perfurados de concreto armado perfurado Ø 0,60m, com furos no diâmetro de Ø 2", espaçados a cada 20 cm no sentido horizontal e 20cm no sentido longitudinal, de forma intercalada nos dois sentidos, fazendo uma malha de 20cm x 20cm	TIMBI	unid c/ metro	1,0 240	RS215,00	RS51.600,00
Valor total					RS 157.842,00	

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

8.1 A licitante arrematante deverá entregar os produtos arrematados em conformidade com a proposta de preço vencedora expressando a marca ofertada,

8.2 Na Proposta de Preços e formulação de lances é de inteira responsabilidade do licitante o preço apresentado, não sendo justificativa para apresentar produto com especificação diferente da exigida pela Prefeitura, inclusive quanto a marca/fabricante, sob a alegação que na fase de disputa ficou inviável atender o que foi proposto pelo licitante.

8.3 Durante a entrega dos produtos não serão aceitas substituição de marcas, exceto, se por fatos supervenientes comprovados através do fabricante.

8.4 **Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis** contados da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento** expedida pelo Setor de Compras do Município de Lajedo/PE.

8.5 As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do funcionário responsável pelo Aterro Sanitário, os produtos deverão ser entregues no endereço da Sitio Serrote, S/N, Sitio de Lajedo, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira;

8.6 O fornecimento será de acordo com a solicitação do funcionário **responsável pelo Aterro Sanitário** do Município por meio de **Ordem de Fornecimento**.

8.7 Correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.8 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

c) o item e a quantidade solicitada;

d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

e) o prazo de entrega (data e horário);

f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

8.9.1 A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.9.2 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93 sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais:

10.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Secretária Municipal de Administração de Lajedo esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura da ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

10.1.6.1 Advertência;

10.1.6.2 Multa;

10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

10.1.6.3.4 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

10.1.6.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.3 O não cumprimento das obrigações assumidas na presente ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

10.4 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil,

Lajedo, 21 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Lajedo/PE
GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

S A De Abreu Comercio de Materiais de Construcao e Suplementos EIRELI-ME.
CNPJ: 28.541.206.0001-48
SUNDERLAND AMARAL DE ABREU
Representante Legal

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:35DDDC4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE

EDITAL Nº 2022.2 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

A **Secretaria de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal 5323/2002, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para suprir demandas do município.

1 DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

1.2 As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do **Anexo I** deste edital.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

•Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

•Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

•Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;

•No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;

•Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

•Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

•Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo; e em caso de ser portador de comorbidade e faltar com a verdade no exame admissional o candidato será desclassificado mesmo estando em pleno exercício.

•Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente.

2.1 OBRIGATORIEDADES DE ANEXAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES EM ORDEM CRESCENTE EM UNICO ARQUIVO PDF:

•Ficha de Inscrição – Anexo II (**Obrigatório**);

•Currículo vitae, conforme modelo no Anexo III (**Obrigatório**);

•RG, CPF e/ou documento oficial de identificação (**Obrigatório**);

•Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (**Obrigatório**);

•Certidão de nascimento/casamento/divorcio (**Obrigatório**);

•Comprovante de residência emitido nos últimos 30 dias (**Obrigatório**);

•Comprovante de quitação com o serviço militar para homens (**Obrigatório**);

•Diploma, frente e verso, ou declaração de conclusão de curso devidamente assinada e autenticada (**Obrigatório**);

•Comprovante, na CTPS, com data de entrada e saída, e/ou declarações, com datas atualizadas, da experiência profissional em rede privada e/ou no Sistema Único de Saúde - SUS na área qual concorre (**Se houver**);

•Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo ao qual concorre (**Se houver**);

- Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização (**se houver**);
- Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde (**se houver**);
- Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado (**se houver**);
- Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que concorre (**se houver**).

2.2 São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

2.3 A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitem 2 e 2.1, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, excluirá **automaticamente** o candidato.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de **06/05 até 13/05 de 2022**, podendo ser prorrogado a critério do município de Olinda/PE.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas online através do e-mail: secretariadesaudedeolinda@outlook.com para o qual deverá ser enviada toda documentação exigida anexada em um único arquivo, exclusivamente no formato PDF, e Descriminando, no assunto do e-mail, à vaga a qual concorre, valendo apenas a primeira inscrição, sob pena do exclusão sumária do certame.

3.4 Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com letra de forma, ou digitalizada, sem rasuras, e assinalar a função desejada, com os documentos que comprovem a situação do Item 2.1, anexar todas as documentações do item 2.1 em arquivo PDF, informar no assunto do e-mail, qual a vaga que concorre, enviar o arquivo e aguardar a resposta com o número de inscrição.

b) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

3.5 Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.

3.6 Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD

4.1 Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

4.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

4.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

4.6 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

4.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo V deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

• A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

1. A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999;

2. A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

3. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível como exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

5. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** do seu recebimento, endereçado à comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda, nos dias úteis, das 8:00h às 13:00h ou via e-mail.

4.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

4.10 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5 DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, **de acordo com a necessidade apresentada pelo município.**

6 DA ESTRUTURA

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:

A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o Anexo VI, deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº _____/2022–GAB/SSO**

6.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.

6.3 Caso ocorra duplicidade de inscrição para mesma especialidade, será válida apenas a **primeira inscrição**.

6.4 Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal e ou Diário Oficial (AMUPE).

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Olinda.

7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do e-mail: **secretariadesaudedeolinda@outlook.com** em arquivo único arquivo (PDF).

7.2 Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo VI.

7.3 Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

7.4 O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos.

7.5 Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste edital.

7.6 O município de Olinda/PE não se responsabiliza por documentos enviados fora do prazo estabelecido neste edital.

8 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **25/05/2022**, contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação.

8.2 Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

8.3 O candidato poderá interpor recurso após a divulgação da listagem preliminar, de acordo com o modelo do anexo VII do presente instrumento, de forma e-mail na data indicada no calendário de atividades (anexo IV) e aguardar a confirmação de recebimento do recurso.

8.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.

8.6 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

8.7 Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento anexado ao recurso será aceito.

8.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.8.1 O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos na área pretendida;

8.8.2 O mais idoso;

8.8.3 Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

8.8.4 Não obstante o disposto nos subitens acima fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

8.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br) e publicada em Diário Oficial do Município de Olinda.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site www.olinda.pe.gov.br

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR) e/ou telefone disponibilizados em ficha de inscrição e currículo, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas em virtude de inexatidão dos endereços (físico e eletrônico) e número de telefone informado para Secretaria de Saúde de Olinda. O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a correção e atualização dos seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Olinda.

10.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

10.4 O contrato de trabalho terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11 DA VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município.

O candidato convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da certidão de aptidão, emitida pela Junta Médica do Município, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Olinda, localizado na Rua do Sol, nº 311, CEP: 53.120-010 Carmo/Olinda.

12 DAS VAGAS

Os candidatos(as) classificados(as), além do número das vagas ofertadas neste edital, formarão cadastro de reservas (CR), para contratação, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição, e todos os atos dela decorrentes.

14 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

14.1 Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

14.2 Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

14.3 Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

14.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUE e no site da Prefeitura Municipal de Olinda (www.olinda.pe.gov.br) sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado final.

14.5 O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.6 Os candidatos classificados, quando convocado, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, bem como, convocados através de envio de correspondência postal registrada no endereço indicado pelo candidato, e/ou telefone, como também por intermédio do e-mail, informado na ficha de inscrição.

14.7 O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Olinda/PE.

14.9 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, e classificações dos(as) candidatos(as) da Seleção pública Simplificada. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar cuidadosamente os prazos e as publicações da prefeitura de Olinda.

ANEXO I

1 - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

Nº	FUNÇÃO	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE QUANTITATIVO VAGAS	DE RESERVADAS (PCD)	REMUNERAÇÃO (RS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	MÉDICO PSF/EAP	NÍVEL SUPERIOR	4	1	7.000,00 + GET 3.000,00 RS	40h

1. MÉDICO PSF/EAP

1. MÉDICO PSF/EAP

REQUISITO: Diploma de graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL E REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; realizar registros nos prontuários; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; participar de equipe de inspeção na área; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde. Contribuir e participar de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD. Colaborar com a organização da farmácia.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato (a):		
Nº RG ou CNH ou Passaporte:	Nº CPF:	Data de nascimento:
ENDEREÇO Tipo de logadouro: Logadouro: Número: Complemento: Bairro: Município: CEP:		
FONE: () _____ () _____	E-MAIL:	
ASSINALE (APENAS 1 VEZ) COM UM "X" NO CARGO/FUNÇÃO DESEJADA:		
Nº FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ASSINALE UM X APENAS EM UMA CATEGORIA DESEJADA
1 MÉDICO PSF/EAP	NÍVEL SUPERIOR	
2 MÉDICO MASTOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	
Data:	Assinatura do candidato (a):	

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

Dados Pessoais	Nome completo:		
	Data de Nascimento:	Sexo:	
	Endereço •Tipo de logadouro: •Logadouro: •Número: •Complemento: •Bairro: •Município: •CEP:	Telefone: () _____ () _____	
	E-mail:		
Cargo/Função a que concorre (dentro das categorias apresentadas no edital 2022/02):			
Formação	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período

Outras Experiências relevantes para Cargo:
Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas.
Olinda, de 2022
Assinatura do Candidato:

ANEXO IV CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	05/05/2022	Site: www.olinda.pe.gov.br e/ou Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Período de Inscrição	06/05/2022 À 13/05/2022	E-mail: secretariadesaudeolinda@outlook.com
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	25/05/2022	Site: www.olinda.pe.gov.br e/ou Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Recebimento de Recurso contra classificação	26/05/2021 e 27/05/2021	E-mail: secretariadesaudeolinda@outlook.com
Julgamento do Recurso	01/06/2022 e 02/06/2022	E-mail: secretariadesaudeolinda@outlook.com
Divulgação do Resultado Final da Seleção	07/06/2022	www.olinda.pe.gov.br e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DADOS DO MÉDICO:

Nome completo: _____
CRM/UF: _____ Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(a) _____ Identidade nº _____ CPF: _____ inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para afunção de: _____, conforme Portaria nº _____ de _____ de _____ fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é / não é) portador (a) da Deficiência: _____, (física/auditiva/visual) de CID _____, em razão do seguinte quadro: _____.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Olinda, _____ / _____ / 2022

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico
Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art.4 É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

• Deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

• Deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

• Deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO VI TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

NÍVEL SUPERIOR		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na especialidade a que concorre, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso, acompanhado do histórico-escolar. O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos/Sociedades representativas das especialidades no âmbito nacional.	5	10
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde, na especialidade a que concorre, até o limite de 1 (um) certificado, emitido pelo órgão responsável pelo programa de residência, acompanhado do histórico-escolar. Os programas de residências deverão ser credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme o programa de residência.	10	10
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de mestrado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.	15	15
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de doutorado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.	20	20
Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B) ou co-autoria em bibliografia na área da especialidade pretendida, até o limite	2	6

de 3 (três) publicações.		
Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 40 e 100 horas/aula.	1,5	3
Experiência profissional na área referente à função a que concorre.	4 pontos por período de 6 meses trabalhados (máximo 2 anos)	16
Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde.	5 pontos por período de 6 meses trabalhados (máximo 2 anos)	20
TOTAL		100

**ANEXO VII
DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Inscrição Nº: _____
 Nome do candidato: _____
 CPF: _____, Telefone: _____
 E-mail: _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 2022.2

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos: _____

Olinda, de de 2022

 Assinatura do Candidato

Área a ser preenchida pela Comissão Organizadora do Prcesso Público Simplificado nº 2022.2 no julgamento de recurso na data prevista no anexo III deste Edital.

Deferido		Indeferido	
----------	--	------------	--

Justificativa da Comissão Organizadora: _____

 Assinatura do membro da comissão organizadora

Instruções:

1. Entregar o recurso já preenchido com letra legível no local indicado no Anexo IV;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. O candidato poderá receber o julgamento do recurso no local indicado no Anexo IV.

Publicado por:
 Pedro Morais
Código Identificador:EDF7A420

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL/FMS**

Ata de Registro de Preços Nº 010/2022 – CPL/FMS; Processo Nº: 003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital Geral de Ribeirão/PE; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI ME – CNPJ nº 41.768.205/0001-07; Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
02	480	RS 3,77	RS 1.809,60
05	250	RS 4,99	RS 1.247,50
06	265	RS 3,89	RS 1.030,85
07	480	RS 3,85	RS 1.848,00
08	450	RS 6,81	RS 3.064,50
09	350	RS 4,85	RS 1.697,50
16	600	RS 4,99	RS 2.994,00
19	400	RS 5,32	RS 2.128,00
21	320	RS 9,12	RS 2.918,40
24	200	RS 4,98	RS 996,00
28	50	RS 3,43	RS 171,50
29	35	RS 4,83	RS 169,05
30	50	RS 3,13	RS 156,50
31	50	RS 3,12	RS 156,00
37	200	RS 7,49	RS 1.498,00
38	370	RS 7,10	RS 2.627,00
45	100	RS 5,76	RS 576,00
46	100	RS 2,78	RS 278,00
50	40	RS 21,21	RS 848,40
51	42	RS 2,77	RS 116,34
54	200	RS 42,00	RS 8.400,00
58	240	RS 15,16	RS 3.638,40

59	195	R\$ 16,06	R\$ 3.131,70
61	160	R\$ 26,87	R\$ 4.299,20
65	600	R\$ 6,23	R\$ 3.738,00
67	1500	R\$ 5,21	R\$ 7.815,00
68	90	R\$ 3,55	R\$ 319,50
70	240	R\$ 14,98	R\$ 3.595,20
71	800	R\$ 2,76	R\$ 2.208,00
72	290	R\$ 4,09	R\$ 1.186,10
73	190	R\$ 5,72	R\$ 1.086,80
75	282	R\$ 4,12	R\$ 1.161,84
76	265	R\$ 3,85	R\$ 1.020,25
84	120	R\$ 10,34	R\$ 1.240,80
85	1165	R\$ 12,32	R\$ 14.352,80
86	600	R\$ 14,57	R\$ 8.742,00

Ribeirão/PE, 20 de abril de 2022.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:97CC14F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 – CPL/FMS

Ata de Registro de Preços Nº 011/2022 – CPL/FMS; Processo Nº: 003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital Geral de Ribeirão/PE; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ nº 33.204.941/0001-04; Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	24	R\$ 10,75	R\$ 258,00
03	120	R\$ 19,96	R\$ 2.395,20
10	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
11	200	R\$ 0,94	R\$ 188,00
12	200	R\$ 2,42	R\$ 484,00
13	440	R\$ 1,99	R\$ 875,60
14	800	R\$ 1,89	R\$ 1.512,00
15	100	R\$ 4,56	R\$ 456,00
20	100	R\$ 2,46	R\$ 246,00
22	160	R\$ 4,42	R\$ 707,20
23	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
25	130	R\$ 6,72	R\$ 873,60
26	20	R\$ 13,67	R\$ 273,40
27	80	R\$ 3,36	R\$ 268,80
34	200	R\$ 2,66	R\$ 532,00
35	70	R\$ 3,98	R\$ 278,60
43	60	R\$ 4,19	R\$ 251,40
49	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
79	328	R\$ 4,63	R\$ 1.518,64

Ribeirão/PE, 20 de abril de 2022.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:E18D652B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022 – CONCURSO 001/2020

FICAM OS CANDIDATOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, HOMOLOGADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2020, CONVOCADOS A COMPARECER A PREFEITURA MUNICIPAL, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 18.1**, MUNIDOS DE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 17.1 DO EDITAL Nº 001/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER AO LOCAL INDICADO NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO AR.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIF.	PORT. Nº	NOME
46	264/2022	LUCICLEA GOMES DA SILVA
47	265/2022	JANICE PEREIRA DE BARROS SOUSA
48	266/2022	ANDREZA PARENTE DE MENEZES
49	267/2022	JAKELINE KELLE PEREIRA BARROS
50	268/2022	MARIA AGARISTA ALVES BARBOZA
51	269/2022	JÉSSICA GOMES DA SILVA

52	270/2022	ALICIANA TEMOTEO VIANA
53	271/2022	JANAYNNA FLAVIA SANTOS TORRES
54	272/2022	LARISSA PEREIRA DE SOUSA
55	273/2022	JEISIANE DE JESUS SOUZA
56	274/2022	JOAQUIM MARIANO ALVES
57	275/2022	FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA
58	276/2022	GERLIANE NASCIMENTO SANTOS
59	277/2022	TACIANY KELMA MARINS DA SILVA SOUZA
60	278/2022	GESSIANE ALINE BEZERRA E SILVA FERREIRA
61	279/2022	CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
62	280/2022	ARACI CONCEIÇÃO MEDRADO LIMA
63	281/2022	PAMELLA MONALISA HIPOLITO SILVA
64	282/2022	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES BEM MARTINS
65	283/2022	TALLES JORGE NASCIMENTO SILVA
66	284/2022	MARIA SOCORRO FERNANDES
67	285/2022	EDILEUZA ALMEIDA AGRA
68	286/2022	EDNA MAGALHÃES ARAÚJO
69	287/2022	LAYSE ARAUJO SILVA
70	288/2022	DENISE NASCIMENTO MONTEIRO
71	289/2022	MARIA DO SOCORRO DAVI DAMASO
72	290/2022	ANDREA MARIA DA CONCEICAO
73	291/2022	PAULO INACIO DOS SANTOS
74	292/2022	FRANCISCO SAMARA MATOS SOBRINHO
75	293/2022	CONCEIÇÃO MEDEIROS BEZERRA
76	294/2022	VANUSA BARROS VIANA NOGUEIRA
77	295/2022	JESSICA EMMILY MONTEIRO CUNHA
78	296/2022	MARIA ARLEIDE DE JESUS OLIVEIRA
79	297/2022	FRANCISCA DE FÁTIMA DOS SANTOS
80	298/2022	EVANIA ERIKA DOS SANTOS
81	299/2022	OCILON OSMARIM PEREIRA
82	300/2022	NATALINE MARIA DA SILVA
83	301/2022	ALINE ALVES OLIVEIRA E VASCONCELOS
84	302/2022	GILMAR HERCULANO DA SILVA
85	303/2022	RENATA SABRINE AMARO NOGUEIRA ALEIXO
86	304/2022	ANDREA GOMES DA SILVA
87	305/2022	CICERA RAYANNE DE SOUSA GONCALVES
88	306/2022	DAYANE DE CARVALHO SILVA
89	307/2022	MARIA SANDRA FREIRE
90	308/2022	CLERISMAR LIMA FERREIRA
91	309/2022	MARIA CAMILA MARTINS DA SILVA CARVALHO
92	310/2022	TATIANE ROMÃO GUEDES
93	311/2022	DAIANE SOUZA RODRIGUES
94	312/2022	JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE LUCENA
95	313/2022	ROZENILDA RIBEIRO DA SILVA ALVES
96	314/2022	CICERA MARIA DA SILVA
97	315/2022	MIRLEIDE GONÇALVES DA SILVA
98	316/2022	FELIPE ANGELO FONSECA BARROS
99	317/2022	NEIDE APARECIDA ROCHA MOREIRA
100	318/2022	CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA
101	319/2022	FRANCISCO HENRIQUE ALEXANDRE SA
102	320/2022	CLAUDETE DA SILVA BARBOZA
103	321/2022	CLAUDIA CASSIA DA CONCEIÇÃO SILVA
104	322/2022	LUZIA DOS SANTOS ROCHA
105	323/2022	LAIANE COELHO SILVA
106	324/2022	AILDA DE SOUZA RODRIGUES MENDES
107	325/2022	MARCELO MANOEL DA SILVA
108	326/2022	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
109	327/2022	THIAGO NUNES SILVA
110	328/2022	MARIA RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA
111	329/2022	MARIA MAYANA PEREIRA LUCAS
112	330/2022	AMANDA JOICE DA SILVA SA
113	331/2022	MARIA DA GRAÇA FREIRE ALENCAR SILVA
114	332/2022	THAYNARA DA SILVA GALDINO
115	333/2022	MICHELLE JANAINA ALVES DE SOUZA CRUZ
116	334/2022	IVANI EUGENIA DA SILVA
117	335/2022	NAYANE LOPES PIRES
118	336/2022	MAYARA STEFFANY BEZERRA DA SILVA
119	337/2022	CARLOS ANTONIO CAMILO DOS SANTOS
120	338/2022	JULIANA LIMA DE PAULA
121	339/2022	ALCILANIA DE MOURA LIMA
122	340/2022	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA
123	341/2022	AMILTON WESLEI DOS SANTOS LIMA
124	342/2022	MATHEUS FERNANDES GARCIA DE ANDRADE
125	343/2022	GILSON JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA
126	344/2022	MARIA HELENA GOMES DE SOUZA
127	345/2022	ANA PAULA DA SILVA DANTAS
128	346/2022	SULIVAM ADEMAR DE SOUZA
129	347/2022	HERLA MARIA SILVA ARAÚJO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS –PCD – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIF.	PORT. Nº	NOME
05	348/2022	ROZIMERE MARIA DA SILVA
06	349/2022	MARIA DO CARMO ANDRADE RAMOS

PROFESSOR QUILOMBOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIF.	PORT. Nº	NOME
09	350/2022	IVANILDA BARBOSA DO NASCIMENTO
10	351/2022	MARIA DE FÁTIMA DE SILVA

SALGUEIRO, 04 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura Municipal De Salgueiro
MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:707C923C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.453

01613732/0001-10	Exercício: 2022
------------------	-----------------

DECRETO Nº 32, DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$213.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				213.000,00
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	134		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
	177		25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			751 000	Contribuição para COSIP
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	219		20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	312		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
	391		10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
	462		10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD - Tratamento Fora de Domicílio
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	842		12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	418		10.302.0017.2063.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			600 000	SUS - Manutenção ASPS
Anulação (-)				-213.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 02 de maio de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:DC1319AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

Aos 04 (quatro) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Sr^a. Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NSG COMERCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.300.403/0001-32, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1001, Bloco D, Sala 52, Peixinhos, Olinda/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Adelmo Francisco Bezerra, CPF: nº 653.466.964-15, residente e domiciliado na Rua José Mariano, 326, Apt. 201, Jardim Atlântico, Olinda/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura **Aquisição parcelada de MATERIAL DE LABORATÓRIO (itens desertos no processo anterior)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	OBJETO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
27	SORO ANTI-D 10ML	UNID	EBRAM	40	RS 39,50	RS 1.580,00
Valor total RS 1.580,00 (Hum mil quinhentos e oitenta reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será de **05 (cinco)** dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até **05 (cinco)** dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no Hospital Municipal Dr. José Antonio de Siqueira Neto na Avenida Manoel Cândido, nº s/n, Bairro Centro, São Bento do Una/PE no horário das 8h às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor designado pela secretaria, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal de Saúde	NSG COMERCIO LTDA-ME
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	CNPJ: 06.300.403/0001-32
Portaria Nº 422/2021	Fornecedor

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E733A41F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SAÚDE

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o **dia 10 maio** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SAÚDE

ITÊM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	Veículo novo 2022/2022- 0km tipo ambulância -Simples Remoção -Pick-Up 4X4:ano/modelo igual ou superior ao ano do faturamento, combustível diesel, motor 2.0 potência mínima 140, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, câmbio manual 5 marchas à frente e 1 ré, freios ABS, airbags duplo frontal, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, rodas de aço aro 16, tanque de combustível capacidade mínima 70 litros, Componentes: todos os equipamentos de segurança e obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito (CONTRAN). Serão considerados "veículos, automotor novo 0 km, o veículo a motor de propulsão, antes de ser registro e licenciamento, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante, ou pelo próprio fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº64 de 30 de março de 2008, e lei federal nº 6.729/1979). Assistência Técnica dentro do Estado de Pernambuco. Equipamentos mínimos para compor a ambulância : maca retrátil de alumínio com colchonetes em courovin automotivo de alta resistência e sobre rodízios giratórios, cabeceira móvel com três regulagens de altura, 02 (dois) cintos de segurança, suporte de soro e plasma, suporte cilindro de oxigênio 1M3, banco para 02 (dois) acompanhantes no compartimento do paciente, ventilador, janela lateral corredeja, grafismo no padrão ambulância, iluminação interna, comunicação entre motorista e paciente, capota com fibra de vidro sobre a caçamba original do veículo, na cor branca, duas folhas de porta na traseira, vidros vigia na porta traseira, temperado com adesivo branco, janelas com vidros opaco na lateral direita do ambulatório, revestimento interno na cor branca, piso e armário para medicamentos, com portas corredejas de acrílico providas de puxadores e fecho imã, conforme ABNT 14561/2000, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN). Assistência Técnica dentro do Estado de Pernambuco.	UND	2		
	Veículo Tipo Suporte Avançado 2022/2022 :Veículo tipo Furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, teto alto, zero km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante de veículo automotores , antes do seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº6.729/1979;cor branca, airbag para os 2 ocupantes da cabine, freio com sistema anti- bloqueio (a.b.s) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de suporte avançado da vida, com capacidade volumétrica 13m³(treze metros cúbicos)no total, motorização 2.3, com porta lateral deslizante e portas traseiras Sistema elétrico: sinalização acústica e luminosa de emergência : sistema de oxigênio, sistema portátil de oxigênio completo: ventilação: a adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar- condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir resfriamento e aquecimento. Porta de acesso entre a cabine e o compartimento do paciente, todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e	UND	1		

	<p>fechamento. O compartimento do motorista deve ser fornecido com sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador, sendo que a caixa evaporadora do sistema de ar condicionado do painel deve possuir, no mínimo, 12.000bts. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR14.561. O sistema de ar condicionado do paciente precisará possuir a capacidade necessária, sendo obrigatório um total de no mínimo 30.000 BTS, para o compartimento traseiro (não considerando a caixa da cabine) e uma distribuição uniforme, para isto poderá possuir uma das configurações abaixo desde que a refrigeração seja distribuída por todo compartimento do paciente. Bancos: todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio na cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos subabdominais, sendo Maca Retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 1.900 MM de comprimento, 550 MM de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900 kg e deverá possuir acabamento na cor amarela). Cadeira de rodas: prancha/maca de resgate e salvamento: deverão ser fornecidas (02) duas prancha/maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes / vítimas que deverá seguir as descrições a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela, deverá ser leve, pesando no máximo 7,5 kg e acessórios; sistema elétrico composto por inversor de corrente, painel composto de tomadas para os equipamentos a serem conectados, tomada externa (padrão tripolar)+ cabo extensão (30 metros), sistema de oxigenoterapia; suporte duplo para cilindro de oxigênio e ar comprimido; com fixação através de catracas, embutido no armário, régua tripla de 02 completa com fluxômetro, umidificador, máscara e chicote, sendo o fluxômetro para aspirador com frasco e ponto respirador; 01 (um) ponto de ar comprimido, suporte para soro e sangue/plasma; suporte para bomba de infusão, 01 cilindro de oxigênio de 16 litros, armário lateral, instalado em toda a extensão da lateral esquerda do veículo, fabricado em compensado naval, revestido em fórmica travas rodoviárias nas gavetas e portas corredeiras em acrílico, janelas instaladas na porta lateral, garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.</p>				
					V. Total Global

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo para entrega dos produtos
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 de maio 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
 Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
 Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:83683E1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2022 DA FUNDATA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, CNPJ: 01.683.480/0001-03, através do Presidente a Senhora **Anália Fabricia Martins Cordeiro de Arruda**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para a FUNDATA para os cargos de – MOTORISTA, VIGILANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COZINHEIRA da Seleção Simplificada Nº 001/2022, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrita, para o preenchimento de vacância.

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo listados no ato da contratação nos dias 06 e 09 de maio de 2022.

§ É terminantemente vedada à entrega de documentos fora do prazo acima descrito.

LISTA (XEROX LEGÍVEL):

- 1º CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO;
- 2º RG;
- 3º CPF;
- 4º TITULO DE ELEITOR;
- 5º CADASTRO PIS/PASEP
- 6º CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS);
- 7º COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA INFERIOR A 90 DIAS;
- 8º (01) FOTO ¾ DE FRENTE;
- 9º TELEFONE PARA CONTATO;
- 10º CARTEIRA DE MOTORISTA
- 11º CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA;
- 12º CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL – AG: ____ / CC: ____;

- 13º CERTIFICADO ESCOLAR;
 14º FICHA 19;
 15º DIPLOMA;
 16º CARTEIRA DE VACINAÇÃO;
 17º ATESTADO DE SAÚDE FÍSICO E MENTAL (OCUPACIONAL);
 18º RESERVISTA;
 19º DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL (INCOMPLETO SE FOR O CASO);
 21º CURRÍCULO;
 22º E-MAIL;
 23º CARTEIRA (CRF);
 24º CARTEIRA (CRTR);
 25º CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
 26º E CARTÃO DE VACINA DOS MESMOS (MENORES)

PROCESSO SELETIVO FUNDATA 01/2022						
CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE/ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO VAGA	DE PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
6	MANOEL GALDINO NETO	30	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE/ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO VAGA	DE PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
5	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	56	APROVADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE/ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO VAGA	DE PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
8	SIMONE SOARES DE BARROS	35	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE/ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO VAGA	DE PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
7	JULIANA MARTINS DA SILVA	35	APROVADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

Publicado por:
 Maria Aparecida da Silva
 Código Identificador:E817D2FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022

Aos 04 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 43.564.904/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	AGULHA HIPODERMICA 25x8,0 CAIXA C/ 100 UNIDADES	Labor Import	CAIXA	30	10,20	306,00
10	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M,CAIXA COM 24 UNIDADES	Cremer	UNIDADE	300	8,75	2.625,00
19	GAZES ESTEREIS 7,5CMX7,5CM 11 FIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Megatex	UNIDADE	40000	0,49	19.600,00
TOTAL						22.531,00

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	COLETOR UNIVERSAL COM PALETA 50 ML	CRAL	UNIDADE	3000	0,27	810,00
9	EQUIPO MACROGOTAS, CAIXA COM 400 UNIDADES	ABL	UNIDADE	800	1,21	968,00
25	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPATULA DE AYRES, LAMINA FOSCA E LUVAS DESCARTÁVEL TAMANHO M	VAGISPEC	UNIDADE	350	3,12	1.092,00
31	SCALP Nº 25, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CAIXA	200	26,22	5.244,00
34	SONDA FOLEY Nº 12 – 2 VIAS, CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	20	33,67	673,40
35	SONDA FOLEY Nº 14 – 2 VIAS, CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	20	33,67	673,40
37	SONDA FOLEY Nº 18 – 2 VIAS, CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	20	33,67	673,40
39	SONDA FOLEY Nº 22 – 2 VIAS, CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	20	33,67	673,40
TOTAL						10.807,60

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA						
CNPJ: 40.876.269/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	KIT MASCARA PARA NEUBULIZAÇÃO ADULTO	PROTEC	UNIDADE	20	13,07	261,40
23	KIT MASCARA PARA NEUBULIZAÇÃO INFANTIL	PROTEC	UNIDADE	20	13,17	263,40
TOTAL						524,80

VENCEDOR: DMAX – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.						
CNPJ: 09.390.408/0001-91						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	FITA HGT (TIRAS REAGENTES PARA GLICOSE), CAIXA COM 50 PALETAS	RAPICHECK/ M.I.TECH	CAIXA	550	20,00	11.000,00
TOTAL						11.000,00

VENCEDOR: JONAS A G DE SOUSA						
CNPJ: 32.786.481/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AGUA OXIGENADA VOL 10 (1 LITRO), CAIXA C/ 12 UNIDADES	FARMAX	UNIDADE	100	4,00	400,00
5	CATETER NASAL (TIPO OCULOS)	MARKMED	UNIDADE	500	0,95	475,00
18	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	CRALPLAST	UNIDADE	50	6,00	300,00
20	GEL CLINICO CONDUTOR 1 KG (GEL PARA ELETRODO/GEL PARA SONAR / ULTRASSOM)	RMC	UNIDADE	200	5,00	1.000,00
21	KIT ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO SIMPLES (OBESO)	PREMIUM	UNIDADE	5	13,00	65,00
24	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPATULA DE AYRES, LAMINA FOSCA E LUVAS DESCARTAVEL TAMANHO P	VAGISPECK	UNIDADE	350	3,00	1.050,00
26	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPATULA DE AYRES, LAMINA FOSCA E LUVAS DESCARTAVEL TAMANHO G	VAGISPECK	UNIDADE	300	3,30	990,00
27	LAMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	50	29,09	1.454,50
30	SCALP Nº 23 , CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	200	27,00	5.400,00
33	SONDA FOLEY Nº 10 – 2 VIAS, CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	CAIXA	20	28,00	560,00
38	SONDA FOLEY Nº 20 – 2 VIAS, CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	CAIXA	20	33,00	660,00
41	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 08	MEDSONDA	UNIDADE	20	0,60	12,00
42	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 10	MEDSONDA	UNIDADE	20	0,60	12,00
43	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 12	MEDSONDA	UNIDADE	20	0,60	12,00
45	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 10	MEDSONDA	UNIDADE	20	1,00	20,00
46	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 12	MEDSONDA	UNIDADE	20	1,00	20,00
48	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 20	MEDSONDA	UNIDADE	20	1,30	26,00
50	SONDA URETRAL Nº 06	MEDSONDA	UNIDADE	20	0,60	12,00
52	SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA	UNIDADE	1500	0,60	900,00
53	SONDA URETRAL Nº 12	MEDSONDA	UNIDADE	20	0,60	12,00
54	SONDA URETRAL Nº 14	MEDSONDA	UNIDADE	20	0,60	12,00
55	SONDA URETRAL Nº 16	MEDSONDA	UNIDADE	20	0,75	15,00
56	SONDA URETRAL Nº 18	MEDSONDA	UNIDADE	20	0,75	15,00
57	TUBO –CIRÚRGICO LATEX P/ OXIGÊNIO 15 METROS	PREMIUM	UNIDADE	50	140,00	7.000,00
58	UMIFICADOR P/ OXIGÊNIO 250ML C/TAMPA DE ROSCA.	PROTEC	UNIDADE	50	19,50	975,00
59	CAMARA ESPAÇADORA – MODELO E100 ADULTO E INFANTIL.	G-TECH	UNIDADE	10	56,00	560,00
63	PINÇA CHERON	GOLGRAN	UNIDADE	5	1,20	6,00
64	OLEO DESSANI(GIRASSOL) 100ML	DERMAX	UNIDADE	200	3,40	680,00
TOTAL						22.643,50

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 06.132.785/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	CLOREXIDINA DEREGMANTE 2% (1 LITRO), CAIXA C/ 12 UNIDADE	VICPHARMA	UNIDADE	100	15,95	1.595,00
11	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CMX4,5M,CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCITEX	UNIDADE	200	5,90	1.180,00
12	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX4,5M, CAIXA COM 24 UNIDADES	CRAL	UNIDADE	150	6,77	1.015,50
32	SONDA FOLEY Nº 08 – 2 VIAS, CAIXA COM 10 UNIDADES	DESCARPACK	CAIXA	20	36,28	725,60
51	SONDA URETRAL Nº 08	MEDSONDA	UNIDADE	1500	0,57	855,00
60	TREE WAY (TORNEIRA 3 VIAS) , CAIXA COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	10	46,82	468,20
TOTAL						5.839,30

VENCEDOR: NORDESTE HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 04.922.653/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AGULHA HIPODERMICA 25x7,0 CAIXA C/ 100 UNIDADES	SR	CAIXA	30	9,95	298,50
3	AGULHA HIPODERMICA 25x6,0 CAIXA C/ 100 UNIDADES	SR	CAIXA	20	10,90	218,00
7	COLETOR DE URINA 2.000ML (SISTEMA FECHADO)	WILTEX	UNIDADE	50	5,10	255,00
13	FIO NYLON 3-0,CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CAIXA	10	1,59	15,90
14	FIO NYLON 4-0 , CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CAIXA	10	1,59	15,90
15	FIO NYLON 5-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CAIXA	10	1,59	15,90
16	FITA ADESICA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	MISSNER	UNIDADE	10	6,50	65,00
28	PINCETA MARRON E/OU TRANSPARENTE 500ML	TAYLOR	UNIDADE	50	4,85	242,50
29	SCALP Nº 21 , CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	CAIXA	200	23,50	4.700,00
36	SONDA FOLEY Nº 16 – 2 VIAS, CAIXA COM 10 UNIDADES	WELL LEAD	CAIXA	20	31,20	624,00
40	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA Nº 06	BIOBASE	UNIDADE	20	0,63	12,60
44	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 06	BIOBASE	UNIDADE	20	0,90	18,00
47	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 14	BIOBASE	UNIDADE	20	1,18	23,60
49	SONDA URETRAL Nº 04	BIOBASE	UNIDADE	20	0,64	12,80
61	LAMINA LISA, CAIXA C/ 100	PERFECTA	CAIXA	50	10,30	515,00
62	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL C; ADESIVO19 A 64MM TRANSP. CAIXA C/10.	VITA MEDICAL	CAIXA	360	21,50	7.740,00
65	CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA CILINDRICA, ½ CIRCULO 2,5 CM, FIO 70CM DE COMPRIMENTO.	SHALON	UNIDADE	5	93,20	466,00
66	PINÇA POZZI 24 CM P/ COLO UTERINO	PROFESSIONAL	UNIDADE	5	114,00	570,00
67	HISTEROMETRO DE COLLIN ABC TAM 28CM	PROFESSIONAL	UNIDADE	5	86,20	431,00
TOTAL						16.239,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
43.564.904/0001-52
Valor: R\$ 22.531,00
- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA.
40.788.766/0001-05
Valor: R\$ 10.807,60
- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.
40.876.269/0001-50
Valor: R\$ 524,80
- DMAX – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA..
09.390.408/0001-91
Valor: R\$ 11.000,00
- JONAS A G DE SOUSA.
32.786.481/0001-07
Valor: R\$ 22.643,50
- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.
06.132.785/0001-32
Valor: R\$ 5.839,30
- NORDESTE HOSPITALAR LTDA.
04.922.653/0001-89
Valor: R\$ 16.239,70

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 04 de Maio de 2022

DENIZE MARQUES DA ROCHA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7AD71DE7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM ABRIL DE 2022

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento, certidões e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de abril do ano de 2022, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
50/2022	JOBSON ALEXANDRE DA SILVA	44.773.526/0001-80	AV. ANÔNIO CABRAL DE SOUZA, Nº 7514, Nº Sº DA CONCEIÇÃO	COMÉRCIO	LS/R	05/04/2022
51/2022	DISBEC DISTRIBUIDORA LTDA	02.631.392/0001-12	ROD BR 101 NORTE, KM 566, GALPÃO 03, PARATIBE	COMÉRCIO	LO/R	05/04/2022
52/2022	HABIPLAN CONSTRUÇÕES LTDA-ME	04.924.301/0001-62	RUA RUBEM QUEIROGA, Nº 399-B, JANGA	ERRADICAÇÃO	AA	06/04/2022
53/2022	KARLA PATRICIA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	33.787.199/0001-07	AV. ANTONIO CABRAL DE SOUZA, NÚMERO: 96, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	FARMACIA	LS	07/04/2022
54/2022	ADONIAS DE LIMA FIGUEIREDO ME	39.415.901/0001-80	R. DOIS, Nº 05, LOJA, NOBRE	GLP	LS/R	11/04/2022
55/2022	TENÓRIO SIMÕES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12.092.175/0001-55	RUA ANGELIM, S/N, JANGA	IMOBILIÁRIO	LP	11/04/2022
56/2022	SERPOS SERVIÇOS POSTUMOS LTDA	04.811.849/0001-04	R. PRESIDENTE JOAO COULART, 2118, VILA	CEMITÉRIO	LO/R	

			TORRES GALVÃO PAULISTA -PE			
57/2022	VERTICE COMERCIAL PARTICIPAÇÃO LTDA	12.852.443/0001-90	PRACA FREDERICO LUNDREN	IMOBILIÁRIO	LP	12/04/2022
58/2022	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0001-51	RUA CAMPO DE POUSO SN MARANGUAPE	FARMACIA	LP	12/04/2022
59/2022	AMIGÃO COMERCIO DE GÁS E AGUA LTDA	22.543.238/0001-04	RUA HUMBERTO FELIX DA CRUZ, 1570, NOBRE, PAULISTA -PE	COMERCIO	LS	12/04/2022
60/2022	NORDEPE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI	34.885.857/0001-58	RUA ALDEMAR DA COSTA ALMEIDA, Nº 140	IMOBILIÁRIO	LS	20/04/2022
61/2022	RESIDENCIAL PAULISTA	39.605.385/0001-56	AV. ANTONIO CABRAL DE SOUZA, SN, MARANGUAPE I, PAULISTA - PE	IMOBILIÁRIO	RL/O	26/04/2022
62/2022	RESIDENCIAL VILA MADRID	41.414.720/0001-80	RUA PESCADOR JOSÉ DOS REIS SANTANA	IMOBILIÁRIO	RL/O	28/04/2022
23/2022	PIA SOCIEDADE DE PE NICOLA MAZZA	40.971.129/0001-61	RUA ATALAIA, 20, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	FAMILIAR	CA	03/03/2022
24/2022	SABOR PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	22.257.460/0001-32	ROD. PE 15, Nº 242, KM 16,5 L 6021, CENTRO	COMERCIO	CA	04/03/2022
25/2022	PINHEIRO E ARANHA CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA	43.067.026/0001-60	RUA VASCO DA GAMA, 08, CENTRO, PAULISTA-PE	CLINICA ODONTOLOGICA	CA	09/03/2022
26/2022	ARTHUR GÁS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA EIRELI (REF. 24/2022)	09.175.973/0001-36	RUA JOSÉ MARIA, Nº 105, LOJA 01, ARTHUR I	COMÉRCIO	CA	11/03/2022
27/2022	PREVIMAGEM LTDA	01.100.989/0001-78	TRV. DA BRAZ MARQUES DE PINHO SEABRA	SERVIÇOS	CA	11/03/2022
28/2022	SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.S	22.902.694/0098-18	ROD. PE 15, Nº 242, KM 16,5, PISO L03,L ANCOR 09	SERVIÇOS	CA	16/03/2022
29/2022	MIS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA- EPP	04.034.176/0001-15	AV. SEVERINO JOSINO GUERRA	SERVIÇOS	CA	17/03/2022
30/2022	MR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	04.916.463/0001-59	V. LOCAL SEIS LOTEAMENTO NOVA AURORA	SERVIÇOS	CA	17/03/2022
31/2022	BARBOSA E MATOS	08.220.012/0001-33	V. LOCAL SEIS LOTEAMENTO NOVA AURORA	SERVIÇOS	CA	17/03/2022
32/2022	FARMÁCIA DO TRABALHADOR PRIME LTDA	32.655.678/0008-75	AV. PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº 1230, LJ13	COMERCIO	CA	18/03/2022
33/2022	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SILVA EIRELI	31.698.949/0001-30	AV. PAULISTA, Nº 100, ARHUT LUNDGREN I	COMERCIO	CA	23/03/2022
34/2022	SOLANGE V R BARBOSA	34.608.351/0001-00	R AGRESTINA, Nº 335, ARTHUR LUNDGREN I	SERVIÇOS	CA	29/03/2022
35/2022	CARLITO COSTA BEBER COMERCIO DE CHOCOLATES	21.581.725/001-90	ROS. PE 15, ° 242, LOJA 55	COMERCIO	CA	29/03/2022
36/2022	EVERALDO MATIAS DA SILVA MÁQUINAS DE COSTURA E PEÇAS	11.144.977/0001-07	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 16, CENTRO, APULISTA	SERVIÇOS	CA	30/03/2022
37/2022	EVERALDO B. DA SILVA CONFECÇÕES	18.181.385/0001-04	R. RIO DAS FLORES, Nº 107, PARATIBE	COMERCIO	CA	06/04/2022
38/2022	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO- NORTH WAY RESIDENCE	27.702.723/0001-99	AV. PREF. JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, 1175, CENTRO.	IMOBILIARIO	CA	12/04/2022
39/2022	ALAMEDA DO FRIO INCORPORAÇÃO E EMPREENHIMENTOS	31.160.207/0001-57	ROD. PE-15, Nº 242.	IMOBILIARIO	CA	12/04/2022
40/2022	MERCADINHO SÓ FRIOS LTDA	45.235.305/0001-10	RUA LAGOA DOS GATOS, Nº 475	COMERCIO	CA	19/04/2022
41/2022	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0028-07	ROD. PE 15, Nº 242, KM 16,5, LOJA 03, CENTRO	COMÉRCIO	CA	25/04/2022
46/2022	CASA NINO COMERCIO LTDA	10.455.975/0001-68	AV. LINDOLFO COLLOR,178, PARATIBE	COMERCIO	CA	25/03/2022
47/2022	COMÉRCIO VAREJISTAS DE CARNES LTDA	45.235.522/0001-00	AV. LINDOLFO COLLOR,101, PARATIBE	COMERCIO	CA	25/03/2022
48/2022	CG CONVERTEDORA DE GAS LTDA	45.345.804/0001-60	AV.ANTONIO CABRAL DE SOUZA, Nº100 LOJA 02, MARANGUAPE II	COMERCIO	CA	01/04/2022
49/2022	ASSOCIAÇÃO CAMPESTRE DOS POLICIAIS CIVIS DE PERNAMBUCO	35.328.848/0001-29	ESTRADA DE MUMBECA, 7000	ASSOCIAÇÃO	CA	04/04/2022
50/2022	LOJAS RENER S.A	92.754.738/0362-72	ROD. PE-15, 242, KM16.5 ANCOR 01 PAVMTOLI	COMERCIO	CA	11/04/2022
51/2022	T A RESTAURANTE LTDA	33.825.207/0001-54	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES	COMERCIO	CA	12/04/2022
52/2022	T DA SILVA INOCENCIO EIRELI	22.109.035/0001-04	R. HENRIQUE JUSTA, Nº 56, JANGA	COMERCIO	CA	12/04/2022

Legenda:

- AA – Autorização Ambiental
- AAS – Autorização Ambiental de Supressão
- CA – Certidão Ambiental
- LS – Licença Simplificada
- LP – Licença Prévia
- LI – Licença de Instalação
- LO – Licença de Operação

Paulista, 04 de maio de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:437C20DC

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no mês de abril do ano de 2022, conforme preconiza o artigo 6º, §4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

CÓDIGO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO / TIPO	EMIÇÃO	VALIDADE
BC2013B	R.F. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	11.073.310/0001-52	PARATIBE	COMÉRCIO	LO	01/04/2021	01/04/2023
BB2014A	ASSOCIAÇÃO CAMPESTRE DOS POLICIAIS CIVIS DE PE	35.328.848/0001-29	PARATIBE	CLUBE DE CAMPO	CA	01/04/2022	01/10/2022
BB2015A	CG CONVERTEDORA DE GÁS LTDA	45.345.804/0001-60	MARANGUPE II	OFICINA GNV	CA	04/04/2022	04/10/2022
BC2016B	NILTON SALES DA SILVA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI ME	34.830.413/0001-15	JAGUARIBE	DEPÓSITO DE GÁS	LO	04/04/2022	04/04/2023
BC2017B	CLARO S.A.	40.432.544/0647-06	MARANGUAPE I	TELEFONIA	LO	05/04/2022	04/05/2026
BC2018B	CONDOMÍNIO NORTH WAY SHOPPING	22.424.335/0001-70	CENTRO	SHOPPING	LO	05/04/2022	04/05/2024
BC2019A	FARMACIA NORDESTE LTDA	43.646.869/0001-10	MARANGUPE I	FARMACIA	LS	07/04/2022	04/07/2024
BB2020A	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0454-25	CENTRO	COMERCIO	CA	11/04/2022	10/11/2022
BB2021A	TA RESTAURANTES LTDA	33.825.207/0001-54	JARDIM P. BAIXO	RESTAURANTE	CA	12/04/2022	10/12/2022
BC2022A	VJ FARMA PAULISTA LTDA	01.693.953/0021-99	CENTRO	FARMACIA	LS	12/04/2022	04/12/2024
BB2023A	T DA SILVA INOCENCIO EIRELI	22.109.035/0001-04	JANGA	RESTAURANTE	CA	12/04/2022	12/10/2022
BB2024A	ALAMEDA DO FRIO INCOR. E EMP. IMOBILIARIO SPE LTDA	31.160.207/0001-57	CENTRO	IMOBILIARIO	CA	12/04/2022	12/10/2022
BB2025A	ACLF DESEN. IMOBILIARIO SPE LTDA	27.702.723/0001-99	CENTRO	IMOBILIARIO	CA	12/04/2022	12/10/2022
BC2026A	SHURECK INCORPORAÇÃO EIRELI	15.465.192/0001-89	JANGA	IMOBILIARIO	LS	13/04/2022	13/04/2024
BC2027B	GREEN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E CONVENIÊNCIA LTDA	43.773.131/0001-14	JANGA	POSTO COMBUSTÍVEL	LO	13/04/2022	13/04/2026
BC2028B	VÉRTICE COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES	12.852.443/0001-90	CENTRO	IMOBILIARIO	LP	18/04/2022	18/04/2023
BC2029B	OFTALMAX HOSPITAL DE OLHOS LTDA	02.166.836-0004-39	CENTRO	SERVIÇOS DE SAÚDE	LO	18/04/2022	18/04/2023
BA2030A	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	MIRUEIRA	OBRA PUBLICA	AA	18/04/2022	18/04/2025
BC2031B	VIP POSTOS E SERVIÇOS LTDA	02.883.979/0001-19	NOBRE	POSTO COMBUSTÍVEL	LO	19/04/2022	19/04/2023
BC2032A	DROGARIA SÃO PAULO SA	61.412.110/0660-91	JANGA	FARMACIA	LS	19/04/2022	19/04/2024
BC2033B	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0001-51	JARDIM P. BAIXO	FARMACIA	LP	19/04/2022	19/04/2024
BC2034B	TENÓRIO SIMÕES CONST. E INCORPORADORA LTDA.	12.092.175/0001-55	PAU AMARELO	IMOBILIARIO	LI	19/04/2022	19/04/2024
BB2035A	MERCADINHO SÓ FRIOS LTDA	45.235.305/0001-10	ARTHUR LUNDGREN I	MERCADINHO	CA	19/04/2022	19/04/2024
BC2036B	VILA DAS PALMEIRAS INCORPORAÇÃO IMOB. SPE LTDA	31.563.520/0001-36	MARANGUAPE II	IMOBILIÁRIO	LI	20/04/2022	20/04/2023
BB2037A	IMPERIO MOVEIS E ELETROS SA	27.936.211/0028-07	CENTRO	COMERCIO	CA	25/04/2022	25/10/2022
BB2038A	ANDRE LUIZ PYRRHO AROUCHA EIRELI	28.827.408/0001-50	MARANGUAPE II	GLP	LS	25/04/2022	25/04/2024
BB2039A	LJ CHAMA DISTRIBUIDORA LTDA	43.084.154/0001-11	NOSSA Sª CONCEIÇÃO	GLP	LS	26/04/2022	26/04/2024
BA2040A	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0054-31	FRAGOSO	IMOBILIARIO	AA	26/04/2022	26/04/2023
BB2041A	CV DA SILVA DEPÓSITO DE GÁS EIRELI	35.487.440/0001-08	VILA TORRES GALVÃO	IMOBILIARIOGLP	LS	26/04/2022	26/04/2023
AA2042A	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	MARANGUAPE II	OBRA PUBLICA	AA	27/04/2022	27/04/2025
AA2043A	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	MARANGUAPE II	OBRA PUBLICA	AA	27/04/2022	27/04/2025
AA2044A	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	MARANGUAPE II	OBRA PUBLICA	AA	27/04/2022	27/04/2025
AA2045A	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	MARANGUAPE II	OBRA PUBLICA	AA	27/04/2022	27/04/2025
AA2046A	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	MARANGUAPE II	OBRA PUBLICA	AA	27/04/2022	27/04/2025
AA2047A	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	MARANGUAPE II	OBRA PUBLICA	AA	27/04/2022	27/04/2025
AA2048A	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	MARANGUAPE II	OBRA PUBLICA	AA	27/04/2022	27/04/2025
AA2049A	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	MARANGUAPE II	OBRA PUBLICA	AA	27/04/2022	27/04/2025
AA2050A	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	NOBRE	OBRA PUBLICA	AA	27/04/2022	27/04/2025
AA2051A	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	NOBRE	OBRA PUBLICA	AA	27/04/2022	27/04/2025
AA2052A	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	NOBRE	OBRA PUBLICA	AA	27/04/2022	27/04/2025
BC2053B	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0054-31	FRAGOSO	SUBSTITUIÇÃO	LI	28/04/2022	17/02/2024
BC2054B	FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR - HMA	09.039.744/0002-75	JAGUARIBE	HOSPITAL	LO	29/04/2022	29/04/2024

Legenda:

AA – Autorização Ambiental

AAS – Autorização Ambiental de Supressão

CA – Certidão Ambiental

LS – Licença Simplificada

LP – Licença Prévia

LI – Licença de Instalação

LO – Licença de Operação

Paulista, 05 de maio de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:B429FEC3